SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2754

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0039/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WESLEY ANELINO DE CARVALHO.** CNPJ/CPF Nº 86.576.121/0001-00 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO/AMPLIAÇÃO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição **POSTO REVENDERORES, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS,** (Capacidade de armazenagem: **60.000 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Rua Professora Maria Andrade, n° 148, no Centro do município de Braúnas Estado de Minas Gerais – MG, coordenadas geográficas Lat: 19°3'32,9" e Long: 42°43'5,9" conforme processo administrativo 0189/0190/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0039/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO - Com Condicionante [X]. Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/05/2025.

Ipatinga, 07 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B346F46E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0041/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MÁRCIO SOARES RODRIGUES COELHO.** CNPJ/CPF Nº 03.663.289/0001-17 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO/RENOVAÇÃO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição **POSTO REVENDERORES, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS,** (Capacidade de armazenagem: **45.000 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Praça Dona Augusta Campos, n° 381, no Centro do município de Virginópolis Estado de Minas Gerais – MG, coordenadas Lat: 19°49'14,84" e Long: 42°42',16,07" conforme processo administrativo 0205/0209/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0041/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO - Com Condicionante [X]. Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/05/2025.

Ipatinga, 11 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9805F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **JMPM Consultores Associados EIRELI**, **CNPJ: 49.790.055/0001-92**, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de 40 (quarenta) questões específicas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas para a seleção de candidatos ao cargo de Assessor Jurídico, bem como analisar e responder eventuais recursos referentes às questões, no prazo determinado no Edital do Concurso Público. Valor da contratação R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Varginha, 27 de abril de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:770C7770

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **DISTAKPLO**, CEP: 37.214-040, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de impressão e plotagem em diversas cores e formatos, em atendimento as necessidades dos setores da AMBASP, no valor total de R$ 2.157,00,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais), no exercício de 2020.

Varginha, 28 de abril de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:B1F2F13E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **DIGITAL SYSTEM**, **CNPJ: 05.545.529/0001-04**, cujo objeto é a contratação de impressoras multifuncional, incluindo substituição e peças e mão de obra, no valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Varginha, 05 de maio de 2020.

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:EE114BDC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **ANA MARIA DA FONSECA AMORIM**, **CNPJ nº 24.255.312/0001-04**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza da sede da AMBASP, em atendimento às necessidades da Associação, no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), no exercício de 2020.

Varginha, 06 de maio de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:AAECCBEC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **MARCOS DE OLIVEIRA**, **CNPJ: 30.030/0001-61**, para **prestação de serviços mecânicos para manutenção dos equipamentos da AMBASP sendo um Trator de Esteira modelo 7D ano 2014, Motoniveladora Case modelo 845 B ano 2014 e uma Retroescavadeira modelo JBC ano 2014.** Valor da contratação R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Varginha, 08 de maio de 2020.

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:58ABD926

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **ALFA LIMPEZA – ANGÉLICA C. ROQUIM, CNPJ sob nº 17.431.152/0001-20,** no valor total de R$ 1.966,71 (mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), e a empresa **ENCASA – COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 30.173.655/0001-68,** no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Associação, no exercício de 2020.

Varginha, 12 de maio de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:195FB73B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **TERRA PRETA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EIRELI**, **CNPJ: 33.960.412/0001-22**, para fornecer serviços de recauchutagem de pneus, a fim de serem utilizados nas máquinas pertencentes à frota AMBASP**.** Valor da contratação R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).

Varginha, 12 de maio de 2020.

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:33803517

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 LOTE 1 - CONSMEPI

Processo Licitatório Nº 007/2019
Pregão Presencial Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 003/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 007/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais e criação de autoridade certificadora própria, com gestão do ciclo de vida dos certificados, conforme Termo de Referência**,** o **lote 1** em favor da empresa: **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65, totalizando o valor estimado de R$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais).

João Monlevade, 11 de Maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:AC1F0580

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - CONSMEPI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2019.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: FACILITA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 19.460.654/0001-26.
OBJETO: Fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública dos municípios, através do serviços de Cadastro Georreferenciado dos pontos de iluminação pública.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 232.683,20 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:06F7CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 01/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 21 do Estatuto do CISTRI, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 01/2020.

CONSIDERANDO a publicação de resolução de nomeação da comissão do Processo Seletivo erroneamente com o número 5, pois já existia resolução n.º 5;

CONSIDERANDO que administração a *"administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*, conforme enunciado n.º 473 da Sumula do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a resolução n.º 5 referente a nomeação dos membros da comissão do processo seletivo simplificado, edital n.º 01/2020, porque já existia resolução anteriormente emitida com esse número.

Art. 2º. Designo os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 01/2020:

Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424 – Presidente;
Priscilla Barro de Moura, matrícula n.º 522 – Secretária;
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59 - membro
Marcos Tadeu Quirino Filho; matrícula n.º 425 - membro

Art. 3º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, os títulos e demais documentos, organizando de forma plena o processo seletivo até sua homologação e encerramento.

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Secretário Executivo.

Art. 5º Permanecem válidos todos atos praticados pela Comissão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Fernando Henrique de Matos
Código Identificador:E5AC0F17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES

O Presidente do CIDES, o senhor Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Prefeitos para a **13º Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no **dia 26 de maio de 2020, às 9h**, na sala de reuniões da AMVAP, localizada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG.
A pauta será encaminhada posteriormente

Qualquer alteração será comunicada previamente.
Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:65248F3C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº020/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº020/2020 firmado entre o Município de Araporã-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 06/05/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 020/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 06/05/2020 a 30/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:635AD7AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES -AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e a sociedade empresária Totalcad Ltda – ME, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2751, de 08 de maio de 2020, pg. 1-2.

Uberlândia, 11 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:182D7FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 11/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 31/05/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1302CB7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 125/2020

CISTM – Extrato do Contrato 125/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de 400 (quatrocentas) Consultas de Oftalmologia, na sede do CISTM em Uberlândia. Valor da Consulta: R$64,00 (sessenta e quatro reais). Total do contrato: R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4BDE779A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2020 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - MG e a Empresa PERES RODRIGUES E MUNDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 28.041.791/0001-17. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: a contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa à Câmara Municipal de Abadia dos Dourados VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:1BD5DBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 014/2020

CONCEDE ANUÊNIO A SERVIDORES

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Concede **ANUÊNIO**, um adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos servidores efetivos, referente ao cargo que ocupam, conforme consta no art. 145, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG, aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Cargo
Ana Paula Beche da Cunha Pereira	Auxiliar de Serviços
Firmino Libório Leal	Assistente de Comunicação
Hermógito Zanini da Silva	Motorista

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:9295650C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO - 14/05/2020

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG Sr Roberto de Souza Castro; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de comissão, que se realizará dia 14 (quatorze) de maio de 2020, às 14:00 horas (quatorze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**

Discussão sobre a Prestação de Contas do Executivo ano 2018.
Discussão do Projeto de Lei Nº 03/2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Discussão – Proposta de Contratação Temporária para Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Guaraciaba, 12 de maio de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:5A22DD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 12 DE MAIO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos III, IV e V do Art. 1º da Portaria n.º 05, de 27 de fevereiro de 2.020 (D.O.M.M. do dia 02/03/2020), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....
III - Maio: dias 19 e 26.
IV - Junho: dias 16 e 30
V - Julho - 07 e 14

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A95E7ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, tornar público o processo licitatório nº 19/2020 pregão nº 06/2020, menor preço unitário - exclusivo a ME/EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para a fase de acabamento do prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí (Itens frustrados no pregão 04/2020).Data de abertura 26/05/2020, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com*, 12 de maio de 2020.*

MICHELE BANDEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:D56C1CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2020

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2020

Apresento à Mesa Diretora dessa Casa Legislativa a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NOSSA CIDADE EM RAZÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Estamos vivendo dias difíceis em razão da pandemia do Covid-19, e nosso Município, assim como os demais de nossa federação e de outras nações estão lidando como uma situação sem precedentes e que vem tornando a vida de cada cidadão ainda mais difícil.
Felizmente temos anjos que nos guardam diuturnamente, que deixam o aconchego de seus lares para arriscarem suas vidas para salvar outras no combate da propagação do Coronavírus.
Portanto, na condição de parlamentar de Ouro Fino, gostaria de prestar minha sinceras homenagens aos profissionais da saúde, profissionais estes que trabalham incansavelmente no combate a pandemia da Covid-19, além dos serviços prestados diariamente a toda população.
Precisamos apoiar a coragem desses profissionais e respeitar o mínimo das condições de trabalho e proteção que precisam, com a união da população e o poder público, nesta verdadeira guerra de combate, onde, com responsabilidade, competência, comprometimento e principalmente amor ao próximo, dedicam todas suas forças para trabalharem salvando vidas, enquanto a sociedade passa por este momento crucial de isolamento social na tentativa de minimizar os impactos dessa pandemia.
Por tais razões, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos, formulo essa justa Moção de Aplauso.
Por fim, caso aprovada, solicito que cópia da presente Moção seja encaminhada a Secretaria Municipal da Saúde, para que todos tenham o conhecimento de que nós vereadores os apoiamos nessa incansável luta pela vida.

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 07 de maio de 2020.

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:B037737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 06/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 06/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Tatiana Pereira Lopes - ME – CPNJ: 13.444.794/0001-24. Objeto: Aquisição, com dispensa de licitação, com base na Lei Federal n.º 13979/2020, de equipamentos de sonorização, informática e audiovisual e demais acessórios, conforme especificações e quantitativos, necessários para evitar a utilização compartilhada, pelos edis da Câmara de Paracatu, dos equipamentos já existentes na Casa, para se fazer cumprir o distanciamento social recomendado Agência Nacional de Saúde Complementar, bem como para promover a transmissão ao vivo pela rede mundial de computadores – INTERNET, de todas as sessões realizadas pela Câmara Municipal, no valor total de R$ 74.680,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Paracatu – MG, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0DA0A44D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 07/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 07/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Wander Batista de Oliveira - EPP – CPNJ: 64.403.652/0001-50. Objeto: Aquisição emergencial, com dispensa de licitação, com base na Lei Federal n.º 13979/2020, de álcool em gel e líquido antisséptico, bem como assessórios para sua aplicação, para serem utilizados por todos aqueles que adentrarem na sede do Poder Legislativo Municipal e máscaras de proteção, cuja utilização é obrigatória na Câmara Municipal enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, recomendado pela Agência Nacional de Saúde Complementar, necessário para o enfrentamento da crise de saúde pública, informo, na oportunidade, que todos os bens supracitados são destinados à proteção dos servidores e membros do Poder Legislativo Municipal, a fim de adotarem todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei 13.979/2020,no valor total de R$ 24.682,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Paracatu – MG, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:EB419897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 005,11 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2020

Reitera medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as determinações legislativas e normativas decorrentes do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas no combate à proliferação da pandemia;
Resolve:
Art. 1o - Por não haver matéria de urgência a ser tratada, fica suspensa a Sessão Ordinária regimental referente ao mês de maio do ano corrente, sem prejuízo de alterações posteriores que possam cominar na necessidade de convocação de sessão extraordinária.
Parágrafo Único - Torna-se obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Rubelita, sendo esta disponibilizada aos servidores e vereadores.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 11 de maio de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:6E5EFBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00007/2020, DISPENSA Nº 00007/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a Contratação de serviços de implantação e personalização de um novo portal na Internet, correio eletrônico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico oficial da Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no projeto básico. Fornecedor: LEONARDO ELIAS MUNIZ FERNANDES DA SILVA 06709693627 - CNPJ: 24.960.812/0001-47 – Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 12/05/2020.

São Bento Abade - MG, 12 de maio de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade –MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:08D53FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PC 036/2020 - PP 016/2020 Contratação de empresa para prestação de serviço móvel especializado em rádio comunicação digital, com fornecimento de equipamentos, acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação para atender as necessidades do CISRUN, conforme especificações no termo de referência. **Credenciamento 25/05/2020 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5A7416A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o Pregão Presencial, EDITAL Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 032/2020 – PREGÃO Nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal ou empresa/agência de publicidade, para veiculação de atos oficiais (publicidade legal) em preto/branco, de interesse do DMAES, em jornal impresso, tamanho mínimo tabloide, com periodicidade mínima semanal e tiragem mínima em Ponte Nova e Região de 2500 exemplares - EXECUÇÃO PARCELADA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X - Minuta do Contrato). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 28/05/2020. Admite-se a participação apenas por envelopes. Os envelopes e declarações deverão ser entregues pessoalmente após o término do credenciamento, ou via postal, ou por terceiros, desde que até o dia e hora marcados, na Sala do Setor de Licitações. O Edital poderá ser obtido no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos, impugnações, demais informações ou condições se encontram no Edital. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Enfrentamento da pandemia do COVID-19: Em virtude do momento crítico que o país está atravessando, e diante da nossa necessidade imediata de aquisição/contratação, como medida preventiva, a fim de tentar evitar a circulação do vírus, sugerimos o envio de envelopes via postal, com o menor valor possível ou a constituição de um procurador local para participação presencial. Medida meramente sugestiva, cuja viabilidade deverá ser analisada pela licitante interessada. Em atendimento as normas vigentes, os licitantes presenciais deverão portar e usar máscaras durante toda a permanência nas dependências do DMAES.

Ponte Nova (MG), 12/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:81763F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0007/2020

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0007/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

"Concede aposentadoria voluntária a segurada Rosemary Araújo de Oliveira Soares.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 25/04/2020;

Considerando que a segurada protocolizou todos os documentos em 25/04/2020;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 005/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 005/2020;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria voluntária integral com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5º do art.40 da CR/88, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e Emenda Constitucional 103/2019 à segurada Sra. Rosemary Araújo de Oliveira Soares, inscrita no CPF 716.984.696-91, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 230, com data de início do benefício a partir de 25/04/2020.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.556,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 007/2020, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 12 de maio de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:86996B23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0008/2020

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0007/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

"Concede aposentadoria voluntária a partir de 04/05/2020 a segurada Maria Elizabete Romualdo e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 17/04/2020;

Considerando que a segurada protocolizou todos os documentos em 17/04/2020;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 004/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2020;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

Considerando a Portaria IPREMPI PREV nº 0004/2020 e Portaria IPREMPI PREV nº 0005/2020;

Considerando a Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 04/05/2020 a Aposentadoria voluntária integral com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5º do art.40 da CR/88, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e Emenda Constitucional 103/2019 à segurada Sra. Maria Elizabete Romualdo, inscrita no CPF 809.320.966-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 208, com data de início do benefício a partir de 17/04/2020.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.388,75 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 004/2020, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria IPREMPI PREV nº 0004/2020 de 30 de abril de 2020 e Portaria IPREMPI PREV nº 0005/2020 de 04 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 12 de maio de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:164EDD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2020

CREDENCIAMENTO 002/2020de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atendimento ás demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG. A primeira seleção ocorrerá em 25/05/2020 às 08h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.bre e-mail:licitacao.prefeituraav@gmail.com.

LUAN DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:A084154F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020, registro de preços,tipo menor preço por item, cujo objeto será aaquisição de material pedagógico com recursos provenientes do FNDE. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 25/05/2020 às 09:00Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.Águas

Vermelhas/MG, 12/05/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:38A921D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **28/05/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, atendendo pedido de Diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/05/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 13/05/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:1ACA3009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02 DE 2020.

_____ CNPJ N°._18.303.164/0001-53_____

CONVÊNIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AlVORADA DE MINAS E A CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Alvorada de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -, denominado simplesmente **PREFEITURA**, CNPJ 18.303.164/0001-53, com sede à Rua Pio XII, Centro – Alvorada de Minas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**, portador de documento de Identidade nº RG MG.-10.538.491 SSP/MG, CPF Nº 013.412.846-03, residente À Rua Nações Unida, nº 294, Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são transferidas, e a Entidade CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA-SERRO, situada à rua Ir. Maria Carvalho, n 88, nesta cidade de Serro – MG, CNPJ. 24.975.237/0001-56, aqui denominada simplesmente **CASA DE CARIDADE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Delson de Miranda Tolentino**, Carteira de Identidade M-392.323, CPF 077.403.446-72, brasileiro, casado, residente à Praça Dr. Andrade Tolentino, nº 104, Centro – Serro -resolvem celebrar o presente convênio, na forma prevista nas leis vigentes do SUS-MG, e pela Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este convênio tem por objeto a aquisição pela Prefeitura do Serviço de Pronto Atendimento que será prestado pela Casa de Caridade Santa Tereza à população do Município de Alvorada de Minas no período de 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, abrangendo:

Serviços médicos no Pronto Atendimento a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Serviços de enfermagem a serem prestados por profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), a saber: 02

auxiliares e/ou técnicos de enfermagem e 01 enfermeiro (a) de nível superior por cada plantão de 12 horas;
Fornecimento de medicamentos, filmes e químicos radiológicos, materiais de limpeza e higienização, manutenção e peças para os equipamentos hospitalares do setor, gases medicinais e outras despesas de funcionamento, para cobertura dos serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento;
Fornecimento de prédio, contendo estrutura física adequada para o plantão 24 horas, com padrões de limpeza e higienização adequadas às normas que regulamentam os serviços de saúde;
Serviços de radiologia (exames de Raio-x)
Serviços médicos ortopédico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços médicos obstétrico/ginecológico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviço de cirurgia eletiva, prestado por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de anestesiologia, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de Endoscopia Digestiva, a serem prestados por profissional médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Parágrafo único: A especificação dos procedimentos, rotinas e técnicas de medicina que deverão ser realizadas no plantão estão previstas no Anexo I, considerado como parte deste Convênio, para fins de direito.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO
Em contrapartida pelo serviço especificado na cláusula anterior, a Prefeitura pagará à Casa de Caridade Santa Tereza o valor mensal **R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais**), em 10 parcelas, totalizando o montante de R295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), entre os meses de março/20 e dezembro/20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESEMBOLSO
O Pagamento será feito mediante depósito na conta corrente de número 24-1, agência 2133, Caixa Econômica Federal, até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Da Prefeitura:
Pagar os preços ajustados, liberando as parcelas para crédito em conta corrente da Casa de Caridade Santa Tereza, em moeda corrente, até o 5º dia útil de cada mês;
Cumprir com o princípio da legalidade na utilização dos recursos públicos envolvidos no convênio, zelando pela observância da Lei nº 8.666/93, normas de contabilidade pública e resoluções do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais;
Fiscalizar a qualidade da Contrapartida contratual fornecida pela Casa de Caridade Santa Tereza, acompanhando por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a pontualidade, presteza e eficiência do serviço prestado à população.
Receber sugestões e reclamações da população sobre o Plantão Médico, apurando fatos relacionados a execução do serviço, podendo solicitar informações à Casa de Caridade Santa Tereza, por escrito, ou verbalmente.
Utilizar os serviços de maneira adequada, sem desvirtuamento do objeto de convênio.

Da Casa de Caridade Santa Tereza
Zelar pela qualidade do serviço prestado, garantindo pontualidade, presteza e eficiência dos serviços prestados por seus funcionários e/ou prepostos;
Prestar os serviços objeto deste Convênio, sem exigir da população pagamento de preço, taxa ou similar, conforme as especificações contidas nas cláusulas e condições previstas no Convênio e no Anexo I.
Contratar os profissionais médicos para atendimento ao Plantão e responsabilizá-lo pela indicação de um substituto no caso de falta;
Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Prestar informações periódicas à Secretaria Municipal de Alvorada de Minas no que diz respeito à quadro de escala do mês de referência, bem como do mês subseqüente, número de atendimentos realizados no mês, dentre outras.
Prestar por escrito os esclarecimentos sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Alvorada de Minas.
Permitir a fiscalização do serviço pela Prefeitura, a ser realizada por servidor público, previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive membros do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo único: A ausência de médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem durante a execução do plantão, importa no desconto proporcional do dia o preço pago mensalmente pela Prefeitura à Casa de Caridade Santa Tereza, de acordo com a seguinte fórmula:
PREÇO MENSAL / NÚMERO DE DIAS DO MÊS= DIÁRIA A SER DESCONTADA

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio tem vigor entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo primeiro: As partes poderão prorrogar a vigência do presente convênio, de comum acordo, mediante aditivo, respeitadas as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis aos convênios administrativos, bem como o limite previsto na lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
Prorrogada a vigência do convênio, a contrapartida financeira do Município será corrigida pelo INPC do IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade de 12 meses, ou mediante negociação entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO
A revisão parcial do convênio poderá ocorrer caso haja acordo entre as partes, nas condições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Os participantes poderão denunciar ou rescindir a qualquer tempo o Convênio, nas hipóteses previstas na LEI 8.666/93, sem prejuízo das sansões civis e administrativas, com pelo menos 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA INTERPRETAÇÃO
As cláusulas e condições previstas neste convênio deverão ser interpretadas de acordo com os princípios de Direito Público, que regem os convênios administrativos e dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Serro/MG, independente da facilidade de localização de qualquer outro.

E por estarem assim justas e avençados, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Alvorada de Minas, 02 de março de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DELSON DE MIRANDA TOLENTINO
Diretor-Presidente

Testemunha

1:_____
CPF:_____

Testemunha 2:_____
CPF:_____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Dados da Entidade Proponente

Nome: Casa de Caridade Santa Tereza

CNPJ: 24.975.273/0001-56

Endereço: Rua Irmã Maria Carvalho, nº 88 – Bairro matozinho / Serro / MG

Público-Alvo: Pessoas que necessitem de atendimento médico-hospitalar em caráter de Urgência e Emergência.

Representante Legal: Delson de Miranda Tolentino **CPF:** 077.403.446-72

OBJETO: Serviços médicos no Pronto Atendimento a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Serviços de enfermagem a ser emprestados por profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), a saber: 04 auxiliares e/ou técnicos de enfermagem e 01 enfermeiro (a) de nível superior por cada plantão de 12 horas;
Fornecimento de medicamentos, filmes e químicos radiológicos, materiais de limpeza e higienização, manutenção e peças para os equipamentos hospitalares do setor, gases medicinais e outras despesas de funcionamento, para cobertura dos serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento;
Fornecimento de prédio, contendo estrutura física adequada para o plantão 24 horas, com padrões de limpeza e higienização adequadas às normas que regulamentam os serviços de saúde;
Serviços de Radiologia – Exames de Raio-x
Serviços médicos ortopédico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços médicos obstétrico/ginecológico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviço de cirurgia eletiva, prestado por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de anestesiologia, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de Endoscopia Digestiva, a serem prestados por profissional médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina;

Parágrafo único: A especificação dos procedimentos, rotinas e técnicas de medicina que deverão ser realizadas no plantão estão previstas no Anexo II, considerado como parte deste Convênio, para fins de direito.

Justificativa: Custear as atividades de Pronto Atendimento à população de Alvorada de Minas, garantindo o direito ao serviço de Pronto Atendimento hospitalar, no período de 24 (vinte e quatro horas) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, com padrões adequados de qualidade e eficiência, colaborando com a saúde dos Munícipes, durante o ano de 2020.

Prazo de duração: de 02/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sendo:

Serviços Mensais	Valores
Letras a, b, c, d, e, f, g, h, i - Cláusula Primeira	25.000,00
Letra j	4.500,00
TOTAL	**29.500,00**

ANEXO II

PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS ABRANGIDAS INCLUÍDAS NO PRONTO ATENDIMENTO

Emergência
Urgência
Pequenas Cirurgias de urgência
1º Atendimento (avaliação)
Curativo (De 2ª a 6ª a partir das 16:00 horas, sábados, domingos e feriados)
Micronebulização (De 2ª a 6ª a partir das 16:00 horas, sábados, domingos e feriados)
Injeção (1ª aplicação)
Outros procedimentos abrangidos no Pronto Atendimento, conforme normas do SUS.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9589B0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO BF Nº 296.653/20 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. EM 30 DE ABRIL DE 2020, NO VALOR DE R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) COM RECURSOS DO PROGRAMABDMG URBANIZA 2019".

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5FCF95E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2020 PP 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO FOCO SEJA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E A APRESENTAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS RELATÓRIOS E DOSSIÊS PARA PONTUAÇÃO NO ICMS CULTURAL E ASSIM GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA 25/05/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D877971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 051/2020 DL 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/05/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 051/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS Á POPULAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, REDUZINDO QUALQUER TIPO DE AMEAÇA OU RISCO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO Nº 038/2020, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORANDO DE REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 075/2020 ROGÉRIO TIMO**, VALOR É R$110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2020 A 11/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F06F7A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE ESTA REFIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 DATADA EM 08/05/2020, FIRMADO COM A EMPRESA **ANA LUISA DA CUNHA MELO- ME**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 IL 003/2019, ACRESCENTA A PUBLICAÇÃO O REAJUSTE DOS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 3,30% .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EAEF9EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019, DATADA EM 08/05/2020, FIRMADO COM A EMPRESA **LABEL-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 IL 003/2019, ACRESCENTA A PUBLICAÇÃO O REAJUSTE DOS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 3,30% .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BB005F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019, DATADA EM 08/05/2020, FIRMADO COM A EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA – EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 IL 003/2019 ACRESCENTA A PUBLICAÇÃO O REAJUSTE DOS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 3,30% .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B9E6C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 022/2020 PP 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/05/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MOBILIDADE SEMAFÓRICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS I, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020** – CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$296.000,00** (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS); ASSINATURA 06/05/2020, VALIDADE 31/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D51698D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 006/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Araçuaí-MG, 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4EFCD57B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 20/04/2020 a 19/04/2021.

Araçuaí-MG, 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:84885071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2020

PORTARIA Nº 091 – 24/03/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) SORAYA MARCELINO SILVA, MASPM nº125243/7, ocupante do cargo de Professora PEB I, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) SORAYA MARCELINO SILVA, MASPM nº 125243/7, cargo Professora PEB I, Nível III, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 11/02/1994, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 194381612-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$3.075,35 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos e 09 (nove) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 07 de dezembro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2019.

Arcos/MG, 24 de março de 2.020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· **Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A2D4BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2020

PORTARIA nº 111 – 11/05/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os servidores que movimentarão conta da Prefeitura Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores João Júlio Cardoso, portador do CPF (MF) nº 827.074.056-04, Jaqueline Asseituno de Almeida, portadora do CPF (MF) nº 014.395.859-83 e Dênio Dutra Barbosa, portador do CPF (MF) nº 570.436.416-04, para, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, movimentarem a conta corrente de número 36014-7, na agência de Arcos do Banco do Brasil S/A – 0894-X, da titularidade da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que trata esta Portaria.

Art. 3º – A presente nomeação vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E928100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 140/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATO Nº 045/2019
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: John Clay Edificações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A, centro, Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2975583 e CPF (MF) n.º 450779836-15.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem, corte e poda, cercamento de áreas e serviços eventuais como mutirões de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e veículos, na cidade de Arcos/MG.

CLAUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

1. Fica acrescido o valor global de R$15.023,07 (quinze mil, vinte e tres reais e sete centavos), oirundo do reajuste de preços, solicitando pelo contratado, concedido apartir de 01/04/2020. O reajuste tem fundamento no parecer do controle interno e assessoria juridica.

2. O valor global da contratação será de R$597.023,07 (quinhentos e noventa e sete mil, vinte e tres reais e sete centavos), sendo o valor mensal passa a ser de R$50.169,23 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e tres centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A dotação orçamentária para o exercicio de 2020 é 02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 (548)

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E711363D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000

O Município de Arcos – MG convida a comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2020 compreendendo:

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;
c) gastos com saúde e educação; e
d) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 28/05/2020, a partir das 17:00 horas, no Saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, centro.

Considerando os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, para garantir a transparência dos dados divulgados, a audiência pública será transmitida ao vivo pelo facebook.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e em especial para ciência pelos membros da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Arcos, 11 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B7E63EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 181/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº181/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARCOS.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de maio de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2063C8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 290/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº290/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de administração tributaria.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de maio de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BA50E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia **27 de maio de 2020, às 8:00** horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial **nº 12/2020**, tipo menor preço por item objeto: aquisição de forma parcelada de material de Expediente. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br link licitações. Maiores informações pelo telefone 38. 3635 1281.

Arinos, 12 de maio de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DCEFFDC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia **28 de maio de 2020, às 8:00** horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial **nº 13/2020**, tipo menor preço por item objeto: aquisição de forma parcelada de material de higiene e Limpeza. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br link licitações. Maiores informações pelo telefone 38. 3635 1281.

Arinos, 12 de maio de 2020**.**

SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6A5864A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia **29 de maio de 2020**, às **8:00** horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **14/2020**, tipo menor preço por item objeto: aquisição de forma parcelada de Utensílios domésticos. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br link licitações. Maiores informações pelo telefone 38. 3635 1281.

Arinos, 12 de maio de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:88C3A3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 026/2020, PP: 016/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestação de Serviços de Reparos Rápido de pneus, Solda Elétrica, Solda de Oxigênio, Consertos de Câmeras de Ar e Montagem e Desmontagem de Pneus. Empresa: GELDEN DE PAULA PINTO 06561966619 – CNPJ: 32.951.461/0001-36, Ata: 041/2020, com valor global de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

12/05/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A1EC3BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 092/2020 - PREGÃO 042/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 092/2020 - Pregão 042/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO

Data de abertura: 25/05/2020 ÀS 16 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D0A35986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 091/2020 - PREGÃO 041/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 091/2020 - Pregão 041/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, FIXAÇÃO E PINTURA DE GRADES E CORRIMÃO PARA PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CAPS I.

Data de abertura: 25/05/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9396E61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar que a abertura do Processo Licitatório na Modalidade P.P Nº 001/2020, Objetivando: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás e outros, conforme edital. Abertura será no dia 26/05/2020 as 08h00min.Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes,S/n, São Francisco, Berilo/MG, (33)3737-1106, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A1BE4BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 34/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme Termo de Compromisso n° 76/6046 de 15/05/2018, firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da saúde. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 25/05/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:CD7D583A

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ME CNPJ: 10.899.533/0001-00, para aquisição pela Secretaria

Municipal de Saúde de Equipamentos de Proteção Individual, destinados à vigilância sanitária, conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Conjunto de EPI completo tamanho GG contendo calça com forro na parte inferior em PVC, boné tipo árabe e protetor auricular.	UND	14	45,00	630,00
02	Máscara facial STD/ABS referência: full face absolute	UND	8	389,00	3.112,00
03	Filtro 900 A2 para máscaras faciais	UND	8	93,00	744,00
04	Avental de lona KP 1.000	UND	25	14,50	362,50
Valor total: R$ 4.848,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de maio de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E7C65048

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 18/2020. **OBJETO:** Aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de Equipamentos de Proteção Individual, destinados à vigilância sanitária. **PROPONENTE:** MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ME CNPJ: 10.899.533/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 4.848,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2F646500

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa JOSIANE APARECIDA SILVA CNPJ: 08.179.340/0001-33 para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de máscaras cirúrgicas tripla proteção de TNT, destinadas aos funcionários dos setores de saúde para proteção contra o Covid-19, conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Máscaras cirúrgicas tripla proteção de TNT	UND	5.000	1,40	7.000,00
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de maio de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C88423AD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

OBJETO: Aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de máscaras cirúrgicas tripla proteção de TNT, destinadas aos funcionários dos setores de saúde para proteção contra o Covid-19. **PROPONENTE:** JOSIANE APARECIDA SILVA CNPJ: 08.179.340/0001-33. **VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D52E8E49

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 117/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e VALE COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PELO DESCONTO PERCENTUAL (%) PROPOSTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA CMED DE PREÇOS VIGENTES DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) - RESPEITADA A APLICAÇÃO DO CAP VIGENTE E A LIMITAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO(PMVG) - EMITIDA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/ SECRETARIA EXECUTIVA /AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO VALOR:** R$ 80.781,58 (oitenta mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 45/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:16D6B02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 022/2020
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e prestação de serviços eventuais de alimentação e locação de materiais para realização de eventos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do referido processo; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o processo licitatório º 022/2020, Pregão Presencial nº 010/2020

Publique-se.

Bom Jesus do Amparo/MG, 12 de maio de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:61507B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 022/2020
Processo Licitatório nº 038/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica na estrada de acesso à Comunidade Quilombola de Felipe e na rua Boa Vista (Rua da Creche) na Comunidade Quilombola de Felipe.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO
Dia 02/06/2020 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 09h30min horas do dia 02/06/2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 22/06/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1DC036F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 12 de maio de 2020.

Processo Licitatório n° 53/2020
Pregão Presencial n° 15/2020

Trata-se de recurso apresentado pela empresa PERFURARTE POÇOS ARTESIANOS LTDA., contra a decisão de classificar a empresa LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA., especificamente quanto ao item 1 do objeto licitado, uma vez que os objetivos comerciais (CNAE) não atendem ao serviço ora licitado.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e por sua improcedência, por entender ser os objetivos comerciais/sociais da recorrida LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA., compatível com o objeto licitado.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, conhecendo do recurso, em razão de sua apresentação ter-se dado dentro do prazo previsto no Edital de Licitações, de três dias, para, no mérito, julgá-lo improcedente, ratificando o julgamento proferido anteriormente para declarar a empresa LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA., vencedora do certame.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A1696B59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO RECURSO

Despacho de Ratificação

Ratifico o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira Oficial do Município de Bom Repouso.

Bom Repouso, 12 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F6310397

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 29/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018**.** VALDINEI LOPES VILELA 03685713335 - ME. Valor: 12.480,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0126 - Assinatura: 12/05/2020 - Vigência: 24/08/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E7788028

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10 ML E IVERMECTINA 6MG COMP., comp**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 1.150,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - Data: 12-05-2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E0FCBDF2

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0879/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 0879/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

"Autoriza abertura de crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.03 – DPTO DE AGRIC, IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA
Função: 28– Encargos Especiais
Subfunção: 846- Outros Encargos especiais.
Programa: 0.000 – Encargos Especiais
Ação: 0.015 – Contribuição a Associação Comunitária Nossa Bom Repouso
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuição
Destinação de Recurso: 100 Recursos ordinários
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **anulação da seguinte dotação orçamentária.**

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0001.1006 – REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso - 100– RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor - R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:92EABBA6

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0878/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 0878/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº 863/2019 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 863/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*70.000,00*
Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso/MG	*Acolhimento temporário de crianças em situação de vulnerabilidade*	*30.000,00*
Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso	*Serviços de divulgação de serviços de utilidade pública, educativos, culturais e outros*	*12.000,00*
TOTAL		***187.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B6FF195C

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONVENIO Nº 001/2020

CONVENIO Nº 001/2020

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO NOSSA BOM REPOUSO.

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Al. José Brandão, nº 348, Centro, Bom Repouso, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.675.892/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO NOSSA BOM REPOUSO,** entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Crispim Brandão, nº 104,Centro, Bom Repouso, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.436.149/0001-43, representado por seu Presidente, **ELIANE MARIA BRANDÃO,** residente e domiciliada em Bom Repouso/MG, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o seguinte convênio, de acordo com autorização consignada pela Lei Municipal nº 0863/19 de 02 de dezembro de 2019, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a prestação de serviços culturais e artísticos, através de sua rádio comunitária, promover a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, de esportes, infantil e publicidade de atos do executivo e legislativo local, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto proporcionar à entidade conveniada, condições financeiras para suportar as despesas com atividades culturais e artísticos, através de sua rádio comunitária, promover a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, de esportes, infantil e publicidade de atos do executivo e legislativo do Município de Bom Repouso, MG.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I- Ao Concedente compete:

a) Repassar o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a titulo de subvenção social, observado o Plano de Aplicação dos Recursos, em especial o respectivo Cronograma de Desembolso, na medida das possibilidades orçamentárias e financeiras do **CONCEDENTE**;
b) Apurar a responsabilidade por danos, desvios e aplicações inadequadas dos recursos repassados;
c) Tomar as contas dos administradores da Associação referente à utilização dos recursos repassados.

II- Ao Convenente compete:
a) Dar quitação dos recursos recebidos mediante recibo;
b) Prestar contas até 30 (trinta) dias após a vigência do presente convênio, da aplicação dos recursos financeiros, de acordo com as normas de prestação de contas estabelecidas pela Prefeitura de Bom Repouso;
c) Prestar serviço de divulgação culturais e artísticos, através de sua radio comunitária, promover a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, de esportes, infantil e publicidade de atos do executivo e legislativo.
d) cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
e) utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **CONCEDENTE**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
f) apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
h) fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **CONCEDENTE**.
i) responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente convênio.
j)responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
k) assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **CONCEDENTE**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste convênio.
l) responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente convênio.
m) disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
n) cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

Parágrafo 1º. Não serão repassados novos recursos financeiros antes da efetiva prestação de contas dos recursos financeiros repassados anteriormente.
Parágrafo 2º. Obriga-se o **Convenente** restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

Parágrafo 3º. Caso não sejam prestadas contas dos recursos repassados no prazo assinado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos recursos a descoberto de prestação de contas e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do Município com o presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.28.846.0000.0.015.335041.0467.

CLAUSULA QUARTA- DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

O presente convênio tem a autorização legislativa veiculada pela Lei Municipal nº 0863/19 de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA- DO PRAZO

A vigência do presente convênio se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2.020, podendo ser renovado, mediante a previsão de dotação orçamentária suficiente e termo de aditamento, por igual período.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido pela inobservância das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o torne formal ou materialmente inexeqüível, pelo descumprimento dos repasses pelo Município, pela falta de atendimento prestado pelo **Convenente**, ou por iniciativa de ambas as partes, mediante notificação extrajudicial por escrito, de uma à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bom Repouso, 12 de maio de 2.020.

Município de Bom Repouso
MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Associação Movimento Comunitario Nossa Bom Repouso
ELIANE MARIA BRANDÃO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:715ADD69

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0545/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 0545/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"Altera dispositivos do Decreto nº 0538/2020 e dá outras providências."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de mascaras dentro dos estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Bom Repouso/MG, exceto nos de gêneros alimentícios enquanto estiverem em consumo.

Art. 2º - Fica alterado o art. 20 do Decreto 0538/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Em caso de descumprimento dos disposto nesse Decreto, os estabelecimentos e serviços serão:
Notificados;
Na reincidência multados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

Em nova reincidência a multa será em dobro;
Em nova reincidência suspensão das atividades por 72 horas;
Em nova reincidência terão os alvarás de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento cassados.

Parágrafo Único – Além das providencias acima os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos responderão pelos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavirus, responsável pelo surto.

Art. 3º - Ficam mantidas as recomendações e decisões normativas anteriores, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:00237A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 041/2020 - Pregão Nº 033/2020 – Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços elétricos/eletrônicos de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 26/05/2020 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) - 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12/05/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D9EC5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 042/2020 - Pregão Nº 034/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado automotivo e Contratação de serviços de mão de obra especializada para atender às necessidades da Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 26/05/2020 às 09:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12/05/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B43BA808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 016/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de peças, ferramentas e acessórios para manutenção das atividades da Oficina Mecânica da Secretaria de Transportes do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 26/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0B25AFDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 017/2020, objeto: Pregão Presencial para Contratação Exclusiva de ME / EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (equipamento novo em caixa), em atendimento à manutenção das atividades administrativas e demais secretarias do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 27/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3A4AE72F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 018/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME / EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de Cimento e Brita para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00 hs do dia 28/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CBECA1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Credenciamento 04/2020 dia 06/05/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 2749.Onde se lêProcesso Licitatório 26/2020Leia-seProcesso Licitatório 28/2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 12/05/2020

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:50BDFE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Homologação do Chamamento Público lançado pelo Edital nº 002/2020 no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, e Dá Outras Providências.

O **Prefeito do Município de Braúnas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Chamamento Público lançado pelo Edital Nº. 002/2020 para provimento de vagas de funções e cadastro de reservas no quadro de pessoal eventual da Prefeitura Municipal, publicado em 17 de abril de 2020;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006, em especial o contido no Inciso I do art. 331, c/c o § 1º do art. 332;
Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 006, de 17 de março de 2020;
Considerando, finalmente, o Resultado Final de Classificação dos Candidatos do Chamamento Público divulgado no sítio eletrônico www.braúnas.mg.gov.br em 28/04/2020 e na edição Nº. 2745, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios – A.M.M., do dia 29/04/2020;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Chamamento Público – Edital Nº. 002/2020, do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, conforme a relação dos candidatos aprovados, de acordo com o ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto como Anexo, para a função pública de técnico em enfermagem, na ordem a seguir:
ANEXO ÚNICO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2020
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS
1º - TÉC. ENFERMAGEM - Gessica de Oliveira Araújo - CLASSIFICADA
2º - TÉC. ENFERMAGEM - Franciele de Souza Santos - CLASSIFICADA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., 29 de abril de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0EFA8E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse para a Associação de Apoio aos Dpendentes Químicos São Miguel Arcanjo, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de maio de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AEE1C153

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 010/2020, repasse para a Associação de Apoio aos Dpendentes Químicos São Miguel Arcanjo, CNPJ: 01.520.530/0001-23, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 522.

Buritis - MG, 11 de maio de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FCAD5520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 030/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte (12/05/2020), às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de bancos de cimento sem encosto, a serem instalados junto a obra em administração direta de urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno em frente ao posto de combustível até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até o lote situado na Quadra 92, na Avenida Central, em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 12 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira
Secretária da Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:32FD7B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 085/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **085/2020**, Pregão Presencial nº **034/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **26/05/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de maio de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FE2B7CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 026/2020 – Pregão Presencial n.º 015/2020*** para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal*. Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA*** e ***IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto a pessoa jurídica ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA*** a mesma apresentou toda a documentação exigida, porém a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede"* fora apresentada com CNPJ diverso do credenciamento, ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Maio de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h00 (Nove Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:672CDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 084/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 281/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A***, inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0009-75, no valor total de R$ 443,90 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CA97DF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***Processo Licitatório n.º 064/2020 – Dispensa n.º 003 /2020***, publicado em 26 de Maio de 2020 em sua edição n.º 2723, Ano XII, página 36, devido a erro de digitação; onde se lê: "inscrita no CNPJ n.º 27.061.442/0001-02"; leia-se: "inscrita no CNPJ n.º 27.061.442/0002-85*"*.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5853E2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 44/2020 PROCESSO N° 41/2020 DISPENSA Nº 09/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a contratada pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 71.470,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta reais) por requerimento em oficio do Secretaria

Municipal Sr.ª. Aline Aparecida Cardoso Amâncio. Objetivando o fornecimento de mão de obra / hora homem para a função de auxiliar de serviços gerais, durante as medidas de combate ao novo coronavírus (Covid-19), nas barreiras sanitárias localizadas em 05(cinco) pontos estratégicos no combate a pandemia no município de Cajuri.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Cajuri, 08 de maio de 2020.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ED02678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 45/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 45/2020

PROCESSO N° 35/2020
DISPENSA Nº 07/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com o seguinte**:** "**RICARDO MARTINS DE PAULA - CPF: 064.216.166-66**"
O valor global para a contratação da empresa "**RICARDO MARTINS DE PAULA** inscrita no CPF sob n.º **064.216.166-66** é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para prestação de serviços de pesquisa quantitativa com o objetivo principal de identificar, medir e avaliar a administração municipal e suas secretarias, através do levantamento de informações a respeito das principais características dos mesmos, bem como avaliar os programas da secretaria municipal de saúde, quando a satisfação dos usuários.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 12/05/2020.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.36.00.2.05.05.27.812.0008.2.0060 – ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE AMADOR.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D7B37192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** DO PROCESSO Nº 00037/2020 R, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020 R – OBJETO:CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS). - MOTIVO: READEQUAÇÃO DO ANEXO I. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 12/05/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AD4F392F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº7107/2020

DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, no Município da Campanha, em:
I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, como ruas, avenidas, praças e prédios públicos;
II - no interior de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e onde haja prestação de serviços;
§1º. O descumprimento da determinação estabelecida no Caput sujeitará o infrator nas penas estabelecidas pelo Código Penal Brasileiro, especialmente naquelas previstas no Capítulo que trata dos Crimes contra à Saúde Pública, conforme estabelecido:
Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.
Art. 2º - Fica proibido o atendimento e a prestação de serviços a clientes que não estejam usando máscara de proteção.
§ 1º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que descumprirem a determinação estabelecida no Caput estarão sujeitos às punições previstas no Art. 7º do Decreto nº 7101/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir do dia 14 de maio de 2020, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo Coronavírus,

responsável pelo surto de 2019, ficando convalidados os atos praticados que guardam correlação com à pandemia.

Campanha, 12 de maio de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CAD94752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2020

> "Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19), disciplina a forma com que serão efetivadas reposições de horas letivas, define estratégias de oferta emergencial de atividades não presenciais, estabelece a distribuição de kits de alimentos e dá outras providências."

A **Diretora Municipal de Educação e Cultura do Município de Campo Florido/MG**, Sra. **Regina Márcia Castanheira Borges**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo o artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 23 da lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

Considerando que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 §, 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;

Considerando a realidade local do município de Campo Florido no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares

RESOLVE:

Art. 1.º Os dias letivos de suspensão de aulas correspondentes ao período compreendido entre os dias 23 de março e 19 de abril serão considerados antecipação do recesso/férias correspondentes ao período compreendido entre os dias 11 e 26 de julho e a antecipação de mais 05 (cinco) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, seguindo orientações previstas em documentos oficiais expedidos pela Secretaria de Estado de Educação e Ministério da Educação, que definem esta prerrogativas, sendo que o município pertencente ao Sistema Estadual de Ensino deve respeitar as decisões estabelecidas por estas normativas. Poderão ser utilizados na reposição e formatação do novo calendário os recessos escolares facultativos e sábados. Os demais dias letivos de suspensão das aulas passarão pelo processo de reposição conforme descreve os artigos seguintes.

Art.2.º Fica definido ainda que o Departamento de Educação e Cultura, junto com os estabelecimentos de ensino, promoverão estudos aprofundados para reorganizar o calendário após o retorno das atividades regulares, de maneira que deverão ser cumpridas as horas exigidas na legislação educacional brasileira, preferencialmente, de forma presencial, utilizando para tanto estratégias de trabalho, conforme segue:

I – Em respeito a todos os estudantes da rede municipal de ensino, considerando as particularidades de cada aluno, as possíveis dificuldades, com a preocupação criteriosa de que as crianças não sofram nenhum tipo de prejuízo no cumprimento das horas letivas previstas em lei, de forma também que as crianças que não têm acesso aos meios de comunicação e internet não fiquem desassistidas;

II – Serão organizadas de uma forma que as horas, forçosamente deixadas de serem cumpridas neste grave momento, serão repostas com extensão da carga horária diária e/ou permanência das crianças no contraturno;

III – Por um ou mais dias da semana (dependendo do tempo de suspensão das atividades escolares) os alunos poderão permanecer com atividades na escola de forma integral nos dias estabelecidos.

IV – Estas horas a serem realizadas em período integral serão organizadas em forma de revezamento de turmas, definindo os anos de escolaridade que estarão permanecendo na escola em tempo integral naquele dia da semana, de maneira que os alunos terão garantidos todos os conteúdos curriculares estabelecidos pela legislação vigente;

V – As crianças da zona rural terão garantido o transporte com esta nova adequação do calendário 2020.

Art. 3º Com a clara orientação dos órgãos responsáveis pela saúde (OMS – MS – SES – SMS) de que sejam tomadas medidas restritivas e a aglomeração de pessoas, expor as famílias no acesso às escolas enquanto persistir a pandemia seria uma decisão temerária e

imprudente. Assim, achou-se por bem a opção por repor, preferencialmente, as aulas na modalidade presencial.

Art. 4º Considerando que esta programação é a maneira mais justa e eficaz de se cumprir com rigor o que diz a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) sobre a exigência das 800 horas letivas e, principalmente, por não privilegiar apenas aqueles que possuem meios de realizar as atividades remotamente/virtualmente, deixando sem a assistência devida, em especial, os alunos de baixa renda, da zona rural, pessoas com deficiência e outras situações de vulnerabilidade social, o DEMEC, em consonância com a Administração Pública Municipal faz publicar esta Portaria.

Art. 5º Todas as normas e cuidados para enfretamento à crise do contágio por Corona vírus, previstas nos documentos previstos acima e, em especial, o Decreto Municipal 023/2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitadas durante todo o processo.

Art. 6º A modalidade EAD (Educação à Distância) é uma opção aprovada inclusive em Lei para considerar como letivas as atividades de momentos de calamidade pública, porém consideramos mais produtivas e eficazes as aulas ministradas de forma presencial, com o apoio próximo do professor e toda equipe pedagógica das escolas, considerando ainda que a maioria das crianças não possuem internet WiFi em casa. Porém, faremos procedimentos de oferta de atividades envolvendo as equipes das escolas com material impresso conforme segue nos artigos a seguir.

Art. 7º Após amplo estudo, foi definido que o DEMEC fará a disponibilização de material impresso para que os estudantes tenham atividades a serem realizadas diariamente durante este tempo de isolamento social, ocupando o tempo ocioso, permanecendo ativas as capacidades intelectuais e mantendo a familiaridade com o conteúdo escolar, em um programa de oferta emergencial de atividades não presenciais.

Parágrafo único: o material será disponibilizado de forma organizada a ser entregue nos estabelecimentos de ensino com divulgação prévia e comunicação aos pais e responsáveis sobre os horários e orientações sobre o amparo da família no desenvolvimento destas atividades. Levando-se em conta que este período de Pandemia em que, forçosamente, estamos em distanciamento social, é uma grande aprendizagem, de reconstrução, de realizar as coisas com equilíbrio, priorizando o que realmente causará efeito positivo para a educação das crianças que deverão contar, necessariamente, com o apoio dos pais e/ou responsáveis.

Art. 8º Em virtude do conhecimento da realidade das famílias e, por necessitar estabelecer prioridades, achou-se por bem levar atividades em que as famílias poderão interagir com maior eficiência na orientação e acompanhamento. Desta forma, foram, neste primeiro momento, definidas as áreas de Língua Portuguesa e Matemática, sem, obviamente, tirar a importância dos outros conteúdos curriculares, considerando que estes conteúdos compõem a base de avaliação do PROEB, Prova Brasil e outras avaliações sistêmicas.

Parágrafo único: No momento oportuno, poderão ser inseridos os demais conteúdos à medida que for acompanhando a evolução das iniciativas.

Art. 9º Para efeito destas iniciativas, o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá início a partir do dia 11 de maio de 2020, estendendo-se pelo período de suspensão das aulas, podendo ser contabilizadas como horas letivas no cômputo de até 20% conforme orientações do CNE e conforme nota de esclarecimento e orientações do CEE/MG.

§1º Os professores da rede pública municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, o serviço de alimentação escolar e os profissionais de apoio, em regime de "home office" e/ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos em legislação específica, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa;

§2º Serão usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas WhatsApp e outras para comunicação entre os profissionais envolvidos.

Art. 10. As atribuições dos professores regentes são:

I- Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência e a Base Nacional Curricular.

Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão ser encaminhadas ao DEMEC para análise e aprovação.

II– Atender às demandas dos pais por e-mail, a ser informado nos grupos de WhatsApp;

III – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e enviar um relatório descritivo para o DEMEC via e-mail.

IV – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.

Art. 11. As atribuições do serviço de supervisão escolar, Coordenação e Vice Diretor são:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem WhatsApp e criar os seguintes grupos:

a) Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis;

b) Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar.

II – Comunicar todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo de WhatsApp, descrevendo o processo relativo ao programa. Para os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme art. 11 desta portaria.

III – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;

IV – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando uma plataforma digital possível.

Art. 12 As atribuições dos secretários escolares/Supervisor/Coordenador/Vice Diretor são:

I – Acompanhar a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;

II – Montar e imprimir os kits de atividades para entrega;

III – Receber os kits de atividades oriundos das famílias e organizá-los para repasse aos professores.

Art. 13. As atribuições dos motoristas de transporte escolar são:

I – Entregar os kits de materiais para os alunos cujos pais declararem não possuir meios de ir até ao estabelecimento de ensino.

II – Trazer para que sejam encaminhados para os alunos os kits com atividades desenvolvidas pelos alunos.

III – Entregar os kits semanais de merenda escolar para as famílias dos alunos matriculados, atendendo as orientações do MEC/FNDE e legislação específica.

Art. 14. São atribuições do serviço de alimentação escolar:

I - Preparar os kits de merenda escolar para as famílias carentes (observando-se aspectos nutricionais, facilidade de preparo).

a) Nutricionistas apresentam a descrição dos kits

b) Auxiliares de serviço/merendeiras fazem a montagem dos kits

II – Adicionar aos kits tabelas contendo valores nutricionais dos alimentos, receitas com formas de preparo (nutricionistas).

Art. 15. - São atribuições dos profissionais de apoio auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.

Art. 16. São atribuições dos Diretores Escolares:

I- Definir, com o Conselho de Alimentação Escolar, em parceria com o serviço de Assistência Social e o DEMEC, os critérios para seleção das famílias que receberão os kits semanais de merenda escolar, que seguirão os ditames das orientações do PNAE/FNDE/MEC;

II - Validar o cumprimento das cargas horárias;

III - Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no processo, utilizando os aplicativos e plataformas gratuitas disponíveis.

IV - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa de oferta emergencial de atividades não presenciais

V - Os professores estarão disponíveis durante todo a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de WhatsApp e/ou e-mail.

Art. 17. Todas as normas e cuidados para enfretamento à crise do contágio por Corona vírus, previstas em legislação específica, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitas durante todo o processo.

Art. 18 - As determinações estabelecidas por esta Portaria passam a valer a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal. 13 de maio de 2020.

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1B53A6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2018 -TP Nº 001/2019 - CONTRATO N° 016/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME CNPJ N.º 11.451.393/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR.
ASSINATURA: 30/03/2020 VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9C58E411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2018 -TP Nº 001/2019 - CONTRATO N° 016/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME CNPJ N.º 11.451.393/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR.
ASSINATURA: 30/03/2020 VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DE82F5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 – 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: S&M SERVIÇOS EIRELI. Processo N°. 208/2019 – referente ao **Apostilamento para inclusão de dotação** – Data do Termo: 12 de maio de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:DF690AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 030/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 025/2020. Objeto: aquisição de câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis para atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 01/06/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8979447E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1379 - 2020 - DETERMINA A CONCESSÃO COMPULSÓRIA DE FÉRIAS E FÉRIAS-PRÊMIO

DECRETO Nº. 1.379/2020

"Determina a concessão compulsória de férias e férias-prêmio aos servidores com maior risco de contágio pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Novo Coronavírus (COVID-19)".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que são mais vulneráveis ao contágio pessoas com idade a partir de 60 anos portadoras de doenças crônicas e outras pessoas classificadas em categorias de risco;
CONSIDERANDO os servidores impossibilitados de exercerem suas funções face disposto em legislação Estadual e Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar o contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) através de aglomerações, ambientes fechados e atendimento ao público em atividades consideradas essenciais e "não essenciais".
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/PRES./2020 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com orientações para a boa gestão dos recursos públicos durante o período da pandemia de COVID-19, datado de 4 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a concessão compulsória de fériasaos servidores em categorias de risco e cujas funções sejam consideradas essenciais e não essenciais no momento de crise.

§ 1º Os servidores em categorias de risco e os que exercem funções não essenciais ou não terão concessão compulsória de férias.

§ 2º Consideram-se categorias de risco todos os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou acometidos de patologia pré-existente.

§ 3º Inicialmente, as férias coletivas compulsórias de que trata este Decreto serão gozadas por 30 (trinta) dias, a partir do ato de concessão, podendo este período ser estendido, mediante reavaliação da situação de evolução da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 4º Compete aos titulares de cada Secretaria Municipal providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto.

Art. 2°. Fica determinada, também em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a cocessão de férias-prêmio e, o servidores comperíodo de gozo vencido, ficam obrigados a gozar 30 (trinta) dias e o tempo remascente poderá ser na sequência ou em período futuro a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3°. O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores lotados em todas as Secretaias Municipais que se enquadrem na categoria de risco.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

KENYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador- Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F3176FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE MASCARAS PREVENÇÃO A COVID-19

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação das empresas Vieira & Miranda Material de Construção Ltda. **,** inscrita no CNPJ: 13.477.548/0001-79 valor contratado R$ 12.535,00. (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e a empresa Multilaser Indústria S/A, inscrita no CNPJ: 59.717.553/0006-17, valor contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), através do processo nº 175/2020, dispensa de licitação com fulcro no Decreto Municipal nº 43/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid-19, o objetivo da contratação é a aquisição de mascaras de segurança para prevenção da Covid-19.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:462E352A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 68/2020

Dispõe sobre a destituição, à pedido, de membros dos Conselhos Municipais para fins de desincompatibilização.

Considerando a solicitação apresentada pelos vereadores Anízio Nazareno Aparecido, Denise Antunes Hosken de Sá, Nilma Arcanjo de Paulo Lima, Ronaldo Bento Martins e Vanda Lúcia Gomes, para que sejam destituídos dos Conselhos Municipais com a finalidade de desincompatibilização;
Considerando a jurisprudência pacificada do TRE-MG e do TSE no sentido de que Membro de Conselho Municipal equipara-se a servidor público para fins de desincompatibilização, devendo esta ocorrer no prazo de 3 (três) meses antes das eleições;
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**
Art. 1º - Ficam destituídos, a partir de 01 de junho de 2020, para fins de desincompatibilização eleitoral, os vereadores Anízio Nazareno Aparecido, Denise Antunes Hosken de Sá, Nilma Arcanjo de Paulo Lima, Ronaldo Bento Martins e Vanda Lúcia Gomes dos Conselhos Municipais abaixo descritos:
- Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

Anízio Nazareno Aparecido

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
Vanda Lúcia Gomes
Ronaldo Bento Martins

- Conselho Municipal de Educação – CME
Denise Antunes Hosken de Sá
Nilma Arcanjo de Paula Lima

- Conselho Municipal de Habitação – CMH
Nilma Arcanjo de Paulo Lima
Anízio Nazareno Aparecido

- Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC
Vanda Lúcia Gomes

- Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Anízio Nazareno Aparecido
Vanda Lúcia Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:C21126D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 70/2020

Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002,**DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
§ 1º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
Art. 2º- O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável do Município.
§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 3º- Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante do Provedor do Sistema, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º- O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º- O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via internet e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.
Parágrafo único - O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 6º- A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Art. 8º- O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Art. 10- O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Provedor do Sistema.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11- O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.
Art. 12- Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13- No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Art.14- O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º. Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Art. 15- Caberá à autoridade superior, no âmbito da Administração Direta Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo único - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 16- Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 17 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Art. 18- Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 19- A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 20- O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.
Art. 21- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Art. 22- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Art. 23- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 24- O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
Art. 25 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput,* ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções administrativas e penais previstas.
§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26- A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 27 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
Art. 28- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 29- Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção I
Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção II
Modo de disputa aberto

Art. 31- No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção III
Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput,* o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção IV
Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 34- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Seção IV
Critérios de desempate
Art. 35- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 36- Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 37- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.
Art. 38- Encerrada a etapa de negociação de que trata o art.37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 39- Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caputdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 40- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Art. 41- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art. 42- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 1º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º.Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 43- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 44- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do art. 12.
Art. 45- Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 46- O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 48- As sanções aplicáveis aos licitantes obedecerão ao regime previsto no Decreto nº 140/2017, ou outro que vier a substituí-lo, sem prejuízo das disposições legais.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49- A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 50- O Município adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
Parágrafo único - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.
CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 -Aplicam-se, subsidiariamente, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 52 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:4A90E89B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 57/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Rita de Cássia dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com efetivo exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viações, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, do qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis a partir de 01/06/2020 a 07/07/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:52FFCFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 023/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAL PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/05/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de maio de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:459C371F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 024/2020, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMARA DE VÍDEOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/05/2020 às 1500min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de maio de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8519FC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 033/2020, Contratado: Construtora Resende Jorge, CNPJ nº. 02.082.520/0001-16, Objeto: aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, Vigência: 24/04/2020a 31/12/2020, no valor global de R$ 33.987,36 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio(MG), 24 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:000E80AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 006/2020 PRC 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 008/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a Pregoeira: Yara Lucia Meireles de Oliveira e Equipe de Apoio**:** Andréia Aparecida de Oliveira, Fernando do Nascimento Santos, Giovânia Márcia de Melo e Aline Aparecida de Andrade

Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca,criada pela portaria nº 260/2019e contando também com a presença da senhora Dâmaris Tavares Barreto, farmacêutica e os senhores:Maria da Aparecida Faria Soares, CPF nº 572.952.76-00, representante credenciado da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP-** CNPJ nº11.050.585/0001-70 Adelson José Monteiro, CPF Nº 134.613.706-49, representante credenciado da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760171/0001-02**Edson Soares Pereira, CPF nº076.138.140-68, representante credenciado da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Expedito Gonçalves de Souza, CPF nº 385.489.506-25, representante credenciado da empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP,**CNPJ nº 02.662.841/0001-90 e asempresas**BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26**,**ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,**CNPJ nº 22.846.832/0001-66,**DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME**,CNPJ nº 27.417.234/0001-95,nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 008/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2020NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES BÁSICAS DO SETOR DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL;

O valor estimado da contratação é de R$ 168.059,90 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 021/2020, Pregão nº 008/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 008/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 008/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 008/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades das**Secretário de Saúde do Município.**O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após

regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d)Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 008/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0021.4.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
10.301.0021.4.048 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde
10.301.0021.4.049 – Manutenção das Atividades da Saúde mental – CAPS
10.301.0021.4.050 – Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família
10.301.0021.4.084 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
10.303.0021.4.055 – Manutenção Dist. Gratuita de Medicamentos
3390.30 – Material de Consumo
3390.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através da **Sra. Anna Carolina Rodrigues Costa, e Damaris**Tavares Barreto responsáveis pela farmácia do Município**,**exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor global de:
R$ 50.697,80 (cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME, no valor global de R$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 11.095,10 (onze mil e noventa e cinco reais e dez centavos)

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP, no valor global de R$ 85.349,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais)
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de:
R$11.095,10
Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 008/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 002/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 002/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVIRA
Pregoeira

GIOVÂNIA MÁRCIA DE MELO

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

DÂMARIS TAVARES BARRETO

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:76F36174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 021/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 021/2020, autuado em 24/01/2020, pregão nº 008/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: Oregistro de preços para futura e eventual aquisição de material médico e hospitalares, medicamentos e nutrição e equipamentos destinados á Manut.das Ativ.nas unidades básicas do setor de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital,ás empresas:**BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26**no valor total de R$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais), **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP-** CNPJ nº11.050.585/0001-70no valor total de R$ 85.349,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87no valor total de R$ 50.697,80 (cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), **DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME**,CNPJ nº 27.417.234/0001-95no valor total de R$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760171/0001-02**no valor total de R$ 11.095,10 (onze mil e noventa e cinco reais e dez centavos) perfazendo valor global de R$ 168.059,90(cento e sessenta e oito mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 11 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:06F26B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 045/2019 LABORATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 245/2019, autuado em 09/09/2019, pregão nº 081/2019, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de exames cipatológico-cérvico vaginal/microflora-rastreamento de laboratórios que sejam credenciados ao Programa Estadual de Saúde, SISCAM - Sistema de Informação no Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, à empresa:**DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº

26.001.891/0001-94**,** no valor global de R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 10 de Outubrode 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 10 de Outubrode 2019.

ÉLCIO LÉLIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:15A6E919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 085/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE;sob forma de Ata de Registro de Preço n° 012/2020,cujo objeto é o registro de preço, plo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a Secretaria Municpal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 085/2020. Dia da abertura: 26de maiode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:38A82CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 113/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 016/2020, cujo objeto é o registro de preço, plo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção,visando atender as Secretaris Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referenciaanexo ao edital n° 113/2020.Dia da abertura: 29de maiode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0C5FFF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº034/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: R$2.400,00 **(dois mil e quatrocentos reais),** o contrato passa a ser de **R$ 61.769,14 (sessenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).** O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - CNPJ sob o n.º26.977.400/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6A96C55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2020

NOMEIA MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL dE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I) Representantes do Governo Municipal

a) Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social:
Titular: Miquéias Cardoso de Souza
Suplente: Marly Xavier Carneiro

b) Departamento Municipal da Educação, Cultura e Promoção Social:
Titular: Rosenice Cardoso da Silva Guedes
Suplente: Arlete Santiago Barbosa

c) Departamento Municipal de Administração Financeira e Patrimonial:
Titular: Josiene Araújo Xavier Santana
Suplente: Flávia Santos Mota
d) Departamento Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Comunitários:
Titular: José dos Santos Silva

Suplente: Francisco Augusto Ferreira Vieira

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente:
Titular: Andréia Rodrigues Silva
Suplente: Glauciane Lisboa Sousa

b) Entidades de atendimento à pessoa Portadora de Deficiência :
Titular : Clarice Ferreira de Souza
Suplente: Joaquina Antunes de Almeida Rodrigues

c) Associações Comunitárias ou entidades similares com sede e funcionamento no perímetro urbano do Município:
Titular: Zenilde Guedes Macedo
Suplente: Maria do Socorro Magalhães Mota

d) Associações Comunitárias ou entidades similares com sede e funcionamento na Zona Rural do Município:

Titular: Jefferson Danilo Araújo Rocha
Suplente: Givalto Almeida Lopes

III) Presidente: Lenira Maria Benícia Santos

IV) Vice-Presidente: Miquéias Cardoso de Souza

V) 1º Secretário(a): Rosenice Cardoso da Silva Guedes

VI) 2º Secretário(a): Jefferson Danilo Araújo Rocha

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:412E0FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020 - DISPENSA Nº 0021/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa EDUARDO SOUSA - 054.016.646-48, situada na JOSE INACIO FRANCO Nº 126 - BELA VISTA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA,PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:445DD976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020 - DISPENSA Nº 0021/2020.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA,PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 08/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B70362DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020 - DISPENSA Nº 0021/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA,PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado o Engenheiro Eduardo Sousa, CPF: nº 054.016.646-48, no valor global de R$ R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).Vigência: 08/05/2020 a 08/08/2020.

Congonhal/MG,08 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3703DC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020 - DISPENSA Nº 0034/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. - 71.505.564/0001-24, situada na RUA ERE , 34 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para a OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A7FCA424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020 - DISPENSA Nº 0034/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B59035BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3019/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Suspende a alínea 'f' do IV, do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2983/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade se normalizar o curso dos prazos e retomar o processamento dos processos administrativos,

Considerando a necessidade de se possibilitar o andamento dos expedientes internos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Suspende-se a alínea 'f' do IV, do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2983/2020, que suspendeu por tempo indeterminado o curso dos prazos regulamentares, expedientes internos e processos administrativos deste Município.

Artigo 2º - A presente medida não altera o disposto nas alíneas 'd' e 'h' do IV, do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2983/2020, que impede a aglomeração de pessoas no interior dos órgãos públicos, bem como adia reuniões ou audiências, que poderão ser realizadas de modo remoto, se necessário.

Artigo 3º - Os prazos voltarão a transcorrer normalmente a partir do dia 14/05/2020.

Artigo 4º - Serão adotadas pelo Município as medidas de segurança cabíveis, garantindo-se o bem estar de todos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 12 de MAIO de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BA83C29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 015/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contração de empresa especializada para o fornecimento de marmitas de alumínio para atendimento de alunos carentes do município. O objetivo dessa ação de fornecimento de alimentação através de marmitas aos alunos mais carentes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública, é garantir o acesso de uma alimentação saudável que contribua para o bem estar e saúde dos mesmos. Justifica-se: CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavirus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV); CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; sendo público e notória a pandemia do COVID-19. A solicitação justifica-se a distribuição gratuita de alimentação através de marmitas tem o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, alunos em situação de vulnerabilidade que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional. Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias

para garantir o acesso contínuo aos alimentos. Serão atendidas através desse benefício as famílias dos alunos diretamente afetadas social e economicamente pela PANDEMIA DE CORONAVIRUS (COVID-19). Homologado / Ratificado em **02/04/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **047/2020**, com a empresa denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 1.720,00** (um mil e setecentos vinte reais). Firmado em **02/04/2020**. Vigência de **02/04/2020** a **01/08/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de abril de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F379E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, SRP Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, SRP Nº 022/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de "filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (DRY FUJIFILM), para o novo aparelho de Raio X" e "toner TK 5232 originais para a impressora KYOCERA P5021 CDN para a impressora do aparelho de Ultrassom", através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de filmes para realização de Raio X e para o aparelho de Ultrassom , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral tendo em vista que o Município fez aquisição de um equipamento de Raio X Digital para atendimento da população e o aparelho de Ultrassom, tendo em vista que antes o município não possuía estes equipamentos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **27/05/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F028ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de Serviços para o Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda, (zoya japonica) incluindo a preparação do terreno, deixando-o apto para o plantio (livre de resíduos, entulhos, ervas daninhas e outras pragas), a colocação de terra, se necessário, adubação especifica, nivelamento do terreno e alinhamento das placas. o objeto se destinada a campos de futebol, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O governo municipal vem reformando, ampliando e revitalizando espaços e prédios públicos dentre outros visando à utilização e ressignificação destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A aquisição da grama será de suma importância para reativar os Campos de Futebol, as Escolas Municipais, Praças e demais Prédios Públicos do Município, que se encontram inutilizados, possibilitando o acesso da população da zona urbana e rural a projetos de esporte, lazer, turismo, cultura e educação. Como também a revitalização dos demais espaços e prédios públicos a serem utilizados pela população em geral. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/05/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6C66AAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 027/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOSE SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIOPOR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR (PMC). Horário/Data: 07:30:00 de TERÇA-FEIRA, 26 de Maio de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8DD61BE0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 43/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 03/2020.

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS – FAAM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHER, ASILAR, ASSISTIR E SOCORRER E IDOSO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS - FAAM
CNPJ N°: 08.850.114/0001-32

Base Legal: Art. 25, caput

Justificativa: Devido a necessidade do municipal de asilamento de idosos em situação de abandono.

Coração de Jesus/MG, 28 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0CFE0485

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2020

Contrato nº **45/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS. Licitação: Processo Administrativo 43 – Modalidade: Processo Inexigibilidade N° 03 – Objeto: **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS - FAAM** Vigência 28/04/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 28 de Abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0D6BB6E3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATO Nº 012/2020
CONTRATADO: UANDERSON PEREIRA CAMPOS (NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 011/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 11/05/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 4.337,49.

CORAÇÃO DE JESUS - MG, QUARTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EECF5CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório – 24/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 11/2020 - **OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***. Vencedor: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.561.973/0001-13,** com desconto negociado de **88,21% (oitenta e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento)** em material Médico-Hospitalar.

Coronel Xavier Chaves, 12 de maio de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:191D9A59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório – 24/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 11/2020 - **OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***. Vencedor: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.561.973/0001-13,** com desconto negociado de **88,21% (oitenta e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento)** em material Médico-Hospitalar.

Coronel Xavier Chaves, 12 de maio de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4E7D1213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.128, DE 12 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I – Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga - 30 dias a partir de 12 de maio de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:28BD6AE7

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2020. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, no dia 03 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse 892508/2019/MDR/CAIXA. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do dia 03/06/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7A9AB78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 013/2020, Termo de Dispensa nº 004/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, inscrita no CNPJ nº 36.551.746/0001-30, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 950, CONJ, Centro, CEP 39.598-000, Cristália/MG com o menor valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o item com o valor total de R$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais) para a Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG até 31.12.2020.

Intimem-se a empresa NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, inscrita no CNPJ nº 36.551.746/0001-30, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 12 de maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1C2CD244

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020 - PRC 013/2020

CONTRATO Nº 014/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, inscrita no CNPJ nº 36.551.746/0001-30, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 013/2020, DP 004/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Nivaldo Divino Gomes Pereira p/contratado. Data assinatura: 12.05.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1D074BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARTIA MUNICIPAL Nº029/2020.

PORTARIA Nº029, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

" EXONERA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	JOSIEL AVELINIO BICALHO	031.080.186-98

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 27 de Abril de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7F0B6888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARTIA MUNICIPAL Nº030/2020.

PORTARIA Nº030, DE 06 DE MAIO DE 2020.

" MOMEIA membros para composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº114/2009, a qual estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cristália/MG.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança do e do Adolescente de Município de Cristália/MG para o biênio 2020/2021.

I - Representantes da Administração:
a) Titular: RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
b) Suplente: EDILSON BRAZ DE SOUZA

II - Representantes da Educação:
a) Titular: RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA ARRUDA
b) Suplente: FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS

III - Representantes da Assistência Social:
a) Titular: ROSANA NIDIA TEIXEIRA NOVAIS
b) Suplente: MAÍRA DAMASCENO LELES S.RODRIGUES

IV - Representantes da Saúde:
a) Titular: GEOVANA DÉBORA BORGES DE SOUSA
b) Suplente: DARLENE SOUSA DE OLIVEIRA

V - Representantes da Igreja Católica:
a) Titular: CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
b) Suplente: LUCIANA ALVES COSTA

VI - Representantes da Igreja Evangélica:
a) Titular: MARLI TEIXEIRA BATISTA
b) Suplente: VALDIVINO DOUTOR M. DE BRITO

VII - Representantes da Pastorar da Criança:
a) Titular: MARIA ALVES COSTA
b) Suplente: NILZA APARECIDA R. DOS SANTOS

VIII - Representantes da Associação Quilombolas das comunidades Paiol e Barreiro:
a) Titular: JOAQUIM ROSA DE SOUZA
b) Suplente: CÉLIA GOMES CARDOSO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 de Maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:72A001C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARTIA MUNICIPAL Nº031/2020.

ORTARIA Nº031, DE 06 DE MAIO DE 2020.

"AUTORIZA cessão de servidor efetivo para atuar no posto de atendimento de identificação da Polícia Civil de Minas Gerais , da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
Resolve.
Art. 1º - Ceder o servidor efetivo CARLOS BORGES DE FÁTIMA, agente administrativo, CPF nº 608.453.336-15, carteira de identidade nºMG-8.382.638, para atuar no posto de atendimento de identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O ônus da cessão correrá por conta do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 de Maio de 2020.
]

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:73C4B795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2020

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 009/2020, Processo Administrativo N° 020/2020, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Tomografias diversas (com ou sem contraste) para atender a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DO CURVELO**, no valor total estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Assinatura: 11/05/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:213DAB8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.791, DE 12 DE MAIO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSEMARY RODRIGUES ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 217/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosemary Rodrigues Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.333.406-63, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:645618F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.792, DE 12 DE MAIO DE 2020

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSEMARY RODRIGUES ALVES SILVA NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO G E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO E.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Rosemary Rodrigues Alves, o benefício de nº 191.593.355-0, espécie 57, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão G e de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão E e ,

Considerando os Ofícios nºs 215/2020 e 216/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a servidora municipal Rosemary Rodrigues Alves, nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão G e de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão E, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DED645F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.793, DE 12 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR SÍLVIO APARECIDO DE SOUZA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NÍVEL III, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 218/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sílvio Aparecido de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.601.986-54, do cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, Nível III, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2E99B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.794, DE 12 DE MAIO DE 2020

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.789, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 219/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria nº 10.789, de 08 de maio de 2020, onde consta “a partir de 12 de maio de 2020”, fica retificado para “a partir de 11 de maio de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7B5D5EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 17.009,94

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CE00726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene pessoal (álcool gel). Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 21/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/5/20 –

GILVÂNIA A. O. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D0A9D00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 056/2020

Onde se lê:

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação com bloquetes em ruas do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 262.235,01 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 016/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1324, Fonte 124.072 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Passa-se a ler:

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação com bloquetes em ruas do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 295.280,36 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 016/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1324, Fonte 124.072 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:90C46B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 12/05/2020, foram consideradas habilitadas as empresas Coima - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente LTDA, N2A Engenharia LTDA, Alpha Produtora de Serviços Eireli, Tijuco Engenharia LTDA, Construaltovale Construção e Comércio LTDA, Construtora A & G LTDA, Construlife Construções LTDA, Marcelo Caldeira Gonçalves e Êxito Construtora e Premoldados Eireli. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 12 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:30F1D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, FIRMADO EM 25/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 02/04/2020 e término em 01/07/2020, conforme memorando 090/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4490.51.00.00, Ficha:01321, Fonte: 124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:13C854CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.058/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2020. Objeto: Aquisição de sinalizadores de trânsito, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 12/05/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 27/05//2020 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de maio de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5AA1178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Projetos Complementares para o Cmei Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro, no município de Divinópolis / MG. Enviaram envelopes as seguintes empresas: Lédson Junior de Oliveira Morais – Eireli – CNPJ: 27.520.323/0001-62 e Verginia Margaret Martins - ME - CNPJ: 06.037.358/0001-75. A sessão foi suspensa e enviado os documentos para análise, após análise o resultado será publicado. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B08F5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 46/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 815376.

OBJETO: aquisição de 01 pasta executiva de couro sintético e 02 telefones digitais sem fio para a manutenção dos serviços

administrativos da Semusa e manutenção do programa de assistência farmacêutica da Semusa, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 15/05/2020. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 15/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 12 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C66AF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa **BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente ao Empenho Estimativo nº. 588/2020. O referido pagamento refere-se à prestação de serviço de coleta manual, conteineirizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos e demais serviços afins correlatos no Município de Divinópolis – MG. Tal serviço, por ser um compromisso assumido com este Município, se mostra imprescindível e fundamental para a saúde pública e a preservação do meio ambiente, pois com a redução da má disposição do lixo, ocorre uma diminuição das endemias e da contaminação do solo. O risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 22 de abril de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D4E1FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	547.318.304,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.836.425,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	544.481.879,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	265.875.474,79	48,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	294.020.214,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	279.319.204,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	264.618.193,29	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E243B5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que em razão da **REFORMA DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS** do PL nº 013/2020 – Pregão nº 011/2020 e depois de diversas tentativas sem êxito de comunicar as empresas interessadas do presente feito e agendamento na nova sessão para prosseguimento do processo em referencia foi protocolado com o advogado Sr. Marcio Adrillys de Lima Goia OAB/MG 170776, das empresas HELTON JOSE DA SILVA ME e LCVR TRANSPORTE LTDA ME no dia 11 05 2020 e a empresa AILTON JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA MEI foi protocolado com o senhor Ailton Junio Ramos De Oliveira no dia 11 05 2020. O pregoeiro oficial **RESOLVE** agendar para o dia 15 de Maio de 2020 as 09h:00min a sessão para o prosseguimento do Processo Licitatório 013/2020 Pregão 011/2020. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 12 de Maio de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4409DB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
PREÂMBULO
No dia 12 de maio de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, para o recebimento dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitação Rodolfo Correia de Castro e membro da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Marcelo Ferreira Souza, Silvana Aparecida Simeão Rita e os licitantes abaixo:
CREDENCIAMENTO
GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP
CNPJ: 04.690.341/0001-97

GUIBER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 30.189.608/0001-77

MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 24.307.491/0001-86

CONSTRUTORA BARSAN EIRELLI-EPP
CNPJ: 10.653.009/0001-55

CONSTRUTORA SMA EIRELLE-ME
CNPJ: 34.695.980/0001-06

CAR CONSTRUTORA ALMEIDA
CNPJ: 27.361.830/0001-09

O Sr. Presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Os documentos de habilitação dos credenciados foram examinados e rubricados pelo presidente e pelos membros da comissão e colaboradores licitantes, momento em que foi dada palavra às licitantes presentes que manifestaram o que segue. Alegou-se que a empresa **GUIBER ENGENHARIA LTDA EPP**, **CNPJ: 30.189.608/0001-77,** não apresentou Balanço Patrimonial e Certidão da Junta Comercial, o objeto do CREA diverge do constante na segunda alteração contratual e a Declaração do Anexo XII não foi assinado pelo Engenheiro; Alegou-se que a empresa **CAR CONSTRUTORA ALMEIDA RIBEIRO LTDA, CNPJ: 27.361.830/0001-09,** não apresentou Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Balanço Patrimonial e a Declaração do Anexo XII não foi assinado pelo Engenheiro. Alegou-se que a empresa **MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 24.307.491/0001-86,** não apresentou Balanço Patrimonial, Termo de Compromisso e a Declaração do Anexo XII não foram assinados pelo Engenheiro. Alegou-se que a empresa **CONSTRUTORA SMA EIRELLE-ME, CNPJ: 34.695.980/0001-06,** juntou Certidão Negativa de Débitos Referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data vencida em 09/05/2020 e comprovação de prorrogação de validade de 90 dias, a qual será verificada autenticidade. As empresas **CONSTRUTORA BARSAN EIRELLI-EPP CNPJ: 10.653.009/0001-55 e CAR CONSTRUTORA ALMEIDA**, **CNPJ: 27.361.830/0001-09,** protocolaram os envelopes de habilitação e proposta, não mantendo representante legal durante a abertura desta ata e não apresentaram declaração abrindo mão dos recursos. A empesa **CONSTRUTORA BARSAN EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.653.009/0001-55,** declinou do direito de apresentar proposta, momento em que foi inabilitada.

REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO

Ato continuo, a Comissão Permanente de Licitação manifestou pelo fechamento da ata sem julgamento da habilitação e sem abertura dos envelopes proposta, que ficarão acostados ao processo, abrindo-se prazo de 03 (três) dia para análise das documentações juntamente com Engenheiro e Assessor Jurídico Municipal. Após análise das documentações será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Site oficial da transparência de Dona Euzébia a decisão de habilitação e reaberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pela presidente, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

Publica-se.

ASSINATURAS

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Rodolfo Correia de Castro
Presidente

_____
Shirley do Nascimento Freitas
Membro da CPL

_____
Marcelo Ferreira Souza
Membro da CPL

_____
Silvana Aparecida Simeão Rita
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2F8E17A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.454, em 12-05-2020, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de maio de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1B852C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 032, DE 12-05-2020.

PORTARIA No 032, DE 12-05-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de junho de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D24F7C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARCELI RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
VALOR: R$ 11.448,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2020, DISPENSA 003/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/202

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C102D5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 13/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ALZIRA RESENDE PEREIRA
OBJETO: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR: R$ 9.160,56
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2020, DISPENSA 004/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9FBB9B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: VILMA HELENA DE LIMA JACOB
OBJETO: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TELEVISÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO.
VALOR: R$ 5.760,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2020, DISPENSA 005/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B017F4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DROGARIA COELHO E HIPÓLITO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 17.970,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:90EBC5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DROGARIA COELHO E HIPÓLITO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 11.235,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:41FF465C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DROGARIA RESENDE E RESENDE LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.950,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:928B86E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 20.530,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8340B2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 61.390,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9DEE3AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 84.950,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2E4121CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **contratação de empresa de prestação de serviço de atualização de patrimônio e apoio a licitação, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **25/05/2020** as **13**horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 25/05/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 25/05/2020 HORA: 13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **19/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C5C2C8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2020
PREGÃO PRESENCIALNº. 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, conformea relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/05/2020** às**13** horas e**10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 26/05/2020 HORA:13:00hs
LOCAL:Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 26/05/2020 HORA:13:10hs
LOCAL:Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **20/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:513EC952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0026/2020**, Pregão Presencial Nº **022/2020** – Registro de Preço. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de **recomposição de calçamento em paralelepípedo ou bloquete** – retirada, reassentamento e assentamento com aproveitamento das pedras. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. O edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FC42793

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Nº. 9912412961

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que entre si fazem o Município de Formiga e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nº. 9912412961. Processo Licitatório nº: 039/2017 – Dispensa nº 003/2017.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 meses, à partir de 08/05/2020, sendo até 08/05/2021.**Valor Estimado:**R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**Dotações Orçamentárias:**
01.01.04.122.0001.2.001.3.390.39 e
08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39.**Data**: 07/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:968AB72B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0027/2020** – Pregão Presencial Nº **023/2020** – Registro de preços – Tipo: Melhor preço por lote. Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de **solda, torno e fresa** para os diversos setores desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia. Edital completo a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br.*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83758B50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2020 – MOD. PREGÃO 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2020 – MOD. PREGÃO 029/2020 – TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN através da disponibilização da nota fiscal de serviço eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/05/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B6334D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) da empresa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRAE CIA LTDA., CNPJ: 02.354.071/0001-18, localizada Rua Dr Teixeira Soares, 370, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 02/2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB537A14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de reforma dos banheiros do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no Município de Formiga – MG, por meio de recursos próprios do Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 03/06/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDCF497B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 011/2020

Referência: Contratos de Concessão de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19) bem como sua transmissão;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 023/2020, para suspensão dos Contratos de Concessão de Espaço Público de nºs 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58, I, 78, XIV e 79, §5º da Lei Nacional nº 8.666, de 21 junho de 1993 – Lei de Licitações;

DETERMINA:

A suspensão dos seguintes Contratos de Concessão de Espaço Público, com a consequente suspensão dos pagamentos mensais, desde a vigência do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, e enquanto perdurarem seus efeitos:

Contrato de Concessão de Espaço Público nº 003/2018 – Quiosque nº 2 – Praça do Coreto;
Contrato de Concessão de Espaço Público nº 004/2018 – Quiosque nº 3 – Praça do Coreto;
Contrato de Concessão de Espaço Público nº 005/2018 – Quiosque nº 5 – Praça do Coreto;
Contrato de Concessão de Espaço Público nº 006/2020 – Coreto – Praça do Coreto.

Formiga, 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9E16A14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0028/2020** – Pregão Presencial Nº **024/2020** – Registro de preços. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: eventual e futura aquisição de **PLACA VIBRATÓRIA E GERADOR DE ENERGIA** para esta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **29/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia. Edital completo a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br.*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A06F1A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.514, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Vigente o elemento 449051 – Obras e Instalações, com a fonte de recurso 224 (superávit), dentro das ações 1.030 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e 1226 – Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor de R$ 1.618.220,51 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
449051000000000224	Obras e Instalações	1.529.369,84
1.07	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
449051000000000224	Obras e Instalações	88.850,67
TOTAL		**1.618.220,51**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.618.220,51 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCFBC2F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.515, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à entidade Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.209	Apoio financeiro ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. / Incremento Temporário	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
Total		**50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio financeiro ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. / Incremento Temporário."

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, será utilizada a fonte tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC304E84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.516, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.208	Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
Total		**50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário."

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, será utilizada a fonte tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:946EB7A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.517, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.069.346,86 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.533	**Enfrentamento de Emergência COVID-19**	
339030	Material de consumo	395.000,00
319004	Contratação por tempo determinado	337.346,86
319011	Vencimentos e vantagens fixas	337.000,00
TOTAL		**1.069.346,86**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Enfrentamento de Emergência COVID-19".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE47EBCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.519, DE 12 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 864.733,18 (oitocentos e sessenta e quadro mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.210	**Apoio a APAF - Associação Protetora dos Animais de Formiga**	
335043	Subvenções Sociais	200.000,00
10.302.0009.1.325	**Aquisição de Equipamentos para UPA**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	664.733,18
TOTAL		**864.733,18**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga" e dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde", a ação "Aquisição de Equipamentos para UPA".

Art. 2º Para fazer face às despesas que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83D387F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.522, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$ 383.454,85 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030 - 0247	Material de Consumo	201.601,82
339039 - 0247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
12.365.0021.2.140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE	
339030 - 0247	Material de consumo	70.000,00
339039 - 0247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0021.2.143	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	
339030 - 0247	Material de consumo	20.000,00
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE	
339039 - 0245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.853,03
TOTAL		**383.454,85**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD602AA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.518, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 857.082,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (689)	857.082,06
TOTAL		**857.082,06**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:467FB211

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2844 DE 12/05/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de placa vibratória e gerador de energia, para esta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F773DF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6377/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SEMEE, a partir do dia 04/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:236337AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6378/2020

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DULCINEIA LACERDA GOMES, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/05/2020 a 05/05/2021, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1249/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:866F2341

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6379/2020

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE DE FATIMA ALMEIDA MORAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/05/2020 a 05/05/2021, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1239/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87FCE697

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6380/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA ALVES DE AZARA, SERVENTE ESCOLAR I G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/05/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F60FA70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6381/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA MARIA BORGES SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/05/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCE7FB9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6382/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARGARETH GEORGINA GOMES, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/05/2020 a 10/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C3E7CA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2845 DE 12/05/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de bombas para uso na Estação de Tratamento de Água desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CE17536

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.069, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 0147/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos com empresa especializada na aplicação de injeções intravítreas, com fornecimento de medicação para cumprimento de mandados judiciais, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Ana Francielly Silva Vieira;
Carolina Mirtes Melo;
Ednaldo Silva Durço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.799, de 21 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC472DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 006/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICASDE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **21 de maio de 2020 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346. Site: http://franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:3B7D7282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 16/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2020, objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de Frei Inocêncio. A favor de FUTURA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 05.604.956/0001-04, vencedor do lote único, com valor global de R$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura da Ata em 12/05/2020. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1B44CAE7

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2020 - Para os interessados, pessoas físicas para permissão de serviços de transporte individual de passageiros por Táxi no Município de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais de acordo com a Lei Municipal n. 897 de 07/03/2018, alterada pela Lei Municipal n. 913 de 04/12/2019 e Decreto Municipal nº 01 de 13/01/2020. Edital encontra-se à disposição nos dias 13/05/2020 a 15/06/2020, com abertura no dia 16/06/2020 às 09h:00min. Informações -Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9F409CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 129/2020**–**Processo nº. 035/2020, Tomada de Preços nº. 008/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 177.467,00 (sento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A27A8423

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 035/2020, Tomada de Preços nº. 008/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 177.467,00 (sento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:891A859A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 130/2020**–**Processo nº. 035/2020, Tomada de Preços nº. 008/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFORMÁTICA.COM. LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12468.33/0001-29, com endereço na Rua Tenente Brito Melo, nº. 1365, Bairro Preto, Município de Belo Horizonte-MG – valor global - **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FDA3A3CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 035/2020, Tomada de Preços nº. 008/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFORMÁTICA.COM. LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12468.33/0001-29, com endereço na Rua Tenente Brito Melo, nº. 1365, Bairro Preto, Município de Belo Horizonte-MG – valor global - **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B475C603

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 027/2020**–**Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo Nº. 104/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gas) de cozinha P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05, valor global **R$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B857D91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017

PRC Nº 026/2017 - PREGÃO Nº 012/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: MG Cunha Serviços Médicos LTDA, CNPJ 12.231.030/0001-98. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, mediante comparecimento no município de Guaraciaba, totalizando 30 atendimentos médicos mensais, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a Administração. Vigência: 18/03/2020 a 17/03/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:75242068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PRC Nº 118/2019 - Dispensa Nº 019/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Informatiza Soluções Empresariais LTDA, CNPJ 14.789.676/0001-10. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site oficial do município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 31/03/2020 a 31/06/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4A30A684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019

PRC Nº 045/2019 – DISPENSA Nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93 e com a cláusula sétima do contrato aditado. Vigência: 05/04/2020 a 05/04/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:7FE60F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

PRC Nº 046/2018 - PREGÃO Nº 015/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Prema Engenharia LTDA, CNPJ nº 17.442.395/0001-85. Objeto: prorrogação do contrato de prestação serviços de engenharia civil, para elaboração de projetos, assistência técnica nas obras de administração direta, fiscalização de obras executadas por construtoras, gerenciamento de obras, elaboração de documentação e laudos técnicos e outros serviços no ramo da engenharia civil, envolvendo convênios, inclusive com a responsabilidade técnica perante aos órgãos estaduais e federais, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:804698B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ 02.740.940/0001-42. Objeto: aditivo de prazo do contrato de empreitada global de material e mão de obra para construção de uma unidade de educação infantil – Tipo 2 no Município de Guaraciaba, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 9928/2014-FNDE, de acordo com especificações do edital Processo Licitatório nº 047/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Vigência 06/04/2020 a 31/03/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C7A4BB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

PRC Nº 048/2017 - PREGÃO Nº 021/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: CAGEPP Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ sob o nº 08.576.086/0001-07. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de gestão pública municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como a gestão de convênios e contratos de repasse, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do valor contratado, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 26/04/2020 a 25/04/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:23E565DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

PRC Nº 050/2017 - PREGÃO Nº 022/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Francelle Costa Guimarães, CRM/MG 64.546. Objeto: a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos na área de pediatria, mediante comparecimento no Município de Guaraciaba, totalizando 80 atendimentos mensais, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a Administração. Vigência: 26/04/2020 a 25/04/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C677CB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: REF: PROCESSO Nº 040/2020 / DISPENSA Nº 011/2020

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Ref: Processo nº 040/2020 / Dispensa nº 011/2020.** Assunto: contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de empresa para aquisição de medicamentos visando o cumprimento de mandados judiciais. **AUTORIZO** a contratação direta das sociedades empresárias: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59, no valor total de

R$1.300,68, referente aos itens Bromazepam 3 mg, Clozapina 25 mg e
Zolpidem 10 mg, e DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA, CNPJ: 25.142.303/0001-70, no valor total de R$2.886,00, referente aos itens Diupress 25/5 mg e Seretide 25/250 mcg, com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Guarani, 12 de maio de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:339EBB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 52/2020 – Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 25 de Maio de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER E AÇÃOSOCIAL DESTE MUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 12 de Maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:863B13A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Contratante: Município de Guarda-Mor – Objeto - registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição materiais hospitalares destinados ao uso em todas as aréas de saúde do municipio de Guarda Mor – Dotações Orçamentarias - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 163; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200;02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212;
Contrato Nº 54/2020 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 – Valor global R$ 16.085,00;
Contrato Nº 55/2020 - Contratado - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06 – Valor global R$ 82.650,37;
Contrato Nº 56/2020 - KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90 – Valor global R$ 3.510,00;
Contrato Nº 57/2020 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15 – Valor global R$ 45.230,40;
Contrato Nº 58/2020 - Distribuidora Dom Cabral LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 – Valor global R$ 169.889,22;
Contrato Nº 59/2020 - ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97 – Valor global R$ 11.402,90;
Contrato Nº 60/2020 - MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56 – Valor global R$ 11.795,00;
Contrato Nº 61/2020 - HIGOR SILVA CANEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52 – Valor global R$ 57.677,61;
Contrato Nº 62/2020 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88 – Valor global R$ 7.581,45;
Contrato Nº 63/2020 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 - Valor Global R$ 214.554,63;
Contrato Nº 64/2020 - ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.326.171/0001-57 - Valor Global R$ 7.942,26;
Contrato Nº 65/2020 - CIRÚRGIA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04 - Valor Global R$ 188.444,63;
Contrato Nº 66/2020 - LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/001-52 - Valor Global R$ 155.467,23;
Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº024/2020 - Pregão eletrônico º007/2020.

Guarda - Mor MG, 12 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C5850C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020.

Contratante: Município de Guarda-Mor – Objeto - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE – Dotações Orçamentarias - 02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 75 Rec. Ordinários; 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.00.00 ficha – 85 Rec. Ordinários; 02.05.01.10.122.1001.1008 4.4.90.52.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 132; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 140; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; 02.05.01.10.301.1003.1009 4.4.90.52.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 170; 02.05.01.10.302.1003.1012 .4.4.90.52.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 193 02.05.01.10.301.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; 02.06.01.12.122.0402.1013 4.4.90.52.00 – 1.01.00 Recursos Próp – Educação mínimo 25% Ficha 234; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próp – Educação mínimo 25% Ficha 241; 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 362; 02.07.01.04.122.0402.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.244.0802.1040 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 478; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 484;

02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 510;
Contrato Nº 67/2020 - Thiago Augusto de Oliveira Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73 - Valor Global R$ 54.408,00;
Contrato Nº 68/2020 - RP Licitações, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53 - Valor Global R$ 66.500,00;
Contrato Nº 69/2020 - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.174.368/0001-83 - Valor Global R$ 29.000,00;
Contrato Nº 70/2020 - LENISE ARRABACA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21 - Valor Global R$ 49.441,00;
Contrato Nº 71/2020 - Globalcenter Mecantil EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78 - Valor Global R$ 44.785,00;
Contrato Nº 72/2020 - 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82 - Valor Global R$ 40.456,40;
Contrato Nº 73/2020 - KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVIES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11 - Valor Global R$ 129.485,56;
Contrato Nº 74/2020 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27 - Valor Global R$ 56.486,00;
Contrato Nº 75/2020 - LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70 - Valor Global R$ 31.650,00;
Contrato Nº 76/2020 - AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99 - Valor Global R$ 3.860,00;
Contrato Nº 77/2020 - DIRCEU LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03 - Valor Global R$ 2.197,80;
Contrato Nº 78/2020 - HIGOR SILVA CANEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52 - Valor Global R$ 48.326,68; Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº 032/2020 - Pregão eletrônico º 11/2020.

Guarda - Mor MG, 12 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FA67E254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2020.

Contratante: Município de Guarda-Mor – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG. Dotações Orçamentarias – 02.01.01.04.122.0401.2010. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 59; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 85; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 140;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 163; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212: 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 229; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Rec Fundo Estadual de Saúde Ficha 229;02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 241;02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 246;02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 246; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2103 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 249; 02.06.01.12.306.1204.2115 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248;02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Proprios Educ. mínimo 25% Ficha 289; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.46.00 Outras transf. Rec. Do FNDE Ficha 289; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. Salario Educação Ficha 289; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 244; 02.07.01.04.122.0402.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 375; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 384; 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 396; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 411; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 489;
Contrato Nº 79/2020 - A VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.312/0001-13 - Valor Global R$ 35.432,00;
Contrato Nº 80/2020 - ANDERSON CLAITON MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.795/0001-70 - Valor Global R$ 202.793,25;
Contrato Nº 81/2020 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.407.871/00001-97 - Valor Global R$ 85.215,20; Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº 033/2020 - Pregão eletrônico º 12/2020.

Guarda - Mor MG, 12 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1C546909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2020.

Contratante: Município de Guarda-Mor – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA CIDADE – Dotações Orçamentarias – 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200;
Contrato Nº 82/2020 - Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06 - Valor global de R$ 55.811,50;
Contrato Nº 83/2020 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06 - Valor global de R$ 5.282,80;
Contrato Nº 84/2020 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48 – Valor global de R$ 128.036,50;
Contrato Nº 85/2020 - Equipar Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 - Valor global de R$ 28.414,92;
Contrato Nº 86/2020 - Adexmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.326.171/0001-57 - Valor global de R$ 23.550,00;
Contrato Nº 87/2020 - LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/001-52 - Valor global de R$ 5.314,00;

Contrato Nº 88/2020 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 - Valor global de R$ 74.043,00; Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão eletrônico º 15/2020.

Guarda - Mor MG, 12 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5B3AB8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 89 E 90/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DISTRIBUIDOTA DOM CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.555.046/0001-06. Objeto: registro de precos para aquisicao de materiais laboratoriais destinados ao uso no hospital municipal de guarda-mor. VALOR GLOBAL de R$ 76.099,28, conforme preços registrados em Ata.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86 - Valor global de R$ 11.369,00; Conforme preços registrados em Ata.
Dotações 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; VIGÊNCIA – 12 meses ** Processo Licitatório nº 039/2020 - Pregão Eletrônico nº 16/2020 **

Guarda - Mor MG, 12 de maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3F877102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020 - ESPAÇO SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MÉDICO E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ nº 33.255.652/0001-26. Objeto: prestação de serviços de assistencia medica em clinica medica e por especialidade atendimento medico de urgencia e emergencia e servicos tecnicos de radiologia e farmaceutico/bioquimico para o hospital municipal do municipio. Valor total do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotações - 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 203; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 203; VIGÊNCIA – 12 meses ** Processo Licitatório nº 06/2020 - Inexigibilidade nº 01/2020 Credenciamento nº 01/2020 **

Guarda - Mor MG, 12 de maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:50CDC287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 A 80/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS DIVEROS PARA MANUTENCAO DE DIVERSOS VEICULOS DO SETOR DE EDUCACAO E GABINETE DESTE MUNICIPIO;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020 – MOLAS PARACATU LTDA – CNPJ - 42.849.778/0001-10 – Valor global de R$ 101.600,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - VTS ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI – CNPJ - 28.647.662/0001-77 – Valor global de R$ 1.645.736,474;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - VITOR MATEUS ASSUNCAO CAMARGOS 11557637695 –CNPJ - 36.393.119/0001-19 – Valor global de R$ 43.500,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 - GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO 08255455604 – CNPJ - 22.042.438/0001-75 - Valor global de R$ 51.452,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020 - ERIVANDO GARCIA COEHO – CNPJ - 09.185.062/0001-90 – Valor global de R$ 7.600,00;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F51ED308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019 – LUBE METAL.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUBE METAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.620/0001-32, empresa com sede na Rua Santo Minaré, 1270, Alto Boa Vista, Frutal/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz Humberto Marchi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 462.190.216-49 e RG 18.973.842 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Frei Teodósio, 267, Nossa Senhora do Carmo, Frutal//MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato Nº 99/2019, oriundo do processo Licitatório nº 064/2019, Tomada de Preços nº 07/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 099/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de julho de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de março de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:45F8AFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 16/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 16/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Assistente Social I	8º	Leandra de Fatima Bueno Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB51E064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 025/2020, firmado com as empresas ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; MED CENTER COMERCIAL LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME (itens frustrados, licitação anterior), que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica para atendimento de diversos pacientes, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 70.967,70.**

Guaxupé/MG, 13/05/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9913CE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.215 DE 08 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 2.215 de 08 de maio de 2020

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento da honrosa professora da Rede Municipal de Ensino, Sra. **Luciene Alves Silva Godoi,** ocorrido nesta data, 08 de maio de 2020.

Considerando que a Sra. **Luciene Alves Silva Godoi** iniciou sua carreira na prefeitura como professora na Escola Municipal Professor José de Sá em 09/02/1998, foi Coordenadora da Educação Infantil na Secretaria de Educação, Diretora da Escola Professor José de Sá por dois mandatos e Coordenadora da EMEI Santa Rita de Cássia;

Considerando que esta Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Sra. **Luciene Alves Silva Godoi** pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade guaxupeana como professora, diretora e coordenadora da educação infantil em Guaxupé.

DECRETA :

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Guaxupé, a partir do dia 08 de maio de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 08 de maio de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BF26F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 110/2019, tipo Menor Preço por item. O Município de Guaxupé/MG comunica aos interessados que o pregão presencial 052/2019, que tem por objeto a **seleção e contratação, por um período de 12(doze) meses, de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Guaxupé/MG** e que **estava SUSPENSO** foi **REVOGADO** por razões de oportunidade e conveniência. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5B631F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 294/2019, tipo Menor Preço por LOTE. O Município de Guaxupé/MG comunica aos interessados que o pregão presencial 132/2019, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviço** e que **estava SUSPENSO** foi **REVOGADO** por razões de oportunidade e conveniência. Edital com o mesmo objeto será publicado em data futura Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:608EA564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.302.546,78 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.

Ibiá (MG), 08 de maio de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FF51AD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 5, DE 11 DE MAIO DE 2020

Altera o Ato da Mesa Diretora n.º 4, de 26 de março de 2020, e estabelece normas para funcionamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG no contexto da pandemia da Covid-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, mormente as previstas no art. 17 e art, 18, *caput* e inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e
Considerando a declaração de pandemia da Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e a situação de emergência em saúde pública no Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto n.º 3.995, de 17 de março de 2020;
Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (Covid-19), bem como zelar pela saúde dos servidores;
Considerando que a Mesa Diretora da Câmara baixou o Ato n.º 4, de 26 de março de 2020, pelo qual adotou medidas de prevenção à propagação da pandemia no âmbito do Poder Legislativo Municipal, entre as quais a suspensão das reuniões ordinárias do Plenário e das Comissões Permanentes;
Considerando a necessidade de alterar o referido Ato da Mesa Diretora, para retornar a realização das reuniões do Plenário e das Comissões Permanentes;
Considerando, por fim, a necessidade de se adotar, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, as medidas de prevenção previstas no Decreto n.º 4.011, de 6 de maio de 2020, do Prefeito Municipal, que estabelece normas para funcionamento de atividades no contexto da pandemia da Covid-19.
RESOLVE:
Art. 1° Manter suspensas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG, determinadas pelo Ato da Mesa Diretora n.º 4, de 26 de março de 2020, ressalvadas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário da Câmara e as reuniões das Comissões Permanentes, estas exclusivamente para apreciar proposições legislativas a elas distribuídas;
Art. 2º As unidades administrativas e de assessoramento legislativo funcionarão em regime de plantão extraordinário para preservar a continuidade dos serviços:
I- relacionados à folha de pagamento de pessoal e pagamento de credores, além de outros eventualmente definidos pelo Presidente da Câmara;
II- de assessoramento das atividades legislativas;
III- de manutenção e limpeza do edifício da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades competentes.
Parágrafo único. Somente será admitida a não utilização da máscara de proteção facial quando o vereador ou servidor estiver em sua mesa de trabalho com afastamento de, no mínimo, 2 (dois) metros de distância de outra pessoa.
Art. 4º Nas reuniões do Plenário da Câmara e das Comissões Permanentes, é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pelos vereadores, servidores e pessoas que assistem aos trabalhos.
Art. 5º Na parte da sala das reuniões do Plenário destinada ao público, fica limitada a presença de 1 (uma) pessoa por 20 m² (vinte metros quadrados), durante os trabalhos legislativos.
Art. 6º Fica revogado o art. 3º, do Ato da Mesa Diretora n.º 4, de 2020.
Art. 7° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:80A64230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 38/2020. Originado no Processo Licitatório nº 13/2020, instaurado na forma de Pregão Presencial n.º 11/2020.Objeto Aquisição de automóvel básico/veículo 0km para atender o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Contratado: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME. Valor do Contrato: R$: 49.200,00. Vigência 12/11/2020. Inhaúma, 12/05/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:09C63AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COGEMAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Itaguara e o Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS). **Valor:** R$ 150,00. **Vigência**: 04/04/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:96122FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2020 PREGÃO 33/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 48/2020 Pregão Presencial 33/2020 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 06/2020 Pregão Presencial 03/2020 Ata de Registro de Preços 13/2020 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda valor total R$4.825,00; BH Farma Comércio valor total R$14.175,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda valor total R$11.650,00; Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda valor total R$5.840,00; Dimaster Comércio de Prod. Hpsitalares Ltda valor total R$23.818,00; Drogafonte Ltda valor total R$15.916,00; Med Center Comercial Ltda valor total R$940,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos valor total R$3.120,00; Multifarma Comercial Ltda valor total R$950,00; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda valor total R$15.880,00; Proativa Hospitalar Eireli valor total R$1.030,00; Tidimar Com. de Prod. Médicos Hospitalares valor total R$8.500,00; Total Geral R$106.644,00.

Itaguara, 12/05/2020.

Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:727A1186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 021/2020

Espécie: Contrato nº 093/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Rosa Maria Simião Aleixo
CPF: 579.731.646-34
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social) por um período de 02 (Dois) meses, situado na Rua Manoel Marcolino Carioca, s/n, centro, Itamarati de Minas-MG, imóvel este pertencente a Sra. Rosa Maria Simião Aleixo, para atender uma família que passa por necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$500,00 (Quinhentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, e a proprietária do imóvel – Rosa Maria Simião Aleixo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F38DC364

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

Espécie: Contrato nº 094/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 18.053.042/0001-56
Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura de interesse público do Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS – Thamyris Tavares Rodrigues.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1B620CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Objeto: SUPRESSÃO do valor do item 01 do contrato firmado entre as partes em 31/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA SUPRESSÃO: O item 01 após a supressão de 3% sofre o decréscimo de R$ 4,47 para R$ 4,34.

O valor do item após a supressão do contrato passará a ter o seguinte valor, a partir de 12/05/2020.

Assinatura: 11/05/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BB3F4D9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 050/2020

DISPENSA nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de insumo hospitalar e materiais de proteção individual, para a utilização da equipe de saúde e epidemiológica e sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, ajudando na prevenção e combate a pandemia do coronavírus – COVID 19, durante o período de quarentena decretado pelo Município, por meio de processo de Dispensa de Licitação, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 e Decreto Municipal nº 10/2020 e nº 11/2020.

VENCEDOR: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli – EPP.

CNPJ: 22.846.832/0001-66

Valor: 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 e Decreto Municipal nº 10/2020 e nº 11/2020.

RATIFICAÇÃO: 29/04/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2AD6D761

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Fica anulado o Pregão Presencial n.º 027/2020, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, em decorrência da necessidade de readequação do objeto e termo de referência, tendo em vista a verificação de inconsistências no referido edital de licitação. –

Itambé do Mato Dentro, 12 de maio de 2020

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0FFC2269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 – Processo Licitatório nº 016/2020 – Modalidade: TP Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município, abrangendo a Rua Arlindo Belício, trecho da Rua Almerinda Lopes, trecho da Rua Isolina Fernandes e trecho da Rua José Cassimiro do Amarante. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 188.865,03. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021.

Itanhomi, 12 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:61ACF2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 017/2020 – Modalidade: TP Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de ampliação e melhoramento da rede elétrica de distribuição na sede do Município. Contratada: Zeny Construções e Projetos Eireli. Valor: R$ 259.050,06. Dotações orçamentárias: 02.07.01.15.451.0022.1017.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00); 02.07.01.15.451.0022.2048.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00). Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021.

Itanhomi, 12 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEDD778F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 – Processo Licitatório nº 013/2020 – Modalidade: PREGÃO Nº 008/2020. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2019, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade. Objeto:Locação de equipamentos de reprografia para a impressão e cópia de documentos diversos consistente de relatórios, apostilas, provas, atividades escolares, fichas individuais, controle de ponto de funcionários, controle de almoxarifado, documentos contábeis, de licitação e jurídicos. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: MSGV Comércio e Serviços Reprográficos Ltda (Copy Solutions). Valor: R$ 32.300,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 16 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6E3CDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 – Processo Administrativo nº 006/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Drª. Karolina Cristina Gonçalves. Valor: R$ 10.600,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00, 1.55.00). Vigência: 22/01/2020 a 21/02/2020.

Itanhomi, 22 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FB52B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020 – Processo Administrativo nº 015/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. Objeto:Locação e licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos para gestão de arquivos em ambiente digital para armazenamento, indexação, consulta e exportação. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Dok Solutions Sistemas e Gestão de Documentos Ltda. Valor: R$ 4.860,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339040-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D4317C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo administrativo nº 49/2020 – processo licitatório nº 49/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2020. Conheço da impugnação interposta pela empresa Max Copy Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.323.627/0001-71, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NÃO ACOLHO** os seus argumentos.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:805ED5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2018 - PREGÃO Nº: 31/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, e 10.520/2002, torna público aos interessados, o Termo Aditivo do Contrato Administrativo celebrado pelo município de Jequitibá / MG e a pessoa jurídica SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos – EPP, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2018 – Pregão 31/2018 – cujo objeto é a aquisição de veículo. Assinatura – 03/04/2020 – Vigência – 08 (oito) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:885618F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2020 - CONVITE Nº: 01/2020 - SEGUNDA ATA DA SESSÃO

SEGUNDA ATA - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE SEU CONTEÚDO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.

Preâmbulo: Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria nº: 106/2019, datada de 30 de agosto de 2019, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial, tendo em vista a habilitação das licitantes. **Publicidade**: Iniciando os trabalhos a comissão constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, comunicando aos interessados, tendo sido afixado no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral da ata da sessão realizada no dia 24/04/2020 (sexta-feira) e para ampliar a divulgação do certame, a ata da sessão foi também publicada no diário oficial do município, no dia 30/04/2020 – páginas 43 e 44 – edição nº 2746, cuja cópia foi devidamente anexada à este processo licitatório. A tempo e modo, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas Comerciais, das licitantes proponentes habilitadas na sessão anterior. **Abertura Envelope Comercial**: Tomando conhecimento das propostas, a Comissão verificou que elas estavam em conformidade

com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando, portanto, os valores globais de: : (1) – **Consystem Ltda,** valor global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais, com pagamento mensal no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - (2) - **Solução Assessoria e Gestão Pública Ltda** - valor global: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), com pagamento mensal no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e (3) **RN Assessoria Contábil Ltda - ME**, valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais), com pagamento mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), quando então foi promovida a classificação das mesmas, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Concluído o julgamento de ambas fases do certame. . **Deliberação da Comissão**: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a Comissão Permanente de Licitações declara como vencedora do presente certame a licitante proponente **Consystem Ltda - ME,** que irá prestar os serviços constantes no objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. **Fase Recursal**: Fica determinado a devida publicidade deste instrumento, devendo o mesmo ser publicado na integra no diário oficial do município. **Encerramento da Sessão Pública**: A presidente suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:32368EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 23/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 193/2020.

Objeto: "Locação de peças de gradil de contenção - Composta por grades tubular, dimensão 1,20 x 2,00m cada peça, com encaixes, para isolamento de praças, como medida de contenção da propagação da COVID 19".

Locatário: "LUCIELE ABRANTES ROSSI", CNPJ: 26.921.036/0001-00.

Valor Global: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 15.452.1502.2098 – 3.3.90.39 – Ficha 441 – Fonte 1.00

João Monlevade, 12 de Maio de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3593D42D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.01.2020 a 31.03.2020 (1° trimestre) foi de R$ 14.240,04.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2B3FEAAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2020.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 05/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) EM CBUQ, DA RUA SERGIO PORTO, bairro Rosário, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura:15/06/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,12 de Maio de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6FD57070

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 125/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 (Alterada pelas Leis Municipais nº 963/90, 1.052/91; 1.121/92; 1.301/95, 1.520/2001; 1.631/2005; 1.712/2007; 1.845/2009 e 1.849/2010); e as disposições do Acordo Coletivo 2.009 (Lei Municipal nº 1.796/2.009); do Acordo Coletivo 2.010 (Lei Municipal nº 1.865/2.010); Acordo Coletivo 2.011 (Lei Municipal nº 1.951/2.011); Acordo Coletivo 2.012 (Lei Municipal nº 1.988/2.012); e o Acordo Coletivo 2.013 (Lei Municipal nº 2.049/2.013); e o Acordo Coletivo 2.014 (Lei Municipal nº 2.084/2.014), Acordo Coletivo 2015 (Lei Municipal nº 2.140/2.015), Acordo Coletivo 2016 (Lei Municipal nº 2186/2016), Acordo Coletivo 2017 (Lei Municipal nº 2250/2017) , Acordo Coletivo 2018 (Lei Municipal nº 2294/2018) e Acordo Coletivo 2019 (Lei Municipal nº 2309/2019)

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na* ***Cláusula Décima Quarta*** *do* ***Acordo Coletivo 2.018*** *celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2.309/2019;*

CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica à servidora pública, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 4º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação pelo exercício da jornada de revezamento exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 5º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 às 07:00 horas;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*

CONSIDERANDO *o disposto no §9º da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que o cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho, não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.*

CONSIDERANDO *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o(a) presente servidor(a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre o salário base ao servidor público municipal, **Guilherme Jonnathans Santos Braga**, matrícula 6439, em razão do cumprimento jornada de trabalho de revezamento, **a partir do dia 01 de abril de 2020.**

Art. 2º A gratificação concedida no artigo primeiro será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.

§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.

§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro não concede ao servidor o direito à prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até as 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19:00 às 07:00 horas.

Art. 7º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

Art. 8º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica à servidora pública municipal.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8F086CC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 126/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Setor, no período de **04/05/2020** a **02/06/2020** em razão de férias de seu titular:

RICHER AUGUSTO DE OLIVEIRA em substituição a **GIOVANNI PAPARELLI**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:864CE1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 127/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de **04/05/2020** a **02/06/2020** em razão de férias de seu titular:

FERNANDA NAZARÉ DO COUTO em substituição a **MILTON DOS SANTOS MOREIRA**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:787EC4C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de emulsão asfáltica catiônica RL 1C, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 11/2020**. **–Valor:** R$ 2.290.000,00**– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**05/05/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1D30D528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, abertura dia **25/05/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço por - item, objetivando a aquisição de computadores e copiadoras destinados ou Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 12 de maio de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:120E067F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2020: abertura dia 25/05/2020, às 14h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a contratação dos serviços de *consertos em pneus dos automóveis e máquinas da frota municipal*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 11/05/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:87CCADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 26º § 1º alínea L da Lei Municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar os pagamentos dos meses de março a junho 2020 para o dia 24 de cada mês, dos aposentados, pensionistas e servidores do Previjop, em virtude da pandemia de corona vírus,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2020.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 16 de abril de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:AB704B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 193/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada: **Marcos A Pereira dos Santos**, empresa sediada na Rua Carla Patrícia Cabral, 491, Bairro Fernanda Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 25.421.211/0001-29; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marcos Antonio Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.060.266-24, RG nº M8221833 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 193/2019 no qual ajustaram a Locação de tendas tipo pirâmide destinadas aos eventos realizados pelas secretarias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS A PEREIRA DOS SANTOS
Marcos Antonio Pereira Dos Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77F07751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 82/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 82/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Med Odonto Paracatu Ltdaicos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 31/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2E4B1E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2020.
Assinaturas em 12/05/2020.

Processo Licitatório nº 021/2020
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família - PSF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
LOHANNY MACEDO GOMES DA SILVA
Valor total estimado: R$ 128.000,00

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E3E33B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 023/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 26/05/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

ROSILENE AP. MENDONÇA DE PAULO
Pregoeira

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:83556659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº023/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 023/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 26/05/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

ROSILENE AP. MENDONÇA DE PAULO
Pregoeira

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8C0E5326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA NÚMERO DO PROCESSO APENAS NO EXTRATO RESUMIDO DE PUBLICAÇÃO E DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG retifica número do processo apenas no extrato resumido de publicação e data do pregão presencial 014/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de ME EPP ou equiparadas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e secretarias municipais. O numero correto do processo é 23/2020. A Sessão ocorrerá no dia 25 de maio de 2020 as 09:00horas. Menor valor item. Edital disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:8581C2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO 19/2020. ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020. DISPENSA 005/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG Contrato19/2020. originário do Processo Licitatório 022/2020. Dispensa 005/2020.Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA DE PROCEDIMENTO, CAPOTES, FORROS DE CAMA E JALECOS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DA COVIDE- 19. Contratado: "EUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 30869154/0001-85. Valor global estimado: R$70.072,00(Setenta Mil e Setenta e Dois Reais).Vigência: 29/04/2020 a 29/06/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:0A037BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/05/2020 das 09:30h às 11:30h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
47º	SAMUEL SOARES DA SILVA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	14/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D88D4182

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/05/2020** das **09:30h às 11:30h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);

- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
10º	FERNANDA LUDMILLA DE ANDRADE RAMOS	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMIICILIAR - CLINICO GERAL	14/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4EAF293D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
54ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/05/2020** das **09:30h às 11:30h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
29º	NAIARA ALINE VIEIRA	PSICÓLOGO	14/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:721DCB1A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 13/05/2020 ou 14/05/2020 Horário : 09:00 às 11:00h ou 13:00h às 16:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	ORACI LUIZ DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2020	
17	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE4335DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 035/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 035/2020, Processo licitatório 069/2020, no dia 26/05/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h00min. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc), nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional; serviço de rede de dados, incluindo os circuitos de dados, roteadores, serviços de instalação, manutenção; serviço de acesso à rede mundial de

internet, incluindo o circuito de dados (porta/acesso), roteador, serviço de instalação e de manutenção. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:9ADFD202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.027, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos, prestadores de serviços e pessoas jurídicas em funcionamento de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando os preceitos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "*regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento*";

Considerando a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, que "*institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.996, de 6 de abril de 2020, que "*estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de 2020 que "*dispõe sobre a intensificação da fiscalização para o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências";*

Considerando o Decreto Municipal nº 4.009, de 23 de abril de 2020, que *"dispõe sobre a intensificação da fiscalização de atividades que causem aglomeração de pessoas, em cumprimento as medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências."*

Considerando que o Município está em constante atualização das normas de sua competência, referentes às medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate à proliferação do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas em funcionamento e em atendimento ao público, além das medidas já impostas, também deverão cumprir as seguintes determinações a partir de 22 de maio de 2020:

I - disponibilizar aos clientes, na entrada do estabelecimento, tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio, nas proporções recomendadas pelos fabricantes) devendo permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete;

II - disponibilizar aos clientes tapete, próximo ao tapete pedilúvio, para secar o excesso de umidade antes de entrar no local;

III - disponibilizar aos empregados e colaboradores, na entrada do estabelecimento ou local onde prestam o serviço, tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio, nas proporções recomendadas pelos fabricantes) devendo permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete, bem como disponibilizar tapete próximo para secar o excesso de umidade;

IV - higienizar/pulverizar os carrinhos e cestas de compras com pulverizador manual de 2 (dois) litros a 20 (vinte) litros, conforme necessidade do estabelecimento, com amônia quaternária na proporção recomendada pelo fabricante;

V - instalar protetor de checkout/barreira de proteção nos caixas, de acrílico ou material semelhante, para proteção dos empregados, colaboradores e clientes;

VI - disponibilizar aos empregados e colaboradores que trabalham nos caixas máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante, não excluindo a obrigação de utilizar também máscara, de preferência caseira;

VII - não permitir a utilização pelos clientes, empregados e/ou colaboradores, de bebedouros com jato inclinado ou torneiras, podendo ser utilizados somente com copo descartável;

VIII - higienizar constantemente corrimões, maçanetas, bancadas, balcões de atendimento, botões de elevadores, interfones, campainhas e todos os demais locais e superfícies que sejam utilizados por clientes, empregados e/ou colaboradores, bem como moradores nos condomínios verticais e horizontais, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

IX - disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e de forma intercalada nos corredores;

X - disponibilizar luva plástica/polietileno descartável (branca ou transparente) aos clientes, sempre que houver necessidade de manuseio direto de qualquer instrumento e/ou utensílio, bem como, eventualmente, de algum produto;

XI - estabelecer controle de entrada e saída dos locais por meio de senhas, para impedir aglomeração de pessoas e fazer cumprir as medidas sanitárias de distanciamento e de higiene;

XII - não permitir o compartilhamento de utensílios de trabalho por empregados, colaboradores e/ou clientes, como canetas, lápis, pranchetas, dentre outros;

XIII - as padarias, restaurantes e estabelecimentos congêneres deverão embalar os talheres higienizados em saquinhos de papel ou plástico;

XIV - os estabelecimentos e prédios, comerciais e residenciais, deverão disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% (setenta por cento) próximo aos elevadores, bem como limitar o uso desses a 1/3 (um terço) da sua capacidade, devendo também higienizá-los constantemente conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

XV - sempre que possível, garantir o livre acesso às escadas e sinalizar o local adequadamente;

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas deverão disponibilizar EPI's aos empregados e/ou colaboradores, principalmente aos que tiverem contato com as substâncias mencionadas nos incisos I e III deste artigo, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde.

Art. 2º Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas o uso de termômetro infravermelho digital, próprio para aferição da temperatura humana, para medir a temperatura dos clientes, empregados e colaboradores.

Parágrafo único. Caso seja identificado algum cliente, empregado e/ou colaborador com temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou com sinais de gripe (febre e sintomas respiratórios) recomenda-se que esse não permaneça no local, devendo ser orientado a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e qualquer outra pessoa física e/ou jurídica em funcionamento que não cumprir as medidas impostas no prazo mencionado no *caput* desse artigo ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como a interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde – Lei municipal nº 3.821, de 2015 e demais sanções legais.

§ 2º O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e qualquer outra pessoa física e/ou jurídica que descumprir as determinações deste Decreto e demais regulamentações municipais também estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de 2020.

§ 3º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 4º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (031) 3688-1487 e por e-mail: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:83E2CBE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.025, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas sanitárias que proíbem a circulação de *fake news*, regulamenta a interdição e a utilização das orlas das Lagoas Central e Olhos D'Água no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que "*reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)*";

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando os preceitos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "*regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências*";

Considerando a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, que "*institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento*";

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.996, de 06 de abril de 2020, que "*estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências*";

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde instituir os procedimentos necessários para assegurar o fluxo adequado de dados e informações de interesse da área, bem como dar conhecimento e fornecer as informações epidemiológicas que obtiver sobre o quadro sanitário da população;

Considerando que a circulação de *fake news* gera pânico social, desequilíbrio emocional e prejuízos à saúde mental;

Considerando que o Município, desde o início da pandemia, tem adotado critérios sanitários rigorosos para prevenir e evitar o contágio da população pelo Coronavírus – COVID-19, incluindo regulamentações sobre as condutas sanitárias e de higiene que a população deve adotar;

Considerando que o Município proibiu diversas atividades, eventos e a utilização de determinadas áreas que potencialmente possam causar ou causem aglomeração de pessoas;

Considerando que a atividade física regular é fundamental para a saúde, especialmente, para prevenir doenças que possuem relação direta com a forma de evolução do Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º A divulgação dolosa de informação ou notícia falsa, atualmente conhecida como *fake news,* sobre epidemias, endemias e pandemias, em especial sobre o COVID-19, que cause ou possa causar pânico social, desequilíbrio emocional e prejuízo à saúde mental da população e que circule por qualquer meio de comunicação, principalmente eletrônico ou similar, é considerada conduta que descumpre as medidas de promoção, proteção, recuperação e prevenção à saúde, sujeitando o infrator à responsabilização administrativa, penal e civil.

§ 1º Considera-se *fake news* a informação ou notícia falsa, distorcida ou alterada que possui aparência de matéria jornalística e/ou científica cujo conteúdo é inverídico e/ou sensacionalista, divulgada e colocada em circulação por meio impresso, panfletos, televisão, rádio, online

como *whatsapp* e em redes sociais como *facebook, instragram e twitter*, dentre outros.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se infrator:

I - quem elabora a informação falsa ou com ela colabora de qualquer forma para sua circulação, tendo conhecimento da finalidade a que se destina;

II - quem divulga informação falsa, sem indicação da fonte primária, em meio impresso, panfletos, televisão, rádio, online como *whatsapp* e em redes sociais como *facebook, instragram* e *twitter*, dentre outros;

III - quem utiliza ou programa *softwares* ou quaisquer outros mecanismos automáticos de propagação ou elaboração de comunicação em ambientes virtuais, com a finalidade de gerar notícias ou informações falsas, distorções ou alterações de conteúdo.

§ 3º O infrator está sujeito à responsabilização criminal tipificada no art. 41 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e demais dispositivos sobre o assunto previstos no Código Penal Brasileiro.

§ 4º O infrator está sujeito às penalidades previstas no Código Municipal de Saúde – Lei municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º As orlas das lagoas Central e Olhos D'Água poderão ser utilizadas exclusivamente para as atividades de caminhada, corrida e ciclismo, devendo a população respeitar as seguintes medidas:

I - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas e entre os ciclistas;

II - utilizar máscara, de preferência caseira, durante todo o percurso;

III - utilizar máscara adequadamente cobrindo a boca e o nariz, não sendo permitido permanecer no local utilizando-a de forma diversa, principalmente, quando estiver cobrindo somente o queixo e/ou pescoço;

IV - não realizar paradas para conversar nem praticar qualquer outro tipo de atividade diversa da prevista neste artigo;

V - evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

§ 1º Não poderão praticar as atividades previstas no *caput* deste artigo, as pessoas:

I - do grupo de alto risco, sendo consideradas as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; as que possuem doenças crônicas como as portadoras de diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; as gestantes ou lactantes;

II - que apresentem sinais de gripe (febre e sintomas respiratórios), as quais devem entrar em contato com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485 e seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

§ 2º Caso o Setor de Fiscalização verifique a existência de pessoas com sinais de gripe (febre e sintomas respiratórios) deverá orientá-las para que entrem em contato com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no município, para fins de facilitar a mobilidade urbana do local e possibilitar o distanciamento previsto no inciso I, do art. 2º deste Decreto, fica determinada a proibição de circulação de automóveis em toda a orla da lagoa Central, exceto nos trechos entre a Rua Comandante Vitor até a Avenida Coronel Carlos Orleans e da Rua Milton Campos até a Rua Joana Fernandes.

Parágrafo único. O local será devidamente sinalizado e fiscalizado pela TRANSLAGO e pelo Setor de Fiscalização, em especial, para garantir o cumprimento das medidas previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O horário de funcionamento dos restaurantes, para almoço e jantar, será de 10h:30min (dez horas e trinta minutos) às 22h:30min (vinte e duas horas e trinta minutos), devendo os estabelecimentos cumprirem as determinações previstas no Decreto nº 3.998, de 13 de abril de 2020, bem como cumprir as seguintes medidas:

I - não vender bebida alcoólica para consumo no interior dos estabelecimentos;

II - a capacidade de atendimento ao público não poderá superar a metade da lotação máxima do estabelecimento;

III - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas, sendo que as mesas excedentes deverão ser retiradas do local;

IV - não permitir que os clientes façam uso do local para fins de confraternização ou qualquer outro tipo de utilização semelhante que gere aglomeração de pessoas, devendo-se priorizar a utilização das mesas para o núcleo familiar.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º Se o estabelecimento não cumprir as medidas impostas no prazo mencionado no caput desse artigo ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como a interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde – Lei nº 3.821/2015 e demais sanções legais.

§ 2º Os estabelecimentos que descumprirem as determinações deste Decreto e demais regulamentações municipais também estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de 2020.

§ 3º Também está sujeita às penalidades do Código Municipal de Saúde – Lei nº. 3.821/2015, todas as pessoas jurídicas e físicas que descumprirem as medidas previstas neste Decreto.

§ 4º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 6º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (031) 3688-1487 e por e-mail: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se o § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.003, de 17 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:33383DF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.579 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, **Anderson Cordeiro da Silva** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD11F99A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.580 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 6.570 de 23 de abril de 2020** que trata de erro material constante do Ato 6.559 de 08 de abril de 2020.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:39A64854

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.581 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6.559 de 08 de abril de 2020** que trata da nomeação de Jussara Rodrigues Viana,
Resolve,
O Ato de nomeação nº 6.559 de 08 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Jussara Rodrigues Viana no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal".

Leia-se:
"Jussara Rodrigues Carvalho Viana no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal".

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A204333D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000539

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 012.059.076-02, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Cedro, nº 60 – Bairro Lundcea, (lote 3 quadra N), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 35 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000311

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GERALDO CORDEIRO FILHO**, portador do CPF nº 011.999.546-83, por Processo Poda / Supressão, situado na Rua Heraldo Dias Ribeiro, nº 170 – Bairro Bela Vista II, conforme auto lavrado no dia 03 de março de 2020, às 10 horas e 02 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000253

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 48, inc. VIII, §1 e § 2 e 49 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **VINICIUS MACEDO PARREIRAS DE MORAIS**, portador do CPF nº 012.010.386-93, por Limpeza de Materiais de Construção (construção civil/infraestrutura) situado na Rua Do Ipê Rosa, nº 322 – Bairro Visão, (Lote 23, Quadra 35), conforme auto lavrado no dia 30 de janeiro de 2020, às 11 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000710

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **ZELY PEREIRA DIVINO**, portador do CPF nº 988.169.266-00, por Água Servida, situado na Rua Joaquim Brum de Almeida, nº 34 – Bairro Bela Vista, (Lote 29, Quadra 6), conforme auto lavrado no dia 07 de outubro de 2020, às 14 horas e 57 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar melhorias no esgotamento sanitário no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000538

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/1908, o contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA,** portador do CPF nº 012.059.076-02, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Cedro, nº 60 – Bairro Lundcea, (lote 3, quadra N), conforme auto lavrado no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 32 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000295

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **CARLA FERNANDA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 046.677.996-84, por Ar, água, solo e patrimônio público situado na Rua Ala do Ipê Amarelo, nº 75 – Bairro Residencial Visão, conforme auto lavrado no dia 21 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 34 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000725

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, portador do CNPJ nº 33.515.840/0001-46, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Antonio Boto, nº 60 – Bairro Lundcea, (lote 15, quadra A3), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 18 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003326

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA**, portador do CPF nº 049.229.636-77, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Aleomar Baleeiro, nº 601 – Bairro Centro, (lote 180, quadra 22), conforme auto lavrado no dia 17 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 21 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000282

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA**, portador do CPF nº 049.229.636-77, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Aleomar Baleeiro, nº 601 – Bairro Centro, (lote 180, quadra 22), conforme auto lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 21 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020491000667

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICA,**nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 e art. 17 da Lei Municipal 4077/17, o contribuinte**JOSE AMARO DE SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº092.025.286-91, por Limpeza deMaterial ou Entulho no passeiosituado na RuaCarlos Lindemberg, s/nº – Bairro Aeronautas, (Lote 11, Quadra 28), conforme auto lavrado no dia28 de janeirode 2020, às 19 horas e 13 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana bem como Código de Obras 2863/08 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020341000284

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte**WAGNER VITOR DE PADUA,** portador do CPF nº204.610.206-10, porLimpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados,situado na RuaCandido Avelars/nº – Bairro Alto do Joá, (lote 3, quadra 5), conforme auto lavrado no dia07 de janeirode 2020, às 08 horas e 16 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar alimpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos,no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000277

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GERSON ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 792.698.006-44, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 4, nº 860 – Bairro Portal do Sol, (lote 3, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 10 de fevereiro de 2020, às 11 horas e 14 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001892

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **FRANCISCO DE ARAUJO SILVA**, portador do CPF nº 390.887.156-53, por Limpeza de Material ou Entulho no passeio situado na Rua Pouso Alegre, nº 198– Bairro Conjunto Ovídio Guerra, (Lote 1, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 03 de janeiro de 2020, às 18 horas e 19 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana bem como Código de Obras 2863/08 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000216

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PAULO WANDERLEY FRANCO**, portador do CPF nº 125.044.086-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 1120 – Bairro Ovídio Guerra, (lote 2, quadra 34), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 45 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003393

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 17 da Lei Municipal nº 4077/17 e art. 148 §2º e § da 3º, 149, 150, 151 e 154 da Municipal nº 2863/08, o contribuinte **NORMA DE PAULA SOARES**, portador do CPF nº 650.316.876-49, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Amazonas, nº 605 – Bairro Joá, (lote 6, quadra 119), conforme auto lavrado no dia 12 de feveiro de 2020, às 18 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de material de

construção ou entulho do passeio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003220

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 e art. 17 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE MARIA REGINA NABUCO BRANDAO**, portador do CPF nº 201.140.876-87, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Conde Dolabela, nº 3356, Bairro Vila Nossa Sra. De Fatima, (Lote 2 e 6, Quadra 2), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana bem como Código de Obras 2863/08 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000240

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos do artigo 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **SILVIA MIGUEL MARTINS**, portador do CPF nº 025.692.517-80, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Rua Ouro Preto, nº 63 – Bairro Várzea, conforme auto lavrado no dia 16 de Janeiro de 2020, às 13 horas e 27 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000739

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 47, da Lei Municipal 2863/2008 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53, o contribuinte **CELY LIMA DUARTE**, portador do CPF nº 080.019.426-86, por passeio irregular ou ausente, situado na Rua Maranhão, nº 140 – Bairro Joá, (Lote 18, Quadra 109), conforme auto lavrado no dia 17 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 14 minutos. Sendo que o mesmo deverá a realizar as adequações do passeio público do imóvel relacionado acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000266

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50,51,520 e 53, da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas na Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **DULCELINA ALMEIDA DE AMORIM**, portador do CPF 613.544.906-06, por Limpeza de lotes/Edificações/quintais no imóvel, situado na Alameda dos Cedros, nº 430 – Bairro Parque Residencial Vivendas, (Lote 8, Quadra 4), conforme notificação lavrada no dia 30 de janeiro de 2020, às 12 horas e 46 minutos, para efetuar a regularização em conformidade com a legislação e demais regulamentações. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000542

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos das Lei Municipal 4077/17 artigo 50, 51, 52 e 53 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **MARIA DE FÁTIMA CRUZ**, portador do CPF 611.267.566-87, por Limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS, situado na Rua Cedro, s/n, Bairro Lundcea, (lote 4, quadra N), conforme notificação lavrada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000303

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos das Lei Municipal nº 4278/18 art. 78, § 2º, inciso XV, o contribuinte **ALVARO LÚCIO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 325.691.816-68, por descumprimento da notificaçãode dispor resíduos em espaços públicos, situado na Rua Conde Dolabela, 4505, Bairro Santos Dumont, conforme auto lavrado no dia 04 de março de 2020, às 11 horas e 24 minutos. Fica o proprietário autuado no disposto nos artigos das Lei Municipal nº 4278/18 art. 78, § 2º, inciso XV. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000325

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inciso XV, o contribuinte **JOAQUIM CLEIDSON DE OLIVEIRA**, CPF nº 301.209.888-79, por dispor resíduos em espaços públicos**,** situado na Rua Vinicius de Moraes, 160, Bairro Moradas da Lapinha (lote 22, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 11 de março de 2020, às 09 horas e 31 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20202610001889

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, o contribuinte **CELY LIMA DUARTE**, portador do CPF nº 080.019.426-86, por dispor resíduos em espaços públicos situado na Rua Maranhão, nº 140 – Bairro Joá (Lote 18, Quadra 109), conforme auto lavrado no dia 05 de março de 2020, às 14 horas e 40 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:18A39BA6

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. ARP nº: 022/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2601/2019. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AB391F2D

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. ARP nº: 022/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2601/2019. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1CF8B41B

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. ARP nº: 035/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7312/2019. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:769EBC11

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. ARP nº: 022/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4386/2019. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1233FD8F

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.71/0001-51. ARP nº: 022/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 586/2019. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:95B99E65

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **COOPERNOVA NOVALIMENSE DE TRANSPOTE, CARGAS E PESSOAS.** CNPJ: 06.879.030/0001-04. ARP nº: 060/2017. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5533/2018. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9582E653

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 00.874.929/0001-40. ARP 017/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3784/2020. Em 12/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6D4040F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.095, DE 12 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.095, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.092 de 08 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Lambari – MG, no uso das suas atribuições legais, e seguindo o disposto no artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.066, de 05 de dezembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320/64;
DECRETA
Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.092, de 8 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente da Divisão de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 337.897,77 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) com as seguintes classificações:

Órgão 02 Executivo Municipal
Unidade 08 Divisão de Saúde
Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Sub função 122 Administração Geral
Programa 0026 Rede de Saúde Unificada
Atividade 2.075 Manutenção das atividades do Serviço de Saúde
Elemento da Despesa 3190.04.00000 Contratação por tempo Determinado 68.553,54
3190.13.00000 Obrigações patronais 15.080,00
3190.94.00000 Indenizações e restituições Trabalhistas 6.855,00
3390.30.00000 Material de consumo 98.755,00
3390.39.00000 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica103.000,00
Sub função 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0026 Rede de Saúde Unificada
Projeto 1.099 Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Assistência Farmacêutica
Elemento da Despesa 4490.52.00000 Equipamentos e Material Permanente 45.654,23
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de maio de 2020

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:5AE4BCD2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000076/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000041/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E

BRIGADISTA PARA APOIO NO PERÍODO DE 08/05 A 09/06 NA FORMAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIA NA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.079.064/0001-13, cujo valor global da contratação será de R$ 54.999,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 08 de maio de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:78D2C4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.540.141/0001-81.
Endereço: Rua Norberto Berno, nº 51 - loja, Bairro Centro, Laranjal – MG, CEP: 36.760-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10.
Valor: R$ 207.055,00 (Duzentos e sete mil cinqüenta e cinco reais).

Empresa: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA.
CNPJ: 20.343.984/0001-10.
Endereço: Rodovia BR 56, km 277, nº s/n, Bairro Zona Rural, Muriaé – MG, CEP: 36.891-899.
Itens: 07 e 09.
Valor: R$ 45.460,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E5CC1F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

ontratante: Município de Laranjal
Contratado: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA.
CNPJ: 20.343.984/0001-10.
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de AREIA E BRITA, concomitante Pregão Presencial nº 027/2020.
Valor: R$ 45.460,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 027/2020.
Processo Licitatório: 042/2020.
Data: 12/05/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Kleber José Rodrigues.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1E77DFFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.540.141/0001-81.
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de AREIA E BRITA, concomitante Pregão Presencial nº 027/2020.
Valor: R$ 207.055,00 (Duzentos e sete mil cinqüenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 027/2020.
Processo Licitatório: 042/2020.
Data: 12/05/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:8C9D41C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 22/05/2020
HORÁRIO: 07:30 (sete e meia da manhã) horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1AD15F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2020 PROCESSO Nº 048/2020

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 25/05/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:34553B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2020

O Município de Leopoldina, MG, através do Chefe do Executivo Municipal, no exercício de sua autonomia administrativa prevista na Constituição da República e no uso do poder discricionário de que é dotado, presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, se justificando em razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e com base em parecer da Procuradoria Jurídica, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão nº 017/2020, PRC nº 0103/2020, cujo objeto é contratação de micro empresas, empresas de pequeno porte, ou equiparadas, para aquisição de medalhas e troféus personalizados para serem utilizados em competições esportivas realizadas pela Prefeitura.

Leopoldina, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5DE9EE4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.631, DE 11 MAIO DE 2020.

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELAS MORTES CAUSADAS POR COVID-19 NO BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1ºFica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no município de Leopoldina, pela morte de um cidadão Leopoldinense e pelas mais de 10 mil mortes no Brasil por COVID-19.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de Maio de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8E7A1BBB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2020:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2020 e suas alterações, homologado em 01 de abril de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de maio de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BRUNA SOUZA REZENDE	17

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D70F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2020

FUNÇÃO : Coordenador Pedagógico para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	8,0
Letícia Almeida Vasconcelos	7,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	4,0
Mônica Machado Custódio de Bem	4,0
Anna Carolina Silva Franklin Azevedo	2,0
Leila Dalva da Silva Mendes	1,0
Tânia Aparecida Almeida Félix	0
Fátima de Almeida Ramos	0

Leopoldina, 11 de maio de 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6B4B0E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICESDE PARTICIPAÇÃO NO ICMS E NO IPI, NA PARCELA DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIADA UNIÃO E DO ESTADO RELATIVO AO ANO BASE DE 2020, OBJETIVANDO O AUMENTO DE RECEITA DO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE - MG NO EXERCÍCIOCORRENTE,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 27 de Maio de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de Maio de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D42227FA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 12/2020**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS ÔNIBUS UNIVERSITÁRIOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG E LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 21 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a qualquer tempo, no horário das 07h:00 às 13h:00,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:773310D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS N° 40/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA NESTE MUNICÍPIO, SENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXTREMA NECESSIDADE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS CASOS DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVIRUS), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 5.820 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal n° 5.820 de 17 de março de 2020.

SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de **R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)** do valor global do contrato, conforme justificativa anexa ao processo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil duzentos e noventa reais).

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D93C4A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 163/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. SANDRA VIEIRA SILVA CORREA, matrícula nº 1644, CPF. 587.498.706-10, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 194.967.011-0.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2020 .

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8447D52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, CONTRATO Nº 046/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI,** CNPJ: 07.681.483/0001-86, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE DESEMPENHADO E DE VIA NA COMUNIDADE DO ALTO DO CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. JUSTIFICATIVA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, SENDO O PRAZO ATÉ 14/08/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3FB20C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 019/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,86, REALINHADO PARA R$3,55/LITRO A PARTIR DE 13/05/2020. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:392A5F4B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,86, REALINHADO PARA R$3,55/LITRO A PARTIR DE 13/05/2020. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5F10EFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 009/2020 a realizar-se dia 29/05/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A74FB67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2018. Tomada de Preço N.º 001/2018. EMPRESA: Odair José Valente Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação de ruas no Distrito de Monte Alverne.Vigência do Contrato : 02/04/2020 a 02/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48755357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 017/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação do velório municipal, localizado no Bairro Alvorada, em Moema/MG. Exclusivamente mão de obras. Contratada: Daniel Matos Gonçalves 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03. Valor R$11.622,00 (onze mil, seiscentos e vinte e dois mil reais). Período a ser realizado: até 07/08/2020. Data da ratificação 07/05/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3DED8661

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a retificação do extrato do Contrato nº 30/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação do velório municipal de Moema-MG, localizado no Bairro Alvorada. Exclusivamente mão de obra. *Empresa Contratada* – DANIEL MATOS GONÇALVES 07185802652, CPF nº 29.688.970/0001-03, R$11.622,00 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 07/05/2020. Período de vigência: até 07/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B9D75F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 03 DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ

EDITAL 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 03 DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

(Atendendo à determinação judicial contida na decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança número: 5000537-17.2020.8.13.0439 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Muriaé)

Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
Nome	Inscr.	Nota
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	89770	1,50

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92ED3810

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 040241/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Procedimento nº 040241/2019
Matrícula/transcrição originária:
(X) Imóvel Privado ou ( ) imóvel público

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder Executivo Municipal, definindo após análise dos autos o indeferimento do requerimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico em virtude da inconsistência dos documentos apresentados pelo requerente JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.

Publique-se.

Muriaé-MG, 30 de abril de 2020.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiá

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01B80DCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040243/2019 TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Processo Administrativo: 040243/2019
Transcrição Originária: (X) Imóvel Privado ( ) Imóvel Público

Trata-se de Processo Administrativo iniciado a pedido do interessado, CLEUBER JOSE DE FATIMA FOGAL, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade M – 1584643 - SSPMG, inscrito no CPF sob o número 281.335.956-49, e sua cônjuge, FÁTIMA CONCEIÇÃO DIAS FINTELMAN FOGAL, brasileira, inscrita no CPF sob o número 579.968.226-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Farmacêutico José Mostaro nº38, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé/MG, CEP 36.883-209, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária por Interesse Específico – REURB – E em terreno localizado à Rua Farmacêutico José Mostaro nº 38 (Lote 38 – Quadra 35) – Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e da Lei Municipal nº 5.665/18.
O feito veio instruído com os seguintes documentos:
Formulário de Requerimento de Regularização Fundiária;
Termo de Transferência com data de 10 de dezembro de 2008;
Recibo da Associação Muriaeense Pró-Habitação Movimento dos Sem Casa;
Declaração da Associação Muriaeense Pró-Habitação Movimento dos Sem Casa;
Termo de Transferência com data de 17 de agosto de 1998;
Contrato de Promessa de Compra e Venda;
Número de Inscrição Cadastral do Imóvel;
Cópia de Registro de Imóvel;
Cópia do comprovante de residência dos requerentes;
Cópia da certidão de casamento dos requerentes;
Cópia da certidão de nascimento do requerente;
Cópia da carteira de identidade e comprovante de endereço de confrontante dos fundos;
Cópia da certidão de casamento e comprovante de endereço de confrontante da esquerda;
Cópia da certidão de casamento e comprovante de endereço de confrontante da direita;
Cópia de processo judicial nº 0439.02.002625-8;
Cópia de Alvará Judicial nº 000267;
Cópia dos autos de ação de indenização – processo nº 17.851/96;
Projeto Arquitetônico.

Sejam os autos encaminhados ao Núcleo de Regularização Fundiária (Comissão), devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo no Decreto nº 8.938 de 11 de março de 2019, para que classifique e fixe uma das modalidades da REURB ou promova o indeferimento

fundamentado da demanda, em até 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.456/17.
O Núcleo, entre outras funções estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 5.665/2018 e nas demais normas vigentes, deverá:
Analisar os documentos anexados, procedendo à intimação dos requerentes para juntada daqueles que julgar necessários;
Realizar o levantamento das diligências necessárias, expedindo as respectivas guias de pagamento do preço público estabelecido no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.002 de 12 de abril de 2019;
Notificar os confinantes que ainda não manifestaram concordância com o procedimento e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de Notificação (expedindo a respectiva guia);
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, de arbitragem ou instalação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou ainda, celebrar termo de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual;
Aprovar o projeto de regularização fundiária;
Celebrar o termo de compromisso, a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art.35 da Lei nº 13.465/17;
Emitir conclusão formal do procedimento;
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada de titulação final.

Publique-se.

Muriaé, 30 de abril de 2020

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D3F7626

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65 DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Adriana de Souza e Silva MASP 003.629 -004 e Maria Helena de Souza MASP 000.706 - 001 fica designada a servidora Adriana de Souza e Silva MASP 003.629 -004, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Ensino Infantil e Educação de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Maria Quitéria Péres Schelb e Maria Helena de Souza MASP 000.706 -001, Professor de Ensino Infantil e Educação Fundamental dos Anos Iniciais na Escola Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,12 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BBF60E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo prefeito municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, denominado autorizante e a CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.790.182/0001-84, representada por Gustavo Tostes Dourado Teixeira, denominada autorizada. **OBJETO:** autorização para acesso controlado em trecho parcial da Rua Lacyr Goulart e Doutor Mário Inácio carneiro, situada no bairro Coronel Izalino, mediante a colocação de cancela e posto de identificação. **VIGÊNCIA:** 180 dias.

Muriaé – MG, 23 de abril de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B97902CB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 51 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 6/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a contratação de empresa para realizar a construção de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do complexo social denominado Vermellho II, localizado no distrito de Vermelho, no Municipio de Muriaé-MG. - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI - Valor: 399.128,19 - Prazo: 24/04/2020 a 23/09/2020 – Dotação: 02.08.00.4490.51.00.15.451.0015.1.057

Muriaé/MG, 24/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 57 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 17/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Ampliação da Atual Praça da Via Saúde. - Contratada: RFC CONSTRUTORA EIRELLI - Valor: 39.362,73 - Prazo: 04/05/2020 a 03/07/2020 – Dotação: 02.08.15.451.0023.1.673.4490.

Muriaé/MG, 04/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C94EFC90

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 143 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº19/2019 - Objeto: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 19/05/2020 a 18/07/2020

Muriaé/MG, 07/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 51 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº81/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional e advocacia de 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas para apoio aos trabalhos da Procuradoria do Município de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – Valor de 46.800,00 - Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 14/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 87 / 2018 - DISPENSA nº7/2018 - Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SEBRAE - Servico Apoio Micro e Pequena Empresa de MG – Vigência: 31/05/2020 a 30/12/2020

Muriaé/MG, 07/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 13 aditivo ao contrato nº 26 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº42/2015 - Objeto: Contratação de empresa de tecnologia, especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Diretriz Informática LTDA – Valor de 228.589,52 - Vigência: 01/04/2020 a 31/07/2020

Muriaé/MG, 27/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:84D9AA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XVII , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2020 a favor da empresa INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.795.533/000135 , para o pagamento de franquia do seguro do veículo LNL 2100, coberto pelo Contrato nº 017/2016, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Naque, MG, 12 de maio de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:83D23A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 - PRC 038/2020 - PREGÃO 010/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **GE Transporte e Turismo Conceição das Pedras Ltda.** Obj.: Aquisição de 01 (um) Ônibus Seminovo em Bom Estado de Conservação para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Dot. Orç.: 020302 12 361 0006 1.016 449052. Data da Assinatura: 29/04/2020. Vigência: 29/04/2020 a 30/05/2020.

Natércia, 12 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:20512DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA - CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata - CONVOCAÇÃO. Processo Licitatório nº 013/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Tendo em vista o Decreto nº 1288, de 05 de Maio de 2020 que se trata do retorno da realização dos Pregões Presenciais e Leilões, a Pregoeira convoca a licitante Thatyana Dessimoni Dias 05005808639 e demais interessadas para dar continuidade ao presente processo com a abertura do Envelope nº 02 – Documentação, no dia 28/05/2020, às 13:00 (Treze) horas, no mesmo local. Somente poderão participar do certame os interessados que atenderem ao Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta da Sala de Licitações) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Havendo mais licitantes/interessados que o permitido na Sala de Licitações, a sessão poderá ser transferida para outro local.

Nepomuceno, 12/05/2020.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.
Portaria nº 003/2020.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D3C81665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2020 - Dispensa de Licitação nº 010/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratados: **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas para o fornecimento de termometros digital corporal e sacos para óbito,em atendimento a secretaria de saúde deste município**.

Fundamento legal: **Lei Federal 13.979/2020,Decreto Municipal 593/2020.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:164F27FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

Contratado: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas para o fornecimento de termometros digital corporal e sacos para óbito,em atendimento a secretaria de saúde deste município**.

Dispensa de Licitação: **010/2020**

Recurso Orçamentário:
02080020.1012205792.348 33903000000 – 102/159 – FICHA 471
02040020.0412200212.013 33903000000 – 100 – FICHA 70-100
02080010.0812204862.311 33903000000 – 100/129 FICHA 416
02080030.0812205932.436 33903000000- 100/129 – FICHA 755
02090010.1545203232.145 33903000000 – 100 - FICHA 857

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).**

VIGÊNCIA: **06/11/2020**

Publicado em: **12/05/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BF947C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA / MG**

Contratado: **JACONIAS PAUFERRO ROCHA**

Valor do Contrato: **R$ 19.889,50 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02070010.1212205972.454 33903000000 – 144 FICHA 205
02070010.1230604272.065 33903000000 – 144 FICHA 212

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2020 a 31 de Julho de 2020

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:98ACC322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA / MG**

Contratado: **MARLY PEREIRA TEIXEIRA**

Valor do Contrato: **R$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02070010.1212205972.454 33903000000 – 144 FICHA 205
02070010.1230604272.065 33903000000 – 144 FICHA 212

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2020 a 31 de Julho de 2020

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8194AF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA / MG**

Contratado: **WANDERSON CORDEIRO RODRIGUES**

Valor do Contrato: **R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CNQUENTA REAIS).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02070010.1212205972.454 33903000000 – 144 FICHA 205
02070010.1230604272.065 33903000000 – 144 FICHA 212

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2020 a 31 de Julho de 2020

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FE05CB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: SALINAS PREMOLDADOS LTDA

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto armado, em caráter de urgência para intervenção a fim de recuperar áreas danificadas pelas chuvas.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FB00A3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: SALINAS PREMOLDADOS LTDA

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto armado, em caráter de urgência para intervenção a fim de recuperar áreas danificadas pelas chuvas.**

Dispensa de Licitação: **004/2020**

Recurso Orçamentário: **02090020.2678205342.187 33903000000 - 100 - ficha 974**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

VIGÊNCIA: **08/10/2020**

Publicado em: **13/05/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:11E50707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINARIA REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2020,reuniu-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio desta prefeitura formada por Idaelio Matos Morais e Sandro Dias dos Santos, com a finalidade de Justificar a não realização do processo em epígrafe.

Foi enviado oficio a empresa vencedora do certame na prefeitura de São João do Paraíso/MG, a S&E Distribuidora para processo de adesão a ata de registro de preços.

O representante da empresa até o momento não respondeu ao oficio e nem apresentou as certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, como determina a legislação.

Considerando que a Ata de Registro de Preços tem validade somente até hoje dia 31/01/2020, não há mais condições legais de finalizar este processo de adesão, tornando-o portanto **FRACASSADO**.

Nada mais a se tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 31 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
IDAELIO MATOS MORAIS

_____
SANDRO DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E3523A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 045, DE 03 DE ABRIL DE 2020

APROVA OS PROJETOS TÉCNICOS DO LOTEAMENTO CONSOLIDADO, DENOMINADO "VILA RESIDENCIAL II", SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79 e 13.465, de 11.07.2017;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a formulação e desenvolvimento de políticas no espaço urbano, na medida de suas competências e de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO a existência do núcleo urbano informal consolidado, existente no Município de Nova Ponte anteriormente à implantação da cidade nova e extinção da cidade velha, em meados de 1986;

CONSIDERANDO a irreversibilidade do loteamento denominado "Vila Residencial II", considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver a problemática da formalização das matrículas das áreas de uso do município e áreas já matriculadas "encravadas" existentes dentro do perímetro do referido loteamento, ordenando o pleno desenvolvimento da função social da cidade e concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

CONSIDERANDO que tais medidas, além de garantir a função social da propriedade, garantirá melhores condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal existente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "**VILA RESIDENCIAL II**", situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte - MG, com área total de **345.744,93 m²** (Trezentos e quarenta e cinco, setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e três metros quadrados), originário da matrícula 18.327 do CRI desta cidade, dentro do perímetro urbano, com as seguintes descrições:

Tabela de Áreas Geral		
Descrição	**Área (m²)**	**Porcentagem %**
Área do Loteamento	345,744.93	76.22437991
Áreas Matriculadas (08 Lotes) "Encravadas"	107,843.45	23.77562009
Área total abrangente do loteamento	453,588.38	100.00
Tabela de Áreas Loteamento		
Descrição	**Área (m²)**	**Porcentagem %**
Quadras (29 Lotes)	274,152.01	79.23319166
Área Non Aedificandi (Área não edificante)	6,107.25	1.76640334
Sistema Viário	65,485.67	18.94040500
Área do Loteamento	345,744.93	100.00

§ 1° Os projetos relativos ao loteamento informal consolidado foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte, na data de 31 de março de 2020.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em processo próprio.

Art. 2º O loteamento "Vila Residencial II" já é dotado de infraestrutura essencial edificada pelo Poder Público Municipal, consistente de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, razão pela qual dispensa-se a elaboração de termo de responsabilidade e os projetos de infraestrutura acima mencionados, sendo necessário tão somente o termo de responsabilidade do parcelamento do solo do Loteamento e os projetos de pavimentação, drenagem pluvial e água potável das avenidas "A e B".

Art. 3º Os Terrenos com frente para a "Avenida A" e "Avenida B", deverão apresentar para o município os projetos de coleta de esgoto sanitário e manutenção do mesmo, através de Biodigestor Residencial, no qual o município será o órgão fiscalizador.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de abril de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:507EEDAE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N° 066 DE 12 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA EVITAR A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte - MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública orientar e praticar atos voltados à incolumidade do cidadão;

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo coronavírus, (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

CONSIDERANDO que a União, Estados e Municípios vêm esboçando ações concretas e positivas na minimização da incidência do contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação municipal de dispositivos normativos contidos na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda a publicação pelo Estado de Minas Gerais do Decreto Nº 47.886, de 15 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o uso de medidas de proteção a toda a população, bem como a conveniência e a oportunidade da adoção de novas medidas de vigilância epidemiológica, assim como ações aptas à prevenção de agravos à saúde individual ou coletiva, que recomendam a adoção de prevenção e controle de doenças;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Nova Ponte.
§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, **a partir de 13 de maio de 2020:**
I - por motoristas e usuários de táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros;
II - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

III - para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e retomadas;
IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas; e
V - para o acesso nas repartições públicas e privadas.

§ 2º Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização da máscara de proteção facial.

§ 3º Recomenda-se a toda população, em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, locais de prática esportiva de caminhadas e afins, áreas comuns com praças, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

§ 4º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, **disponível em www.saude.gov.br, e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**.

§ 5º A forma de uso, limpeza e descarte das máscaras deverão seguir as Normas Técnicas editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 6º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** em **SAÚDE PÚBLICA** constante no Decreto Municipal nº 28/2020.

Art. 2º Fica determinada no âmbito do Serviço Público Municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas.

Art. 3º Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e de serviços públicos de que tratam esse decreto, já autorizados a funcionar, serão responsáveis por impedir a entrada e permanência de pessoas que estejam descumprindo o disposto neste decreto.

Art. 5º Os estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros) e os demais autorizados a funcionar, na forma do Decreto Municipal nº 028 e 029/2020, deverão assinar o Termo de Compromisso Sanitário, com exigências para o seu funcionamento, bem como recolher e entregar ao Poder Público os termos de consentimentos esclarecidos e compromissos, assinados por seus funcionários e colaboradores, constantes no Anexo I deste regulamento.

Art. 6º A desobediência às previsões deste Decreto, caracterizará infração Administrativa e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (Código Sanitário Federal), bem como no art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário de Minas Gerais; e Lei Municipal nº 1.319/98, que instituiu o Código Sanitário Municipal; sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas e as previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 7º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data do **dia 13 de Maio de 2020** e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 13 de Maio de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE RECONHECIMENTO COMPARTILHADO DE RESPONSABILIDADE

Nome Fantasia:_____
Razão social:_____
CNPJ: _____Telefone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____;

Sócio 1 – representante legal:

Nome:_____
Estado Civil: _____ RG/CI: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____nº _____ Bairro: _____
Complemento: _____
CEP: _____;

Sócio 2 – representante legal:

Nome:_____
Estado Civil: _____ RG/CI: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____nº _____ Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____;

A pessoa jurídica acima qualificada, pelos representantes legais, sócios e administradores, por meio do presente termo de responsabilidade compartilhada, assume as obrigações e deveres doravante estipulados, diante da abertura do estabelecimento comercial antes de declaração da autoridade sanitária quanto ao término da crise pandêmica (COVID-19).
No que respeita as medidas preventivas, informativas e profiláticas adotará as providências todas as medidas constantes nos regulamentos federais, estaduais e municipais, tais como, evitar as aglomerações e manter os distanciamentos entre clientes, manter a higienização, cobrar e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários e clientes, não deixando o ingresso de clientes no estabelecimento sem que esteja com máscara facial, dentre outras, previstas nos Decretos Municipais nº 028 e 029/2020; bem como no Decreto nº 066/2020, que Dispõe sobre medidas adicionais ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária no âmbito do Município de Nova Ponte – MG e dá outras providências.
A pessoa jurídica acima qualificada, pelos representantes legais, sócios e administradores, declara para todos os fins de direito que está ciente (I) dos riscos e perigos que envolve a abertura do estabelecimento, especialmente no que respeita as pessoas dos funcionários e consumidores; (II) da emissão de alerta internacional pela Organização Mundial de Saúde do COVID-19 enquanto pandemia; e (III) da insuficiência de leitos (em hospitais públicos e particulares) para tratamento de todos os casos de inflamação respiratória aguda.
A pessoa jurídica acima qualificada, pelos representantes legais, sócios e administradores, está ciente que poderá ser responsabilizada no âmbito civil (CC, art. 187 e 927, parágrafo único), consumerista (CDC, art. 8º, art. 12 e art. 14), criminal (CP, art. 268), trabalhista (223-F, da CLT) e administrativo (Decreto federal 2.181/97) pelo

eventual contágio; desenvolvimento ou agravamento de patologia; e óbito (ou causa concorrente ou provável de óbito) de funcionários e consumidores que atuem ou frequentem as respectivas instalações, cabendo-lhe auxílio financeiro no tratamento e eventuais indenizações.
Os sócios, representantes legais e administradores da pessoa jurídica responderão conjuntamente com a pessoa jurídica anuente (CDC, art. 28, § 5º), cabendo-lhes o ônus de comprovar que não deram causa ou não contribuíram, de qualquer forma, para evento lesivo contra a vítima e respectivos familiares

Nova Ponte – MG, _____de _____de 2020.

_____
Representante da Pessoa Jurídica
CPF:

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:056A9017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente a Ata de Registro de Preços firmado com a empresa **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL ME,** CNPJ 14.987.034/0001-26, oriundo do processo licitatório n°068/2019, Pregão Presencial nº 027/2019, nos termos dos art. 78, inciso XII c/c 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 12 de maio de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7CFFE008

LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº. 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2019
REF.: Ata de Registros de Preços nº 002/2019 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 24.172.497/0001-93, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 329, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Lucas Lima e Castro, CPF nº 063.359.736-85, adjudicatária do Pregão nº 02/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 02/2019, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Item	Descrição do lote	Desconto total ofertado
01	Lote 3 – Peças originais, peças genuinas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contrante no edital de licitação,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZVALOR	31,00%

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre astabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

5.3 O valor estimado da contratação é de 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação 02/2019.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor
e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 12 de Maio de 2020.

Tratoragri Comércio de Peças LTDA EPP
LUCAS LIMA E CASTRO
Sócio
Contratada

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6166080B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADT CONTRATO 128/2019

Processo: 11709/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 128/2019 (PROCESSO: 11709/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 05/05/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E17321F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0049/2020

Ata de Registo de Preços nº 0049/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 257.041,98. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 016/2020 - Processo nº 866/2019.

Pará de Minas, 13 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4E09A645

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0060/2020

Ata de Registo de Preços nº 0060/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 50.760,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 009/2020 - Processo nº 1068/2019.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C9B329E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0055/2020

Ata de Registo de Preços nº 0055/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO SACOS DE LIXO HOSPITALAR E COMUM.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 101.835,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2020 - Processo nº 036/2020.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:071A4B4F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0055/2020

Ata de Registo de Preços nº 0055/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO SACOS DE LIXO HOSPITALAR E COMUM.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 101.835,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2020 - Processo nº 036/2020.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80749FD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 875/19 – RP 024/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 875/19 – RP 024/2020.** Objeto: Fornecimento de material hidráulico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 28/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3EEBF171

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PRC Nº 0315/20 – RP 025/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PRC Nº 0315/20 – RP 025/2020.** Objeto: Fornecimento de materiais para atender o Setor de Raio X da UPA 24 Horas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 29/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 29/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 29/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:77CE1B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PRC Nº 0363/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PRC Nº 0363/20.** Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos visando instalações de "academias ao ar livre". Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 01/06/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 01/06/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 01/06/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:02433D1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 033/2020 - Processo de Licitação (prc) Nº 198/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/200.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 033/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação "Licitação Deserta", restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 033/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 198/2020, Registro de Preços nº 019/2020.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9AA54934

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - VISTA PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES

TP 004/2020 – PRC 0221/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO**

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte da empresa **JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL** conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2A27F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 30, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente

interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro São José*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Bairro São José é localizada no município de Pará de Minas - MG, com a seguinte descrição:

• Quadra 2F1 – Lotes 11 e 15 a 17,

• Quadra 4F – Lotes 17,18 a 23, 27 a 31,34 a 41,

• Quadra 6F – Lotes 15 a 48,

• Quadra 10F – Lotes 30 a 48,

• Quadra 14F – Lote 20,

• Quadra 18F – Lotes 4 e 5, 13 a 15, 17, 19, 21, 25,

• Quadra 20F – Lotes 17 a 32,

• Quadra 24F – 1 a 3,

• Quadra 19F – 1,

• Quadra 27 F – 8 a 10 e 11 a 14,

• Quadra 34F – Lote 15,

• Quadra 70F – Lote 01,

• Quadra 8F – Lote 01 a 12, 19 a 24,

• Quadra 15F – Lotes 1, 20 a 28,

• Quadra 3F2 – Lotes 3 a 11.

* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:FB4405D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016 PRC: 028/2016 INEX: 006/2016. Partes: Município de Paula Cândido e o Dr. Marcos Azevedo de Magalhães. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de Advogado ou Sociedade de Advogados para defesa do município de Paula Cândido – MG na esfera Administrativa e Judicial na Primeira, Segunda Instancia. Prazo de vigência: 01/05/2020 a 31/12/2020.

Paula Cândido, 04 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4155EB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0011/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de profissional médico veterinário para atender demandas do Município de Pedra Bonita/MG. Credenciamento: 26/05/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 26/05/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de abril de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:7F0CD76B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0012/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de material de construção em geral, com as especificações contidas no Termo de Referencia, e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital. Credenciamento: 26/05/2020 até ás 13:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 26/05/2020 às 13:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de abril de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:D652BB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, e após o julgamento do recurso, adjudica o seu objeto às empresas **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação**, CNPJ nº 74.434.457/0001-40, no valor total estimado de R$ 30.796,00 (trinta mil e setecentos e noventa e seis reais); **Augusto Pneus Eireli**, CNPJ nº 35.809.489/0001-21; no valor total estimado de R$ 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nova reais); **LF Empresarial Eireli**, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, no valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e **Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ nº 21.035.519/0001-85, no valor total estimado de R$ 140.739,80 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:865CFC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A4AD6A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 054/2020 - PROCESSO 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação** - CNPJ nº 74.434.457/0001-40 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 30.796,00 (trinta mil e setecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3331F3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 034/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação** - CNPJ nº 74.434.457/0001-40 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 30.796,00 (trinta mil e setecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AB4354F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 055/2020 - PROCESSO 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Augusto Pneus Eireli -** CNPJ nº 35.809.489/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nova reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:69AC879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 035/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Augusto Pneus Eireli -** CNPJ nº 35.809.489/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e

conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nova reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F9A3ABE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 056/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **LF Empresarial Eireli** - CNPJ nº 21.895.235/0001-69 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0328D9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 036/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **LF Empresarial Eireli** - CNPJ nº 21.895.235/0001-69 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:73705D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 057/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

N.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ nº 21.035.519/0001-85 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 140.739,80 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9436451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 037/2020 - PROCESSO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

.º Processo: 039/2020 – Pregão Presencial: 023/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ nº 21.035.519/0001-85 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 140.739,80 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:70519AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos do Aterro Sanitário e documentação para licenciamento ambiental, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

O Município de Pedra do Indaiá, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca os participantes do Processo nº 041/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, para a continuidade da sessão do referido processo que ocorrerá no dia 20 de Maio de 2020, às 09:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A692996E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º Processo: 015/2017 – Inexigibilidade: 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Associação de Estudantes de Pedra do Indaiá (AEPI), CNPJ 07.937.064/0001-62. Objeto: Contratação para realizar o repasse de custeio do transporte escolar de estudantes do município de Pedra do Indaiá e região ás localidades de Divinópolis e Formiga. Início da vigência: 01/01/2017. Valor total estimado de **R$ 60.780,00 (Sessenta mil setecentos e oitenta reais).** Data de assinatura: 15 de Março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:739B8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO 031/2017

N.º Processo: 016/2017 – Carta Convite: 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Anna Luisa Miranda Resende 06650602620 CNPJ 24.336.978/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio Administrativo e preparação de documentos, públicos de licitação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).**
Data de assinatura: 05 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C4079580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 031/2017
PROCESSO 016/2017– CARTA CONVITE 002/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 031/2017
PROCESSO 016/2017– CARTA CONVITE 002/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: Anna Luisa Miranda Resende 06650602620 - CNPJ: 24.336.978/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio Administrativo e preparação de documentos, públicos de licitação. MOTIVO: Prorrogação de prazo, vencendo em 04/06/2018 - DATA: 02/04/2018 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:284B7541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 031/2020, oriundo do processo licitatório nº 009/2020, pregão presencial nº 008/2020, Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG, tendo como contratado a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, pelo valor global de R$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil novecentos reais), na dotação orçamentária 117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:32408D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 008/2020 Processo Licitatório 009/2020.
Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG.
Licitante Vencedor:
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50

Pedrinópolis 13 de fevereiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:183C23EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 030/2020, oriundo do processo licitatório nº 010/2020, pregão presencial nº 009/2020, A presente licitação tem por objeto aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.020, tendo como contratado a POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01, pelo valor global de R$ 1.141.686,50 (Um milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
68 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.120.0244.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
514 02.07.02.26.365.0784.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C8F8930F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 009/2020 Processo Licitatório 010/2020.
A presente licitação tem por objeto aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo

Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.020.
Licitante Vencedor:
POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01

Pedrinópolis 12 de fevereiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CE97EE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 009/2020 Processo Licitatório 010/2020.
A presente licitação tem por objeto aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.020.
Licitante Vencedor:
POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01

Pedrinópolis 12 de fevereiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C65A6B26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2020, Dispensa de Licitação nº. 001/2020, Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, para a "Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis", no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em favor de LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 04.820.885/0001-26, com sede na Av Luiz Paulo Franco, nº. 500, CJ 1303, Belvedere, Belo Horizonte -MG, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 24 de março de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:D99C2F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, contrato nº 001/2020: Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual. Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 01 de abril até 31 de dezembro de 2020. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: Libertas e Associados Ltda, CNPJ nº 04.820.885/0001-26. Data 25 de março de 2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:F863A07D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2020, Dispensa de Licitação nº. 002/2020, Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, para a "Contratação de serviços especializados em consultoria na área atuarial com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PedriPrev", no valor de R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), em favor de LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 04.820.885/0001-26, com sede na Av Luiz Paulo Franco, nº. 500, CJ 1303, Belvedere, Belo Horizonte -MG, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 24 de março de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:A89CDF9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020, contrato nº 002/2020: Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria na área atuarial com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PedriPrev. Valor Global: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). Vigência: 01 de abril até 31 de dezembro de 2020. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: Libertas e Associados Ltda, CNPJ nº 04.820.885/0001-26. Data 25 de março de 2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:06E1CA88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA IRISLENE DE JESUS SILVA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade a Servidora **IRISLENE DE JESUS SILVA**, matricula nº 202, portadora do RG nº M-1.621.553 SSP/MG, inscrita no CPF nº 365.558.516-00, PIS/PASEP nº. 107.62259.64-4, nascida em 07/03/1958, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 59,44%, a contar de 01/03/2020, calculados pela média do período contributivo, respeitado

o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:64C897D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) "CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA PONTES, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente da Servidora **ROSÂNGELA MARIA PONTES**, matricula nº 279, portadora do RG nº M-5.110.323 SSP/MG, inscrita no CPF nº 333.341.611-53, PIS/PASEP nº. 12114289372, nascida em 24/05/1966, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental – PEB-I, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (52,8%) cujo cálculo deverá ser pela média aritmética simples, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis/MG, 04 de maio de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:051FD317

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR SEBASTIÃO JAIME VITORINO, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor **SEBASTIÃO JAIME VITORINO**, matricula nº 099, portador do RG nº. M-8.414.510 SSP/MG, inscrito no CPF nº 302.242.236-53, PIS/PASEP nº. 1.701.818.528-7, nascido em 01/07/1952, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (74,76%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis/MG, 04 de maio de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:3BF63CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 046/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020

1. Objeto:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Sociedade Educacional Uberabense, mantenedora da Universidade de Uberaba – UNIUBE, oriundos do município de Pedrinópolis, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

2. Justificativa:
O Município de Pedrinópolis há anos mantem convênio com a referida instituição, com termos de ajustes firmados anualmente, para auxiliá-la financeiramente e possibilitar que mesma conceda descontos nas mensalidades dos alunos do Município nela matriculados.

Nos últimos anos os entes firmaram convênios que possibilitaram o repasse financeiro, autorizado através da Lei Municipal nº 805 de 23 de março de 2009.

É fato as dificuldades enfrentadas pelos estudantes que buscam melhorar suas qualificações profissionais para o ingresso no mercado de trabalho, tendo em vista que não existe ensino superior disponibilizado à população local.

Também é notório que o Município não tem meios de implantar, e nem é seu dever atender demanda dessa natureza, tendo em vista que sua obrigação está voltada para os anos iniciais e finais de ensino.

Noutra ponta, também deve ser levado em consideração que é dever do município dar amparo e suporte, tanto quanto possível, após, suprida a obrigação do ensino fundamental e médio, à parcela da população que busca qualificação profissional através do ensino superior, sobretudo, porque dita qualificação e reverterá em benefício do próprio município com a disponibilização de mão de obra especializada.

Também é fato que no município existe demanda pelos cursos superiores e vários são os alunos que estão em fase de qualificação em instituições localizadas fora do município, principalmente, no polo de Uberaba-MG.

Tais circunstancias são que tem dado ensejo à celebração de convenio com instituições de ensino superior de forma a minorar os custos da graduação aos alunos do município.

No mesmo sentido, tendo em vista a já existente demanda instalada e a consequente matricula e frequência destes alunos nos cursos superiores é que se mostra necessária a manutenção do vínculo entre o município e as instituições de ensino.

De tal sorte, tendo em vista que a predita instituição tem em seu estatuto a qualidade de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, o regramento que possibilita a celebração de vinculo jurídico para tais finalidades passou a ser definido pela Lei do Marco Regulatório.

A Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui i termo de colaboração e o termo de fomento.

A nova norma legal passou a vigorar para os municípios a partir de janeiro de 2017.

O art. 83 estabelece que todos os ajustes firmados antes da promulgação da lei podem permanecer regidos pela legislação atual, entretanto veta as prorrogações de parcerias firmadas após a promulgação da Lei. Portanto nos termos da Lei Federal nº. 13.01/14 é vedado a prorrogação do Convenio firmado.

A nova legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que a atual administração está há apenas dois meses à frente da gestão do município, coincidentes com a vigência da Lei Federal para os Municípios, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.

Licitar é regra. Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público.

Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível.

O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que sempre foi destinada subvenção social.

Não obstante, há inúmeros alunos do município já matriculados na referida instituição.

Assim, levando-se em conta especificamente o caso em análise, no art. 30 da Lei nº 13.019/2014, o legislador também procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Ora, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a Uniube por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade social.

A presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao acesso ao ensino superior por alunos carentes, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 805 de 23 de março de 2009

Desta feita, considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo na solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Educação e no parecer jurídico, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de Termo de Fomento com a Sociedade Educacional Uberabense, mantenedora da Universidade de Uberaba – UNIUBE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas em termo próprio.

Do que para constar, publica-se o presente extrato de justificativa para conhecimento público, a qual poderá ser impugnada por qualquer interessado no prazo de cinco dias, conforme faculta o art. 32 da Lei 13.019/2014.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 13 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:1338944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA IRISLENE DE JESUS SILVA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 002/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a Servidora **IRISLENE DE JESUS SILVA**, matricula nº 202, portadora do RG nº M-1.621.553 SSP/MG, inscrita no CPF nº 365.558.516-00, PIS/PASEP nº. 107.62259.64-4, nascida em 07/03/1958, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 59,44%, a contar de 01/03/2020, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0F5D4431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA PONTES, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 005/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez permanente, a Servidora **ROSÂNGELA MARIA PONTES**, matricula nº 279, portadora do RG nº M-5.110.323 SSP/MG, inscrita no CPF nº 333.341.611-53, PIS/PASEP nº. 12114289372, nascida em 24/05/1966, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental – PEB-I, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (52,8%) cujo cálculo deverá ser pela média aritmética simples, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:940E183B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SERVIDOR SEBASTIÃO JAIME VITORINO, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 007/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez permanente, o Servidor **SEBASTIÃO JAIME VITORINO**, matricula nº 099, portador do RG nº. M-8.414.510 SSP/MG, inscrito no CPF nº 302.242.236-53, PIS/PASEP nº. 1.701.818.528-7, nascido em 01/07/1952, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (74,76%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:65038FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000042/2020, Pregão nº: 000027/2020, Registro de Preços nº: 000021/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS GASTOS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS COM SEUS COLABORADORES DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA. Entrega dos Envelopes: 25/05/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 12 de maio de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:82091EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO - ESTÁGIO Nº 7.188/2020 - GABRIELA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO - MEDICINA VETERINÁRIA - UNILAVRAS - REPUBLICAÇÃO

Contrato nº: 7.188/20

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Gabriela Alvarenga Ferreira Carvalho,** brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada em Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período o do Medicina Veterinária da **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.
4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.
5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **04.05.2020** com seu término em **31.12.2020**.
Parágrafo Primeiro A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.
Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo Terceiro A carga horária será de 20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, prestada no consultório veterinário municipal "Chico Bambu" que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**. Das 12:00 até as 16:00 horas.
Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.
6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.
7º A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada da Assessoria Jurídica Municipal.
8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.
Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2020.
9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice suportado pelo Município.
10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".
11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.
12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.
13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:
• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Sistema de Informação por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".
Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.
Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.
14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67171C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.196/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.196/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e

trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE MAIO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7633EAA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO 61/2020 PREGÃO 39/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 39/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 61/2020, Pregão Presencial 39/2020, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2020.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Perdões, 11/05/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2FD61AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 64/2020 PREGÃO 41/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 41/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 64/2020 - Pregão Eletrônico nº 41/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros conforme Proposta nº 039171/2019 com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 26.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A7B7DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO 62/2020 DISPENSA 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa nº 11/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 62/2020, Dispensa 11/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços pintura no Posto de Saúde Central publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2020.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 12/05/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:850969D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 032/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE LIMPEZA PARA PISCINA SEMI OLIMPICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a retificação do Pregão 032/2020. Onde se lê: "Pregão Eletrônico", Lê-se "Pregão Presencial". O edital poderá ser baixado no sítio www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**. Devido a retificação fica agendado nova data para realização do certame que será dia 26 de maio de 2020 as 09:00 horas. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7BF99DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 055/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Osvaldo Gordiano de Paula, CPF: 053.583.906-50; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 11/05/2020 a 09/06/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 11 de maio de 2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EAC7F78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 056/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Paulo Sergio Gonçalves, CPF: 070.173.496-52; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 11/05/2020 a 09/06/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0D406B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 057/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosemary Souza Carvalho Resende, CPF: 059.752.276-66; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 12/05/2020 a 10/06/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:BF0CAC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 058/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 058/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosária dos Reis Acacio da Luz, CPF: 096.872.756-50; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 11/05/2020 a 10/06/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F776BF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 132/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETO 132/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário na importância de R$ 1.408.909,06 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e nove reais e seis centavos) e dá outras providências.

Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.421/2019 (LOA 2020),
DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R$ 1.408.909,06 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e nove reais e seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0154 OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6380)	200.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6381)	100.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6382)	300.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6383)	100.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	

1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6384)	300.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6385)	300.000,00
1200 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	

4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6386) 108.909,06

R$ 1.408.909,06

Art. 2°. Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1° será usado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte 154, por meio dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da pandemia do COVID-19, podendo com isso, serem suplementados e anulados conforme autorização constante na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:670555A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°153 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°153 de 12 de maio de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Gabriel Vinícius Nascimento Alves**, servidor efetivo no cargo de Advogado Municipal - Matrícula nº 13836, licença sem vencimentos, no período de 11 de maio de 2020 a 10 de maio de 2023, solicitado através do processo de protocolo nº 738/2020.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Pirapora, 12 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:50F93981

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 143 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 143 de 05 de maio de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mariza Alves de Oliveira,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2020.

Pirapora, 05 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:214EC8EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 152 de 12 de maio de 2020.

Revoga a portaria nº 125/2020

Considerando o decreto municipal nº 129 de 24 de abril de 2020;
A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art.1º. Revogar a portaria 125 de 13 de abril de 2020 que suspendeu os prazos processuais das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.
Art. 2º. Os servidores que pertencem ao grupo de risco conforme o artigo 4º §2º do decreto municipal nº. 129 DE 24 DE ABRIL DE 2020, deverão procurar a corregedoria municipal para deliberações em prazo de 48 horas.
Art. 3º. Caso os membros das comissões vigente não cumpram o estabelecido no artigo anterior, serão automaticamente substituídos das comissões vigente.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:56C25D5C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 154 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 154 de 12 de maio de 2020.

Define Lotação de Servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Define a lotação da Servidora **Aline Graciele Oliveira Magalhães,** matricula 14488, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cuidador Social, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FE0608DB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 134 / 2020 DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 134 / 2020 de 12 de Maio de 2020.

"Nomeia Membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra "C", inciso II do artigo 125 da lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.373/96 de 21 de novembro de 1996.

I – Governo Municipal

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titular: Juneo Carlos de Carvalho Boas
Suplente: Geraldo Tupina Neto

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sirlene Simões de Castro Santos
Suplente: Gislene Santos Custodio Dias

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Regina Veloso Martins
Suplente: Priscila Miranda

• Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Joel Dalton Pereira
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

II – Das Organizações Sociais

• Representantes do Sindicato – Sind-UTE/MG

Titular: Urbana Brito da Silva
Suplente: Gilda Alves Athaíde

• Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Jaciara Gonçalves dos Santos
Suplente: João Paulo de Oliveira

• Representantes das Entidades Assistenciais

Titular: Rosinalva Teixeira Silva
Suplente: Shirley Aparecida Lebron Bichara

• Representantes de Conselhos Comunitários

Titular: Reginaldo de Miranda Santos
Suplente: Carla Valéria Soares Vita

Art. 2º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 12 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO PULCHERIO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUZA
Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B52F4680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE MAIO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 018/2018 – TOMADA DE PREÇO - 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA STONE LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar contrato nº 066/2018, pelo período de execução das obras e do contrato pelo período de **01/05/2020 à 31/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EABC96A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 034/2020 – PREGÃO 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO 015/2020**, com vistas à aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica do Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D0C22C35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE MAIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de mata-burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **26/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D340874A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 88/20, na modalidade Pregão N° 53/20, Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES PULMONARES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. Aos sete dias do mês de abril de 2020, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia Sarkís Carneiro convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o prefeito para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF84427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2020, Pregão nº 70/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 26 de MAIO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDC0D96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.152, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial durante o período de vigência do estado de emergência causado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias, é obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.
§ 1º A observância do disposto no *caput* deste artigo não dispensa o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança e saúde do trabalho.
§ 2º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.
Art. 2º. Tendo em vista a escassez das máscaras cirúrgicas e N-95, de uso dos profissionais de saúde, as pessoas em geral poderão utilizar máscaras alternativas, feitas de tecido ou outros materiais, conforme diretrizes estabelecidas pela Nota Informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde e demais órgãos envolvidos no controle da pandemia.
Art. 3º. Para assegurar a eficácia da proteção, conforme recomendações divulgadas pelo Ministério da Saúde, a máscara deve:
I – Ter pelo menos duas camadas de tecido (dupla face);
II – Possuir elásticos ou tiras que permitam amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca, a fim de cobrir completamente a boca e o nariz;
III – Ser adequadamente manuseada e higienizada;
IV – Ser trocada sempre que ficar úmida.
Parágrafo único. A máscara de proteção facial é equipamento de uso individual, que não deve ser compartilhado com nenhuma outra pessoa.
Art. 4º. Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere esta Lei deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto das máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
Art. 5º O descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto implicará infração sanitária nos termos da Lei Municipal nº 5.118, de 8 de dezembro de 2011, podendo ainda caracterizar infrações das normas de defesa do consumidor, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 6º. O Poder Público Municipal veiculará campanhas informativas de interesse público, destinadas a esclarecer toda a sociedade sobre a manufatura e a obrigatoriedade do uso das máscaras de proteção facial enquanto durar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
Art. 7º. O §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.147, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público. (NR)

Art. 8º. Os incisos I e V do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.147, de 28 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; (NR)
(...)
V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras. (NR)

Art. 9º. O inciso III do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.147, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CCE151FE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.147, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 e para o seu enfrentamento e dá outras providências. (Modificado pelo Decreto nº 5.152, de 11 de maio de 2020)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e nos quais o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada para atendimento hospitalar, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância Sanitária, PROCON e Posturas nesse período de situação de emergência em saúde pública em razão do surto de doença respiratória provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o resultado satisfatório das ações já implementadas pelo Município, sobretudo o distanciamento social iniciado com a edição do Decreto Municipal nº 5.117, de17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as medidas já implementadas pelo Município no sentido de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar em Pouso Alegre, notadamente a conclusão das obras da UPA, que funcionará como hospital de campanha; a requisição administrativa de móveis e equipamentos médico-hospitalares do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, conforme Decreto nº 5.134, de 3 de abril de 2020; a contratação de pessoal e a aquisição de materiais e medicamentos;
CONSIDERANDO que o nível de vulnerabilidade no Município é baixo, tendo em vista que a taxa de ocupação da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI até o presente momento não ultrapassou 20% (vinte por cento) dos leitos disponibilizados para os pacientes que foram diagnosticados com Covid-19;
CONSIDERANDO a possibilidade de retorno das atividades comerciais, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, com fiscalização por parte da Administração Pública e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais declarou que haverá flexibilização de regras que impuseram restrições às atividades presenciais do comércio e outros setores do Estado, reiterando em coletiva de imprensa que compete aos Municípios a deliberação de medidas de restrição em seu território;
CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre, DECRETA:
Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.

§1º. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

§2º. Fica, ainda, expressamente recomendado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas:
I – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas;
II – Exposições, congressos e feiras;
III – Cinemas, boates, salões de festas, parques de diversão, áreas de recreação infantil, teatros e casas de espetáculos;
IV – Museus, centros culturais e bibliotecas;
V – Campos de futebol e quadras poliesportivas.
§1º. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos desde que respeitadas

as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários.
§2º. A suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias.
§3º. As bibliotecas poderão funcionar para retirada das obras em balcão, desde que implementadas medidas de higienização preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, paraprevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:

I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interiorou pia com água e sabão;
III – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);
IV – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;
V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

Art. 5º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema *delivery;*
II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;
III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**
IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes no estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores;
VII –Proibição de utilização de *buffet*,de sistema derodízio e de autosserviço (*self service)*, devendo ser utilizado o sistema à *La Carte*;
VIII–Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços*kids.*

Art. 6º. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;
II – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;
III – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;
IV – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;
V – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
VI – Manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores;
VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;
VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no §2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. O funcionamento dos clubes deve se restringir à utilização de academia interna, observado o disposto nos arts. 4º e 6º deste Decreto, e atividades ao ar livre, sendo proibida a utilização de piscinas, quiosques, churrasqueiras, salões, saunas, parquinhos infantis e promoção de competições ou torneios.

Art. 8º. Os velórios estão autorizados para 05 (cinco) pessoas por período, devendo ser controlado pelos responsáveis das funerárias.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 9º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Art. 10. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:
I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;
II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.
Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 11. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 12. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 17 a 17-E do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as modificações feitas pelo Decreto nº 5.152, de 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:47E1BE1D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.151, DE 06 DE MAIO DE 2020

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 1º do Decreto nº 4.231, de 9 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 7º ao artigo 1º do Decreto nº 4.231, de 9 de Julho de 2014:
"Art. 1º.....
§ 7º Será também considerado como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Pública o sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e os seus respectivos portais de transparência.
Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 03 de fevereiro 2020.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E4B87B48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.150, DE 06 DE MAIO DE 2020

Acrescenta via para destinação de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", regulamentado pelo Decreto nº 4.948, de 29/11/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Município para implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas de seu território, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago denominado Zona Azul, estabelecidas pela Lei Ordinária n° 5.734/2016, modificada pela Lei Ordinária nº 5.990/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do estacionamento rotativo pago, com vistas à garantir a disponibilidade de vagas de estacionamento para os usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pouso Alegre, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a Rua Doutor Antônio Krepp Filho aos espaços públicos destinados às vagas de estacionamento rotativo pago em Pouso Alegre.

Art. 2º A operação do estacionamento rotativo pago na via de que trata o artigo anterior obedecerá às regras estabelecidas pelo Decreto nº 4.948/2018.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8B5701A7

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE.
Fornecedor: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

1) Breve relato dos fatos

A empresa mencionada foi beneficiária de diversos itens da ata de registro de preços nº 75/2019, assinada em 22/05/2019.
Conforme fls. 03-05 e 36/39 foram emitidas Ordens de Compra, de números 1940/2019 e 1905/19 datadas de 26/07/2019, respectivamente, ambas enviadas em 16/08/2019 e recebidas pela contratada via e-mail na data de 19/08/2019.
Conforme item 4.3 do Termo de Referência, o prazo para entrega dos produtos é de dez dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra. Conforme acostado, os objetos foram entregues pela contratada com 40 (quarenta) dias de atraso, considerando o prazo estendido de 10/10/2019.
Diante da anulação dos atos praticados, conforme se verifica às fls. 118-121, em 09/03/2020 foi encaminhada via e-mail notificação administrativa, determinando prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia e as justificativas pelo não cumprimento da obrigação assumida.
Em 10/03/20 a empresa recebeu a notificação, conforme fls. 138 dos autos e na mesma data apresentou defesa prévia e documentos, conforme fls. 139-148, pugnando pela inaplicabilidade de sanção administrativa e subsidiariamente pela aplicação de penalidade mais branda.
Conforme se pode extrair de fls. 149-154 (frente e verso), a Secretária de Saúde em 13 de março de 2020 decidiu pela aplicação da sanção de 20% sobre o valor total em cada item, totalizando o valor de R$6.598,00 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais), concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Tal decisão foi publicada em 17/03/2020, e encaminhada via e-mail a contratada.
Em 17 de março de 2020, a fornecedora, apresentou recurso em relação à decisão administrativa exarada.

2) Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 2º da Lei 9.784/1999, a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Em reverência ao artigo 48 da Lei 9.784/1999, a Administração tem o dever de emitir decisão nos procedimentos administrativos em matéria de sua competência.
O processo administrativo é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração. Desta forma, a Administração tem o dever de, diante do conhecimento de descumprimento de cláusulas contratuais, promover a sua apuração imediata, e se for o caso aplicar a penalidade cabível, conforme previsão do artigo 87 da Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise do presente processo em apreço. Diante dos documentos apresentados restou comprovado:
a) Atraso injustificado (40 dias) do fornecimento dos produtos constantes no item 9 por parte da licitante vencedora do certame;
Quanto ao atraso injustificado, a empresa não apresentou nenhuma justificativa para a conduta, já que além do prazo previsto na Ata de Registro de Preços, ainda foi concedido o prazo até 10/10/2019, o que não foi cumprido a contento.

A empresa alegou em defesa prévia e em sede recursal que a mora se deu por ocasião de força maior, contudo, não apresenta nenhum documento plausível que comprove a sua ocorrência. Na oportunidade da apresentação do recurso administrativo, a fornecedora anexa comprovantes de e-mails encaminhados a terceiros e suas respectivas respostas. Contudo, tais documentos não comprovam a ocorrência de força maior.
Tal conduta dá ensejo à aplicação das penalidades o em desfavor da empresa.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Conforme colacionado anteriormente, o artigo 87 não estabelece os critérios acerca da aplicação das sanções decorrentes do cumprimento do contrato. Contudo, para que possa ser realizada a punição pelo descumprimento do disposto na Lei de Licitações, que é poder-dever da Administração, o gestor deve observar a estrita legalidade e utilizar dos princípios do direito administrativo e licitatório para aplicação da penalidade que mais se adequam ao caso concreto.
O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada constitui motivo para aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sendo as seguintes:
24.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

*III – Multa de até**30%**(trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;*

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
Sobre a proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, segue entendimento do STJ:
"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 87 DA lei 8.666/93. 1. Acolhimento, em sede de recurso especial, do acórdão de segundo grau assim ementado (fl. 186): DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 87, LEI 8.666/93. MANDADO DE SEGURANÇA. RAZOABILIDADE.(...)2. O art. 87, da lei 8.666/93, não estabelece critérios claros e objetivos acerca das sanções decorrentes do descumprimento do contrato, mas por óbvio existe uma gradação acerca das penalidades previstas nos quatro incisos do dispositivo legal. 3. Na contemporaneidade, os valores e princípios constitucionais relacionados à igualdade substancial, justiça social e solidariedade, fundamentam mudanças de paradigmas antigos em matéria de contrato, inclusive no campo do contrato administrativo que, desse modo, sem perder suas características e atributos do período anterior, passa a ser informado pela noção de **boa-fé objetiva, transparência e razoabilidade no campo pré-contratual, durante o contrato e pós-contratual**. 4. Assim deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada ao contratado pela Administração Pública, e desse modo, o art. 87, da lei 8.666/93, somente **pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade.** (...)" (REsp 914.087/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/10/2007, DJ 29/10/2007, p. 190)

Portanto, verifica-se que a culpabilidade do infrator deve ser levada em conta, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, a fim de estabelecer uma sanção adequada a gravidade da conduta, obedecendo ao devido processo administrativo, no qual se tenha garantido o contraditório e a ampla defesa e sem deixar de motivar a decisão administrativa sancionatória.
Conforme colacionado aos autos, a contratada descumpriu prazo estipulado na Ata de Registro de Preços para a entrega dos produtos descritos nas Ordens de Compra, e ainda concedido novo prazo, muito além do inicialmente pactuado, esta também não cumpriu. Portanto a empresa quedou-se em mora em 40 (quarenta) dias.
Contudo, a contratada é primária no descumprimento das obrigações firmadas em sede de contratações nesta Administração. Tal condição, assim como a gravidade da conduta, deve ser levada em conta para aplicação da penalidade que atenda de forma proporcional ao caso.

3) Decisão

Diante do pedido protocolado em 28/02/2020 pela contratada, com fundamento no artigo 109, I, alínea "f" da Lei 8.666/93, recebo o recurso.
Diante do exposto, restou comprovado que a conduta da contratada trata-se de descumprimento contratual que afetou o interesse público, prejudicando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde diante do atraso na entrega dos produtos.
Contudo, considerando a primariedade da requerente no descumprimento dos termos preconizados no instrumento convocatório nesta Administração, bem como diante do caráter reparador, preventivo e repressivo das sanções legais e pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade, decide-se pela redução das penalidades impostas anteriormente. Assim sendo, pelos fundamentos expostos, decido pela aplicação da seguinte penalidade:
a) Aplicação de pena de multa, no montante de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total das ordens de compra 1940 e 1905 de 2019;

Publique-se.

Pouso Alegre, 29 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1188E3C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.153, DE 12 DE MAIO DE 2020

Regulamenta a execução orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a execução orçamentária é uma atividade de extrema importância para a gestão pública, conforme dispõe as normas de Direito Financeiro Brasileiro constante da Lei 4.320/1964.

CONSIDERANDO a necessidade de maior rigor na contenção de despesas, face à retração da atividade econômica em virtude das atividades de combate ao COVID-19; decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução orçamentária no âmbito do Município de Pouso Alegre, sem prejuízo das decisões e atos complementares emanados da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com as competências definidas na Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualizadamente no Orçamento Anual do Município de Pouso Alegre é cujo titular é o responsável pela Unidade;

II - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para solicitar Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3º deste decreto;

III - Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para programar o pagamento das despesas.

Art. 3º. A execução da despesa orçamentária da Administração Direta será limitada pelos valores das cotas orçamentárias, cujo valor inicial será publicado oportunamente, por meio de portaria, a ser editada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º A liberação de cota orçamentária para os projetos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras, após o encaminhamento de cronograma físico-financeiro pela unidade orçamentária.

§ 2º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio do Processo Digital, que analisará a solicitação sob o aspecto orçamentário.

§ 3º A solicitação de que trata o § 2º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada necessariamente de demonstrativo de comprometimento das cotas liberadas, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação;

Art. 4º. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º. Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto, os titulares das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício.

§ 1º Somente após as providências previstas no "caput" deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.

§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 6º. Os titulares Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá determinar o contingenciamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração realizará, de forma centralizada, o registro de empenhos e liquidação das despesas devidamente autorizadas pela autoridade competente, e liquidadas pelos servidores designados.

§1ª A responsabilidade dos servidores encarregados dos registros de empenho e liquidação é a inserção de dados nos sistemas de gestão pública (contabilidade, orçamentário e financeiro) na forma que os ordenadores e liquidantes informarem.

§ 2º Caso os servidores encarregados dos registros de empenho e liquidação, observem incompatibilidades entre as informações e documentos, devem devolver os pedidos às unidades orçamentárias informando os motivos da devolução.

§ 3º A prerrogativa de devolução de pedidos de empenho e liquidação não exime a responsabilidade de ordenadores de despesa e liquidantes da correta condução das atividades.

Art. 9º. A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:

I - nome, CNPJ ou CPF do credor;
II - objeto resumido da despesa;
III - valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;
IV - código da dotação a ser onerada;
V - prazo de realização da despesa;
VI - dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º A autoridade competente é representada pelo Ordenador de Despesa, assim entendido o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome do município, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas da Unidade sob sua gestão, incluindo o controle dos bens patrimoniais móveis após a emissão da nota de liquidação e respectivo pagamento.

§ 2º Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. Para o processamento das solicitações de empenhos que onerem o orçamento do exercício ou formalização de novo compromisso é obrigatório:

I - cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos;
II – Ata de Registro de Preços

III- Ordem de compras parcial contendo informações necessárias para elaboração das liquidações (justificativa, modalidades licitatórias, número do empenho global/estimado, período da prestação de serviços, placas veículos).
IV - prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitui;
V - Termo de Apostilamento;
VI - demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.

Parágrafo único. A entrega da Nota de Empenho ao fornecedor também poderá ser efetivada por meio eletrônico, sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte do fornecedor.

Art. 11. Compete à Unidade orçamentária todas as providências para o cumprimento das disposições relativas à execução da despesa, em especial quanto ao previsto no artigo 9º deste decreto.

Art. 12. As Unidades Orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa quanto ao controle e acompanhamento dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria.

§ 1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a Unidade adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.

§ 2º Deverão constar do processo de liquidação que foram autuados no processo digital, em ordem cronológica:

I - nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
II - cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos;
IV Ordem de compras parcial contendo informações necessárias para elaboração das liquidações (justificativa, modalidades licitatórias, número do empenho global/estimado, período da prestação de serviços, placas veículos).
V - Medição;
VI - Termo de Apostilamento;
VII - prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitui;
VIII - demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.

§ 3º Os atrasos no pagamento de contratos de prestação de serviços contínuos, bem como de concessionárias de serviço público de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto, contribuições previdenciárias e demais tributos, deverão, obrigatoriamente, ser objeto de apuração de responsabilidade pelo ordenador da despesa na Unidade orçamentária.

§ 4º A liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste, conforme 73, inciso II, §1°; e 74, da Lei Federal n° 8.666/1993.

§ 5º O liquidante é o agente da administração investido legalmente na competência para liquidar as obrigações em nome do município, a quem cabe a responsabilidade de verificar o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito na forma do artigo 63 da Lei 4.320/1964.

§ 6º Cabe ao liquidante apurar a origem e o objeto que deve pagar, a importância exata a pagar, a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação, e os dados necessários para efetivar o pagamento, com a indicação precisa de conta bancária ou boleto bancário.

Art. 13. Na ocorrência de infração contratual, o titular da Unidade Orçamentária manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, informando que o ato que iniciou o procedimento de apuração para dispensa ou aplicação de penalidade.

Art. 14. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Art. 15. O Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Administração e Finanças é responsável pelo registro e efetivação das transações financeiras para realizar as ordens de pagamento determinadas pelos ordenadores de despesa.

§1ª A responsabilidade dos servidores encarregados pelos registros e efetivação de transações financeiras é a inserção de dados nos sistemas de gestão pública (contabilidade, orçamentário e financeiro) e a efetivação das transações bancárias na forma que os ordenadores e liquidantes informaram.

§ 2º Caso os servidores encarregados pelos registros e efetivação de transações financeiras de pagamentos, observem incompatibilidades entre as informações e documentos, devem devolver os pedidos às unidades orçamentárias informando os motivos da devolução.

§ 3º A prerrogativa de devolução de pedidos de empenho e liquidação não exime a responsabilidade de ordenadores de despesa e liquidantes da correta condução das atividades.

§ 4º É responsabilidade da unidade orçamentária que realiza a despesa, a informação para o pagamento, incluindo dados bancárias do credor e data limite para o pagamento.

Art. 16. Cabe aos ordenadores de despesa, o cumprimento dos prazos para encaminhamento das ordens de pagamento ao Departamento de Gestão Financeira com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista contratualmente para pagamento, tendo em vista todos os procedimentos necessários aos pagamentos, considerando a necessidade de programação financeira, os registros obrigatórios, a análise dos documentos e demais procedimentos de segurança para a realização de pagamentos.

Art. 17. Cada unidade orçamentária autorizará o pagamento das liquidações processadas respeitados os limites relativos à Cota Financeira referida no inciso III do artigo 2º deste decreto.

§ 1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal e cujo credor possua conta corrente cadastrada no sistema de Gestão Pública utilizado pelo Município.

§ 2º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 18. As adequações orçamentárias entre elementos de despesa da mesma atividade poderão ser autorizadas por portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças responsável, desde que mantidos a mesma categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte.

Art. 19. As Unidades Orçamentárias executoras da despesa deverão informar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o dia 15 de dezembro de 2020, pedido de inscrição em Restos a Pagar, acompanhado de justificativa pormenorizada.

Art. 20. Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, estabelecer, se necessário para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por Unidade Orçamentária, deferindo ou indeferindo, até o dia 20 de dezembro de 2020, os pedidos de inscrição das notas de empenho cadastradas pelas Unidades Orçamentárias, nos termos do artigo 33 deste decreto.

Parágrafo único. Com base na decisão referida no "caput" deste artigo, a Secretaria de Administração e Finanças, deverá até o dia 22 de dezembro de 2020, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 21. Os saldos das notas de empenhos ordinários, de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2020, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2020, para todos os fins, exceto quando:

I - estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2021;
II - vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2021;
III - destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - tratar-se dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

Art. 22. Os empenhos globais e estimativos serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2020.

Art. 23. A não observância pelos gestores das determinações previstas neste Decreto poderá ser considerada como quebra da fidúcia necessária ao exercício da função comissionada ou de confiança, sem prejuízo da incidência das prescrições legais pertinentes.

Art. 24. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E7FF4822

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**" A sessão pública será realizada no dia 26 de maio de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de maio 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1FFE0F40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020– Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GAIOLA COM MOTORISTA**.". A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:53F15717

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PREGÃO 07-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA " - Decisão – o pregoeiro em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos ; decide por manter a decisão proferida no ato da sessão pública. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2020.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84C3EBBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 109/2020 PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – Decorrência: Pregão nº 13/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."** Valor: R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais). Contratada: Starlooks Comercial Eireli EPP.Data da assinatura: 06/05/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.011.0010.0301.0002.2109.333903 Ficha 732.
02.011.0010.0122.0002.2151.333903 Ficha 889

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CD56D09B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 103/2020 – Decorrência: Pregão nº 26/2020- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ESTUFA AGRÍCOLA PARA PLANTIOS DE MUDAS NO TAMANHO DE 35 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO "PLANTVID."** Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Contratada: BC Agro Comércio de Sementes Eireli-ME. Data da assinatura: 06/05/2020. Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.006.0008.0243.0009.2032.3339039 Ficha321.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A6279E43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020** - Processo Licitatório nº 68/2020 **– OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (CC), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,** com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura. Ratificação em 11/05/2020. Contratada: **ENGDTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na ST SBS Quadra 2, nº 12, bloco E, Conjunto 1303, bairro Asa Sul, Município de Brasília/DF, CEP 70.070-120, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.556.998/0001-01, no valor total de **R$ R$ 50.028,40 (cinquenta mil reais vinte e oito reais e quarenta centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0050A584

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 47/2019

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 07/05/2020. Contratada: **GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA**, pessoa jurídica, situada na Rua Santa Catarina nº 103, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:816C05A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 111/2020 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 47/2019

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 07/05/2020. Contratado: **GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA**, pessoa jurídica, situada na Rua Santa Catarina nº 103, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D62F69F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 22/2019

EXTRATO RATIFICAÇÃO –

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.
Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 08/05/2020. Contratada: GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA, pessoa jurídica, situada na Rua Santa Catarina, nº 103, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor por consulta - CARDIOLOGIA: R$ 42,00 (quarenta e dois

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B0BAED43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 112/2020 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 22/2019

EXTRATO CONTRATO –

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019. Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Assinado em 08/05/2020. Contratada: GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA, pessoa jurídica, situada na Rua Santa Catarina, nº 103, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor por consulta - CARDIOLOGIA: R$ 42,00 (quarenta e dois reais). DOTAÇÕES: 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 e 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E9F6E620

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 47/2019

EXTRATO RATIFICAÇÃO –

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA
PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 07/05/2020. Contratada: CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE FILHO, pessoa jurídica, situada na Praça João Pinheiro, nº 72, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.408.135/0001-14. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CB97996

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 113/2020 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 47/2019

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 07/05/2020. Contratado: **CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE FILHO**, pessoa jurídica, situada na Praça João Pinheiro, nº 72, bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.408.135/0001-14. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65B3B41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2670 DE 12 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O MUNICIPIO A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Prata/MG, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel urbano, localizado nesta cidade, no Bairro Jardim Califórnia, na Rua João Mendes da Silva, constituído da área institucional "1", com a área de 1.118,90 (um mil, cento e dezoito vírgula noventa metros quadrados), imóvel este destinado à área institucional do loteamento devidamente registrado na **matricula nº 16.418, do livro 2 do Registro Geral** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG;

Art. 2º - Fica o Município autorizado a permutar o imóvel referido no artigo anterior com o **ESPÓLIO DE JORGE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 076.049.986-15.

Art. 3º - A permuta descrita acima, se dá em contra partida com a cessão real de servidão ao município de Prata/MG, de área rural de propriedade do Espólio de Jorge Alves de Oliveira, em lugar denominado Chácara Matadouro devidamente matriculado sob o n. ° 6.614 do livro 2 às fls., 062 da Serventia da Comarca de Prata, com uma área de 2.536,00 m2, utilizada para emissário de rede de esgoto;

Art. 4° - Deverão constar na escritura pública de permuta as seguintes condições:
a) A área cedida ao município por direito real de servidão, não poderá ser edificada ou utilizada para qualquer outra finalidade que não seja a de abrigar o emissário da rede de esgoto;
b) Em caso de alienação do imóvel cedido para passagem do emissário de rede de esgoto, deverá ser mantida a servidão;

Art. 5º - O descumprimento de qualquer uma das condições previstas no artigo 3º ensejará a reversão do imóvel permutado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização por benfeitorias porventura nele realizadas e ou direito de retenção.

Parágrafo Único – Caso o imóvel permutado tenha sido alienado a terceiros, impossibilitando a reversão do imóvel ao município, deverá o proprietário da área objeto de cessão do direito real de servidor indenizar o município com o valor do imóvel permutado, a ser definido por avaliação administrativa.

Art. 6º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade do município de Prata-MG, devido ao interesse público pela área cedida por cessão de direito real de servidão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 12 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1ADB4B9E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/11/2018 a 12/11/2019, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03921.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3506F0F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, a servidora **JULIANA FERREIRA ROSSI,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 06437.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:570A5AED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00400.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BC0ACA87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/04/2020 a 19/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/04/2020, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03883.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:65B3F031

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/04/2020 a 30/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 31/07/2020, à servidora **MARIA LUIZA BENTO**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0076A9C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 07/04/2020 a 06/05/2020, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03541.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:07696AEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 00256.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B79F9BCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, para serem gozadas no período de 20/04/2020 a 09/05/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/05/2020 a 19/05/2020, ao servidor **AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, matrícula nº 06275.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6C0FA219

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, ao servidor **RENATO GOUVEIA TANNUS**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 04127.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5B40A7BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/04/2020 a 17/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2020, a servidora **CARLA FERNANDA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06473.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:51FD1477

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2019 a 29/03/2020, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 25/04/2020, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 04455.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0F0EDB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 168/2020 E 169/2020.

Processo Licitatório nº 107/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro", situada à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, em Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 30, 33, 34, 35, 37, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 64, 68 e 70, perfazendo o valor total de **R$11.631,18 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos). VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 05, 07, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65 e 66 perfazendo o valor total de **R$4.875,44 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
Valor total global de **R$16.506,62 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos).**
Ficando fracassados os itens nº **14, 19, 49, 60, 67 e 69**.
Vigência: 12/05/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 12/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B3631414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 022/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 022/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.172.338/0001-87, com sede na Rua Nilson Ferreira Machado, n° 02, Bairro Machados, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora Jéssica Pires Martins, brasileira, portadora da cédula de identidade n° MG 16538558 e CPF sob o n° 091.676.126-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 051/2018, Pregão Presencial n° 032/2018, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:
– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº022/2018, Processo de Licitação n° 051/2018 Pregão Presencial n°032/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.131.0007.2009/3.3.90.39.00 Ficha 039- Fonte 100

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de

Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de maio de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7D67B0C2

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 021/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

SEGUNDOTERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 021/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.096.048/0001-33, com sede na Rua Tenente Joaquim Pereira, n° 177, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Antônio Pimenta Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M- 2.899.498 SSP/MG e CPF sob o n° 456.269.796-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 053/2018, Pregão Presencial n° 034/2018, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:
1.1 – Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº021/2018, Processo de Licitação n° 053/2018 Pregão Presencial n°034/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha 049- Fonte 100

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de maio de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7CA3535B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Repelente para atendimento a Gestantes e Puérperas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

TOTAL FARMA DE MURIÁE LTDA-ME
CNPJ: 12.817.080/0001-51
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de Maio de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5FB26035

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Nº: 061/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP,CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de transporte por km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/05/2021.
VALOR ESTIMADO:R$49.020,00 (Quarenta e nove mil e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2020,Pregão Presencial nº 020/2020, Registro de Preços nº017/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS,PREFEITO MUNICIPALDE RECREIO PELO CONTRATANTE e Gilmar Heleno Marchito PELA CONTRATADA VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BF0E0C2C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

DECISÃO

O Prefeito do Município de Recreio, no uso de suas atribuições legais, decide:
Acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos, tendo em vista que os motivos apresentados são suficientes para justificar o pedido e considerando ainda o interesse público.
Sendo assim, defiro o pedido de rescisão contratual formulada pela Contratada ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELE, com a consequente convocação do próximo colocado no processo licitatório.
Encaminhe-se para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 12 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55D5D3DD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 086/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por Km rodado-Rota 05,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: **R$**49.020,00 (Quarenta e nove mil e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020
VIGÊNCIA: 12/05/2020 á 12/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 194
Fonte: 101/145
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 025/2020– Pregão Presencial n° 020/2020 – Registro de Preço nº 017/2020 – Ata de Registro de Preço nº 061/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** GILMAR HELENO MARCHITO, pela contratada VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BCE020DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO/CUMPRIMENTO SUSPAD 4116/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 4116-2019

PROCESSADO: A.Z.S.
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decidido: Após cumpridas todas as condicionantes do benefício SUSPAD 028/2018, conforme art. 189, §11, da Lei Complementar 038/06 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017, fica declarada extinta a punibilidade em relação à servidora AZS, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 4116/2019.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1FE7F932

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO/CUMPRIMENTO SUSPAD 11865/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 11865/2018

PROCESSADO: C.M.S
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decidido: Após cumpridas todas as condicionantes do benefício SUSPAD 022/2018, conforme art. 189, §11, da Lei Complementar 038/06 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017, fica declarada extinta a punibilidade em relação à servidora CMS, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 11865/2018.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B8FB2DD9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3543/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 3543/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 15/04/2020
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 014/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4D2DF272

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PAD - CUMPRIMENTO DA SUSPAD 3990/19

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3990/19

PROCESSADO: F.R.O.A.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor F.R.O.A., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:54759198

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3277/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 3277/2020

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados por interesse público, considerando o disposto no art. 180, VII C/C art.170, §6º, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D6B2C6B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CANCELAMENTO DE PROCESSO Nº 86/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 086/2020

Objeto: **Locação de Banheiro Químico**

Considerando o Memorando Nº 145/2020 da Gerência de Licitação (fls.89) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:133D3BBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 05/2020 - PREGÃO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 012/2020, Processo 005/2020. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos permanentes necessários para o funcionamento de uma unidade móvel de esterilização e educação em saúde (UMEES), conhecida popularmente como Castra Móvel, com fornecimento imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ATUANTE COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 06, 09, 10, e 18 perfazendo o valor total de R$5.203,00 (Cinco mil, duzentos e três reais); **HEALTH SANTA LUZIA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 16 e 19 perfazendo o valor de R$25.112,00 (Vinte e cinco mil, cento e doze reais); **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Vencedora do item 15 perfazendo o valor de R$1.100,00 (Um mil e cem reais); **MULTIGASES – COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Vencedora do item 11 perfazendo o valor de R$1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais). Data do Despacho: 11 de Maio de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FB171A9E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2020
PROCESSO: 010/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Aparelho de Raio X convencional para a UPA JOANICO CIRILO DE ABREU.

EMPRESA VENCEDORA:

TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$77.400,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 12 de Maio de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:05459225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 41/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA JOÃO

MARTINS DA COSTA, N° S/N – BAIRRO: PORTO SEGURO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Processo Habite-se número 9218/16, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

CHARLES CRISTIAM MARTINS
CPF/CNPJ: 033.391.136-96

Rib. das Neves, 11 de maio de 2020

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2F8C4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 034/2019 - Pregão Presencial N.º 016/2019. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. Valor Global: R$ 132.886,55 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato N.º CL - 050/2020. Contratado: Comercial B&F Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30, com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4690, Viçosa/MG – 36.570-000. Valor: R$ 115.117,55. Contrato N.º CL – 051/2020. Contratado: Luz Divina Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº 338, Bairro Centro – Alvinópolis/MG – 35.950-000. Valor R$ 20.200,00.

Rio Doce, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:6A5D1EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27 de abril de 2020, ficando retificado o valor total acrescido do termo aditivo. Onde se lê "Valor total a ser acrescido: 327.906,69 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)", leia-se: "Valor total a ser acrescido: 18.639,27 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)".

Rio Doce, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:51E61072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antônio Starlino Filho e Cia Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor a ser reduzido: passa o valor unitário do litro da gasolina de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), e o valor do Óleo Diesel S10 de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:FF3D48FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEILÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Licitatório nº 28/2020, Leilão nº 01/2020, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA de PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: **" *89h00m ”***, passa-se a ler: **" 08h00 m”** As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 12 de maio de 2020.

WELLINGTON DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A28866B8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2020

O**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG,**torna público e comunica a**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**referente ao Processo Licitatório n° 27/2020, Pregão Presencial n° 16/2020 (Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados na área medica (Clínico Geral), em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG), pelos motivos expostos no processo. Informações complementares correrão através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro.

Rio Espera/MG, 12 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:71BBA036

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Rio Espera / MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato(a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA. candidato(a) convocado: Leila Aparecida Gonçalves. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível), conforme Edital n° 001/2019.

Rio Espera/MG, 12 de maio de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:6DCDF31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos/urologia na Clínica de Especialidades.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 FMS
- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 FMS
- CONTRATADA: BUSO SAÚDE LTDA – CNPJ nº 20.713.279/0001-68.
- DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula quadragésima segunda do contrato original, nos termos da lei 8.666/93.
- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 02/03/2020 até 28/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:BDC2A6AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de serviços de recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI – CNPJ nº 03.691.134/0001-94.
- DO ADITAMENTO: Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 639.312,40 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 3.200.334,48 (três milhões, duzentos mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha, Memória de Cálculo, Projetos e Justificativa Técnica anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 13/04/2020 até 12/08/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2A8C7D6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender a demanda do município e encaminhamento demandas para redes capacitadas a resolução no Estado de Minas Gerais.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 FMS
- CONTRATADA: PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 10.455.473/0001-37.
- DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 26/03/2020 até 25/03/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:7777CF74

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 032/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Rio Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
- CONTRATADA: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 19.280.448/0001-34.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 100.568,40 (cem mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
- VIGÊNCIA: 03/04/2020 até 03/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4C7D7693

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 033/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia, nas atividades de Elaboração; Planejamento; Detalhamento e/ou Revisão de projetos; Assessoria Técnica Especializada e Supervisão e Fiscalização das obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e obras de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
- CONTRATADA: CNR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 35.791.106/0001-35.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: 13/04/2020 até 13/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:77B28D57

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 034/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área localizada à Rua João Leandro, S/N no Centro do município de Rio Paranaíba/MG, Terminal Rodoviário, medindo 23,85 m², destinada à exploração de serviços básicos de lanchonete/bar.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
- CONTRATADA: ADILSON GONÇALVES DE SOUZA 93494602620 - CNPJ nº 35.915.868/0001-04.
- DO VALOR: O CONCESSIONÁRIO pagará pela Concessão do imóvel, o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais).
- VIGÊNCIA: 14/04/2020 até 14/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:885E7D6C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 035/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de Raio X através da Telemedicina.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
- CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 22.526.075/0001-43.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), tendo como parâmetro a tabela abaixo:

Descrição	Quant. mensal estimada	Valor unitário	Valor total estimado mensal	Valor total estimado para 12 meses
Laudo de Raio X individual através da Telemedicina	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00	R$ 14.040,00

- VIGÊNCIA: 22/04/2020 até 22/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:180FB0CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 019/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos "0" km, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: CARBEL S/A – CNPJ: 17.171.612/0007-35.
- VALOR ESTIMADO: R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
- VIGÊNCIA: 25/03/2020 até 25/03/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E8F0848D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 021/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de TENDAS (CALHADA PIRAMIDAL) para utilização de diversos órgãos do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI – CNPJ: 27.679.382/0001-88.
- VALOR ESTIMADO: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
- VIGÊNCIA: 02/04/2020 até 02/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:212196DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 022/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeira de eucalipto bruta (toras) para atender às necessidades do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: MADEIREIRA TAMARINDO LTDA – CNPJ: 34.072.510/0001-96.
- VALOR ESTIMADO: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
- VIGÊNCIA: 02/04/2020 até 02/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:12709FE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 023/2020
- OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhão munck (incluindo motorista) para atender as necessidades deste município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: MADEIREIRA TAMARINDO LTDA – CNPJ: 34.072.510/0001-96.
- VALOR ESTIMADO: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
- VIGÊNCIA: 28/04/2020 até 28/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2A45BE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº 037/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Registro de Preços nº 011/2020

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que as duas empresas credenciadas foram não foram habilitadas, por falta de atendimento ao solicitado no Edital, considerando que a licitação resultou em frustrada e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 12 de Maio de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FE93A007

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1098/2020

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Rodeiro – MG para o mandato 2021-2024 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal em R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais); do Vice-Prefeito em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e os Subsídios dos Secretários Municipais em R$ 5.294,43 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos constantes do presente artigo farão jus à percepção do 13º (décimo terceiro) salário anual.

Art. 2º Os valores de que trata o artigo anterior serão recompostos anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no dia 01 de janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º A cada 12 (doze) meses na função os Agentes Políticos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais terão direito a um período de 30 (trinta) dias para férias que serão remuneradas acrescidas de um terço (1/3).

Parágrafo único – No caso de exoneração de Secretário Municipal, este terá direito à indenização de férias proporcionais calculadas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de exercício na função.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Rodeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1606F09B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1097/2020

Dispõe sobre a autorização de uso do subsolo e do espaço aéreo das áreas, das vias e dos logradouros públicos, bem como das obras de arte do município e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da autorização de Uso do Subsolo e do Espaço Aéreo das Áreas, das Vias e dos Logradouros Públicos, bem como das Obras de Arte do Município

Art. 1º É facultado ao Município autorizar o uso do subsolo e do espaço aéreo das áreas, das vias e dos logradouros públicos, bem como das obras de arte do município, para colocação, montagem, instalação, passagem, implantação e implementação de fios, de linhas, de cabos, de manilhas, de dutos, de condutos e de demais equipamentos, destinados à prestação de serviços de telecomunicações, de energia elétrica, de água, de esgoto, de televisão por assinatura, de internet e de outros processos de transmissão, de transporte, de limpeza e de infraestrutura.

Art. 2º A autorização de uso:
I – Será através de ato escrito, unilateral, discricionário, precário e oneroso;
II – Dispensa licitação para o seu deferimento;
III – Poderá ser revogada, sumariamente, a qualquer tempo e sem ônus para a prefeitura;
IV – Não gera privilégios contra a administração pública municipal;

CAPÍTULO II
Do Preço Público da Autorização de Uso

Art. 3º O preço público da autorização de uso será calculado da seguinte forma:
I – Para fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos com até 10 cm (dez centímetro) de diâmetro, R$ 1,00 (um real) por metro de fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos implantados, por mês;
II – Para fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos com diâmetro superior a 10 cm (dez centímetros), R$ 1,00 (um real) por metro de fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos implantados, mas na proporção da área da seção transversal dos fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos, aplicando-se a seguinte fórmula:

V = (D2) : (100) (E) (R$ 1,00)

Onde:
V: Valor Mensal
D: Diâmetro dos fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos, em Centímetro
E: Extensão dos fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos, em Metro.
III – Para Armários óticos e containers, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro cúbico, por mês.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 4º As prestadoras de serviços de telecomunicações, de energia elétrica, de água, de esgoto, de televisão por assinatura, de Internet e de outros processos de transmissão, de transporte, de limpeza e de infraestrutura que tenham fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos já colocados, montados, instalados, passados, implantados e implementados no subsolo e no espaço aéreo das áreas, das vias e dos logradouros públicos, bem como das obras de arte do município:
I – Terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às disposições desta Lei, sendo o preço público devido desde a data de sua publicação;
II – Deverão apresentar cadastro técnico dos fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos já existentes;
III – Solicitarão o termo de autorização de uso, de acordo com modelo a ser baixado pelo secretário municipal da fazenda.

Art. 5º As prestadoras de serviços de telecomunicações, de energia elétrica, de água, de esgoto, de televisão por assinatura, de Internet e de outros processos de transmissão, de transporte, de limpeza e de infraestrutura que:
I – No prazo de 30 (trinta) dias, não se adequarem às disposições desta lei, serão notificadas para retirarem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos já existentes, sem prejuízo da cobrança do Preço Público cabível e aplicável.
II – Após o prazo de 30 (trinta) dias, não se adequarem às disposições desta lei e, também, depois de notificadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, não tiverem, ainda, retirado os seus fios, linhas, cabos, manilhas, dutos, condutos e demais equipamentos já existentes, a administração, a seu exclusivo critério, poderá removê-los por seu próprios meios, correndo as despesas por conta dos infratores.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5E2426B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 007/2020, a realizar-se no dia 25/05/2020 às 10h00min, objeto: Contratação de empresa odontológica especializada em confecção de prótese dentária. Edital na integra através do site: http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/ 12/05/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0550E638

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**, tipo menor preço global, em 28/05/2020 às 07h30min,objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado em vias públicas urbanas no Distrito de Lagoa de Baixo, pagtº com Recurso do Convênio nº861546/2017-SNDRU/MDR.Edital com informações complementares no site http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/.em 12/05/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9F71142D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020

Processo Licitatório n.º 003/2020 Pregão nº 029/2020

Ata de Registro de Preço n.º 036 /2020
Contratada: **Empresa A.A.S. RESÍDUOS**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta e transporte de chorume do aterro sanitário de Santa Bárbara, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, bem como a disposição final do chorume em uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, devidamente licenciada no órgão ambiental competente. Conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 11/05/2020 A 10/05/2021

Data assinatura: 11/05/2020

Santa Bárbara, 16/05/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8C94D70A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

Processo Licitatório n.º 66/2020
Contrato n.º 71/2020
Contratada: **EMPRESA JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira D-6 ou superior com cabine fechada e ar condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2020

Data assinatura: 11/05/2020

Santa Bárbara, 12/05/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:76E3368F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 103/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/20. Objeto: aquisição de protetor facial em caráter emergencial para combate ao COVID-19. Contratada LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 4, da Lei 13.979/20. Valor estimado da contratação: R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais). Ratificação em 12/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 12/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:03581E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 104/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/20. Objeto: aquisição de máscaras de proteção em caráter emergencial para combate ao COVID-19. Contratada MULTILASER INDUSTRIAL S/A. Fundamento Legal: art. 4, da Lei 13.979/20. Valor estimado da contratação: R$ 68.440,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Ratificação em 12/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 12/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:BF19E5BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **AVELAR DA SILVA NUNES** com atribuições junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:7E47F9A5

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DOS DIVERSOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA BÁRBARA - BIÊNIO 2020-2021

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara informa: Em atendimento às medidas de segurança instituídas pelas autoridades competentes, em decorrência da declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Brasil, as inscrições e respectiva votação para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC que ocorreria nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2020, conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de Fevereiro de 2020, Ano XI, Edição nº 2.693, foi devidamente cancelada. Desta forma, a divulgação dos nomes dos candidatos mais votados conforme regulamento não pôde ser realizada no dia 08 de Maio de 2020. Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara fica encarregada da publicação de novo edital que dispõe sobre o processo eleitoral para a composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC em momento oportuno.

Santa Bárbara, 12 de Maio de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:111923BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 023/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: DML DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 18.674,25 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, vencedora com o valor total de R$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.296.343/0001-15, vencedora com o valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5E05601C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 046/2020 DE: 23/03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATADO: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.192/0001-22, Inscrição Municipal sob nº 0000026620, situada na Av. Lauro Celio da Silva, 650, Sala 03, Centro, Manhuaçu/MG, Cep 36.970-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, capacitação e educação continuada das equipes de saúde que atuam no processo de gestão da atenção primária à saúde, direcionando as ações à operacionalização das plataformas virtuais DIGISUS, GEICOM e SIGRES, com escopo de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 11/05/2019 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.122.78.2071.33903500. Fonte 102 Ficha 735.
02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C82807F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (padaria), material de copa, cozinha, limpeza e higienização para suprir a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, localizado na sede da Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-00, de segunda-feira à sexta-feira, das 13h00min. às 17h00min., a partir do dia 13/05/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1199 e também pelo e-mail: camarasantamargarida@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 26/05/2020(terça-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 26/05/2020 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-00.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CA2971DA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 013/2020

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 026/2020, Dispensa 013/2020, tendo em vista o equívoco na pesquisa de preço feita pelo órgão contratante.

Onde se lê:

ITEM	SERVIÇO	REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR
01.	Pintor com encargos complementares	SETOP/ ABRIL 2019	HORA	18,29 POR HORA
02	Ajudante de Pintor com encargos complementares	SETOP/ABRIL 2019	HORA	13,26 POR HORA

Leia-se:

ITEM	SERVIÇO	REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR
01.	Pintor com encargos complementares	Valor de Mercado	HORA	18,29 POR HORA
02.	Ajudante de Pintor com encargos complementares	Valor de Mercado	HORA	13,26 POR HORA

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 026/2020, Dispensa nº 013/2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:36A112E4

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados da Ratificação concernentes ao Processo n° 026/2020, Dispensa de Licitação 013/2020, tendo em vista o equívoco na pesquisa de preço feita pelo órgão contratante.

Onde se lê:

ITEM	SERVIÇO	REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR
01.	Pintor com encargos complementares	SETOP/ ABRIL 2019	HORA	18,29 POR HORA
02	Ajudante de Pintor com encargos complementares	SETOP/ABRIL 2019	HORA	13,26 POR HORA

Leia-se:

ITEM	SERVIÇO	REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR
01.	Pintor com encargos complementares	Valor de Mercado	HORA	18,29 POR HORA
02.	Ajudante de Pintor com encargos complementares	Valor de Mercado	HORA	13,26 POR HORA

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 026/2020, Dispensa de Licitação n° 013/2020.

Santa Margarida/MG, 12 de Maio de 2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:329B2FC1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 020/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MOZART OTONI FILHO, inscrito no CPF sob o n° 635.986.556-49, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria,10, Centro, Santa Margarida-MG.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS,** que será aplicada na construção, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas pelas chuvas torrenciais que atingiram o município entre os dias 24 e 25 de Janeiro de 2020, conforme Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR: R$ 12.002,73 (doze mil e dois reais e setenta e três centavos).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/07/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.09.15.122.42.2084.33903000. Fonte 100 Ficha 1454.
02.09.15.122.42.2084.44903000. Fonte 100 Ficha 1464.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 23 de Abril.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:58C88354

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: MOZART OTONI FILHO, inscrito no CPF sob o n° 635.986.556-49, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria,10, Centro, Santa Margarida-MG.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS,** que será aplicada na construção, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas pelas chuvas torrenciais que atingiram o município entre os dias 24 e 25 de Janeiro de 2020, conforme Decreto de Emergência 350/2020.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/07/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 12.002,73 (doze mil e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.09.15.122.42.2084.33903000. Fonte 100 Ficha 1454.
02.09.15.122.42.2084.44903000. Fonte 100 Ficha 1464.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C2EFB100

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 024/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: VITOR ISRAEL LOTERIO, inscrita no CPF sob o n° 115.594.146-26, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim, s/n, Centro, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de extração de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS**", que será aplicada na construção, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas pelas chuvas torrenciais que atingiram o município entre os dias 24 e 25 de Janeiro de 2020, incluindo a mão-de-obra para derrubada e aparação das árvores e o maquinário necessário para execução do serviço.

VALOR: R$ 7.000,23 (sete mil reais e vinte e três centavos).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/07/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.009.000.00015.00122.00042.2084.33903600. Ficha 1457
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 06 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C589C38D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADA: VITOR ISRAEL LOTERIO, inscrita no CPF sob o n° 115.594.146-26, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim, s/n, Centro, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de extração de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS**", que será aplicada na construção, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas pelas chuvas torrenciais que atingiram o município entre os dias 24 e 25 de Janeiro de 2020, incluindo a mão-de-obra para derrubada e aparação das árvores e o maquinário necessário para execução do serviço.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 25/07/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,23 (sete mil reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.009.000.00015.00122.00042.2084.33903600. Ficha 1457
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1652845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018 – Processo Licitatório nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018
Objeto: Locação de sistemas de informática integrados destinados à gestão pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 12.327.907/0001-49
Vigência: 06/04/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:AA471E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - REVISÃO DE PREÇO - ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019
Fica alterado, a partir do dia **11/05/2020,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item Gasolina ao valor de R$ 3,96 unitário e o item Etanol ao valor de R$2,57 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 12 de maio de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:60DE8D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2019

Processo Licitatório nº 065/2019, Dispensa de Licitação n.º 020/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 24 de abril de 2020 e término em 21 de setembro de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FB9B2EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 03 (diesel s10) passa a ser de R$3,279 a partir de 07 de maio de 2020.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6FD3BAE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$226.838,40 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:78FDECEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Supermercado João Bosco Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$133.141,30 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5B5304C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

PROCESSO: 34/2020

MODALIDADE: Pregão nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas às famílias carentes atendidas nos Cras e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CC8228A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006/2020 - PROCESSO 034/2020

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, 24 – VIII, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 034/2020, Dispensa Nº 006/2020 que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de sistema integrado de admiistração escolar, no dia 06 de aio de 2020, em face de FUNDAÇÃO DE APOIO E DESEVOLVIMENTO AO ENSINO PESQ E EXTENSÃO no valor de R$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da ratificação: 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C44E04D6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - PREGÃO 007/2020 - PROCESSO 026/2020

A Prefeitura do Município de São Bento Abade – MG, através de seu Pregoeiro torna pública a intenção de adesão á ata de registro de preços referente ao pregão presencial nº 001/2020 – processo002/2020, realizado pela CIMMES (AMESP). O Município de São Bento Abade-MG, torna pública, adesão cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Processo 026/2020 - Pregão 007/2020. Fornecedor: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – Valor: R$ 2.018,52 (dois mil dezoito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com valor unitário de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), por ponto de iluminação pública

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F1AED640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Nono Termo Aditivo ao contrato nº 114/2015 do Pregão Presencial nº 023/2015. OBJETO: Contratação dos Serviços de INTERNET BANDA LARGA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** justifica-se em função dos serviços serem de natureza continuada, atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes pertencentes à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 30 de Abril de 2020.

ASS.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3CCFE7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 039/2018 do Pregão Presencial nº 018/2017. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de AGOSTO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **PROSPER SAÚDE E CONSULTORIA LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 29 de Abril de 2020.

ASS.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7F2DA2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 036/2020/Pregão Presencial nº. 021/2020/Registro de Preço nº. 013/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 26 de maio de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:D0A7B329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 037/2020/Pregão Presencial nº. 022/2020/Registro de Preço nº. 014/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 26 de maio de 2020, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:E073DE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de recuperação de passarela em estrutura mista de concreto armado e aço na Comunidade Rural de Santo Antônio, neste município, em razão da situação de emergência no Município, afetado por desastre natural climatológico por excesso de chuva declarada no Decreto n.º 012, de 05 de fevereiro de 2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e I.B.& MELO ENGENHARIA LIMITADA; CNPJ N.º 33.832.218/0001-61.

VALOR: R$ 86.527,89 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1.2.26.782.37.3069 - Construção e Ampliação de Pontes e Mata-burros; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BBF6A1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 13° TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DE 50% NO VALOR MENSAL DO CONTRATO, APARTIR DE 01/05/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS. DATA DO ADITIVO: 30/04/2020. CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. VALOR: O CONTRATO SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS) POR MÊS, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA R$7.000,00 (SETE MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. NEY LELLES SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:41F34E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. CONTRATADA: INFORMÁTICA.COM LTDA. DATA DO ADITIVO: 30/04/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/05/2020 A 29/06/2020.

Assinantes:

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

RONALDO EUSTAQUIO CARDOSO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AC17074C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ÁREA AMPLIADA DE LEITOS CLÍNICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 25.101,55 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/05/2020 A 10/08/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B42DB10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ÁREA AMPLIADA DE LEITOS CLÍNICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.101,55 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CE2289A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS-ME. DATA DO ADITIVO: 11/05/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/05/2020 A 11/05/2021. VALOR DO ADITIVO: R$23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$1.930,00 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. HAILTON ONOFRE ANANIAS-REPRESENTANTE DO CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F809973B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e

transportes, o Sr. César José Barbosa, tornam público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 009/2020, Processo Licitatório nº 043/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITARIO E USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS Valor: R$58.571,23 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). Data da Ratificação: 08/05/2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0F0DFF49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2020 DISPENSA Nº. 009/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITARIO E USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$58.571,23 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020. VIGÊNCIA: 08/05/2020 A 07/11/2020. CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

JOAO WANDER SILVA
Representante da Contratada – Procurador.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5855BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2427 DE 07 DE MAIO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1616, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso V e dá nova redação ao inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1616, que institui normas complementares sobre o parcelamento do solo urbano no Município de São Gotardo/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"III- Ao longo das águas correntes e dormentes, será obrigatória a reserva de uma faixa "non edificandi" de 15m (quinze metros) de cada lado.
"V- Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, será obrigatória a reserva de faixa não edificável de no mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de maio de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A15B0962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0028/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa MAPA - TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA-ME, da qual requer a restituição da taxa de licenciamento, alvará e taxa de expediente (DAM nº 1478180), uma vez que efetuou o pagamento da taxa em duplicidade.
Diante dos fatos e das provas apresentada, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte para proceder com a restituição da quantia de R$443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), referentes a taxa paga em duplicidade, tudo conforme o art. 165 do CTN c/c art. 876 e 877 do CC/2002.
Quanto ao valor da taxa de expediente não deve ser promovida a restituição, já que trata-se de um serviço posto a disposição do contribuinte na forma do art. 145 da CR/88, bem como gozado pelo mesmo, já que teve seu fato gerador consolidado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:DB6A7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0029/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Claro S/A da qual requer pelo não pagamento do IPTU, bem como expedição da certidão do alvará da estação MGSGT80 - Rua Angá s/a - esquina com a Avenida Presidente Vargas (antiga R. Gov. Bias Fortes) - Jardim Sol Nascente e a estação MGSGT01 - Rua José Alves Franco nº 599, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
Diante dos documentos e fatos, INDEFIRO o pedido do contribuinte visto que o mesmo é o sujeito passivo da obrigação tributaria proveniente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme preconizado no art. 43 c/c 47 ambos Código Tributário Municipal, bem como também é o sujeito passivo quanto ao pagamento do alvará de localização e funcionamento, como visto no art. 85 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.369/98).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:1CAD9970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º T. A. PRORROG. DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público o 6º T. A. Prorrog. de Prazo do Contrato nº11/18. P. L. nº.01/18- T. P. nº.01/18- Contratada:ERASMO CARLOS AZEVEDO-ME, CNPJ nº24.659.442/0001-02**.**OBJ.: Conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE– Simão Campos, Zona Rural do Município, recursos oriundos do MEC – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013.Fica prorrogada a vigência contratual até31/05/2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

01 de abril de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5730BA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - **ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 100/2019, Procedimento Administrativo nº. 040/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019, Termo de Adesão nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como **manutenção**preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de**peças**, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Fica acrescido o contrato administrativo o valor global estimado em R$ R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e **prorrogada a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses contados do final de sua vigência inicialmente estabelecida (10/05/2020), conforme preceitua o art. 65, inc. I, "b", combinado com os §§ 1º e 6º e o art. 57, II, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:02D5AA00

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº: 048/2020 – P.P. SRP N°: 023/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº: 048/2020 – P.P. SRP n°: 023/2020. Obj.:Aquisição de oxigênio medicinal e outros para atender as demandas de saúde do Município e Hospital São Geraldo e nas ações de enfrentamento ao covid-19. Abertura: dia 25/05/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9DE9FDC9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº: 049/2020 – P.P. N°: 024/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº: 049/2020 – P.P. n°: 024/2020. Obj.:Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG. Abertura: dia 25/05/2020 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BE17F1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0139/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Industria e Comercio Colchões Orthovida Ltda – CNPJ 07.628.070/0001-38 – R$ 2.836,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0139/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020.
São Lourenço, 12 de maio de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0139/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, que tem como objeto: Aquisição de bicama e colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 12 de maio de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9F953665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.848 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, EM VIRTUDE DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, ESTABELECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.785/2020, EM FUNÇ

DECRETO Nº. 7.848

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de contas de água, em virtude da decretação de situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Lourenço, estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 7.785/2020, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** as medidas adotadas com a publicação do Decreto Municipal nº. 7.785/2020, o qual decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Lourenço, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19; **considerando** que compete, dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde,

segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;**considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020 o pagamento das contas de água de ligações previamente cadastradas como CATEGORIA"A1" (Domiciliar Social), com vencimento nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2020.

§ 1º. As ligações que se tratam no caput são aquelas com utilização exclusivamente residencial, com área construída menor ou igual a 50m² (cinquenta metros quadrados), cujo usuário tenha renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, comprovada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº. 5.971/2016.

§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020 o pagamento das contas de água de ligações previamente cadastradas como CATEGORIA "B1", com vencimento nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2020.

§ 1º. As ligações que se tratam no caput são aquelas com utilização exclusivamente comercial, com até 55m2 (cinquenta e cinco metros quadrados), que compreendem prédios utilizados para atividade comercial, construções comerciais e outros similares.

§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.848
Folha 02

Art. 3º. Ficam suspensos até 30 de junho de 2020, a partir da data de publicação deste Decreto:

I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
III – a instauração de procedimentos de cancelamento de parcelamentos em atraso.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1EB6471B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-033/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas materiais diversos de higiene e limpeza.
Data: 26/05/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CBC14670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO NORMATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 002/2020

ATO NORMATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 002/2020

REGULAMENTA INTERNAMENTE O DECRETO N. 5.562 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O CONTROLE DO CORONAVÍRUS, DA DENGUE E INFLUENZA A - H1N1 (GRIPE SUÍNA) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n. 5.562 de março de 2020, disciplina:

CONSIDERANDO: a pandemia gerada pelo coronavírus, H1N1 e surtos de dengue no Município;

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção da máquina pública em pleno funcionamento, em respeito aos princípios administrativo-constitucionais – Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade;

CONSIDERANDO: a Resolução da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais nº. 4310/2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades não Presenciais e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID -19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº. 5.562/2020 que dispõe sobre a Adoção de Novas Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

REGULAMENTA:

Art. 1º - Os atendimentos pessoais junto aos departamentos: Secretaria Municipal de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar e Manutenção Escolar, a partir de 11 de maio de 2020, funcionarão das 11h30min às 17h30min, sendo o horário de atendimento ao público das 12h às 17h, em regime de rodízio de servidores em cada setor.

Art. 2º - Aos munícipes e terceiros, o acesso e atendimento serão realizados:

a) por meio dos telefones da Secretaria Municipal de Educação (35) 3539-1030; (35) 3539-1033 e (35) 3539-1034 ou;
b) por meio do e-mail diretoria.educacao@ssparaiso.mg.gov.br, devendo, neste caso, o solicitante informar no corpo do e-mail o nome completo, RG, CPF, endereço e telefone para contato;

c) as escolas permanecerão abertas das 7h às 13h, com o número reduzido de funcionários (que não fazem parte do grupo de risco); haverá atendimento ao público; preferencialmente por meio eletrônico, os atendimentos deverão ser organizados considerando o uso de máscaras, assepsia e sem aglomerações de pessoas.

Art. 3º - O período de 23 de março a 13 de abril foi considerado férias, as aulas permanecerão suspensas e o calendário será reformulado de acordo com orientações do estado:

a) enviaremos atividades aos alunos (de acordo com a Base Nacional Comum curricular — BNCC, planejamento/currículo) on-line, impressas, utilizando a plataforma Educa Paraíso, criada pelo setor de comunicação da nossa prefeitura, teleaulas (que a SEE/MG oferecerá), de forma que possamos atender a todos os educandos, evitando, assim, o retrocesso e a desigualdade na aprendizagem;
b) as famílias dos nossos alunos de inclusão serão contactadas pelas monitoras e profissionais das salas de recursos para possíveis orientações;
c) haverá revezamento das monitoras nas escolas, com participação em cursos on-line, entrega das atividades, organização dos kits de atividades às famílias, entre outros;
d) a partir do dia 04 de maio de 2020, todas as atividades remotas solicitadas aos professores pela equipe escolar serão computadas como carga horária trabalhada;
e) os professores de informática, de biblioteca e eventuais estão passando por cursos, a fim de se qualificarem para o uso das ferramentas EAD (e multiplicarem aos profissionais da escola onde trabalham, com o intuito de facilitar a comunicação) para um melhor trabalho remoto;
f) a equipe de assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação apoiará e orientará as escolas, inclusive traçando ações para reforço após o retorno às aulas;
g) cada escola fará um cronograma das atividades que serão entregues às famílias; para os alunos da zona rural, será organizada a entrega através do transporte escolar.

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Regime Especial de Atividades não Presenciais, nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação, durante o período de emergência em saúde pública e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo agente coronavírus (SARS-CoV-2), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Parágrafo único. O Regime Especial de Atividades não Presenciais constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pelas escolas municipais.

Art. 5º - As Escolas Municipais deverão oferecer atividades escolares não presenciais para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Decreto Municipal nº. 5.562/2020, assegurando-se:

a) o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;
b) o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos na Proposta Pedagógica, com qualidade, para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Art. 6º - Para o desenvolvimento das atividades não presenciais, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II (inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), as Escolas deverão ofertar aos estudantes propostas de atividades remotas, utilizando recursos pedagógicos variados, mediados por tecnologia ou não, organizadas de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, a cada semana ou quinzenalmente.

§1º - As atividades remotas consistem em instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora do ambiente escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e possibilitar, ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante em cada componente escolar.

§2º - As atividades remotas serão disponibilizadas por meio das mídias e/ ou impressão dos materiais, garantindo que sejam disponibilizadas a todos os estudantes.

Art. 7º - Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais por telefone, e-mail, plataforma digital ou redes sociais compatíveis com as condições de acesso ao estudante.

Parágrafo único. É de responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especificidades, garantir a entrega dos materiais ao estudante, acompanhar a realização e a devolução das atividades remotas pelo aluno, bem como o registro do acompanhamento das atividades realizadas.

Art. 8º - Cabe ao Gestor Escolar guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para oferta do Regime Especial de Atividades não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

§1º - As instituições de Educação Infantil deverão elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social.

§2º - Na Educação Infantil, Pré-escolar, etapa obrigatória da Educação Básica, as atividades deverão garantir a ludicidade com aprendizagem, atuando nos cinco campos de experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 9º - O Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, aplicado ao servidor que estiver em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas neste Decreto, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - No âmbito de *home office*, o Gestor Escolar deverá:

a) – elaborar o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar e proceder com o envio por e-mail;
b) – designar atividades aos servidores da unidade escolar em *home office*, de acordo com atividades inerentes à sua função, organizando o planejamento de atividades;
c) – acompanhar a execução do plano de trabalho individual de cada servidor da unidade escolar e validar o relatório de execução de atividades em *home office*;
d) – elaborar controle interno de distribuição das atividades remotas não presenciais pela unidade escolar aos alunos.

Art. 11 - O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito de *home office* deverá:

a) – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;
b) – consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico;
c) – atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
d) – elaborar relatório de atividades e preenchimento de planilhas, por meio das quais serão especificadas as tarefas realizadas.

Art. 12 - Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Municipal de Educação, todos os relatórios, fichas e plano de trabalho individual deverão ser assinados pelo Gestor Escolar e

servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial ou quando solicitado pelo seu Gestor.

Art. 13 - O professor que ocupar 2 (dois) cargos públicos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino, sendo essa devidamente registrada e monitorada pelo Gestor Escolar.

Art. 14 - A carga horária de atividades de Módulo II também deve ser cumprida em *home office*, sendo essa devidamente registrada e monitorada pelo Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico.

Art. 15 - Os professores deverão manter atualizados os registros nos documentos relativos:

a) – ao seu planejamento;
b) – às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Educação orientará e acompanhará a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme este Decreto e Orientações Complementares expedidas.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Secretaria Regional de Ensino.

Art. 18 - Quinzenalmente, serão entregues produtos hortifrutigranjeiros às famílias que já estão sendo beneficiadas pelas cestas ofertadas pela Merenda Escolar; as escolas entrarão em contato com as referidas famílias para orientações necessárias.

Art. 19 - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Publique-se no Diário Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados as Secretarias.

São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2020.

MARIA ERMÍNIA PRETO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:D2B1D6C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de HOMOLOGAÇÃO, Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, Processo nº 2023/2019, Tipo Menor oferta por item. Objeto: " Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis para escritório, eletrodomésticos entre outros, destinados às UPAS deste município, contemplados nas Portarias 3.169 de 01/10/18, 3.931 de 11/12/18, 2.637 de 06/10/2017, 3.075 de 20/11/2017, 1.044/18 de 20/04/2018 e com recursos de custeios, com entrega imediata. O certame terá itens exclusivo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e item de livre concorrência." Empresas vencedoras: EQSaude Com. De Equipamentos Hospitalares Ltda, Gelmed Moveis e Equipamentos Hosp. Eireli, G.P Vezono Eireli, Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, Master Eletrodomesticos Eireli, MJ Moveis para Escritorio Ltda, M.K.R Com. Equipamentos Eireli EPP, ML do Brasil Empreed. Com. Eireli, M&R Equipamentos Moveis Ltda ME, Proativa Hospitalar Eireli ME, Silvio Vigido ME e TK Produtos e Equip. Medicos Ltda. Valor total do certame R$156.860,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos . HOMOLOGO os itens às empresas vencedoras. 08 de maio de 2020 - Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D1408779

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 023/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 023/2020, Processo: 776/2020, Registro de Preços n.º 015/2020 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da tabela CMED/ANVISA, para o cumprimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 11 de maio de 2020 à 10 de maio de 2021.

Contratados:

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 49.228.695/0001-52 e

VALE COMERCIAL EIRELI,
CNPJ: 71.336.101/0001-86.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AFA7993C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 011/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Presencial N.º 011/2020 Processo: 312/2020- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de escritório, destinados a manutenção da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 06 de maio de 2020 à 05 de maio de 2021. Contratados: Aliança Com. E Dist. Ltda EPP, valor estimado R$5.404,16 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos); D.F Astolpho EPP valor estimado R$159.120,83 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos), Minas Papelaria & Informatica Eireli, valor estimado R$ 166.784,51 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, valor estimado R$202.318,61 (duzentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A837481C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 014/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Proc. Licit. nº 014/2020, Pregão Presencial nº 008/2020 no **dia 25/05/2020 às 09 horas**. Objeto: Contratação de instituição financeira bancária pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos aposentadorias, pensões e similares dos Servidores da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG. Informações pelo tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 12/05/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BE06A735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 07/2020. Processo nº 96/2020. Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de Serrania/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Abertura dia 01/06/2020 às 09:00 horas. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de maio de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA8CA0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 161/2020, PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Retificação: Disponível no site municipal.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 27/05/2020.**Abertura das propostas:**27/05/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F03043FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 012/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 019/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 015/2020

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93 e por determinação do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**: No dia 30/04/2020 firmou 2º **Termo de Aditamento A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020** concernente ao Reequilíbrio/Reajuste de preço (**À MENOR**). **ADJUDICATÁRIA: POSTO RANCHARIA LTDA EPP- CNPJ: 17.328.857/0001-38 OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal, veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, e para possíveis serviços de asfaltamento de vias Públicas no Município e Distritos. Reequilíbrio/Reajuste de preço (à menor) à **partir de 01 de maio de 2020** , passando a viger da seguinte forma os preços do Combustíveis : **R$4,68(quatro reais e sessenta e oito centavos) – O litro da Gasolina Comum, o que representa um reajuste a menor de R$ 14.725,00(quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais) , R$ 3,64 (três reais sessenta e quatro centavos) o litro do Diesel S10, o que representa um reajuste a menor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e R$ 3,19(três reais e dezenove centavos) o litro do Etanol , o que representa um reajuste a menor de R$ 21.750,00(vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).**

Em face ao reequilíbrio supra mencionado o contrato passa a viger pelo valor total de **R$579.465,00(quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020** não alterados pelo presente termo.

Contratante: Município de Simão Pereira CNPJ:18.338.293/0001-87
Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva
Contratada: Posto Rancharia Ltda. –EPP CNPJ: 17.328.857/0001-38
Sr. Jose Ricardo Monteiro de Barros

Simão Pereira, 05 de maio de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C30D86D7

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
TIPO: "EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 28(vinte e oito) de maio de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo "Empreitada Indireta pelo Menor Preço Global" para a : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução dos serviços de Infraestrutura Urbana para a construção/feitura da Via Pública nas imediações/localização: "Igreja Assembleia de Deus , ou seja transversal com a Rua José Luiz no Município de Simão Pereira-MG", cabendo a contratada o fornecimento de todo material de

construção empregado (exceto os bloquetes), equipamentos, ferramentaria, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha(s) de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com base legal na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e tudo mais contido no Anexo I do Edital –Projeto Básico.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou **pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br**

Simão Pereira 12 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1E098B8F

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
TIPO: "EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 28(vinte e oito) de maio de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo "Empreitada Indireta pelo Menor Preço Global" para a : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução dos serviços de Infraestrutura Urbana para a construção/feitura da Via Pública nas imediações/localização: "Igreja Assembleia de Deus , ou seja transversal com a Rua José Luiz no Município de Simão Pereira-MG", cabendo a contratada o fornecimento de todo material de construção empregado (exceto os bloquetes), equipamentos, ferramentaria, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha(s) de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com base legal na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e tudo mais contido no Anexo I do Edital –Projeto Básico.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou **pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br**

Simão Pereira 12 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4BCB0596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009 DE 12 DE MAIO DE 2020

PORTARIA 009 DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Suspensão de prazos do Processo Administrativo Disciplinar 002/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Declaração de Revelia determinada pelo Presidente da Comissão Processante, visto que o acusado **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA,** não apresentou defesa dentro do prazo legal previsto após notificação prévia, e ainda, o requerimento do Presidente da Comissão Processante de suspensão de prazos do PAD 002/2020, até nomeação de Defensor Dativo para providenciar defesa do acusado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos do Processo Administrativo Disciplinar 002/2020, instaurado pela Portaria 005 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 132, em 11 de março de 2020, até a Nomeação de Defensor Dativo, para providenciar a defesa do acusado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7E724CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010 DE 12 DE MAIO DE 2020

PORTARIA 010 DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Suspensão de prazos do Processo Administrativo Disciplinar 003/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Declaração de Revelia determinada pelo Presidente da Comissão Processante, visto que o acusado **GLADSTONE CRUZ FERREIRA,** não apresentou defesa dentro do prazo legal previsto após notificação prévia, e ainda, o requerimento do Presidente da Comissão Processante de suspensão de prazos do PAD 003/2020, até nomeação de Defensor Dativo para providenciar defesa do acusado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos do Processo Administrativo Disciplinar 003/2020, instaurado pela Portaria 006 de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 208 em 19 de março de 2020, até a Nomeação de Defensor Dativo, para providenciar a defesa do acusado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7868D0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 21/2019 - **Data** 07/05/2020 - Objeto: a atualização do preço do item 07 **ARROZ TIPO 1 LONGO FINO BRANCO POLIDO PCT 5KG** subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionada em embalagem de cinco quilos de polietileno, transparente, original do fabricante, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
10	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO BRANCO POLIDO PCT 5KG subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionada em embalagem de cinco quilos de polietileno, transparente, original do fabricante, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	Q-RENDE	R$ 10,87	R$ 12,92

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13020996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 015/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 015/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG – Fornecedor: **PAR NAJAR CASTRO-EPP** – Referencia: Pregão Presencial nº 019/2015 – DATA: 07/05/2020 – Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato ARP nº 015/2015. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato ARP nº 015/2015, com vencimento para o dia 11/05/2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 meses, com termo final previsto para 11/05/2021. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9DAD497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 - **Objeto:** Fornecimento e instalação de torres repetidoras de sinal de telefonia móvel no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: LENI RODRIGUES SIQUEIRA,** CNPJ nº. **19.836.878/0001-90**. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 026/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 11 - Fonte: 100 - Programa de Trabalho: 24.722.0020.2130 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Ficha: 718 / Gestão/Unidade: 11 - Fonte: 100 - Programa de Trabalho: 24.722.0020.2130 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 720. **Do Valor:** R$ 205.769,32 (duzentos e cinco mil reais setecentos sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/04/2020.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2020.

JANAINA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A8C0BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - **Objeto:** Contratação de serviço de elaboração de projetos de rede elétrica para iluminação pública do Município de Teófilo Otoni. **Contratada: CARLOS MAGNUM VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 01.780.213/0001-46**. **Referência**: Dispensa nº. 005/2020. **Da Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de planejamento - Fonte: 117 - Programa de Trabalho: 25.52.0014.2200 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 137. **Do Valor:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Da Vigência**: 12 meses,contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 07/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 12/05/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C7C2C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA – ME** CNPJ sob nº 25.054.635/0001-00. **Referência**: Tomada de Preços nº 004/2019. Data: 17/04/2020. **Do Objeto**: Alteração dos prazos de Execução e Vigência do contrato. **Do Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses contados do dia 19 de abril de 2020 a 19 de agosto de 2020. **Do Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses contados do dia 24 de junho de 2020 a 24 de agosto de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0523EEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. O Município de Teófilo Otoni-MG torna pública a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 007/2020, dia 15/05/2020 as 09h - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO DISTRITO DE MUCURI E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO – PMF NA AVENIDA EWALD MIDDELDORF NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

Teófilo Otoni, 12/05/2020

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6DD92DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – CNPJ: 18.752.730/0001-04** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,** com o valor total de **R$ 178.152,00 (cento e setenta e oito mil e cento e cinqüenta e dois reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4156B9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2020, no dia 25/05/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:862EA6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2020, no dia 26/05/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEC88C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 – Processo Licitatório n.º 046/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NA RUA NELSON CORREIA NO BAIRRO DR. LAERTE LAENDER** NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Data da sessão: 12/05/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 22.226.556/0001-79, CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - ME - CNPJ 25.054.635/0001-00**, **J JOSE DE MATOS EIRELI - CNPJ 29.928.375/0001-06**, **JS MENDES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 26.105.235/0001-31, CONSTRUTORA HERTZ EIRELI EPP - CNPJ 20.918.844/0001-23** e **ASO ENGENHARIA LITDA - CNPJ 26.649.607/0001-90**. **EMPRESA INABILITADA: SUPORTE E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 13.749.182/0001-40.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 12/05/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB231187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **CAF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **sob nº 14.949.431/0001-03** para a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TUBULAÇÕES DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO NO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA,** com o valor total de **R$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2AC76D68

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.045, DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.045, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n° 8.035/2020 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que o nosso Município encontra-se em situação de calamidade pública de acordo com o Decreto Municipal n. 8.030/2020 e conforme deliberação do comitê de gerenciamento da crise foi autorizada a retomada parcial das atividades comerciais, materializado no Decreto Municipal n. 8.035/2020;

DECRETA
Art. 1º. O art. 8° do Decreto Municipal n. 8.035/2020, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

Art. 8°. - ....
(...)
§3º - O horário especial de funcionamento do comércio, previsto no caput deste artigo, será restrito de segunda a sexta-feira;
§4º - As atividades de estacionamento particular, lava-jato e similares poderão funcionar em período INTEGRAL, respeitada a previsão do parágrafo anterior.

Art. 2°. Permanecem válidas todas as demais alterações que não conflitem com a presente alteração.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação da Calamidade Pública.

Teófilo Otoni/MG, 11 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:EEBE3F33

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.042, DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.042, DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA.

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Celia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Maflavia Aparecida Luiz Ferreira**, CPF nº 732.089.146-87, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a(o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, Sidnei Júnior da Silva**, CPF nº 045.883.686-99, em conjunto com o(a) **DIREITOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:685C1CAC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.043, DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.043, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Inclui os parágrafos 4º e 5º do art. 7º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

Art. 1º. O Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, homologado pelo Decreto nº 7.970/2019, passa a vigorar acrescidos dos §4º e §5º no art. 7º, com as seguintes redações:

"§4º. Fica autorizada a utilização de plataforma eletrônica para realização de sessões administrativas e de julgamento, desde que não haja prejuízo ao contraditório e a defesa.".
"§5º. A forma de realização das sessões prevista no parágrafo anterior será regulamentada conforme resolução desta Junta.".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de Maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C3E8B287

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia Interinamente o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Interinamente o Sr. SIDNEI JUNIOR DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir de 04 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto em vigor em 04 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 04 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8D3B94A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00028/2020. PROCESSO: N.º 00283/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00028/2020. Processo: n.º 00283/2020. Objeto: aquisição de cestas básicas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de maio de 2019 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de maio de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BBF3E0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiólogico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	2.758,00	11.032,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA	100	Horas	403,00	40.300,00
Total do Lote: 51.332,00					
Total do Fornecedor: 51.332,00					
Total Geral: 51.332,00					

Três Marias/MG 25 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99E73A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiólogico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	2.758,00	11.032,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA	100	Horas	403,00	40.300,00
Total do Lote: 51.332,00					
Total do Fornecedor: 51.332,00					
Total Geral: 51.332,00					

Três Marias/MG 25 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:821A110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - AFATRÊS

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº. 8.666de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores.

VALOR: **R$ 120.623,42 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura pelas partes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1D34C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA – ASFAZ, inscrita no CNPJ nº 01.423.509/0001-00

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº. 8.666de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores.

VALOR: **R$ 4.054,75 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura pelas partes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:66D06E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2020 - DISPENSA N° 009/2020

LOCADOR: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
LOCATÁRIO: Sr. **GERALDO WELINGTON COELHO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº. 588.687.396-15

OBJETO: O aluguel de uma unidade habitacional (apartamento) em prédio residencial, de propriedade do Locador, dotado de infra estrutura de água, energia elétrica, rua com pavimentação asfáltica, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 226 - apto. 202, Centro, nesta cidade de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais.

DO PRAZO: A presente locação terá início em **01 de abril de 2020** e término em **31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1EB36E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 012/2020 - PROCESSO N.º 436/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 012/2020 – Processo n.º 436/2020, realizado em 16de abril de 2020, referente à Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) àRodovia MG-167- Etapa II, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto

Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: **Duro na Queda Construções Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 26.614.327/0001-47, sob o valor global de R$ 5.404.774,13 (cinco milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Três Pontas, 11 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A640AEE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 046/2020 - PROCESSO N.º 646/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 046/2020 – Processo n.º 646/2020**, realizado em 07 de maio de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Chapa Grossa de Aço 3/16", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, objetivando a confecção de caçambas estacionárias, em favor da empresa: **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5E1BF172

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 046/2020 – PROCESSO N.º 646/2020

Objeto: Aquisição de Chapa Grossa de Aço 3/16", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, objetivando a confecção de caçambas estacionárias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Gislaine Tavares ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4C622CD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 397/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Recapeamento AsfálticoTipo CBUQ em Trechos de Vias Urbanas, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Costa Terraplanagem e Construtora Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 12 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3E9203E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 045/2020 – PROCESSO Nº 601/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 26 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18C865E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 552, DE 12 DE MAIO DE 2020

INDEFERE PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO EXTRAORDINÁRIA.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Por unanimidade, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, indefere recurso impetrado pelo vereador Nelcides Martins Neves "Tidi" contra ato do Presidente.

Art. 2° Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de maio de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
"Juninho da Padaria"
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
" Sorriso"
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
"Cláudio Trifesta"
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:057C156B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ROSA MARIA SOUTO - CNPJ Nº. 19.162.1014/0001-97 - VALOR: R$223.699,80 - VIGÊNCIA: 24/04/2020 A 31/12/2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0000.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0001.0001.0001 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:68542740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020
Data da Abertura: 12/05/2020
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: aquisição de material de artesanato para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Participantes:
Automatiza Brasil Service Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
LM Comércio Ltda ME
Marcos Otávio Vioto
Rosa Maria Souto
Super Papelaria Apolo

Vencedoras e Habilitadas:
Automatiza Brasil Service Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
LM Comércio Ltda ME
Rosa Maria Souto
Super Papelaria Apolo

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81A2B564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020
Data da Abertura: 12/05/2020
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: aquisição de material de artesanato para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Participantes:
Automatiza Brasil Service Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
LM Comércio Ltda ME
Marcos Otávio Vioto
Rosa Maria Souto
Super Papelaria Apolo

Vencedoras e Habilitadas:
Automatiza Brasil Service Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
LM Comércio Ltda ME
Rosa Maria Souto
Super Papelaria Apolo

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:39AB1BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 009/2020
Tomada de Preços nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Tancredo Neves (acesso do Hospital Maternidade Municipal) no Bairro Paineiras no Município de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Trata-se de recurso interposto pela licitante MATHEUS MOURA PARREIRA, protocolado em 29/04/2.020, manifestando inconformidade com a decisão proferida, manifestando inconformidade com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, requerendo que seja reconsiderada a decisão que a INABILITOU do certame, haja vista que a empresa passou por transformação social e que a empresa não possuía nenhuma movimentação e que em razão da recente alteração e constituição não emitiu nenhum documento fiscal, motivo pelo qual os índices calculados resultam em zero; ressaltando-se, entretanto, que todos os demais requisitos foram atendidos, afirmando possuir condições técnicas e financeiras para a execução do objeto licitado.

Nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data de 11 de Maio de 2020, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante, haja vista atender a todos os pressupostos de admissibilidade.

Nos termos da fundamentação apresentada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante MATHEUS MOURA PARREIRA, por não haver fundamentação apresentada pela recorrente apta a ensejar e modificar a decisão prolatada na ata da sessão pública datada de 24/04/2020.

Na oportunidade, RATIFICO o entendimento esposado que decidiu **RECONSIDERAR sua decisão e declarar HABILITADA a licitante MATHEUS MOURA PARREIRA**, haja vista que o mesmo atendeu o disposto no item 9.5, alínea "b", "b.1", "b.2" e "b.3" do instrumento convocatório, pois segundo a metodologia de cálculo adotada pelo parecer CT/CFC nº13/04 a licitante Índice de Liquidez Geral (ILG) = 200; Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 200; Endividamento Total (ET) = 0,000005, e mesmo que o resultado dos cálculos dos índices fosse 0, deveria ser interpretado no sentido de que a mesma encontra-se com todo o ativo circulante e total disponível para a execução da referida obra.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D9B1B65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Tendo em vista o julgamento do recurso apresentado convoco a empresa participante da Tomada de Preços nº. 001/2020, Matheus Moura Parreira inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas nº. 30.894.367/0001-67, para a abertura do envelope de proposta no dia 14/05/2020 às 09:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3819E3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 121/2017, que nomeia o Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º, do Decreto nº 121 de 09 de Junho de 2017, que nomeia o **Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, do Programa Saúde Na Escola,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cátia Aparecida de Oliveira;
Suplente: Andressa Borges Machado;
Titular: Laryssa Mendes Ferreira;
Suplente: Adriana Rodrigues Cunha;
Titular: Andréia Aparecida Tavares Martins;
Suplente: Renata da Silveira Ramos.**"** (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de Maio de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:09104B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATOS DOS CONTRATOS N.ºS 075; 076; 077; 078; 079; 080 E 081/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, EXTRATO DOS CONTRATOS N.ºS 075; 076; 077; 078; 079; 080 e 081; **ERRATA**: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 159 E 160, do dia 12 de maio de 2020, Edição 2753.
Onde se lê: Processo 026/2020.
LEIA-SE: Processo 027/2020.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de maio de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0982FCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 055/2020 – PP Nº 026/2020 - Aquisição de veículo 0 (zero) km, em conformidade à **Resolução SES/MG nº 6.821/19**– Credenc: 26/05/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 26/05/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:61B8D294

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 058/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - locação de concentradores de oxigênio e recarga oxigênio medicinal – Credenc: 27/05/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 27/05/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:163B6155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 091/2019, Ref ao Proc. Lic. Nº. 047/2019 – TP Nº. 004/2019. Celebrado com a empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP –** CNPJ: 18.666.391/0001-43. Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 10 (dez) meses.

Varzelândia/MG, 08 de maio de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E6635175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 090/2019, Ref ao Proc. Lic. Nº. 040/2019 – TP Nº. 003/2019. Celebrado com a empresa **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI –** CNPJ: 17.648.108/0001-98. Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 10 (dez) meses.

Varzelândia/MG, 08 de maio de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A7506FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 056/2020, Inexig. P/ Credenciamento 017/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF LUZ DA VIDA, em atendimento ao programa hora emergencial (PORTARIA Nº 430/20 - Ministério da Saúde), para enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 14/05/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EA5EEAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 057/2020, Inexig. P/ Credenciamento 018/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF COMUNIDADE SAUDAVEL em atendimento ao programa hora emergencial (PORTARIA Nº 430/20 - Ministério da Saúde), para enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 14/05/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CA185CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 13-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 013/2020, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, a realizar-se no dia 27/05/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até às 09horas, constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Patrulha Mecanizada "Caminhão 4x2 zero km, carroceria mista para carga seca" Conforme Convênio MAPA Nº 888664/2019, Proposta Nº 005324/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais estão disponível junto ao site do Município de Veríssimo MG. www.verissimo.mg.gov.br ou no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 12/05/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6ECCDBAA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 14-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 014/2020, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020, a realizar-se no dia 27/05/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até às 10:30horas, constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Patrulha Mecanizada "Caminhão 4x2 zero km, carroceria baú" Conforme Convênio MAPA Nº 888712/2019, Proposta Nº 005176/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Verissimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais estão disponível junto ao site do Município de Veríssimo MG. www.verissimo.mg.gov.br ou no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 12/05/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FBA0570A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 12-2020

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 014/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 012/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Automatiza Brasil Ltda - ME, valor do contrato: é de R$ 11.352,95 (Onze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos);: Supermercado Canários EIRELI, valor do contrato: é de R$ 81.970,30 (Oitenta e um mil novecentos e setenta reais e trinta centavos); Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:167DC062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 179/2019 – P.L. Nº 059/2019 – P.P. Nº 021/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EDITORA ÁTICA S/A. **OBJETO:** Acréscimo de 25% do saldo contratual de kits escolares. **VLR:** R$ 107.037,60.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DDE0D599

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 060/2020 PP Nº 014/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve por objeto a Contratação de empresa para confecção de faixas para divulgação de atividades institucionais e orientações de transito municipal, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI,** no valor total de **R$ 107.000,00**.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:144BFF07

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 028/2020 – PP RP Nº 011/2020 - OBJETO

Formação de registro de preços, para eventual aquisição de materiais que poderão ser utilizados no período chuvoso de 2019/2020, para atender as necessidades dos munícipes de Vespasiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **COMERCIAL VENER LTDA-EPP** para o **lote 003**, no valor total de **R$ 13.744,00**; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI** para o **lote 002**, no valor total de **R$ 12.640,00** e **lote 004** no valor total de **R$ 5.150,00** e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA-EPP** para o **lote 001**, no valor total de **R$ 321.999,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D33B86D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 68/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020. EDITAL RETIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, conforme Contrato de Financiamento firmado junto à Caixa Econômica Federal. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h do dia 15/06/2020. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F0DBD46

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/05/2020	PNATE	369,75

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Maio de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E94DF3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LLICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1623/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio para o enfrentamento da COVID 19 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 19/05/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,12 de maio de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F878BEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PROCURADOR Nº 004/2020

ATO DO PROCURADOR Nº04/2020

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Compromisso de Ajuste de Preço e de Compensação pelas empresas PRIMUS PHARMA, inscrita no CNPJ 14.533.317/0001-06 e a empresa ATUAL FARMA, CNPJ 10.800.371/0001-01 que constituem Grupo Econônico conforme decisão judicial na Reclamação Trabalhista nº 0101448-16.2017.5.01.0471 da Vara do Trabalho de ITAPERUNA-RJ.

O **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG** na pessoa de **DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OAB/MG 142.805** no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
Artigo 1º: Fica **SUSPENSA** a auditoria instaurada no Ato do Procurador nº03/2020 em face dos preços registrados na ata de registro de preço do processo licitatório do Pregão nº009/2019 pela empresa ATUAL FARMA e nos preços contratados pelo produto máscara N95 mediante dispensa de licitação nº 25/2020 e 28/2020 com a empresa PRIMUS PHARMA e demais empresas que juntamente formam Grupo Econômico conforme decisão judicial na Reclamação Trabalhista nº 0101448-16.2017.5.01.0471 da Vara do Trabalho de ITAPERUNA-RJ até o cumprimento total do TERMO DE COMPROMISSO celebrado com clásulua de dação de pagamento no valor de devolução de R$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais) mediante produtos registrados no PREGÃO 009/2019 até o final da vigência da sua respectiva ata pela empresa ATUAL FARMA.
Artigo 2º: No caso de não cumprimento do Termo de Compromisso celebrado, haverá imediatamente o ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário público, instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/93 e envio ao Ministério Público para apuração de crime contra a economia popular.

Artigo 3º: PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município. **INTIME-SE** e **CUMPRA-SE.**

DADO e PASSADO em Volta Grande-MG, 11 de maio de 2020. GABINETE DA PROCURADORIA.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
OAB/MG 142.805
Procurador Jurídico do Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E1406220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PARECER - PREGÃO 23/2020

PARECER - AJR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL.- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. DELIMITAÇÃO DE ÁREA TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. BINOMIO CUSTO-BENEFÍCIO. LEGALIDADE. SUBCONTRATAÇÃO: CARÁTER DE INTERESSE PÚBLICO. DESCARACTERIZAÇÃO DO *"INTUITO PERSONAE"* DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL DO CONTRATO. DECISÃO: IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NO MÉRITO JULGADO IMPROCEDENTE. IMPUGNANTE: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍICULOS EIRELI ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B507C0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 20/2018

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 125/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 328.625,00 o valor do contrato original, equivalente ao aumento de 2.750 (duas mil, setecentos e cinquenta) diárias/homem nos quantitativos de serviços de mão de obra para manutenção e conservação de espaços e prédios públicos; manutenção e conservação de vias pluviais e rede de esgoto; operação tapa-buraco nos pavimentos; assentamento de pedras, paralelepipedos e bloquete; instalação de quebra-molas (faixa de pedestre) e pintura; manutenção e conservação das estradas vicinais desempenhando capina, tapa buraco e drenagem em pontos de alagamentos; execução de pequenas obras em vias públicas, logradouros públicos, estradas vicinais e prédios públicos, a serem executados dentro do Município de Astolfo Dutra (perímetro urbano e rural).
Assinatura: 30/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2018 – Pregão Presencial: nº 20/2018, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D1A5EB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 62/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli
Objeto: Realinhamento de preço do item: 33 – Cesta básica, passando de R$ 48,33 para R$ 50,64, a partir desta data.
Assinatura: 04/05/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2019 – Pregão Presencial: nº 62/2019, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FABA6507

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gelson Aristeu Penna - ME
Objeto: Aditivar em R$ 67.200,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 1º/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2019 – Pregão Presencial: nº 23/2019, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gelson Aristeu Penna – Gelson Aristeu Penna - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:98AFD0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RC Locação e Transportes Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 78.610,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 1º/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2019 – Pregão Presencial: nº 23/2019, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Caio Dias Venâncio – RC Locação e Transportes Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95558AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020

- Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas atividades da Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 - 00.01.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ nº 24.708.774/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo
Valor total: R$ 129.171,00

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ nº 17.403.267/0001-32
Itens: Conforme planilha em anexo
Valor Total: R$ 119.536,00

- Total Geral: R$ 248.707,00

Astolfo Dutra, MG, 04 de maio de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D6A51A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL DO CONTRATO DE GESTÃO CONTRATO DE GESTÃO 001/2019

Município de Borda da Mata. Processo nº 010/2019. Chamada pública nº 002/2019. Objeto: Contrato de Gestão com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social - OS, para a gestão de serviço de saúde, centro de especialidades médicas e não médicas, laboratórios de análises clínicas, pronto socorro e hospital municipal. Contrato de Gestão nº: 001/2019; Contratada: Instituto Social Saúde Resgate a Vida. Termo Aditivo Temporal de vigência e execução, ficando vigente por mais 60 dias, a contar a partir de 15/05/2020. Findando em: 13/07/2020 Assinatura: 11/05/2020. Valor R$ 274.685,21 Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo – Secretária Municipal de Saúde.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2020

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0B9DB686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 058/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS). Abertura: 25/05/2020 às 09h00min. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 12/05/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F592A303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 034/2019, referente ao Processo nº 040/2019 – Dispensa nº 010/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa Global – Assessoria e Consultoria em Gestão Publica e Privada Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 17.812.416/0001-07, localizada na Rua Presidente Vargas, 755, sala 2, centro, neste ato representado pelo Sócio Proprietário Sr. Danilo Rodrigues Bizarri, portador do CPF nº 359.549.798/80, com endereço na rua Américo Fochi, 161, em Monte Aprazível - SP. Altera-se a Clausula 3º do contrato da vigência sendo do 09/05/2020 a 31/12/2020, assinado em 08 de maio de 2020

Brazópolis, 12/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:080E8FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 057/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020 - DISPENSA 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 057/2020 – Dispensa nº 029/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE 900 HORAS NECESSÁRIA NO VEÍCULO TRATOR, COM GARANTIA VIGENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DESLOCAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 049/2020: **Empresa TERRA CAFÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.332.298/0002-22, com sede na Avenida Pinto Cobra, nº 990, no bairro Sítio Vargem do Sapucaí, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37554-290, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior. Pelo valor de **R$ 1.272,50 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Com a vigência de 12/05/2020 a 12/08/2020.

Brazópolis, 12/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1974783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PL 054/2020 PP 026/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
I- Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

Acrescenta-se o subitem 'c', sendo ele:

c) Conforme decreto municipal nº 53 de 08 de maio de 2020 é obrigatório o uso de mascaras em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município. Devido à pandemia que estamos enfrentando, os licitantes que se interessarem em participar e manter-se no Certame deverão utilizar a mascara, caso contrario a Pregoeira só receberá os envelopes.

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 20/05/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.
A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 12 de maio de 2020.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES
CPL Port. 041/2019

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A7380CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 023/2020, Pregão Presencial 015/2020, Contrato 015/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E ELEMENTOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE DA PRAINHA. Contratada: FERRO E AÇO TAKONO S.A - CNPJ: 17.431.354/0001-93, Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:FD758647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 021/2020, Pregão Presencial 013/2020, Ata Registro de Preço: 012/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Empresas Contratadas: JACKS DE SOUZA NOGUEIRA - CNPJ: 13.146.648/0001-12, Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). MERCADO NOVO DE CANAÃ LTDA – ME - CNPJ: 00.438.687/0001-41, Valor: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:144F607B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 029/2020.Objeto:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO.**Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, CNPJ sob o n°. 20.782.813/0001-98, pelo valor total de **R$10.712,61**. **Vigência**: 01/04/2020 a 01/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 01/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7EC4F59

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 030/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 029/2020, Dispensa de Licitação n.° 004/2020. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades.**Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, pelo valor total de **R$76.636,80 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**. **Vigência**:08/04/2020 a 08/04/2021. **Data da assinatura do contrato:** 08/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:023B9365

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 031/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.° 006/2020. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Vírus (COVID 19).**Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº. 56.081.482/0001-06, pelo valor total de **R$292.924,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte quatro reais)**. **Vigência**: 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:75D80191

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.°**

032/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.° 006/2020. **Objeto:**O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Virus (COVID 19). **Contratada: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência**: 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7107BDE1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de vassouras a ser utilizado na Limpeza Urbana de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 13/05/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/20209 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 26/05/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:051A5657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 044/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 044
Processo:P083/20
Modalidade:D012
Empresa:Distribuidora Irmãos Santana LTDA
Objeto (reduzido):Kit material de limpeza
Secretaria /Gestor:Assistência Social
Valor de contrato:R$ 17.050,00
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:801601FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 045/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 045
Processo:P084/20
Modalidade:D013
Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido):cestas básicas
Secretaria /Gestor:Assistência Social
Valor de contrato:R$ 68.890,00
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F9898A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 046/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 046
Processo:P085/20
Modalidade:D014
Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido):cestas básicas
Secretaria /Gestor:Educação
Valor de contrato:R$ 133.254,40
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6187F49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sebastião Claudino MEI

Objeto: Prestação de Serviços de calçamento nos bairros Rurais: Charquinho e Buenos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 12/03/2020 a 01/06/2020

Processo nº005/2020– Tomada de Preço nº002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:42EC7D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Cartarino Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de pavimentação de trecho da serra da estrada vicinal do bairro Rural da Reserva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 27/04/2020 a 26/06/2020

Processo nº001/2020– Tomada de Preço nº001/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C5A28703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 048/2020

Tomada de preço n° 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO NA PRAÇA DOS VEREADORES E CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO NA PRAÇA JOSÉ CLÁUDIO VALÉRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 048/2020 e Tomada de Preço 005/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 76.701,08 (setenta e seis mil, setecentos e um reais e oito centavos)

MARIA DA FÉ, 12 de Maio de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2863F3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 55/20 PREGÃO PRESENCIAL: 37/20 ATA 25/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 55/20 PREGÃO PRESENCIAL: 37/20 ATA 25/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado e Locação de Auto Bomba para Concreto e Máquina de Acabamento de Superfície 36, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:
BRITAMIL BRITA CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.192.048/0002-22, valor total de R$ 79.284,00 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 62/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 40/20 ATA 24/20
OBJETO: A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, sendo execução de limpeza pública em vias do município de Nova Resende/MG e conservação e higienização de prédios e espaços públicos conforme necessidade, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.441.118/0001-50, no valor total de R$ 384.600,00(trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:9E0AFF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 57/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 39/20 ATA 26/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 57/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 39/20 ATA 26/20

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de suplemento alimentar para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Nova Resende e atendimento a ordens judiciais impostas ao município, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:
-LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ:28.738.688/0001-20, no valor total de R$ 231.560,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais),
-A MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, no valor total de R$ 95.560,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), inscrita no CNPJ: 28.997.561/0001-26,
- **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS LTDA,** no valor total de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos reais), inscrita no CNPJ: 11.851.214/0001-98.

Nova Resende, 12 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 72/20 - DISP Nº 08/20, referente ao PRC: 72/20 C.P.07/20 cujo objeto trata-se de credenciamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas tipo pá carregadeira e retroescavadeira, tendo como credenciada a empresa ORLANDO

APARECIDO DA COSTA inscrita sob CNPJ nº 23.883.308/0001-28 , no valor total deR$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 73/20 - DISP Nº 09/20, cujo objeto trata-se de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão com operador, pelo período de 12 meses, tendo como empresa vencedora NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 42.810.556/0001-93 com um valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 74/20 - DISP Nº 10/20, cujo objeto trata-se de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas pesadas , pelo período de 12 meses, tendo como empresa credenciada REMOV TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.947.940/0001-08 com um valor total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 75/20 - DISP Nº 11/20, cujo objeto trata-se de a Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas pesadas e caminhão com operador e transporte de máquinas pesadas, pelo período de 12 meses, tendo como empresa credenciada PEDRO FERREIRA MARTINS, inscrita sob CNPJ nº 14.169.352/0001-80 com um valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 76/20 - DISP Nº 12/20, cujo objeto trata-se de a Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas pesadas, pelo período de 12 meses., tendo como empresa credenciada RONALDO HENRIQUE OLIVEIRA inscrita sob CNPJ nº 36.452.595/0001-63 com um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:1D16F113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Processo Licitatório nº: - 057/2020, Pregão autuado sob o nº: 037/2020- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICA.** A revogação se dá para rever termo de referência e quantitativo dos itens especificados. Contato: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A6601202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 736/2020

PORTARIA N.º 736/2020

NOMEIA VILSON BATISTA PINHEIRO PERES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VILSON BATISTA PINHEIRO PERES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Nível XIX do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 07 de maio de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA57E6AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 3.679 DE 08 DE ABRIL DE 2020

ERRATA AO DECRETO Nº 3.679 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.679 de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de abril do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material no inciso na numeração do mesmo uma vez que já existe um decreto sancionado com tal numeração, passando-se assim o Decreto a ter a numeração: 3.682 de 08 de abril de 2020.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"**DECRETO Nº 3.682 DE 08 DE ABRIL DE 2020**
MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO as restrições temporárias no comércio com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
D E C R E T A:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO até 30 de abril de 2020:
I – a suspensão de eventos e ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas, religiosas, científicas do setor público e do setor privado, salvo cultos e missas que ficarão a cargo das respectivas Instituições religiosas, respeitando a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) em cada celebração e o distanciamento mínimo entre as pessoas de 01 (um) metro;
II – a suspensão de atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas, clubes sociais e afins no âmbito público e privado;
Art. 2º - Será mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, inclusive Centros de Educação Infantil e Creches, até o dia 30 de abril.
§1º - Será mantida a realização de aulas e atividades de ensino a distância pelas escolas, com a participação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Os velórios e funerais no Município de Patrocínio, ficam proibidos conforme DETERMINADO pelo Ministério da Saúde, em razão da aglomeração de pessoas e risco de contágio do COVID-19 até 30/04/2020.
Art. 4º - Os Bancos e Lotéricas deverão manter o atendimento normal, utilizando-se os cuidados de segurança de saúde, inclusive com os clientes dentro das agências, mantido o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 01 (um) metro, impedindo que as pessoas se aglomerem na entrada do estabelecimento, que ficará sob a responsabilidade das Instituições;
Art. 5º- As atividades industriais, deverão utilizar plano de manejo e técnicas sanitárias, de saúde e segurança do trabalho, inclusive as atividades voltadas aos produtos essenciais, como alimentação.
§1º - a atividade de mineração deverá apresentar para autoridade sanitária plano de trabalho e saúde dos funcionários, com limitação da operação em 30% (trinta por cento) da capacidade, inclusive capacidade reduzida no transporte dos empregados, não excedendo 30% (trinta por cento) da capacidade máxima por veículo, com 02 (dois) metros de distância entre cada indivíduo.
Art. 6º - A cobrança nas áreas de estacionamento rotativo em todo Município de Patrocínio, em razão da situação de emergência relativa ao COVID-19 ficarão suspensas até 30/04/2020.
Art. 7º - Fica autorizado o atendimento ao público, em todos os estabelecimentos comerciais, desde que adotadas as regras de controle e prevenção emanadas pelas autoridades públicas de saúde, em especial:
I – A proibição de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, incluindo funcionários e clientes, respeitando a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;
II - Deverão dispor de álcool em gel para uso dos clientes na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como máscaras para os funcionários;
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir de 13/04/2020, após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, e terá vigência até 30/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal"

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.682 de 08 de abril de 2020 com a devida correção.

Patrocínio, 08 de abril de 2020.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDF1108C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3.703 DE 12 DE MAIO DE 2020

DECRETO N.º 3.703 DE 12 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 6.093.500,00 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA REDE DE DRENAGEM.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por operação de crédito no valor de R$ 6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil e quinentos reais), conforme a Lei Nº 5.168 de 27 de abril de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.09.01.17.512.0010.1315	190	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITÁRIAS	44.90.51.00	6.093.500,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão registrados na rubrica: 2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio - MG, 12 de Maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9687E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 20/2016
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 18/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 20/2016
Modalidade: Pregão
Edital nº: 18/2016
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para manutenção de softwares gerenciais do TFD – Tratamento Fora do Domicílio – e Pronto Socorro Municipal, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **MARCOS ROBERTO ALVES – ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**MARCOS ROBERTO ALVES – ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.576.995/0001-57 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.57 e 65 da Lei 8.666/93, sendo que esta alteração se dá pelo prazo e reajuste à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 demaio*de 2020 e término em 07 de maio de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
2.1 -Fica reajustado em 9,732410%, considerando o índice do INPC - IBGE acumulado dos anos de 2017 a 2020, passando assim o valor total do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.536,25 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.0800102 – Manutenção de Software
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 05 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBD28893

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 245

NOTIFICAÇÃO Nº. 245
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 176
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D599BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 246

NOTIFICAÇÃO Nº. 246
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 165
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8316A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 247

NOTIFICAÇÃO Nº. 247
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 154
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:254F853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 248

NOTIFICAÇÃO Nº. 248
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 076
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4D72C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 249

NOTIFICAÇÃO Nº. 249
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 088
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F70D7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 250

NOTIFICAÇÃO Nº. 250
CONTRIBUINTE: Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 01, Quadra 03, Lote 112
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Oito nº 54
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibiá/MG - **CEP:** 38.950-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46BD9045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 049/2020, Pregão Presencial nº 015/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia **26/05/2020**, às **08h:30min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:EB28781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 027/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 12 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8476FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0027/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0011/2020**, de **08/01/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06574 - EBERTON MARLON DE CARVALHO	R$ 35.490,00	Vencedor

Prados, 05 de maio de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8741A6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 83/2020 – Pregão presencial 30/2020. Objeto **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** torna público para conhecimento de todos, mudança no anexo I do edital e nova data de abertura.O Edital completo está disponível no portal da transparência no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CF0BF769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 14/2020 – Pregão Presencial 04/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE para Hospital Municipal, por intermédio das PROPOSTAS nº 14166.883000/1190-02 e n° 14166.883000/1190-03,** com as empresas **ANDRE ANTONIO TAVARES 07763574682 ME** (CNPJ: 29.140.254/0001-97), **CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EPP** (CNPJ: 08.477.694/0001-64), **CIRURGICA AVILA COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 56.885.940/0001-60), **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 56.014.475/0001-91), **EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI** (CNPJ: 25.232.234/0001-95), **FAM LTDA EPP** (CNPJ: 10.393.891/0001-47), **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME** (CNPJ: 12.807.382/0001-49), **LIFETEC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 13.704.844/0001-65) e **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA22D06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 130/2019 – Tomada de preço 05/2019, torna publico que celebrou 3º termo aditivo de vigência de contrato para **Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Recapeamento Asfáltico no Município de Pratápolis,** com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, CNPJ: (22.137.624/0001-98)**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4493B7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2020

Errata
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2020 INEXIGIBILIDADE N° 002/2020(**contratação de empresa para Aquisição de Laboratório Didático Móvel para atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da Escola Estadual Coronel Melvino Ferraz. Contratada: AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Fundamento Legal: art.25, I da Lei 8666/93. Valor da contratação: R$ 63.468,90 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos**))
PUBLICADO DIA 20 DE MARÇO DE 2020.
ONDE LÊ-SE: RATIFICAÇÃO EM 19/03/2020.
LÊIA-SE: RATIFICAÇÃO EM 12/05/2020.
INFORMAÇÕES: FONE (33) 3746-1034

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:1B4777AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 062/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro FRANK DE CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ- 03.777.435/0001-35. Objeto: Aquisição de pneus, veículos leves e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/05/2020. Valor: R$ 73.908,00 (Setenta e três mil, novecentos e oito reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B926BE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 080/2020.
DISPENSA: 056/2020.
OBJETO: Serviço de confecção de placas de identificação, inauguração e pinturas de faxadas da Escola Municipal João Alves Duca, Centro Municipal de Educação Maria Catarina Tavares Arriel e CEMEI Dona Mariana Ribeiro de Avelar. Empresa vencedora: MARCOS MAIA, CNPJ: 33.467.866/0001-66, sediada na Rua João Pinheiro, nº 1181, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 9.773,80 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A08DDD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 081/2020.
DISPENSA: 057/2020.
OBJETO: Aquisição de máscara respiratória de proteção para o PSF 2, aprovada pelo INMETRO, para o centro municipal de saúde para prevenção ao coronavírus (covid-19).
Empresa vencedora: MARIA ELENA GARCIA, CNPJ: 29.947.936/0001-06, sediada na Rua Aimores, nº 164, bairro Vila Teixeira, Alfenas – MG. CEP: 37.132-384. Valor R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:20C3F4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 047/2020

Pregão Presencial n° 029/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOAO JOSE NASCIMENTO ME - CNPJ: 02.254.123/0001-84
Valor Total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de Maio de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:07C9D8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 12/05/2020.

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais.**

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAO JOSE NASCIMENTO ME - CNPJ: 02.254.123/0001-84**
Valor Total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

Senhora dos Remédios, 08 de maio de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 12 de maio de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:62497EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 032/2020, S.R.P -** Objeto: Contratação, direcionada a M.E, E.P.P e MEI, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em Taiobeiras, para atender demanda anual da assistência Social, realização: 26/05/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 12 de maio de 2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:FC0C36EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços Estadual para o cofinanciamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 95, Ata n° 02/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a importância de este Conselho analisar e aprovar o Plano de Serviço Estadual referente ao ano 2020, que é o instrumento utilizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – para continuidade de transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social já realizou o preenchimento deste Plano no SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Serviço Estadual para o cofinanciamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 11 de maio de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:414F197C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, graxas, produtos de limpeza automotiva e etc, para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/05/2020**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:1A70BCC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE VALORIZAÇÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

PORTARIA DAP / DP N ° 221/2020

Dispõe sobre Valorização por Mérito Profissional

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos dos Artigos 107 e 108, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, e após as avaliações, fica concedida a **Valorização por Mérito Profissional** aos servidores abaixo identificados, referente aos servidores admitidos em março de 2020:

Matrícula	Nome	Admissão	Período aquisitivo
9560	Carla da Encarnação Silva Fonseca	01/03/2016	2016 a 2020
9552	Elisangela Jeronimo	01/03/2016	2016 a 2020
9563	Emerson Evangelista Ferreira	01/03/2016	2016 a 2020
9559	Gerda Aparecida Silva Cesario	01/03/2016	2016 a 2020
9561	Janaina Teixeira da Luz	01/03/2016	2016 a 2020
9551	Joao Victor da Silva Anacleto	01/03/2016	2016 a 2020
9576	Kayque Menezes dos Santos	01/03/2016	2016 a 2020
9582	Matheus Figueiredo Pinheiro Reis	16/03/2016	2016 a 2020
9580	Michelli Aparecida Vicente Ferreira	21/03/2016	2016 a 2020
9554	Roberta Neves Medeiros	01/03/2016	2016 a 2020
9581	Rogerio Toledo	21/03/2016	2016 a 2020
9565	Wender Jose Ribeiro	01/03/2016	2016 a 2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a março de 2020.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A478DF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 08/2020. OBJETO: REVISÃO 60000KM FIAT SIENA ATRACTIV 1.4 PLACA PXU-0940. EMPRESA VENCEDORA: IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 04582480/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 816,34.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:18746E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102020 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 10/2020, Pregão Presencial Registro de Preços nº 10/2020.

Objeto: contratação de empresas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar, café, leite e margarina).

Contratada: SRAEL E ISRAEL LTDA - ME,
CNPJ: 23.407.794/0001-08;

Valor Homologado: R$7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 08 de maio de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D37C7260

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020 PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 11/2020, Pregão Presencial nº 11/2020.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG.

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME.
CNPJ: 23.407.794/0001-08;
Valor Adjudicado: R$5.443,34 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 08 de maio de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:182BEA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 3° Aditamento ao Contrato n° 010/2019 para serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação no município de Viçosa. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: JORNAL FOLHA DA MATA LTDA- EPP, CNPJ: 06.368.606/0001-60. Valor total aditado R$ 2.205,00. Data da assinatura 15/04/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 08/05/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:904186D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 LOTE 01 - CONSMEPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 003/2019.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA - CNPJ 22.356.297/0001-65.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LOTE 01.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal / (14 licenças)	Mensalidade	12	R$ 1.220,06	R$ 204.970,00
2	Desenvolvimento, Consultoria, Treinamento e Instalação	Hora	1.500	R$ 20,02	R$ 30.030,00
3	Serviço de digitalização de documentos - Papel A4 até A3	Páginas	10.000.000	R$ 0,19	R$ 1.900.000,00
4	Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente	Documento	150.000	R$ 0,10	R$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/05/2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:48650D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0878/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 0878/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº 863/2019 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 863/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*70.000,00*
Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso/MG	*Acolhimento temporário de crianças em situação de vulnerabilidade*	*30.000,00*
Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso	*Serviços de divulgação de serviços de utilidade pública, educativos, culturais e outros*	*12.000,00*
TOTAL		***187.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9A5B37C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2019 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 146/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, designado pela **Portaria n.º 2.151 de 07 de maio de 2020,** resolvem RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 22.546.888/0001-03** com sede na **Praça Domingos Pessoa, nº 89, Centro - JOAO PINHEIRO – MG – CEP: 38.770-000**, neste ato representado pelo(a) seu procurador(a), Senhor **SILVANIO MATEUS BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1021012** SSP/DF e CPF nº **305.114.881-49**, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão PARCIAL unilateral**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir o saldo do **contrato administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 146/2019 e Ata de Registro de Preços n.º 151/2019**, oriunda do Processo Administrativo Licitatório n.º 126/2019 - Pregão Presencial 100/2019, quais sejam:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	8	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 10** – tamanho 10x27 mm	ARTE NOVA	R$ 29,40
12	30	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 20** – tamanho 14x38 mm	ARTE NOVA	R$ 29,90
13	8	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 30** – tamanho 18x47 mm	ARTE NOVA	R$ 39,00
14	8	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 40** – tamanho 23x59 mm	ARTE NOVA	R$ 43,50
15	10	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 50** – tamanho 30x69 mm	ARTE NOVA	R$ 48,50
16	15	Unidade	**CARIMBO AUTOMATICO – C 60** – tamanho 37x 76 mm	ARTE NOVA	R$ 53,00
17	60	Bloco	**AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM** – 50x2 em duas vias auto copiativo, medidas aproximadas: 11x8 cm. Bloco colado.	ARTE NOVA	R$ 3,45
20	4	Bloco	**AUTO DE NOTIFICAÇÃO** – 50x2 em duas vias auto copiativo, medidas aproximadas: 21 cm comprimento e 14 cm altura	ARTE NOVA	R$ 14,90
21	4	Bloco	**AUTO DE INFRAÇÃO** – 50x2 em duas vias auto copiativo, medidas aproximadas: 23 cm comprimento e 22 cm altura	ARTE NOVA	R$ 19,90
24	4	Bloco	**GUIA DE ITBI** – em 3 vias uma de cada cor – tamanho A4 – Bloco com 50X3 – escrito dos dois lados da folha	ARTE NOVA	R$ 38,00
30	50	Blocos	**ATESTADO** – blocos com 50 folhas, tamanho 19 altura X 11,5 cm, na cor azul ou preto	ARTE NOVA	R$ 2,95
31	25	Blocos	**ATESTADO DE COMPARECIMENTO –** blocos com 50 folhas, tamanho 20,5 altura X 14,5 cm, na cor azul ou preto	ARTE NOVA	R$ 3,95
33	50	Blocos	**EVOLUÇÃO INDIVIDUAL –** blocos com 50 folhas, tamanho A4, escrito dos 2 lados, na cor azul ou preto	ARTE NOVA	R$ 7,90
34	4	Blocos	**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO –** blocos com 50 folhas, tamanho A4, na cor azul ou preto	ARTE NOVA	R$ 12,90
35	5	Blocos	**RELATORIO –** Bloco com 50 folhas, tamanho 21,5 altura X 16 cm, na cor azul ou preto.	ARTE NOVA	R$ 5,50
37	15	Blocos	**FICHAS DOMICILIARES** – Blocos com 100 folhas, tamanho 11 altura X 15 cm, na cor azul ou preto.	ARTE NOVA	R$ 4,45
38	10	Blocos	**RÓTULOS PARA TUBOS DE LAVRAS** – Bloco com 100 folhas, tamanho: 5,5 altura X 6 cm, na cor azul ou preto.	ARTE NOVA	R$ 3,00
40	4	Blocos	**BOLETIM DE CASA FECHADA** – Bloco com 100 folhas, tamanho A4, na cor azul ou preto.	ARTE NOVA	R$ 12,90
44	150	Blocos	**PEDIDO DE EXAMES –** Bloco com 50 folhas, tamanho: 22 cm altura X 15 de largura.	ARTE NOVA	R$ 2,50
47	10	Blocos	**FICHAS DOMICILIARES** – Blocos com 100 folhas, tamanho 11 altura X 15 cm, na cor azul ou preto.	ARTE NOVA	R$ 4,70
TOTAL					

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, bem como previsão legal no art. 79 da lei mencionada.

§ 2º Motivação: Inexecução total do contrato administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 146/2019 e Ata de registro de preços n.º 151/2019.

O presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor,
que, depois de lido e conferido e achado conforme vai assinado pelo Pregoeiro e pelo Prefeito na presença das testemunhas abaixo e encaminhado ao Fornecedor com cópia aos demais órgãos participantes (se houver):

Cabeceira Grande – MG, 12 de maio de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F6377023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 26/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.564/2020, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172,** CNPJ/MF nº 36.600.359/0001-47, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172 M					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	200	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.**	R$ 189,50	R$ 37.900,00
2	150	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO.**	R$ 189,50	R$ 28.425,00
Total para este Fornecedor: R$ 66.325,00					

Data Adjudicação: 11/05/2020. Carneirinho-MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E8D09F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 26/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172,** CNPJ/MF nº 36.600.359/0001-47, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172 M					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	200	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.**	R$ 189,50	R$ 37.900,00
2	150	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO.**	R$ 189,50	R$ 28.425,00
Total para este Fornecedor: R$ 66.325,00					

Data homologação: 11/05/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:886E13DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 26/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020. Extrato de ARP nº. 17/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172,** CNPJ/MF nº 36.600.359/0001-47, na forma que segue:

FORNECEDOR: TEREZINHA HIPOLITA ALVES DA CUNHA 44755414172 M					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	200	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.**	R$ 189,50	R$ 37.900,00
2	150	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**	R$ 189,50	R$ 28.425,00

			CORRETIVA, COM S DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO.		
Total para este Fornecedor: R$ 66.325,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 11/05/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde – Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5B15DA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.564/2020, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CAÇAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE;	R$ 110,65	R$ 373.997,00

			* 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00					

Data Adjudicação: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:00243298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE	R$ 110,65	R$ 373.997,00

			NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00					

Data homologação: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:920CB1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. Extrato de ARP nº. 16/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER, ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE;	R$ 110,65	R$ 373.997,00

			* 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:661262A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **116/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **059/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 116/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, objeto:Aquisição em caráter de Urgência de materiais e equipamentos de desinfecção conforme Anexo I e Termo de Referência para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no combate à Pandemia COVID-19., e o adjudica para as empresas:

CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - EPP CRC 22/08					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	40,00000	251,05000	10.042,00	Lote único - Pulverizador costal + Bico em Leque - PULVERIZADOR DE 20 LITROS - Pulverizador de 20 litros tipo bomba costal; - Tanque ergonômico com capacidade mínima de 20 litros em material de polietileno resistente; - Pressão máxima de trabalho: 2 a 6 kgf/cm²; - Comprimento mínimo da lança: 55 cm; - Comprimento mínimo da mangueira: 1,2 m; - Bico instalado; - Tipo de bomba: pistão; - Cinta regulável com ajuste rápido; - Lança em aço inoxidável; - Bombeamento com alavanca manual, móvel com possibilidade de acionamento por ambos os lados (direito ou esquerdo); - Peso máximo do equipamento: 4,4 kg.

					Conforme Termo de Referência.
2	UN	40,00000	8,95000	358,00	Lote único - Pulverizador costal + Bico em Leque - BICO - Bico de pulverização com jato em formato de leque compatível com equipamento do Item I, Conforme Termo de Referência.
Total para Este Fornecedor:					10.400,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Autorização de Fornecimento ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de maio de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B0C033F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.521, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$ 1.348.012,44 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC	
339039 - 0259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.660,14
339039 - 0255	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.646,97
10.302.0009.2.080	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - BLMAC	
339030 - 0259	Material de Consumo	60.717,96
10.301.0011.1.042	Aquisição de Equipamentos para o PSF - SAÚDE EM CASA	
449052 - 0255	Equipamentos e Material Permanente	96.825,69
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
319011 - 0255	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.311,67
339030 - 0223	Material de Consumo	90.000,00
339039 - 0223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.057,66
10.301.0015.2.106	Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica - PABFIXO	
339030 - 0255	Material de Consumo	1.041,02
10.303.0014.2.381	Aquisição de Medicamentos para tratamento de saúde - del. 2164/15.	
339030 - 0255	Material de Consumo	19.415,85
339030 - 0259	Material de Consumo	704.901,30
10.122.0001.2.063	Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria - SAÚDE	
319011 - 0255	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.344,57
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF	
339030 - 0259	Material de Consumo	147.918,93
339030 - 0255	Material de Consumo	1.170,68
TOTAL		**1.348.012,44**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.348.012,44 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, doze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70ECCD4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.520, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 703.671,39 (setecentos e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.427	Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160	
339030	Material de Consumo	36.306,01
339014	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
339093	Indenizações e restituições	16.962,97
10.302.0009.1.230	Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – Conv.144/13	
339093	Indenizações e restituições	385,80
10.301.0013.1.231	Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14	
339093	Indenizações e restituições	50.000,00
10.301.0011.1.192	Construção Polo Academia de Saúde – POLOASB	
339093	Indenizações e restituições	29.335,33
10.122.0001.2.428	Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS	
339093	Indenizações e Restituições	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.153,86
10.301.0010.1.280	Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1691	
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.129,76
10.301.0010.1.281	Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1832	
449052	Equipamentos e Material Permanente	106.428,85
10.301.0011.1.276	Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família – Ações de Nutrição	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.936,62
10.301.0011.1.322	Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família	
449052 - 0255	Equipamentos e Material Permanente	26.745,98
449052 - 0253	Equipamentos e Material Permanente	63.500,00
10.122.0001.2.490	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
339030	Material de Consumo	5.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	1.595,78
10.305.0016.1.323	Aquisição de veículos para Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue	
449052	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
10.302.0009.1.279	Aquisição de Equipamentos para a UPA	
449052	Equipamentos e Material Permanente	42.486,43
10.302.0010.1.277	Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.4014	
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.704,00
Total		**703.671,39**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" as ações "Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160", "Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS" e "Manutenção do Conselho Municipal de Saúde"; no programa "Saúde da Família", as ações "Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13", "Construção Polo Academia de Saúde – POLOASB", "Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família – Ações de Nutrição" e "Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família"; no programa "Prestação de Serviços de Saúde", as ações "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – conv.144/13" e "Aquisição de Equipamentos para a UPA"; no programa "Saúde Mental", a ação "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14"; no programa "Saúde da Família", as ações "Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1691", "Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1832" e "Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.4014" e no programa "Controle de Doenças" a ação "Aquisição de veículos para Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 703.671,39 (setecentos e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3FCA472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 043/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de medicamentos e correlatos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigaveis	4.500	PRATI DONADUZI	0,437	1.966,50
5	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	3.000	SIGMA PHARMA	0,289	867,00
7	Alopurinol 300 mg	Comprimido	22.500	PRATI DONADUZI	0,219	4.927,50
10	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	12.000	PRATI DONADUZI	0,179	2.148,00
15	Atenolol 50mg	Comprimido	90.000	PRATI DONADUZI	0,046	4.140,00
20	Captopril 25 mg	Comprimido	120.000	MEDQUIMICA	0,028	3.360,00
31	Clomipramina 25 mg	Comprimido	30.000	SIGMA PHARMA	0,719	21.570,00
39	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	solução oral - 100 ml	750	PRATI DONADUZI	1,220	915,00
44	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	Comprimido	900	BIOLAB SANUS	0,520	468,00
46	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	75.000	GREEN PHARMA	0,090	6.750,00
49	Espironolactona 25 mg	Comprimido	90.000	SEM	0,154	13.860,00
64	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180.000	MEDQUIMICA	0,024	4.320,00
68	Isossorbida 5 mg (Dinitrato de isossorbida)	Comprimido Sublingual	1.500	SIGMA PHARMA	0,267	400,50
78	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	450.000	BRAINFARMA	0,076	34.200,00
82	Metoclopramida 5 mg/ml	solução injetável - 2 ml	750	SANTISA	0,479	359,25
90	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	5.400	BIOLAB SANUS	0,216	1.166,40
94	Paracetamol 200 mg/mL	solução oral 15 ml	1.500	NATULAB	1,026	1.539,00
98	Prednisona 20 mg	Comprimido	15.000	SANVAL	0,198	2.970,00
113	Varfarina 5 mg	Comprimido	15.000	TEUTO	0,180	2.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 108.627,15**		

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.760.171/0001-02						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	Amoxicilina 50 mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL	suspensão oral - 100 ml	600	EMS	17,190	10.314,00
18	Biperideno 2 mg	Comprimido	36.000	CRISTALIA	0,239	8.604,00
19	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml - frasco c/ 20 ml	solução para inalação (gotas)	150	HIPOLABOR	0,974	146,10
24	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	72000	LEGRAND	0,089	6.408,00
32	Clonazepam 2 mg	Comprimido	150.000	CRISTALIA	0,072	10.800,00
36	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	15.000	CRISTALIA	0,269	4.035,00
60	Haloperidol 1 mg	Comprimido	30.000	CRISTALIA	0,160	4.800,00
61	Haloperidol 5 mg	Comprimido	30.000	CRISTALIA	0,230	6.900,00
62	Haloperidol decanoato 50 mg/mL	solução injetável - ampola 1 ml	1.800	CRISTALIA	7,760	13.968,00
67	Imipramina 25 mg	Comprimido Revestido	45.000	CRISTALIA	0,390	17.550,00
70	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	Comprimido	30.000	ACHE	2,508	75.240,00
71	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	9.000	CRISTALIA	0,490	4.410,00
73	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	54.000	MERCK	0,110	5.940,00
75	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	54.000	MERCK	0,119	6.426,00
84	Metronidazol 100 mg/g	gel vaginal - 50 gr	1.500	HIPOLABOR	5,135	7.702,50
87	Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2%)	creme dermatológico - 10 gr	600	HIPOLABOR	1,220	732,00
88	Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2)%	creme vaginal 80 gr	600	HIPOLABOR	5,390	3.234,00
91	Nortriptilina 25 mg	Comprimido	22.500	EUROFARMA	0,350	7.875,00
92	Nortriptilina 50 mg	Comprimido	18.000	MEDLEY	0,563	10.134,00
102	Salbutamol 100 mcg	aerossol	300	TEUTO	9,249	2.774,70
112	Valproato de sódio 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml)	xarope 100 ml	900	HIPOLABOR	3,240	2.916,00
VALOR TOTAL				**R$ 210.909,30**		

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 15.031.173/0001-44						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Ácido fólico 5mg	Comprimido	45.000	HIPOLABOR	0,049	2.205,00
3	Albendazol 40 mg/mL	suspensão oral - 10ml	450	PRATI DONADUZI	1,335	600,75
6	Alopurinol 100 mg	Comprimido	22.500	PRATI DONADUZI	0,096	2.160,00
9	Amitriptilina 25 mg	Comprimid	150.000	CRISTALIA	0,039	5.850,00
11	Amoxicilina 50 mg/Ml	suspensão oral - 60 ml	1.000	CIMED	4,290	4.290,00
13	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Comprimido Revestido	12.000	EMS	0,960	11.520,00
14	Anlodipino Besilato 5mg	Comprimido	90.000	GEOLAB	0,040	3.600,00
16	Azitromicina 40 mg/ml	pó para suspensão oral - 15 ml após reconstituição	300	PRATI DONADUZI	7,350	2.205,00
17	Azitromicina 500 mg/ml	Comprimido	3.750	MEDQUIMICA	0,604	2.265,00
21	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	150.000	CRISTALIA	0,120	18.000,00
23	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	36.000	HIPOLABOR	0,300	10.800,00
25	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	36.000	EMS	0,103	3.708,00
26	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	45.000	EMS	0,120	5.400,00
27	Carvedilol 25 mg	Comprimido	36.000	EMS	0,165	5.940,00
28	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	15.000	AUROBINDO	0,300	4.500,00
29	Cefalexina 50 mg/mL	supensão oral 100 ml	360	ABL	9,120	3.283,20
30	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	9.000	PRATI DONADUZI	0,254	2.286,00
33	Clonazepam 2,5 mg/mL	Solução oral 20 ml	900	GEOLAB	2,550	2.295,00
35	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml)	solução injetável - ampola 10 ml	2.000	EQUIPLEX	0,204	408,00
38	Dexametasona 1 mg/g (0,1%)	creme dermatológico - 10 gr	1.500	GREEN PHARMA	1,245	1.867,50
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	15.000	GEOLAB	0,090	1.350,00
41	Diazepam 10 mg	Comprimido	15.000	SANTISA	0,105	1.575,00
42	Diclofenaco sódico 25 mg/ml	solução injetável - ampola 3 ml	2.000	FARMACE	0,718	1.436,00
43	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	30.000	PHARLAB	0,075	2.250,00
45	Dipirona sódica 500 mg/ml	solução injetável - ampola 2 ml	2.000	FARMACE	0,540	1.080,00
47	Enalapril 10mg	Comprimido	60.000	SANVAL	0,042	2.520,00
48	Enalapril 20mg	Comprimido	60.000	MEDQUIMICA	0,053	3.180,00
50	Fenobarbital 40 mg/mL	solução oral - 20 ml	150	UNIAO QUIMICA	3,420	513,00
51	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	75.000	UNIAO QUIMICA	0,120	9.000,00
52	Fluconazol 150 mg	Capsulas	1.500	MEDQUIMICA	0,448	672,00
53	Fluoxetina 20 mg	Cápsulas	136.500	HIPOLABOR	0,072	9.828,00
54	Fosfato Sódico de Prednisolona 1 mg/mL	solução oral 60 ml	1.500	PRATI DONADUZI	8,448	12.672,00

55	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL	Solução oral 60 ml	900	HIPOLABOR	3,480	3.132,00
56	Furosemida 10 mg/mL	solução injetável - ampola 2 ml	900	HIPOLABOR	0,448	403,20
57	Furosemida 40 mg	Comprimido	195.000	PRATI DONADUZI	0,053	10.335,00
58	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	180.000	GEOLAB	0,026	4.680,00
59	Glicose 50 mg/mL	solução injetável - ampola 10 ml	750	SAMTEC	0,270	202,50
63	Haloperidol 2 mg/ml	solução oral - 20 ml	75	UNIAO QUIMICA	2,700	202,50
65	Ibuprofeno 50 mg/mL	solução oral - 30 ml	1.500	NATULAB	1,290	1.935,00
66	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	90.000	VITAMEDIC	0,240	21.600,00
69	Ivermectina 6 mg	Comprimido	1.500	VITAMEDIC	0,240	360,00
72	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	9.000	HIPOLABOR	0,795	7.155,00
74	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	54.000	MERCK	0,120	6.480,00
76	Lidocaína 20 mg/g	gel 30 gr	150	HIPOLABOR	3,000	450,00
77	Loratadina 10 mg	Comprimido	30.000	CIMED	0,112	3.360,00
79	Metformina 850 mg	Comprimido	150.000	PRATI DONADUZI	0,075	11.250,00
80	Metildopa 250 mg	Comprimido	92.000	SANVAL	0,430	39.560,00
81	Metoclopramida 4 mg/mL	solução oral - 20 ml	100	MARIOL	0,840	84,00
83	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000	HIPOLABOR	0,120	360,00
85	Metronidazol 250 mg	Comprimido	9.000	PRATI DONADUZI	0,121	1.089,00
86	Metoprolol succinato 50 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	45.000	ACCORD	0,750	33.750,00
89	Nifedipina 10 mg	Comprimido	225.000	GEOLAB	0,075	16.875,00
93	Omeprazol 20 mg	Cápsula	504.000	PHARLAB	0,073	36.792,00
95	Paracetamol 500 mg	Comprimido	75.000	HIPOLABOR	0,050	3.750,00
96	Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	3.000	EUROFARMA	9,000	27.000,00
97	Prednisona 5 mg	Comprimido	15.000	SANVAL	0,075	1.125,00
100	Ranitidina 150mg	Comprimido	45.000	GEOLAB	0,135	6.075,00
101	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de sódio + glicose + citrato de sódio + Cloreto de Potássio) 3,5+ 20+2,9+1,5 g	Pó para preparação extemporânea	4.500	NATULAB	0,558	2.511,00
103	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	4.500	PHARLAB	0,060	270,00
104	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	120.000	PHARLAB	0,083	9.960,00
105	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	105.000	PHARLAB	0,166	17.430,00
107	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	creme	300	PRATI DONADUZI	4,185	1.255,50
108	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	Comprimido	9.000	PRATI DONADUZI	0,123	1.107,00
109	Sulfato Ferroso 25 mg/mL	solução oral 30 ml	900	HIPOLABOR	0,916	824,40
110	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	90.000	VITAMED	0,045	4.050,00
VALOR TOTAL			**R$ 414.672,55**			

Término da Ata de Registro de Preços: 04 de março de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 05 de março de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 05 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:402D38CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 005/2020

Aprova o Resultado Preliminar da Fase de Seleção de Projetos do Procedimento de Chamamento Público 001/2020 com objetivo de repasse de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA/JM, captados por diversas fontes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando o disposto no artigo 2°, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018 e demais disposições pertinentes, bem como a fase de seleção do Chamamento Público 001/2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o resultado preliminar da fase de Seleção e Avaliação de projetos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, realizado pela Comissão de Seleção designada através da Resolução 003/2020.
Parágrafo Único – Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, realizada em 11/05/2020, os conselheiros deliberaram pela aprovação do resultado preliminar da fase de Seleção dos Projetos do Chamamento público 001/2020, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade, apresentado pela Comissão de Seleção indicada e nomeada pela Resolução 003/2020 deste Conselho Gestor.
Art. 2° - Foram selecionados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), abaixo relacionadas, descritos por sua ordem de classificação:

Diretriz 1:

Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação
1º lugar	Rotary Club de João Monlevade	"Projeto Barbers"	97,50 pontos
2º lugar	Liga Monlevadense de Futebol	"Projeto Escolinha na Liga Monlevadense"	93,50 pontos
3º lugar	Associação Metodista de Assistência Social	"Projeto Pequenos Príncipes"	92,50 pontos
4º lugar	Projeto Vida Nova	"Projeto Protegendo a Criança"	92,50 pontos
5º lugar	Cáritas Diocesana de Itabira	"Projeto Arte e Vida"	92,50 pontos
6º lugar	Associação de Esportes Meninos do Morro	"Projeto Escolinha de Futsal dos Meninos do Morro"	92,50 pontos
7º lugar	Associação Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	"Projeto Crianças e Adolescentes Acolhidos"	90,50 pontos

Diretriz 2:

Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação
1º lugar	Associação Maria Efigênia	"Projeto AME MAIS – desenvolvimento social por meio da saúde, cultura e lazer"	97,50 pontos
2º lugar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	"Projeto Assistente Social na Equipe Multidisciplinar"	95,00 pontos

Art. 3° - A presente resolução será divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se a partir de então o prazo recursal, conforme exposto no edital que rege o Chamamento Público 001/2020.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade,11 de maio de 2020.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0F29C6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020
Função 1 : Entrevistador / Cadastrador do Programa Bolsa Família

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Bárbara Abreu Procópio	9,0
Vivian Fontanella de Melo	8,0
Maria Luiza Pereira Teodoro	5,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	5,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	2,0
Lucimélia de Jesus	1,0
Fátima de Almeida Ramos	1,0
Arléa Ribeiro Barrigio	1,0
Michelle de Souza Lima Zacarão	1,0
Vanessa Santos de Jesus	1,0
Mariana Mendonça Martins	1,0
Larissa Rezende Faria	1,0
Larissa Botelho dos Reis	1,0
Lauren Lamoia Ávila Barbosa	1,0
Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	0,0
Leiliane Dias Ramos	0,0
Otávio Teixeira de Almeida	0,0
Washington de Freitas Marquezini	Inscrição Cancelada
José Luiz Aguilar Toro Jr.	Inscrição Cancelada
Fabiana de Oliveira Silva Coelho	Inscrição Cancelada
Luciana Silva Camila	Inscrição Cancelada
Aline Costa dos Santos	Inscrição Cancelada
Lorena Aparecida Almeida Dutra Araújo	Inscrição Cancelada
Aítala Bento Ramos Ferreira	Inscrição Cancelada
Viviane de Souza Patrocínio	Inscrição Cancelada

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020
Função 2: Facilitador de Oficinas para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	8,0
TATIANE DOS SANTOS MEDEIROS	7,0
MARIA LUIZA PEREIRA TEODORO	5,0
EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	3,0

Leopoldina, 11 de maio de 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9384DE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ
EDITAL 001/2019
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Atendendo à determinação judicial contida na decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança número: 5000537-17.2020.8.13.0439 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Muriaé)

Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Redação	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educ.
1	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	94998	90,00	20,00	1,50	**111,50**	14/09/1994	32,50	35,00	22,50
2	DALBERTO LUIZ GOMES	91006	90,00	19,00	1,50	**110,50**	24/09/1982	35,00	30,00	25,00
3	SUZANA GONÇALVES BRITO	93458	87,50	19,00	1,50	**108,00**	12/06/1994	35,00	32,50	20,00
4	ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES	92582	87,50	19,50	0,00	**107,00**	08/12/1991	32,50	35,00	20,00
5	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	94101	87,50	19,25	0,00	**106,75**	06/04/1991	32,50	32,50	22,50
6	ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM	92857	87,50	19,00	0,00	**106,50**	28/04/1994	35,00	32,50	20,00
7	THAISA SILVA FERREIRA	92456	82,50	20,00	1,50	**104,00**	25/08/1992	35,00	25,00	22,50
8	SARAH SUZANO DO NASCIMENTO FARIA	86573	82,50	20,00	0,00	**102,50**	07/08/1990	30,00	30,00	22,50
9	ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE	96951	82,50	18,00	1,50	**102,00**	14/05/1986	32,50	37,50	12,50
10	MARINQUI HELENA DE PAULA	91515	82,50	19,25	0,00	**101,75**	13/03/1988	27,50	35,00	20,00
11	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	88948	80,00	20,00	1,50	**101,50**	21/07/1985	35,00	25,00	20,00
12	AMANDA CABRAL GOULART	90529	80,00	20,00	1,50	**101,50**	26/04/1987	32,50	30,00	17,50
13	VERÔNICA ÁVILA DE FREITAS SIQUEIRA	95262	82,50	19,00	0,00	**101,50**	14/02/1987	30,00	30,00	22,50
14	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	94870	80,00	19,75	1,50	**101,25**	08/06/1991	32,50	27,50	20,00
15	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	97336	80,00	19,50	1,50	**101,00**	12/11/1992	35,00	25,00	20,00
16	VIVIANE CLARA DE FREITAS	92503	80,00	19,50	1,50	**101,00**	07/12/1979	30,00	25,00	25,00
17	SABRINA BITENCOURT SILVA	89282	80,00	19,50	1,50	**101,00**	09/05/1987	30,00	25,00	25,00
18	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	89105	80,00	20,00	0,00	**100,00**	08/08/1986	30,00	27,50	22,50
19	INARA DE LIMA E SILVA	92107	80,00	20,00	0,00	**100,00**	26/10/1988	30,00	27,50	22,50
20	VALDIRENE ELIANE BAILON DE SOUZA	92209	80,00	16,00	3,50	**99,50**	05/08/1981	30,00	27,50	22,50
21	KATIA APARECIDA DA SILVA	93894	80,00	19,25	0,00	**99,25**	17/10/1985	32,50	30,00	17,50
22	KARINE PAUL DO VALLE MACHADO	86588	77,50	20,00	1,50	**99,00**	22/05/1995	32,50	25,00	20,00
23	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	92863	77,50	19,75	1,50	**98,75**	19/02/1986	27,50	25,00	25,00
24	REGIANA MOREIRA GOMES LOPES	94888	80,00	18,50	0,00	**98,50**	27/04/1986	25,00	32,50	22,50
25	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	90888	82,50	13,75	1,50	**97,75**	15/02/1986	37,50	27,50	17,50
26	SILVANA FERREIRA SOARES	87032	80,00	17,50	0,00	**97,50**	08/03/1986	37,50	25,00	17,50
27	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	89085	77,50	18,25	1,50	**97,25**	18/02/1994	35,00	17,50	25,00
28	LARISSA PACHECO INÁCIO FERREIRA	89990	77,50	18,00	1,50	**97,00**	17/03/1997	32,50	22,50	22,50
29	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	90644	77,50	19,00	0,00	**96,50**	15/02/1975	32,50	25,00	20,00
30	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	87489	77,50	19,00	0,00	**96,50**	17/01/1980	30,00	22,50	25,00
31	MARCELA SILVA CARVALHO	100341	77,50	18,75	0,00	**96,25**	28/11/1980	35,00	22,50	20,00
32	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	99605	82,50	13,75	0,00	**96,25**	28/04/1994	32,50	27,50	22,50
33	DAYANE MOTA MARQUES	92372	82,50	12,25	1,50	**96,25**	08/06/1992	32,50	25,00	25,00
34	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	86936	77,50	18,75	0,00	**96,25**	21/12/1994	27,50	27,50	22,50
35	JOAO ABELAR TEIXEIRA	92013	77,50	17,00	1,50	**96,00**	13/02/1983	30,00	22,50	25,00
36	SÍLVIA LETÍCIA POGIANELLI	91342	77,50	17,75	0,00	**95,25**	24/10/1981	32,50	25,00	20,00
37	DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	89225	77,50	16,00	1,50	**95,00**	02/04/1986	35,00	25,00	17,50
38	ALINE MARIA SANTANA ARAÚJO NOÉ	91304	77,50	16,00	1,50	**95,00**	17/05/1993	32,50	25,00	20,00
39	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	98733	75,00	18,50	1,50	**95,00**	25/09/1978	30,00	27,50	17,50
40	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	97095	77,50	17,50	0,00	**95,00**	11/06/1991	30,00	27,50	20,00
41	FABIANA GONCALVES BARBOSA	93780	82,50	12,00	0,00	**94,50**	16/10/1984	35,00	27,50	20,00
42	RAQUEL MARQUES SILVA	100529	77,50	17,00	0,00	**94,50**	01/10/1968	35,00	22,50	20,00
43	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	92817	80,00	13,00	1,50	**94,50**	20/12/1994	32,50	22,50	25,00
44	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	94851	82,50	12,00	0,00	**94,50**	16/12/1993	27,50	32,50	22,50
45	CAMILA DIAS LEÃO	94511	72,50	20,00	2,00	**94,50**	22/11/1991	27,50	25,00	20,00
46	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	97126	75,00	19,50	0,00	**94,50**	10/03/1989	27,50	22,50	25,00
47	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	98791	75,00	19,50	0,00	**94,50**	30/09/1996	27,50	22,50	25,00
48	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	91311	75,00	19,25	0,00	**94,25**	15/02/1969	27,50	27,50	20,00
49	VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES	94638	77,50	15,00	1,50	**94,00**	14/04/1993	32,50	27,50	17,50
50	LAUCIANE ALVES DE PAULA	98654	75,00	17,50	1,50	**94,00**	04/04/1995	32,50	22,50	20,00
51	CIMARA MARQUES DO CARMO	90579	75,00	17,50	1,50	**94,00**	10/05/1989	30,00	27,50	17,50
52	SARA APARECIDA HENRIQUES	93718	72,50	20,00	1,50	**94,00**	08/02/1983	30,00	25,00	17,50
53	LOHAYNE MARRIÊ PACHECO LAIA	89150	72,50	20,00	1,50	**94,00**	09/03/1997	27,50	22,50	22,50
54	ANNA CAROLINA IÓRIO MAGALHÃES ARCANJO	97424	77,50	16,25	0,00	**93,75**	08/03/1988	32,50	25,00	20,00
55	NILCÉIA GONÇALVES PEREIRA PORTES	90537	75,00	17,00	1,50	**93,50**	01/10/1986	30,00	22,50	22,50
56	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	91054	75,00	17,00	1,50	**93,50**	05/11/1984	25,00	30,00	20,00
57	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	95730	77,50	15,75	0,00	**93,25**	31/05/1995	30,00	30,00	17,50
58	CLÁUDIA NUNES DE MELLO	90466	75,00	18,00	0,00	**93,00**	31/10/1978	30,00	22,50	22,50
59	JANE DA SILVA MOREIRA	89427	72,50	19,00	1,50	**93,00**	25/03/1982	27,50	27,50	17,50
60	ROSEMERE PEREIRA DE ARAÚJO BOUSADA	92159	77,50	15,00	0,00	**92,50**	06/05/1984	32,50	22,50	22,50
61	MARCELO MARTINS DA FONSECA	88843	72,50	20,00	0,00	**92,50**	01/01/1979	30,00	27,50	15,00

62	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	92773	72,50	18,50	1,50	**92,50**	27/10/1996	30,00	25,00	17,50
63	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	89770	72,50	18,50	1,50	**92,50**	03/06/1980	30,00	20,00	22,50
64	TATIANE LOPES DE SOUZA	93871	72,50	20,00	0,00	**92,50**	20/10/1992	25,00	30,00	17,50
65	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	90338	72,50	20,00	0,00	**92,50**	23/11/1992	25,00	30,00	17,50
66	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	94464	72,50	18,25	1,50	**92,25**	12/06/1969	32,50	22,50	17,50
67	HÉRCULES CARVALHO DE OLIVEIRA	88818	72,50	19,75	0,00	**92,25**	05/07/1993	27,50	25,00	20,00
68	POLIANA FONSECA ALMEIDA	99692	72,50	19,50	0,00	**92,00**	21/08/1991	32,50	22,50	17,50
69	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	92134	72,50	19,50	0,00	**92,00**	29/09/1978	30,00	20,00	22,50
70	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	88796	80,00	12,00	0,00	**92,00**	07/11/1997	27,50	30,00	22,50
71	THAIS DA SILVEIRA	94098	72,50	19,50	0,00	**92,00**	20/12/1996	27,50	27,50	17,50
72	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	89141	72,50	19,50	0,00	**92,00**	14/07/1997	27,50	22,50	22,50
73	MICHELE CANDIDA DA SILVA	89604	72,50	19,50	0,00	**92,00**	07/09/1984	25,00	25,00	22,50
74	KATHE MARA JANUÁRIO GOMES	91741	72,50	19,25	0,00	**91,75**	25/04/1988	32,50	25,00	15,00
75	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	94039	72,50	19,25	0,00	**91,75**	23/11/1967	30,00	22,50	20,00
76	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	95787	70,00	20,00	1,50	**91,50**	14/11/1985	30,00	25,00	15,00
77	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	86920	72,50	19,00	0,00	**91,50**	16/10/1997	30,00	22,50	20,00
78	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	92213	70,00	20,00	1,50	**91,50**	30/08/1996	30,00	20,00	20,00
79	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	90808	70,00	20,00	1,50	**91,50**	26/09/1980	27,50	25,00	17,50
80	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	99923	70,00	20,00	1,50	**91,50**	05/03/1990	27,50	25,00	17,50
81	ORSILENE RAMOS DE MELLO AMORIM	89366	72,50	19,00	0,00	**91,50**	05/01/1983	25,00	22,50	25,00
82	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	91810	75,00	16,25	0,00	**91,25**	16/07/1984	35,00	22,50	17,50
83	FERNANDA ROSA SILVA	91993	75,00	14,75	1,50	**91,25**	06/06/1991	32,50	27,50	15,00
84	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER	98578	77,50	12,25	1,50	**91,25**	30/12/1979	32,50	22,50	22,50
85	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	86731	72,50	18,75	0,00	**91,25**	29/08/1986	32,50	15,00	25,00
86	ELOÍSA ALDALINE DE SOUSA	99226	75,00	16,25	0,00	**91,25**	02/06/1997	30,00	22,50	22,50
87	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	95877	72,50	18,50	0,00	**91,00**	07/03/1988	35,00	20,00	17,50
88	RENATA SOUZA SILVA LAIA	92328	75,00	14,50	1,50	**91,00**	28/02/1992	32,50	22,50	20,00
89	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	98696	72,50	17,00	1,50	**91,00**	11/08/1995	32,50	22,50	17,50
90	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	95432	75,00	16,00	0,00	**91,00**	13/06/1996	32,50	22,50	20,00
91	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	90745	70,00	19,50	1,50	**91,00**	25/01/1981	32,50	20,00	17,50
92	ANA CLÁUDIA ROSA DIAS	94170	75,00	14,50	1,50	**91,00**	23/02/1975	30,00	25,00	20,00
93	TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARCAL	89521	70,00	19,50	1,50	**91,00**	26/12/1984	25,00	27,50	17,50
94	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	97701	72,50	18,25	0,00	**90,75**	03/04/1990	27,50	22,50	22,50
95	AGATHA ELEUTERIO PAULO	90336	70,00	19,25	1,50	**90,75**	12/12/1995	27,50	22,50	20,00
96	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	90178	77,50	13,00	0,00	**90,50**	15/11/1991	30,00	22,50	25,00
97	ROBSON SILVA LUCA	88832	70,00	19,00	1,50	**90,50**	19/02/1992	30,00	22,50	17,50
98	THAIS DE ALMEIDA SILVA	90945	70,00	19,00	1,50	**90,50**	08/03/1993	30,00	22,50	17,50
99	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	90507	72,50	16,50	1,50	**90,50**	06/11/1969	27,50	25,00	20,00
100	ANELIZE KELLY VAZ	90607	75,00	13,50	1,50	**90,00**	20/11/1986	30,00	25,00	20,00
101	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	89283	70,00	18,50	1,50	**90,00**	10/05/1994	30,00	17,50	22,50
102	LAÍS QUEIROZ DE PAULA	96073	72,50	16,00	1,50	**90,00**	15/11/1993	27,50	25,00	20,00
103	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	93062	72,50	16,00	1,50	**90,00**	11/03/1976	22,50	30,00	20,00
104	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO	86668	70,00	18,50	1,50	**90,00**	13/11/1989	22,50	27,50	20,00
105	ELISA DA SILVA LOPES	95173	72,50	15,75	1,50	**89,75**	17/11/1979	32,50	20,00	20,00
106	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	97288	70,00	18,25	1,50	**89,75**	19/02/1992	30,00	27,50	12,50
107	JONIELE DA SILVA GOMES	93447	75,00	14,75	0,00	**89,75**	27/06/1997	30,00	25,00	20,00
108	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	92891	70,00	18,25	1,50	**89,75**	11/04/1978	30,00	20,00	20,00
109	LORENA PRAXEDES CARVALHO	93236	75,00	14,75	0,00	**89,75**	09/10/1993	27,50	27,50	20,00
110	ROBERTA NICOLAU DA SILVA	96538	70,00	19,50	0,00	**89,50**	02/04/1981	30,00	25,00	15,00
111	MATHEUS GONÇALVES DE ALMEIDA	89518	72,50	17,00	0,00	**89,50**	10/12/1991	30,00	25,00	17,50
112	ÉRIKA ESTEVAM SILVA JULIO	91648	72,50	17,00	0,00	**89,50**	15/06/1993	30,00	22,50	20,00
113	LUCIANE RESENDE SILVEIRA BRANDAO	86931	72,50	17,00	0,00	**89,50**	30/12/1972	27,50	25,00	20,00
114	CARMEN LÚCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	92871	72,50	17,00	0,00	**89,50**	31/10/1979	20,00	30,00	22,50
115	RÍVIA DE SOUZA MAIA BRÊTTAS	90937	72,50	16,80	0,00	**89,30**	31/12/1992	27,50	22,50	22,50
116	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA	88993	72,50	15,25	1,50	**89,25**	03/11/1988	32,50	25,00	15,00
117	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	99039	72,50	15,25	1,50	**89,25**	18/01/1982	32,50	20,00	20,00
118	LIDIA MARIA LAVIOLA	92879	72,50	15,25	1,50	**89,25**	17/12/1991	32,50	20,00	20,00
119	RICARDO PRATA DE SOUZA	91944	72,50	15,25	1,50	**89,25**	03/09/1978	32,50	17,50	22,50
120	JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA	94376	70,00	19,25	0,00	**89,25**	05/06/1977	30,00	22,50	17,50
121	MARCELA TEIXEIRA DE SOUZA	89240	75,00	14,25	0,00	**89,25**	04/10/1990	25,00	32,50	17,50
122	FERNANDA CHAVES AGUIAR	92906	67,50	20,00	1,50	**89,00**	02/08/1980	32,50	17,50	17,50
123	CAETANO TEIXEIRA FIORI MOTTA	90601	67,50	20,00	1,50	**89,00**	01/09/1989	32,50	15,00	20,00
124	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	94955	75,00	14,00	0,00	**89,00**	17/11/1974	30,00	32,50	12,50
125	RONÁLIA ALVES DE ASSIS	96109	70,00	17,50	1,50	**89,00**	25/07/1994	30,00	25,00	15,00
126	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	97967	72,50	15,00	1,50	**89,00**	19/09/1979	30,00	22,50	20,00
127	KEVINLYN INGRET DA SILVA QUINTÃO	101059	72,50	16,50	0,00	**89,00**	29/08/1989	30,00	22,50	20,00
128	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	89335	72,50	16,50	0,00	**89,00**	22/03/1982	27,50	25,00	20,00
129	ERICA MOREIRA BARRADAS DE SOUZA	94063	75,00	12,25	1,50	**88,75**	22/12/1989	32,50	20,00	22,50
130	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITÃO	96616	67,50	19,75	1,50	**88,75**	05/07/1972	30,00	20,00	17,50
131	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	89140	72,50	14,75	1,50	**88,75**	01/10/1967	27,50	32,50	12,50
132	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	96876	67,50	19,75	1,50	**88,75**	02/06/1973	27,50	27,50	12,50
133	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	96217	72,50	16,25	0,00	**88,75**	18/06/1996	27,50	25,00	20,00
134	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	88771	67,50	19,50	1,50	**88,50**	17/12/1988	32,50	17,50	17,50
135	NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	95614	70,00	18,50	0,00	**88,50**	24/12/1988	30,00	25,00	15,00
136	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	93625	72,50	16,00	0,00	**88,50**	15/06/1994	30,00	22,50	20,00
137	LARISSA ROCHA MOTA	89504	72,50	14,25	1,50	**88,25**	14/06/1990	32,50	17,50	22,50
138	CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA	94874	67,50	19,25	1,50	**88,25**	06/02/1986	27,50	20,00	20,00
139	RÚBRIA DE CÁSSIA MAGALHÃES E SILVA	92007	72,50	12,25	3,50	**88,25**	29/09/1989	25,00	22,50	25,00
140	ELIANE DA SILVA FERREIRA	90594	72,50	15,50	0,00	**88,00**	13/03/1989	32,50	22,50	17,50
141	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	93429	72,50	15,50	0,00	**88,00**	16/10/1989	30,00	27,50	15,00
142	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	92392	67,50	18,75	1,50	**87,75**	17/09/1990	35,00	12,50	20,00
143	ROSE LIMA DE PAULA	91640	75,00	12,75	0,00	**87,75**	11/05/1984	27,50	35,00	12,50
144	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	90964	70,00	16,25	1,50	**87,75**	23/01/1990	20,00	25,00	25,00
145	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	91945	72,50	15,00	0,00	**87,50**	08/04/1985	32,50	22,50	17,50
146	GISELE DE OLIVEIRA LEITE	98196	75,00	12,50	0,00	**87,50**	16/10/1993	30,00	22,50	22,50
147	MARCELA MARIA DAMASCENO PORTES	89931	70,00	17,50	0,00	**87,50**	25/02/1981	30,00	20,00	20,00
148	GABRIELA DE ABREU SILVA	97663	67,50	20,00	0,00	**87,50**	05/11/1996	30,00	17,50	20,00
149	SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA	94806	70,00	16,00	1,50	**87,50**	28/08/1995	27,50	22,50	20,00
150	LARISSA CAMERINO ANDRADE	89101	72,50	14,75	0,00	**87,25**	18/11/1992	30,00	25,00	17,50

151	EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	98490	70,00	17,25	0,00	**87,25**	22/02/1985	30,00	20,00	20,00
152	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	98773	70,00	17,00	0,00	**87,00**	01/10/1983	32,50	15,00	22,50
153	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	93146	67,50	18,00	1,50	**87,00**	11/02/1983	27,50	25,00	15,00
154	ALICE RODRIGUES DA SILVA	94847	70,00	16,75	0,00	**86,75**	08/02/1982	30,00	20,00	20,00
155	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	89838	67,50	19,25	0,00	**86,75**	19/09/1985	27,50	22,50	17,50
156	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	89144	67,50	17,50	1,50	**86,50**	07/02/1986	32,50	17,50	17,50
157	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PEÇANHA	101227	67,50	17,50	1,50	**86,50**	22/08/1983	32,50	15,00	20,00
158	VANESSA DE ABREU NUNES	93680	72,50	14,00	0,00	**86,50**	07/06/1996	30,00	25,00	17,50
159	LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA	101139	72,50	14,00	0,00	**86,50**	29/11/1977	30,00	17,50	25,00
160	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE SOUZA	91365	72,50	12,50	1,50	**86,50**	15/03/1965	27,50	27,50	17,50
161	FLAVIA DA SILVA SILVEIRA	100363	72,50	14,00	0,00	**86,50**	15/04/1992	27,50	22,50	22,50
162	GÉSSICA MARTINSDA SILVA	98254	72,50	14,00	0,00	**86,50**	02/05/1993	27,50	22,50	22,50
163	NILCIA CLÁUDIA SOARES FERREIRA	96054	67,50	17,25	1,50	**86,25**	11/01/1984	32,50	20,00	15,00
164	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEIRO	98616	72,50	12,00	1,50	**86,00**	31/01/1978	35,00	17,50	20,00
165	JULIO CESAR ALMEIDA MOREIRA	86918	67,50	18,50	0,00	**86,00**	20/04/2000	32,50	12,50	22,50
166	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	89008	70,00	16,00	0,00	**86,00**	12/06/1989	30,00	20,00	20,00
167	DANIELY DE SOUZA ZEN	89506	67,50	18,25	0,00	**85,75**	11/11/1985	30,00	22,50	15,00
168	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	97623	70,00	15,75	0,00	**85,75**	17/01/1993	27,50	22,50	20,00
169	DANIELE MORAES DO CARMO	98252	67,50	18,00	0,00	**85,50**	23/11/1983	35,00	10,00	22,50
170	LUCÉLIA PACHECO DA SILVA SOUZA	95653	70,00	14,00	1,50	**85,50**	17/03/1979	30,00	22,50	17,50
171	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	89268	70,00	15,50	0,00	**85,50**	26/01/1989	30,00	22,50	17,50
172	ALINE SOUZA LACERDA	91941	70,00	14,00	1,50	**85,50**	22/11/1982	30,00	20,00	20,00
173	THAMIRES DE PAULA SOUZA	90008	67,50	18,00	0,00	**85,50**	08/02/1990	30,00	17,50	20,00
174	ANGELICA LOPES DE FARIA ASSUNÇÃO	94527	70,00	13,50	1,50	**85,00**	22/09/1973	30,00	22,50	17,50
175	SAMARA DA SILVA BARBOSA	90504	70,00	13,50	1,50	**85,00**	28/05/1988	30,00	20,00	20,00
176	MARCELA CUNHA MOREIRA	97519	67,50	15,75	1,50	**84,75**	06/03/1981	35,00	20,00	12,50
177	MARISE DE ALMEIDA	88786	67,50	17,00	0,00	**84,50**	19/12/1959	35,00	12,50	20,00
178	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	95142	67,50	17,00	0,00	**84,50**	07/04/1986	32,50	20,00	15,00
179	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAÚJO	89072	70,00	14,50	0,00	**84,50**	16/01/1968	30,00	22,50	17,50
180	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	89638	72,50	12,00	0,00	**84,50**	02/01/1982	30,00	20,00	22,50
181	MAELI DUARTE SILVA	99481	70,00	14,50	0,00	**84,50**	29/03/1992	30,00	20,00	20,00
182	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA	92895	70,00	14,25	0,00	**84,25**	20/09/1984	32,50	17,50	20,00
183	GISELLY DE MEDEIROS CORREIA REIS	86888	67,50	15,00	1,50	**84,00**	13/10/1985	30,00	17,50	20,00
184	MARIA LÚCIA DA SILVA	98579	70,00	12,25	1,50	**83,75**	26/01/1969	27,50	25,00	17,50
185	PATRÍCIA SILVA PAIVA	100788	70,00	13,75	0,00	**83,75**	15/03/1996	25,00	25,00	20,00
186	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	92927	67,50	16,00	0,00	**83,50**	01/09/1994	30,00	15,00	22,50
187	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO	94723	70,00	12,00	1,50	**83,50**	08/06/1994	27,50	22,50	20,00
188	MARCELLE GONÇALVES DA SILVA	88898	70,00	13,50	0,00	**83,50**	15/08/1989	25,00	25,00	20,00
189	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	92049	67,50	14,25	1,50	**83,25**	21/07/1987	30,00	22,50	15,00
190	ELISA GARCIA MOREIRA	95047	67,50	15,75	0,00	**83,25**	18/06/1983	30,00	20,00	17,50
191	ANDRÉ LUIZ DIAS	97769	70,00	13,25	0,00	**83,25**	31/07/1989	30,00	20,00	20,00
192	THASSYA MENDES DE ASSIS	95500	67,50	15,50	0,00	**83,00**	25/01/1986	30,00	22,50	15,00
193	SARAH THOMAZINI GAMA	93052	70,00	13,00	0,00	**83,00**	01/12/1989	27,50	22,50	20,00
194	REGINA NUNES RIBAS	99562	67,50	15,25	0,00	**82,75**	13/05/1977	30,00	20,00	17,50
195	ARIANE NUNES MEIRA	93243	70,00	12,75	0,00	**82,75**	09/06/1978	30,00	20,00	20,00
196	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	91580	67,50	15,00	0,00	**82,50**	26/02/1981	30,00	22,50	15,00
197	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	89036	67,50	13,50	1,50	**82,50**	06/10/1979	30,00	20,00	17,50
198	ROSANGELA BRANDÃO RIBEIRO SALOMÉ	93682	70,00	12,50	0,00	**82,50**	19/12/1977	30,00	15,00	25,00
199	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	94123	67,50	13,50	1,50	**82,50**	11/04/1985	27,50	27,50	12,50
200	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	86569	70,00	12,25	0,00	**82,25**	06/01/1982	30,00	22,50	17,50
201	KEYLLA CRISTHINA DA SILVA FERREIRA	94199	67,50	14,50	0,00	**82,00**	27/09/1993	32,50	15,00	20,00
202	ALETHEA CRISTHIANI FERREIRA GOMES	93089	70,00	12,00	0,00	**82,00**	24/04/1975	30,00	20,00	20,00
203	ANGERLÂINE PEIXOTO MELO	90354	67,50	14,50	0,00	**82,00**	27/10/1981	30,00	20,00	17,50
204	IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	92157	67,50	14,25	0,00	**81,75**	18/02/1980	30,00	17,50	20,00
205	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	90183	67,50	12,00	1,50	**81,00**	25/12/1978	30,00	20,00	17,50
206	CRISTIANE DE SOUZA	87474	67,50	13,00	0,00	**80,50**	03/09/1974	35,00	12,50	20,00
207	IANDRA CAMPOS DOS REIS	89003	67,50	13,00	0,00	**80,50**	10/04/1983	30,00	20,00	17,50
208	ELAINE PEREIRA BONFIM	101385	67,50	12,75	0,00	**80,25**	28/08/1993	32,50	20,00	15,00
209	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	88767	67,50	12,50	0,00	**80,00**	21/01/1978	30,00	22,50	15,00

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE640A4E

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

Ás 12/05/2020 - 08:30:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 9428 para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2020, para objeto do presente licitatório o Registro de Preços para aquisição de equipamentos mobiliários para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde para uma melhor condição de trabalho para os funcionários e um melhor atendimento aos pacientes.. Requisitante do presente instrumento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Pregão Presencial n° 71/2020 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Credenciamento: Os representantes credenciados declararam que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações. As empresas solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, conforme exigido no item 3.9 do edital, sendo que as demais empresas não poderá usufruir desses benefícios. Foi recebido os envelopes "Proposta" e "Documentação" das proponentes.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	08.221.047/0001-97	ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA	887.088.026-53

COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME	10.205.116/0001-10	ANA CLARA CORREA TROTA	131.590.946-42
MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	NELSON ALES DE MORAES	442.467.306-53
MADEOFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOM´STICOS LTDA	07.215.752/0001-19	MONALISA DOS SANTOS SILVA	079.935.056.056-74
UFFÍCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04.443.182/0001-26	TIAGO HENRIQUE CASTRO	064.509*.946-57
VITOR SILVESTRE FELICIO	23.317.916/0001-75	LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS	630.432.206-25
DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.	05.948.159/0001-56	GILMAR TADEU DE LIMA COELHO	079.999.476-60
TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	28.146.524/0001-04	MESSIAS MARQUES DE OLIVEIRAA NETO	034.209.176-00

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Procedeu-se a abertura dos envelopes "Proposta" e análise das propostas econômicas. Após realização de análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, o Pregoeiro julgou a propostas das empresas COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME e MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA desclassificadas por apresentarem propostasp em desconformidade com o solicitado no edital.Devido a necessidade de consulta do credenciamento pelo IMETRO dos laboratórios apresentados que atestaram os itens, abro prazo para que seja realizada diligencia, onde as empresas presentes se comprometeram, sob pena de desclassificação da proposta, apresentar na próxima sessão a certificação do IMETRO exigida no edital juntamente com a certificação do IMENTRO referente ao laboratório que atestaram os itens das propostas apresentadas.Fora solicitado ainda pela presente pregoeira os e-mails das empresas participantes: adm.tamburato@gmail.com/rafaelcesar.tamburato@gmail.com; Gilmar@diviscrita.com.br; vitormundooffice@gmail.com ; vendas1@achei.ind.br; licitação@ufficiomoveis.com.br; monalisarespresentacao@gmail.com. Apresente sessão fica remarcada para o dia 29/05/2020 às 9:00 a continuidade da presente sessão.ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado. Esta sessão encerrou-se às **12** horas **20** minutos.

CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUDES
Pregoeiro

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO LOURES
Equipe De Apoio

ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME
MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
MADEOFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOM´STICOS LTDA
UFFÍCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VITOR SILVESTRE FELICIO
DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.
TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3917B952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 010/2020, Chamada Pública nº 001/2020, na forma que segue:

Proponente	Item	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Abobora tipo japonesa** Tamanho médio, coloração laranja,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	400	R$2,00	R$800,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Alface tipo crespa extra**, de primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120	R$2,00	R$240,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Alho**: Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	120	R$16,00	R$1.920,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Beterraba** Tamanho médio, coloração vermelho,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	150	R$3,00	R$450,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Cenoura:** Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	650	R$ 2,90	R$ 1.885,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Cheiro verde:** Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	350	R$2,00	R$700,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Corante /colorau** acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 250 gramas.	120	R$5,00	R$600,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Couve**: Tamanho médio,coloração verde escura, fresca, com caule, sem folhas amareladas e estragadas.	300	R$2,50	R$750,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Pimentão verde**: Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho,sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	150	R$3,45	R$517,50
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Tempero completo:** sem pimenta (sal, alho, pimentão, cebola, coentro e sal) , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 500 gramas.	400	R$5,17	R$2.068,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Feijão carioquinha,** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 2 Kg.	700	R$12,00	R$8.400,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Mandioca:** de primeira qualidade, própria para o consumo, de fácil cozimento.	350	R$2,50	R$875,00
VALOR TOTAL:R$19.889,50 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Polpa de fruta** certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), sem adição de açúcar e conservantes, provenientes de frutas sadias e maduras, sabores: manga, abacaxi, acerola, maracujá, maracujá c/ mamão, goiaba. Embalagem de 500 gramas.	125	R$6,00	R$750,00

MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Polpa de fruta** certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), sem adição de açúcar e conservantes, provenientes de frutas sadias e maduras, sabores: manga, abacaxi, acerola, maracujá, maracujá c/ mamão, goiaba. Embalagem de 100 gramas.	100	R$1,00	R$100,00
MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Feijão carioquinha,** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 2 Kg.	300	R$12,00	R$3.600,00
VALOR TOTAL:4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)				
WANDERSON CORDEIRO RODRIGUES	**Farinha, tipo de mandioca,** apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Embalagens transparente atóxica de 1 kg. Alvará da vigilância sanitária atualizado.	350	R$4,00	R$1.400,00
WANDERSON CORDEIRO RODRIGUES	**Polpa de fruta** certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), sem adição de açúcar e conservantes, provenientes de frutas sadias e maduras, sabores: manga, abacaxi, acerola, maracujá, maracujá c/ mamão, goiaba. Embalagem de 500 gramas.	125	R$6,00	R$750,00
WANDERSON CORDEIRO RODRIGUES	**Polpa de fruta** certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), sem adição de açúcar e conservantes, provenientes de frutas sadias e maduras, sabores: manga, abacaxi, acerola, maracujá, maracujá c/ mamão, goiaba. Embalagem de 100 gramas.	100	R$1,00	R$100,00
VALOR TOTAL:R$ 2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				

Contratante: Município de Ninheira / MG

Contratados: JACONIAS PAUFERRO ROCHA
MARLY PEREIRA TEIXEIRA
WANDERSON CORDEIRO RODRIGUES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.**

Fundamento legal: art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009:

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:151823CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 133/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO 133/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2421 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 565.000,00 Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação (Quinhentos e Sessenta e econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE (4374)	
	215.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE (4440)	
	200.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3094 - CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE (4441)	
	150.000,00
	565.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE (4464)	
	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 0100 - RECURSO LIVRE (4446)	
	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0100 - RECURSO LIVRE (4449)	
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	20.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE (4384)	
	120.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE (4389)	
	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSO LIVRE (4392)	
	150.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSO LIVRE (4404)	
	45.000,00
	565.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:02A7F96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
- CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.476.052/0001-47.
- DO ADITAMENTO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
12	ARROZ Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1, proveniente de grãos sadios, com tamanho uniforme e não quebradiço isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	PC 5KG	R$ 12,85	**R$ 2,42**	**R$ 15,27**	Q-RENDE

- VIGÊNCIA: 04/05/2020 até 07/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9FEE2EB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
- DO ADITAMENTO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
34	CENOURA Especificação: De primeira qualidade, In Natura, frescas, intactas, com grau	KG	R$ 2,48	**R$ 2,40**	**R$ 4,88**	PINHEIRÃO

	de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.					
98	REPOLHO (BRANCO OU ROXO) Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	R$ 2,18	**R$ 1,46**	**R$ 3,64**	PINHEIRÃO

- VIGÊNCIA: 15/04/2020 até 07/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B88AC8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°019/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 036/2020, Pregão Presencial 019/2020, Registro de Preços nº 010/2020, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas e cestas de higiene com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

VENCENDOR(A): 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT.	V.TOTAL
1	397793	CESTA BÁSICA DE HIGIENE, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: SABONETE 90G, SABÃO EM BARRA EMB. 1KG, LÃ DE AÇO PCT. COM 8 UNID., DETERGENTE 500ML, CREME DENTAL 90G E SABÃO EM PÓ 1KG.	800,00	.UNID	12,45	9.960,00
Valor total por extenso		NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS				9.960,00
VENCENDOR(A): CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT.	V.TOTAL
2	356538	CESTA BÁSICA, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5 KG, AÇÚCAR, PACOTE 5 KG; FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 G; FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GRS; TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 300GRS; PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM C/4 UNIDADES, ROLO DE 60 METROS; LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400GRS; BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1800; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML; CAFÉ MOÍDO E TORRADO, EMBALAGEM DE 250GRS; SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	800,00	UNID ADE	64,77	51.816,00
Valor total por extenso		CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS				51.816,00

Rodeiro, 12 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F4DA72BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 054/2020

Dispõe sobre o Plano de Carreira do Poder Executivo do Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituindo o Plano de Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, fundamentado nos princípios de racionalidade, impessoalidade e moralidade, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, de acordo com os princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único – Não serão abrangidos por esta Lei os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal e do Programa de Combate a Dengue e do Programa de Saúde da Família, que são regidos por leis especiais.

Art. 2º Plano de Carreira é o conjunto de norma que agrupa e define os Cargos do Quadro Permanente da Administração, correlacionando as respectivas classes de cargos aos níveis de escolaridade e padrões de vencimentos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotados as seguintes definições:

Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município, que devem ser cometidas a um servidor. É a incumbência atribuída a uma pessoa física que é um agente público;
Cargo Efetivo: é aquele cargo em o que o ingresso se dá em decorrência de concurso público, e que se reveste de caráter permanente;
Função Pública: é o conjunto de deveres e atribuições cometidos precariamente a determinado servidor, para execução de serviços públicos temporário;
Cargo em Comissão: é aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dispensado o concurso público para investidura, devendo respeitar obrigatoriamente o vinculo de confiança entre as atribuições a serem realizadas e a autoridade nomeante, podendo ser exercido por qualquer pessoal, sendo preferencialmente por servidor por efetivo;
Função de Confiança: é aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dispensado o concurso público para investidura, devendo respeitar obrigatoriamente o vinculo de confiança entre as atribuições a serem realizadas e a autoridade nomeante, e ser exercida por servidor efetivo;
Classe: é o conjunto de cargos de igual denominação para cujo exercício se exige os mesmos requisitos;
Quadro: é o conjunto sistemático das classes de cargo do Plano;
Grupo funcional: é o conjunto de classes com afinidades entre si quanto a natureza do trabalho ou ao tipo de conhecimento requerido para desempenha-lo.

§ 1o Aos cargos com as mesmas tarefas e responsabilidade se atribui a mesma denominação e o mesmo nível de vencimento, e para o seu desempenho se exige a mesma qualificação.

§ 2o As classes são isoladas ou se dispõem em níveis.

Art. 4º Carreiras de identidade funcional serão aquelas que guardam um núcleo comum de tarefas, e serão organizadas em serie de grupo, observados os níveis de escolaridade exigidos, o grau de responsabilidade, a natureza e a complexidade das atribuições, tendo em vista as atividades dos órgãos ou entidades a que se destinam.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se níveis de escolaridade: ensino elementar (alfabetização), ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

Art. 5º Os cargos serão alinhados em níveis, designados por algarismos romanos, em ordem crescente.

Parágrafo único - As características de cada cargo de provimento efetivo ou em comissão, compilados em grupo, estão especificadas no Anexo IV desta Lei, e compreendem denominação, código de identificação, nível de vencimento, requisitos específicos para investidura, carga horária, e síntese das atribuições.

Art. 6º O Plano de Carreira tem por fundamentos:
O desenvolvimento do servidor no serviço público municipal, com base na igualdade de oportunidades funcionais, na qualificação profissional e no esforço pessoal;
O sistema permanente de capacitação do servidor, mediante programas de treinamento e desenvolvimento;
A constituição de corpo funcional permanente;
O desempenho eficiente das atribuições da competência do Poder Executivo;
A isonomia de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório entre cargos e funções iguais ou assemelhados, observada a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades dos cargos, bem como os requisitos para a investidura;
A valorização do servidor e a humanização do Servidor Público.

Capítulo II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS MOMENTOS DA CARREIRA

Art. 7º O provimento no quadro de pessoal ocorrerá em caráter:
Efetivo, sendo então de caráter permanente, quando se tratar de cargo de classe isolada ou disposta em níveis;
Em comissão, quando expressamente declarado em lei, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
Temporário, nos casos previstos em lei, para atender a excepcional interesse público.

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal prover os cargos, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único – A Portaria devera, necessariamente, conter as seguintes indicações:
A denominação do cargo ou função e demais elementos de identificação;
O caráter da investidura, efetivo, em comissão ou temporário;
O fundamento legal.

Art. 9º Os cargos e respectivos quantitativos previstos no Anexo I e II desta Lei, constituem o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

§ 1o Os cargos de provimento efetivo integrarão os seguintes grupos funcionais:
I - Grupo A - Atividade de Nível Elementar ou Fundamental;
II - Grupo B – Atividades d e Nível Médio;
IV - Grupo C – Atividades de Nível Superior.

§ 2o Os cargos de que trata o parágrafo anterior estão ordenados em seus respectivos grupos e constam do Anexo IV desta Lei.

Art. 10. Os cargos em comissão e função de confiança serão providos nos termos da lei mediante livre escolha do Chefe do Executivo, entre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para o exercício do cargo, assegurado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança para preenchimento por servidores do quadro permanente.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão distribuem-se em Direção, Chefia e Assessoramento, definidos da seguinte forma:

I – Direção: é constituído de cargos de comando da mais alta posição hierárquica que, através de tomada de decisões, planejamentos, organização de tarefas inerentes a estas atividades visam ao estabelecimento de objetivos, diretrizes, programas e normas gerais ou especificas;
II – Assessoramento: é constituindo de cargos cujas atividades consistem na orientação e no aconselhamento prestado ao Prefeito;
III – Chefia: é constituindo de cargos cujas atribuições consistem na supervisão das atividades e na execução de programas de trabalho dos Órgãos sob sua responsabilidade.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12. O servidor, a cada período de 03 (três) anos, de efetivo exercício será submetido a processo de avaliação de desempenho.

Art. 13. A avaliação de desempenho apreciará de forma sistemática o desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, o desenvolvimento profissional e levara em consideração os seguintes fatores:
Operacionais:
I - Assimilação das tarefas;
II - Rendimento;
III- Criatividade;
IV- Iniciativa;
Organizacionais:
I - Cumprimento das Normas;
II - Assiduidade;
III- Pontualidade;
IV- Responsabilidade;
Comportamentais:
I - Interesse pela Instituição;
II - Atendimento ao Público;
III- Relacionamento em Geral;
IV- Cooperação e Motivação.

§ 1o Caberá ao servidor proceder a auto-avaliação, bem como a realização de avaliação pelo chefe imediato, através de normas a serem fixadas pelo Executivo, ficando a cargo da chefia mediata promover a comparação dos resultados e realizar a acareação das avaliações, quando necessário.

§ 2º A avaliação de desempenho terá seu critério de avaliação fundamentado.

§ 3º Sendo-lhe desfavorável, o servidor terá vistas da avaliação para manifestar-se, através de petição que dirigirá à Comissão de Acompanhamento e Recursos dos Processos de Avaliação, que procederá acareações e emitirá Parecer ao Prefeito Municipal para julgamento de mérito.

Art. 14. Será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Recursos dos Processos de Avaliação, com o fim de supervisionar o processo de avaliação de desempenho, para garantir o direito de ampla defesa do servidor e o cumprimento das normas estabelecidas pela Administração, comissão que manifestar-se-á no procedimento por Parecer, sempre que solicitado, bem como emitirá Parecer Conclusivo no julgamento de recursos.

Parágrafo único - A comissão será constituída por 3 (três) servidores estáveis.

Art. 15. O servidor submetido a procedimento de avaliação que não tiver avaliação com pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos, terá suas futuras gratificações por tempo de serviço suspensas até a obtenção do índice.

Parágrafo único – O servidor que não obtiver o índice por 2 (duas) avaliações consecutivas ou 4 (quatro) alternadas terá instaurado contra ele processo administrativo para averiguação dos fatos, ficando o mesmo sujeito até a penalidade máxima de demissão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Capítulo IV
DO VENCIMENTO

Art. 16. As Tabelas de Vencimentos dos Cargos são as constantes no Anexo III, sendo respectivamente Tabela I para os cargos de provimento efetivo e Tabela II para os cargos de provimento em comissão.

Art. 17. O servidor de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, recebera a complementação da diferença entre o vencimento de seu cargo efetivo em relação ao cargo comissionado que venha a ocupar, caso esta exista.

Parágrafo único – É vedado ao servidor público acumulação de vencimentos, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores.

Capítulo V
DO TREINAMENTO

Art. 18. Fica institucionalizado, como atividade permanente da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o treinamento dos servidores, tendo como objetivos a integração e a melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.

Parágrafo único - O treinamento será ministrado:
Diretamente pelos servidores integrantes do quadro de pessoal;
Por empresas especificamente contratadas para este fim;
Mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados em entidades especializadas,
Através de convênios com órgãos governamentais ou não governamentais, sediadas ou não no município.

Art. 19. Os programas de treinamento serão elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

Capítulo VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 20. Os atuais servidores do Poder Executivo do Município de Rodeiro ingressarão no Plano de Carreira de que trata esta Lei, em seus respectivos códigos e níveis, conforme os requisitos estabelecidos, não podendo resultar do enquadramento redução de vencimento.

Parágrafo único – Será criada uma Comissão Especial composta de 03 (três) servidores efetivos, para assegurar o cumprimento do disposto no caput do artigo.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer as diretrizes e colaborar na execução, supervisão e acompanhamento da realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma dos respectivos editais, para provimento de cargos vagos.

Parágrafo único – Os portadores de deficiência física aprovados em concurso publico serão nomeados para as vagas que lhes forem destinadas, desde que comprovem a compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e o exercício do cargo.

Art. 22. Os servidores públicos efetivos que na data de publicação desta Lei estivem ocupando a pelo menos oito anos de forma continuada ou interrompida cargo em comissão poderá requerer estabilidade de vencimento pela remuneração do cargo em comissão ocupado.

Art. 23. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que lhe for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 24. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Complementar nº 014/2008.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 12 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

Código	Cargo	Nível	N. de Vagas
01.01	Ajudante Geral	I	30
01.02	Auxiliar de Serviços Gerais	I	40
01.03	Auxiliar Administrativo	I	22
01.04	Técnico de Enfermagem	II	15
01.05	Técnico em Desporto	II	2
01.06	Coveiro	III	2
01.07	Operador de Máquinas Pesadas	III	4
01.08	Motorista	III	25
01.09	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	IV	1
01.10	Auditor de Posturas Municipais e Meio Ambiente	IV	1
01.11	Auditor Tributário	IV	1
01.12	Auditor de Vigilância Sanitária	IV	1
01.13	Arquiteto	V	1
01.14	Assistente Social	V	5
01.15	Dentista	V	2
01.16	Enfermeiro	V	2
01.17	Engenheiro Civil	V	1
01.18	Fisioterapeuta	V	4
01.19	Fonoaudiólogo	V	1
01.20	Nutricionista	V	1
01.21	Psicólogo	V	5
01.22	Técnico em Administração	V	8
01.24	Contador	VI	1
01.23	Procurador	VII	2
01.25	Médico	VII	4

ANEXO II

QUADRO DE COMISSIONADOS

Código	Cargo	Nível	N. de Vagas
02.01	Agente Administrativo	C.3	2
02.02	Instrutor de Corte e Costura	C.3	1
02.03	Subchefe Depto Vig. Sanitária e Cont. Epidemiológico	C.2	1
02.04	Subchefe Depto Almoxarifado	C.2	1
02.05	SubChefe Depto de Obras	C.2	1

02.06	Subchefe Depto de Patrimônio e Serviços Gerais	C.2	1
02.07	Secretario Adjunto de Saúde	C.2	1
02.08	Subchefe Depto de Compras e Licitação	C.2	1
02.09	Assessor Municipal	C.1	1
02.10	Chefe de Almoxarifado	**C.1**	1
02.11	Chefe de Departamento de Assistência Social	C.1	1
02.12	Chefe de Departamento de Compras e Licitação	C.1	1
02.13	Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento	C.1	1
02.14	Chefe de Departamento de Controle e Pagamento	C.1	1
02.15	Chefe de Departamento de Cultura	C.1	1
02.16	Chefe de Departamento de Pessoal	C.1	1
02.17	Chefe de Educação	C.1	1
02.18	Chefe de Departamento de Esporte e Lazer	C.1	1
02.19	Chefe de Departamento de Meio Ambiente	C.1	1
02.20	Chefe de Departamento de Obras	C.1	1
02.21	Chefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	C.1	1
02.22	Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização	C.1	1
02.23	Chefe de Depto. de Transporte e Estradas Municipais	C.1	1
02.24	Chefe de Departamento de Turismo	C.1	1
02.25	Chefe de Depto. de Vig. Sanitário e Cont. Epidemiológico	C.1	1
02.26	Controlador Interno	C.1	1

ANEXO II

TABELA I
CARGOS DE CARREIRA

Nível	Valor Fixado em R$
I	R$1.100,00
II	R$1.150,00
III	R$1.394,00
IV	R$1.683,00
V	R$1.850,00
VI	R$2.035,27
VII	R$2.771,95

TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO

Nível	Valor Fixado em R$
C.3	R$ 1.536,01
C.2	R$ 2.345,50
C.1	R$3.215,20

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE CARREIRA

GRUPO: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ELEMENTAR OU FUNDAMENTAL

Cargo: AJUDANTE GERAL

Código: 01.01

Nível: I

Requisito: Ensino Elementar (alfabetização)

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos;
- Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
- Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas;
- Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
- Quebrar pedras e transportá-las para local adequado;
- Retirar entulhos;
- Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados;
- Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
- Realizar demolições;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
- Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios;
- Realizar as tarefas auxiliares de obras;
- Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas;

- Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
- Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local;
- Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Código: 01.02

Nível: I

Requisito: Ensino Fundamental

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
- Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais;
- Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os matérias de higiene pessoal necessários;
- Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador;
-Ajudar na remoção de móveis ou utensílios;
- Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos;
- Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha;
- Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação;
- Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares;
- Realizar pequenos serviços de reparos, para conservação do patrimônio da escola;
- Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos;
- Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: COVEIRO

Código: 01.06

Nível: III

Requisito: Ensino Fundamental

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento;
- Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura;
- Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias;
- Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo;
- Executar serviço de vigilância do cemitério;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Auxiliar na exumação de cadáveres;
- Realizar outros serviços correlatos.

Cargo: MOTORISTA

Código: 01.08

Nível: III

Requisito: - Ensino Fundamental
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados;
- Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionado pré-estabelecido;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
-Executar outras tarefas afins.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Código: 01.07

Nível: III

Requisito: - Ensino Fundamental
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria C

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consume de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
- Realizar outras atividades correlatas.

GRUPO: ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Código: 01.03

Nível: I

Requisito: - Ensino Médio
- Conhecimentos de Informática

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos;
- Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato;
- Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas,
executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;
- Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE

Código: 01.09

Nível: IV

Requisito: - Ensino Médio
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Examinar projetos aprovados e acompanhar "In loco" a sua execução;

- Executar trabalho de inspeção e vistoria para instruir processo;
- Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros itens, examinando a observância do projeto aprovado;
- Fazer verificação completa em obras concluídas para concessão de habite-se;
- Notificar, lavrar autos de infração, embargos e preencher laudo de vistoria em obras onde haja inobservância de procedimentos relativos a aprovação de projetos, bem como descumprimento de dispositivo legal;
- Informar processo de renovação e transferência de alvará, reforma, licença de demolição, aprovação, modificação de projetos e outros casos afins e dar parecer;
- Informar em processo relativo a edificações, o tipo de imóvel, área ocupada, croquis de local, modificações do projeto aprovado e acréscimo de área;
- Solicitar o embargo de construções irregulares já notificadas e/ou sua demolição de acordo com o previsto na legislação vigente;
- Apreender, quando necessário, materiais de construção clandestinas;
- Promover o cumprimento da legislação relacionada a construção de muros, passeios, redes de esgoto e águas pluviais;
- Fiscalizar, observar e promover o cumprimento das leis de uso e ocupação do solo;
- Verificar a qualidade dos materiais de construção utilizados em obras publicas;
- Fiscalizar as obras municipais, orientando os serviços para a sua perfeita execução;
- Elaborar relatórios de vistoria, inspeção e acompanhamento das obras;
- Verificar o cumprimento de prazos estabelecidos para a conclusão das obras, bem como o respeito às normas técnicas contidas no projeto;
- Fazer verificação do cumprimento do Código de Posturas Municipais com referencia a obstrução de vias publicas, meio ambiente, comercio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comercio;
- Executar apreensão, caso haja necessidade, de materiais de construções clandestinas ou não autorizadas;
- Supervisionar as vias e logradouros, verificando a necessidade de se proceder a limpeza publica;
- Orientar a comunidade em geral, no sentido de desobstruir e remover entulhos de construções e pequenas obras;
- Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros;
- Advertir e multar empresas ou particulares que estejam desrespeitando as normas ambientais;
- Observar os níveis de poluição ambiental, sonora e hídrica;
- Fazer levantamentos e inspeções, apresentando relatórios de vistoria;
- Notificar e lavrar autos de infração, embargos, preenchendo laudos de vistoria, onde haja descumprimento de dispositivo legal;
- Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: AUDITOR DE TRIBUTOS

Código: 01.11

Nível: IV

Requisito: - Ensino Médio
- Conhecimentos Básicos de Informática

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
-Fazer o cadastramento dos contribuintes, bem como, o lançamento, a cobrança e o controle de recebimento dos tributos;
- Emitir parecer sobre pedidos de isenção de impostos e sobre recursos contra lançamentos considerados indevidos;
- Executar atividades de fiscalização tributaria fazendeira;
- Controlar tarefas relativas a tributação, fiscalização e arrecadação;
- Examinar e analisar livros fiscais, contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- Expedir notificações, autos de infração, apreensões, intimações e lançamentos previstos em leis regulamentadas e códigos municipais;
- Instruir processos tributários, efetuando levantamentos fiscais e diligencias;
- Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais;
-Elaborar o Cadastro de Contribuintes Municipais, promovendo o lançamento a cobrança;
- Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;
- Emitir guias para o recolhimento dos contribuintes, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;
- Elaborar relatório de vistoria;
- Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código: 01.12

Nível: IV

Requisito: - Ensino Médio
- Conhecimentos de Informática

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Identificar e fiscalizar situações de risco na criação e abate de animais;
- Fiscalizar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo;
- Fiscalizar ações na área de esgotamento sanitário, caracterizando se o uso e manutenção do sistema instalado esta sendo correto;
-Cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material;
-Orientar e verificar o cumprimento dos códigos de obra, postura e sanitário vigentes em sua área de saneamento de edificações;

-Participar da elaboração dos códigos de obra, postura e sanitário;
-Realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário (habite-se, licença para funcionamento);
-Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, semi-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais;
-Realizar inquéritos sanitários;
-Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.

Cargo: TÉCNICO EM DESPORTO

Código: 01.05

Nível: II

Requisito: Ensino Médio

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Desenvolver atividades para preparação física e psicológica de pessoas e equipes, para a pratica de modalidades desportivas;
- Repassar a equipes instruções teóricas sobre as modalidades desportivas;
- Desenvolver atividades para orientação técnica e tática de equipes envolvidas na pratica de modalidades desportivas;
- Treinar equipes e atletas do município preparando-as para a pratica de modalidades desportivas;
- Selecionar atletas para integrar equipes desportivas e escalar seleções por ocasião de treinos e competições das quais participe o município;
- Desenvolver ações para estimular a pratica de modalidades desportivas no município e sua participação em eventos e competições;
- Executar atividades correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código: 01.04

Nível: II

Requisito: - Ensino Médio Profissionalizante
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
- Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas;
- Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos;
- Preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções;
- Registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas;
- Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições;
- Zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico;
- Realizar outras atividades correlatas.

GRUPO: ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ARQUITETO

Código: 01.13

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Arquitetura
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental;
- Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário;
- Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas;
- Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com toda suas obras complementares;
- Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar;
- Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores;
- Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que devera ter o edifico quando concluindo;
- Estudar a padronização de ambientes de trabalho;
- Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade;
- Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho;
- Participar de periciais e emitir laudos técnicos;
- Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas;

- Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Código: 01.14

Nível: v

Requisito: - Ensino Superior em Serviço Social
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde
Pública, higiene e saneamento;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
-Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicilio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizados referências sobre as características sócio-econômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal;
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal;
- Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: CONTADOR

Código: 01.24

Nível: vi

Requisito: - Ensino Superior em Ciências Contábeis
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Planejar o sistema e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- contabilizar os documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Escriturar os livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
- Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
- Fazer análise econômico-financeira e patrimonial;
- Examinar sob os aspectos jurídico-contábeis e técnicos os atos de natureza financeira e orçamentária;
- Participar da formulação do Orçamento Municipal;
- Participar da formulação da Política Fiscal do Município;
- Analisar o impacto financeiro de planos e programas governamentais sobre as receitas e despesas Municipais;
- Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com plano de contas da Prefeitura;
- Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
- Inspecionar a escrituração de contas bancárias do Município;
- Examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações;
- Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
- Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração contábil;
- Conferir a emissão de guias de pagamento;
- Conferir diariamente documentos de receita, despesas e outros;
- Examinar a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção;
- Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- Elaborar a demonstração das contas consolidadas da Prefeitura;

- Corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral;
- Elaborar Balanço Geral da Prefeitura;
- Redigir correspondências e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- Orientar os serviços que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: DENTISTA

Código: 01.15

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Odontologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção;
- Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial;
- Manter registros dos pacientes examinados e tratados;
- Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos
problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado;
- Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ENFERMEIRO

Código: 01.16

Nível: v

Requisito: - Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde publica e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional;
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas;
- Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e
administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido;
- Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência;
Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referencia e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Código: 01.17

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Engenharia Civil
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras;
- Elaborar, acompanhar a execução e dirigir projetos de engenharia, relativos a sistemas de água e esgoto, construções, rodovias vicinais e municipais;
- Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- Fiscalizar a execução de obras terceirizadas pela administração;
- Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- Licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, construções e habite-se de acordo com a legislação em vigor;
- Promover a regularização dos loteamentos e construção clandestinas e irregulares;
- Emitir pareceres técnicos dentro de sua área, quando solicitado;
- Auxiliar nos trabalhos de Defesa Civil dentro de suas competências funcionais;
- Executar outras tarefas correlatas com a profissão.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Código: 01.18

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Fisioterapia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado;
- Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente;
- Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardio-respiratórios, cardio-vasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de
correção de vício postural, de adaptação ao uso de ortese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente;
- Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso;
- Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando sua áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade;
-Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo;
- Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata
- Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Código: 01.19

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Fonoaudiologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando os exames necessários e, quando for o caso, encaminhá-lo a outros especialistas com as orientações e indicações pertinentes;
- Programar, desenvolver e supervisionar o tratamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado;
-Emitir parecer na sua especialidade visando estabelecer diagnóstico e treinamento;

- Atuar de forma terapêutica com objetivo de prevenção, orientação, palestras, exames e tratamento que influenciam a comunicação, ou sejam a fala, a voz, linguagem e audição;
- Efetuar orientação profissional, junto aos servidores verificando a necessidade de tratamento que influenciem na comunicação – fala, voz, linguagem e audição.
- Realizar outras atividades correlatas a profissão.

Cargo: MÉDICO

Código: 01.25

Nível: VII

Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 12 horas semanais

Atribuições:
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
- Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
- Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
- Realizar outras atividades correlatas a profissão.

Cargo: NUTRICIONISTA

Código: 01.20

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Nutrição
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação;
- Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação;
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar;
- Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados;
- Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município;
- Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: PSICÓLOGO

Código: 01.21

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior em Psicologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:

- Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas;
- Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica;
- Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento;
- Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos;
- Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais;
- Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário;
- Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Código: 01.22

Nível: V

Requisito: - Ensino Superior
- Conhecimentos de Informática
- Conhecimentos básicos de Gestão Pública

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Redigir ou verificar a redação de minutas de documentos, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas;
- Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de correspondências que tratem de assuntos de maior responsabilidade;
- Estudar processos de maior complexidade, referentes à assuntos de caráter geral ou específico da unidade;
- Orientar a preparação de tarefas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- Colaborar com técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Prefeitura, para fins de divulgação, informação e documentação;
- Colaborar em estudos para a padronização do material utilizado pela Prefeitura, bem como para a elaboração do Catálogo de materiais;
- Coordenar levantamento de dados e auxiliar na elaboração orçamentária;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- Executar outras tarefas afins.

Cargo: PROCURADOR

Código: 01.23

Nível: VII

Requisito: - Ensino Superior em Direito
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Carga Horária: 25 horas semanais

Atribuições:
- Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
- Atuar, mediante autorização do Procurador Jurídico e com procuração do Prefeito Municipal, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja o autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- Estudar e redigir minutas de projeto de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- Estudar questões da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos específicos;
- Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios de acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação;
- Acompanhar o andamento de causas, visitando Varas, Cartórios e outras repartições, para
comunicar a situação das mesmas com à tomada das devidas providências;
- Efetuar a distribuição de autos, entregando as originais às secretarias dos Tribunais e as cópias à parte contrária para possibilitar o exame dos mesmos;
- Preparar certificados dos documentos, reproduzindo peças processuais, escritos, constantes de suas notas e outros dados pertinentes, em impressos apropriados, para cumprir disposições legais;

- Redação e expedição de textos oficiais, tais como Projetos de Leis, Decretos, Ofícios e outros atos;
- Interpretação e sintetização de textos e documentos;
- Orientação na seleção da correspondência para fins de resposta nos padrões técnicos;
- Organizar e manter arquivo de documentos oficiais, sobretudo dos atos oficiais do Município;
-Acompanhar ou representar o Prefeito, quando solicitado;
- Realizar outras atividades correlatas com a profissão

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Código: 02.01

Nível: C.3

Requisito: Ensino Médio

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas;
- Elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento;
- Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada;
- Ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios;
- Executar outras tarefas atribuídas por superior.

Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL

Código: 02.09

Nível: C.1

Requisito: Ensino Superior

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Prestar assistência direta ao Prefeito;
- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da Assessoria para a realização de atividades executivas;
- Representar oficialmente o Prefeito quando designado;
- Promover o entrosamento da Assessoria com as demais unidades organizacionais da Prefeitura Municipal;
- Sugerir e solicitar ao Prefeito as providencias que julgar necessárias para o bom andamento dos serviços;
- Proferir despachos interlocutórios e decisórios;
- Executar outras tarefas atribuídas pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO

Código: 02.11 a 02.25

Nível: C.1

Requisito: Ensino Médio, preferencialmente.

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados, distribuindo as tarefas de Departamento, determinando prazos para execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do seu Departamento;
- Organizar e propor a escala de ferias dos seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal de seu Departamento, sobre a presença, horas-extras, faltas e atrasos, descumprimento do Estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Sugerir o aperfeiçoamento de seus comandados através de treinamento e desenvolvimento;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados de inquéritos administrativos sobre irregularidade cometidas por seus subordinados;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos a sua área, encaminhando-os à instancia superior, quando for o caso;
- Executar outras tarefas atribuídas por superior.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Código: 02.26

Nível: C.1

Requisito: Ensino Superior

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Desempenhar atividades e ações necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal específica que dispõe sobre o Órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União, bem como os demais Órgãos que compõem o Sistema de Controle da Administração Pública;
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de Diretrizes, Programas e Ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
- Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da publicação, de qualquer forma, dos recursos públicos;
- Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;
- Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênio, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas;
- Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua função institucional.

Cargo: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA

Código: 02.02

Nível: C.3

Requisito: - Conhecimento Técnico de Corte e Costura
- Ensino Médio, preferencialmente

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Ministrar cursos de corte e costura de formação profissionalizante, levando aos alunos conhecimentos inerentes à profissão de costureiro(a) e cortador(a) destinado ao setor têxtil de forma geral;
- Desenvolver o programa do curso, de forma a trabalhar todo os requisitos básicos da profissão;
- Fazer exposições teóricas pertinentes, para desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão e prática;
- Orientar e verificar a aplicação dos alunos nos exercícios práticos de treinamento induzindo-os ao raciocínio lógico e aquisição de conhecimentos elementares à profissão;
- Verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino;
- Registrar a freqüência, a matéria dada e os trabalhos efetivados avaliando o desenvolvimento do curso.

Cargo: SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO E SECRETARIO ADJUNTO

Código: 02.03 a 02.08

Nível: C.2

Requisito: Ensino Médio, preferencialmente.

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas ao Sub Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados, distribuindo as tarefas do sub Departamento, determinando prazos para execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do seu Sub Departamento;
- Organizar e propor a escala de ferias dos seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal de seu Sub Departamento, sobre a presença, horas-extras, faltas e atrasos, descumprimento do Estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Sugerir o aperfeiçoamento de seus sub comandados através de treinamento e desenvolvimento;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Executar outras tarefas atribuídas por superior.

ANEXO V
QUADRO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIO NOS CARGOS EXISTENTES

Cargo Atualmente Previsto	Cargo Transformado ou Extinto
Auxiliar de Laboratório	Extinto
Auxiliar de Saúde	Extinto
Calceteiro	Ajudante Geral
Coletor de Lixo	Extinto
Jardineiro	Ajudante Geral
Magarefe	Extinto

Recepcionista/Telefonista	Auxiliar Administrativo
Servente Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais
Vigia	Extinto
Digitador	Auxiliar Administrativo
Encarregado de Estradas Municipais	Extinto
Bombeiro Hidráulico	Extinto
Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas
Carpinteiro	Extinto
Eletricista	Extinto
Pedreiro	Extinto
Comprador	Técnico em Administração
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas
Assistente de Execução Orçamentária	Técnico em Administração
Fiscal de Obras	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente
Fiscal de Posturas Municipais e Meio Ambiente	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente
Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal
Fiscal de Vigilância Sanitária	Auditor Sanitário
Secretário Executivo	Procurador
Farmacêutico/Bioquímico	Extinto
Médico Veterinário	Extinto
Advogado	Procurador
Médico Clínico Geral	Médico
Médico Ginecologista	Extinto
Médico Pediatra	Extinto
Monitor de Informática	Extinto
Técnico em Patologia	Extinto

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:495C6F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020

AVISO
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que por motivo de digitação/inserção incorreta no campo da data da assinatura inserida no EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros publicado no dia 30/04/2020 na Edição 2746**, pois onde se Lê: Data da Assinatura: 16 de abril de 2020, Leia-se Data da Assinatura: 13 de abril de 2020**. Demais informações inalteradas.

Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número do Contrato	031/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 23.672.526/0001-13
Objeto Resumido	Contratação de empresa do ramo da Engenharia Elétrica, com comprovada Capacidade Técnica para a EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para a ampliação da rede de iluminação pública em localidades do distrito de Souza Aguiar –Simão Pereira-MG, cujo materiais, equipamentos, projetos, mão de obra e outros meios necessários serão por conta da contratada, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos e arquivos do Edital.
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0009.1.0014 00.01.08 – EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Da Vigência do Contrato	13/04/2020 à 31/12/2020
Valor	R$148.100,00(cento e quarenta e oito mil e cem reais)
Data de assinatura- onde se Lê	**16 de abril de 2020**
Data de assinatura- Leia-se	**13 de abril de 2020**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rachel Stroppa Cabral

Simão Pereira, 12 de maio de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:458FA809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiólogico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	2.758,00	11.032,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA	100	Horas	403,00	40.300,00
Total do Lote: 51.332,00					
Total do Fornecedor: 51.332,00					
Total Geral: 51.332,00					

Três Marias/MG 25 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:333B9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e oriundos da demanda judicial, que variam entre os grupos de medicamentos ético, genérico ou similar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019						
0001	ALDOMET 500MG	ASPEN	30	Cx	69,00	2.070,00
0002	ALLEGRA XPE 6MG/ML	SANOFI	30	Fr	30,00	900,00
0003	Alprazolam 1 mg cx c/ 30 cp	GERMED	30	Cx	3,80	114,00
0016	BACLOFENO 10MG	TEUTO	50	Cx	5,30	265,00
0021	BRAVAN 160MG	ACHÉ	100	Cx	65,00	6.500,00
0022	BRAVAN 320MG	ACHÉ	30	Cx	56,50	1.695,00
0033	CETOPROFENO 150MG	E.M.S	30	Cx	9,50	285,00
0039	Citalopram 20mg	RANBAXY	80	UN	104,00	8.320,00
0046	CORUS 50MG	BIOSINTETICA	30	Cx	9,04	271,20
0050	DEGERMANTE CLOREXEDINE	FARMAX	50	Fr	15,00	750,00
0062	DULOXETINA 60MG	E.M.S	60	Cx	95,80	5.748,00
0068	Esomeprazol 40 mg	RANBAXY	40	Cx	33,50	1.340,00
0069	Finasterida 5 mg	SANDOZ	120	Cx	16,20	1.944,00
0077	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	BIOSINTETICA	50	Cx	73,00	3.650,00
0079	KOLLAGENASE 0,6U/G	CRISTALIA	60	Tb	28,39	1.703,40
0080	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01U/G	CRISTALIA	60	Tb	15,90	954,00
0086	LIDOCAÍNA GEL	E.M.S	60	Tb	5,30	318,00
0088	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	40	Cx	5,88	235,20
0100	Neutrogena		30	Fr	32,76	982,80
0109	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	40	Cx	44,25	1.770,00
0110	PACO 30	EUROFARMA	150	Cx	8,97	1.345,50
0114	PLANTABEM	TAKEDA	30	Cx	65,00	1.950,00
0118	PREGABALINA 75MG	RANBAXY	150	Cx	58,00	8.700,00
0130	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	30	Cx	135,00	4.050,00
0131	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	60	Cx	226,50	13.590,00
0132	RISPERIDONA GOTAS	PRATI DONADUZZI	50	Fr	57,50	2.875,00
0145	STRESSTABS	WYETH	50	Cx	87,00	4.350,00
0148	TOLREST 100MG	BIOSINTETICA	40	Cx	145,00	5.800,00
0150	TOPIRAMATO 50MG - LABORATÓRIO E.M.S	E.M.S	60	Cx	82,00	4.920,00
0153	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	80	Cx	37,00	2.960,00
0154	Tramadol 50mg	CIMED	360	Cx	4,90	1.764,00
0161	VELIJA 60MG	LIBBS	60	Cx	163,00	9.780,00
0163	VENLAFAXINA 75MG	GEOLAB	120	Cx	23,00	2.760,00
0164	VENOVAZ	MABRA	60	Cx	80,00	4.800,00
Total do Fornecedor: 109.460,10						
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019						
0004	ALPRAZOLAM 2MG	GEREMD	100	Cx	7,70	770,00
0013	ATORVASTATINA 10MG	geolab	10	Cx	48,50	485,00
0014	ATORVASTATINA 40MG	geolab	20	Cx	273,00	5.460,00
0018	BETAISTINA 24MG	GEOLAB	30	Cx	11,30	339,00
0023	BRIMONIDINA 1,5MG/ML	GEOLAB	30	Fr	17,70	531,00
0024	BUPROPIONA 150MG	GEOLAB	150	Cx	49,20	7.380,00
0027	CALMAN COMPRIMIDOS	AFARMA	30	Cx	33,37	1.001,10
0034	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CIMED	50	Cx	93,00	4.650,00
0035	Ciclobenzaprina 5mg	CIMED	80	UN	64,00	5.120,00
0041	CLOBETASOL CREME	PRATI DONADUZZI	100	Tb	5,80	580,00
0042	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	60	Cx	10,40	624,00
0047	CYMBALTA 60MG	ELI LILLY	60	Cx	190,00	11.400,00
0056	DOLZOLAMIDA+TIMOLOL 20+5MG	EMS	40	Fr	46,80	1.872,00
0057	DOMPERIDONA 1MG XPE	MEDLEY	40	Fr	15,80	632,00
0061	Doxazosina 2mg	RAMBAXY	120	Cx	6,20	744,00
0066	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	80	Cx	9,50	760,00
0067	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	500	Cx	26,50	13.250,00
0084	LATANOPROSTA 0,05MG/ML	GEOLAB	50	Fr	46,70	2.335,00
0085	LAVITAN	CIMED	40	Cx	16,40	656,00
0090	MELOXICAM 15MG	GEOLAB	50	Cx	42,70	2.135,00
0102	NIMESULIDA	CIMED	10	Cx	58,90	589,00
0111	PANTOPRAZOL 40MG	PHARLAB	40	Cx	6,60	264,00

0124	QUETIAPINA 25MG	SANDOZ	90	Cx	12,79	1.151,10
0126	QUETROS 25MG	ACHE	90	Cx	46,00	4.140,00
0140	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	60	Cx	41,79	2.507,40
0149	TOLREST 50 MG	BIOSINTETICA	40	Cx	62,70	2.508,00
0151	TOPIRAMATO 50MG - LABORATÓRIO GERMED	GERMED	40	Cx	58,00	2.320,00
0162	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	200	Cx	40,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 82.203,60						
Total Geral: 191.663,70						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FA7C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e oriundos da demanda judicial, que variam entre os grupos de medicamentos ético, genérico ou similar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019						
0001	ALDOMET 500MG	ASPEN	30	Cx	69,00	2.070,00
0002	ALLEGRA XPE 6MG/ML	SANOFI	30	Fr	30,00	900,00
0003	Alprazolam 1 mg cx c/ 30 cp	GERMED	30	Cx	3,80	114,00
0016	BACLOFENO 10MG	TEUTO	50	Cx	5,30	265,00
0021	BRAVAN 160MG	ACHÉ	100	Cx	65,00	6.500,00
0022	BRAVAN 320MG	ACHÉ	30	Cx	56,50	1.695,00
0033	CETOPROFENO 150MG	E.M.S	30	Cx	9,50	285,00
0039	Citalopram 20mg	RANBAXY	80	UN	104,00	8.320,00
0046	CORUS 50MG	BIOSINTETICA	30	Cx	9,04	271,20
0050	DEGERMANTE CLOREXEDINE	FARMAX	50	Fr	15,00	750,00
0062	DULOXETINA 60MG	E.M.S	60	Cx	95,80	5.748,00
0068	Esomeprazol 40 mg	RANBAXY	40	Cx	33,50	1.340,00
0069	Finasterida 5 mg	SANDOZ	120	Cx	16,20	1.944,00
0077	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	BIOSINTETICA	50	Cx	73,00	3.650,00
0079	KOLLAGENASE 0,6U/G	CRISTALIA	60	Tb	28,39	1.703,40
0080	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01U/G	CRISTALIA	60	Tb	15,90	954,00
0086	LIDOCAÍNA GEL	E.M.S	60	Tb	5,30	318,00
0088	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	40	Cx	5,88	235,20
0100	Neutrogena		30	Fr	32,76	982,80
0109	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	40	Cx	44,25	1.770,00
0110	PACO 30	EUROFARMA	150	Cx	8,97	1.345,50
0114	PLANTABEM	TAKEDA	30	Cx	65,00	1.950,00
0118	PREGABALINA 75MG	RANBAXY	150	Cx	58,00	8.700,00
0130	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	30	Cx	135,00	4.050,00
0131	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	60	Cx	226,50	13.590,00
0132	RISPERIDONA GOTAS	PRATI DONADUZZI	50	Fr	57,50	2.875,00
0145	STRESSTABS	WYETH	50	Cx	87,00	4.350,00
0148	TOLREST 100MG	BIOSINTETICA	40	Cx	145,00	5.800,00
0150	TOPIRAMATO 50MG - LABORATÓRIO E.M.S	E.M.S	60	Cx	82,00	4.920,00
0153	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	80	Cx	37,00	2.960,00
0154	Tramadol 50mg	CIMED	360	Cx	4,90	1.764,00
0161	VELIJA 60MG	LIBBS	60	Cx	163,00	9.780,00
0163	VENLAFAXINA 75MG	GEOLAB	120	Cx	23,00	2.760,00
0164	VENOVAZ	MABRA	60	Cx	80,00	4.800,00
Total do Fornecedor: 109.460,10						
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019						
0004	ALPRAZOLAM 2MG	GEREMD	100	Cx	7,70	770,00
0013	ATORVASTATINA 10MG	geolab	10	Cx	48,50	485,00
0014	ATORVASTATINA 40MG	geolab	20	Cx	273,00	5.460,00
0018	BETAISTINA 24MG	GEOLAB	30	Cx	11,30	339,00
0023	BRIMONIDINA 1,5MG/ML	GEOLAB	30	Fr	17,70	531,00
0024	BUPROPIONA 150MG	GEOLAB	150	Cx	49,20	7.380,00
0027	CALMAN COMPRIMIDOS	AFARMA	30	Cx	33,37	1.001,10
0034	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CIMED	50	Cx	93,00	4.650,00
0035	Ciclobenzaprina 5mg	CIMED	80	UN	64,00	5.120,00
0041	CLOBETASOL CREME	PRATI DONADUZZI	100	Tb	5,80	580,00
0042	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	60	Cx	10,40	624,00
0047	CYMBALTA 60MG	ELI LILLY	60	Cx	190,00	11.400,00
0056	DOLZOLAMIDA+TIMOLOL 20+5MG	EMS	40	Fr	46,80	1.872,00
0057	DOMPERIDONA 1MG XPE	MEDLEY	40	Fr	15,80	632,00
0061	Doxazosina 2mg	RAMBAXY	120	Cx	6,20	744,00
0066	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	80	Cx	9,50	760,00
0067	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	500	Cx	26,50	13.250,00
0084	LATANOPROSTA 0,05MG/ML	GEOLAB	50	Fr	46,70	2.335,00
0085	LAVITAN	CIMED	40	Cx	16,40	656,00
0090	MELOXICAM 15MG	GEOLAB	50	Cx	42,70	2.135,00

0102	NIMESULIDA	CIMED	10	Cx	58,90	589,00
0111	PANTOPRAZOL 40MG	PHARLAB	40	Cx	6,60	264,00
0124	QUETIAPINA 25MG	SANDOZ	90	Cx	12,79	1.151,10
0126	QUETROS 25MG	ACHE	90	Cx	46,00	4.140,00
0140	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	60	Cx	41,79	2.507,40
0149	TOLREST 50 MG	BIOSINTETICA	40	Cx	62,70	2.508,00
0151	TOPIRAMATO 50MG - LABORATÓRIO GERMED	GERMED	40	Cx	58,00	2.320,00
0162	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	200	Cx	40,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 82.203,60						
Total Geral: 191.663,70						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C6A781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e camara de ar com certificação do IMETRO, para uso de veículos e maquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019						
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	RS	30	UN	90,00	2.700,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	RS	30	UN	30,00	900,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	RS	30	UN	19,00	570,00
0011	CÂMARA DE AR r 13	RS	30	UN	32,00	960,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	RS	30	UN	30,00	900,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	RS	30	UN	40,00	1.200,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	CEAT	10	UN	2.700,00	27.000,00
0022	Pneu 175/70 R 13	TORNEL	60	UN	175,00	10.500,00
0023	Pneu 175/70 R14	TORNEL	80	UN	231,00	18.480,00
0028	PNEU 195/65 R-15	FARROAD	44	UN	277,00	12.188,00
0029	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	FARROAD	40	UN	277,00	11.080,00
0038	Pneu 255/70 R16C	FARROAD	40	UN	569,00	22.760,00
Total do Fornecedor: 109.238,00						
LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019						
0018	Pneu 165/70 R13	JK TIRE	100	UN	190,00	19.000,00
0027	Pneu 185/65 R15 88H	FARROAD	60	UN	277,00	16.620,00
0037	Pneu 225/75 R16C	FARROAD	30	UN	530,00	15.900,00
Total do Fornecedor: 51.520,00						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	PEGASUS	30	UN	144,00	4.320,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	PEGASUS	30	UN	190,00	5.700,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	PEGASUS	30	UN	250,00	7.500,00
0005	Câmara de ar 18 7.50 r18	PEGASUS	30	UN	77,50	2.325,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	PEGASUS	30	UN	280,00	8.400,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	PEGASUS	30	UN	42,00	1.260,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	PEGASUS	60	UN	88,00	5.280,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	PEGASUS	30	UN	54,00	1.620,00
0015	Pneu 1000x20 radial	TORNEL	50	UN	1.200,00	60.000,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	STRYKER	16	UN	1.200,00	19.200,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	GRIP MASTER	20	UN	1.200,00	24.000,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	FARROAD	100	UN	217,00	21.700,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	STRYKER	10	UN	2.699,00	26.990,00
0024	Pneu 18.4 30	GRIP MASTER	16	UN	2.699,00	43.184,00
0025	Pneu 185 R - 14	FARROAD	12	UN	320,00	3.840,00
0026	Pneu 185/70 R14 100r	FARROAD	40	UN	220,00	8.800,00
0030	Pneu 205/55 R-16	FARROAD	40	UN	350,00	14.000,00
0031	Pneu 205/70 R15C 96t	FATE	40	UN	304,90	12.196,00
0032	Pneu 205/75 R15 98s	TORNEL	40	UN	510,00	20.400,00
0033	Pneu 205/75 R16C - liso	FATE	30	UN	422,00	12.660,00
0034	Pneu 215/75 R16 C	FARROAD	40	UN	484,00	19.360,00
0035	Pneu 215/75 R17,5 135m	CHAOYANG	60	UN	600,00	36.000,00
0036	Pneu 225/75 R15 110t	FARROAD	40	UN	698,00	27.920,00
0039	Pneu 275/80 R22 Liso	LINGLONG	30	UN	1.549,00	46.470,00
0040	Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo	LINGLONG	40	UN	1.610,00	64.400,00
0041	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	PIRELLI	40	UN	1.670,00	66.800,00
0042	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	TORNEL	40	UN	569,00	22.760,00
0043	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	TORNEL	40	UN	599,00	23.960,00
0044	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	PIRELLI	40	UN	755,95	30.238,00
0046	Pneu 90x90 R18 - com câmara	IRA	16	UN	90,00	1.440,00
0047	Pneu 1.400 24 16 lonas	ORT MAX	16	UN	2.500,00	40.000,00
0048	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	TORNEL	30	Pça	1.308,00	39.240,00

0049	Pneu 295/80 R-22,5	PIRELLI	40	UN	1.689,00	67.560,00
Total do Fornecedor: 789.523,00						
Total Geral: 950.281,00						

Três Marias/MG 14 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C8DEC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e camara de ar com certificação do IMETRO, para uso de veículos e maquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019						
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	RS	30	UN	90,00	2.700,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	RS	30	UN	30,00	900,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	RS	30	UN	19,00	570,00
0011	CÂMARA DE AR r 13	RS	30	UN	32,00	960,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	RS	30	UN	30,00	900,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	RS	30	UN	40,00	1.200,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	CEAT	10	UN	2.700,00	27.000,00
0022	Pneu 175/70 R 13	TORNEL	60	UN	175,00	10.500,00
0023	Pneu 175/70 R14	TORNEL	80	UN	231,00	18.480,00
0028	PNEU 195/65 R-15	FARROAD	44	UN	277,00	12.188,00
0029	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	FARROAD	40	UN	277,00	11.080,00
0038	Pneu 255/70 R16C	FARROAD	40	UN	569,00	22.760,00
Total do Fornecedor: 109.238,00						
LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019						
0018	Pneu 165/70 R13	JK TIRE	100	UN	190,00	19.000,00
0027	Pneu 185/65 R15 88H	FARROAD	60	UN	277,00	16.620,00
0037	Pneu 225/75 R16C	FARROAD	30	UN	530,00	15.900,00
Total do Fornecedor: 51.520,00						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	PEGASUS	30	UN	144,00	4.320,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	PEGASUS	30	UN	190,00	5.700,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	PEGASUS	30	UN	250,00	7.500,00
0005	Câmara de ar 18 7.50 r18	PEGASUS	30	UN	77,50	2.325,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	PEGASUS	30	UN	280,00	8.400,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	PEGASUS	30	UN	42,00	1.260,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	PEGASUS	60	UN	88,00	5.280,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	PEGASUS	30	UN	54,00	1.620,00
0015	Pneu 1000x20 radial	TORNEL	50	UN	1.200,00	60.000,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	STRYKER	16	UN	1.200,00	19.200,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	GRIP MASTER	20	UN	1.200,00	24.000,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	FARROAD	100	UN	217,00	21.700,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	STRYKER	10	UN	2.699,00	26.990,00
0024	Pneu 18.4 30	GRIP MASTER	16	UN	2.699,00	43.184,00
0025	Pneu 185 R - 14	FARROAD	12	UN	320,00	3.840,00
0026	Pneu 185/70 R14 100r	FARROAD	40	UN	220,00	8.800,00
0030	Pneu 205/55 R-16	FARROAD	40	UN	350,00	14.000,00
0031	Pneu 205/70 R15C 96t	FATE	40	UN	304,90	12.196,00
0032	Pneu 205/75 R15 98s	TORNEL	40	UN	510,00	20.400,00
0033	Pneu 205/75 R16C - liso	FATE	30	UN	422,00	12.660,00
0034	Pneu 215/75 R16 C	FARROAD	40	UN	484,00	19.360,00
0035	Pneu 215/75 R17,5 135m	CHAOYANG	60	UN	600,00	36.000,00
0036	Pneu 225/75 R15 110t	FARROAD	40	UN	698,00	27.920,00
0039	Pneu 275/80 R22 Liso	LINGLONG	30	UN	1.549,00	46.470,00
0040	Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo	LINGLONG	40	UN	1.610,00	64.400,00
0041	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	PIRELLI	40	UN	1.670,00	66.800,00
0042	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	TORNEL	40	UN	569,00	22.760,00
0043	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	TORNEL	40	UN	599,00	23.960,00
0044	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	PIRELLI	40	UN	755,95	30.238,00
0046	Pneu 90x90 R18 - com câmara	IRA	16	UN	90,00	1.440,00
0047	Pneu 1.400 24 16 lonas	ORT MAX	16	UN	2.500,00	40.000,00
0048	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	TORNEL	30	Pça	1.308,00	39.240,00
0049	Pneu 295/80 R-22,5	PIRELLI	40	UN	1.689,00	67.560,00
Total do Fornecedor: 789.523,00						
Total Geral: 950.281,00						

Três Marias/MG 14 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:00635FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019						
0014	Ar condicionado	COMFEE HW24FRCFHE COCY	2	UN	2.948,00	5.896,00
0020	Ar Condicionado 12.000 BTUS	COMFEE HW12FRCFHE COCY	6	Unid.	1.700,00	10.200,00
0021	Ar condicionado de 18.000 BTU's	COMFEE HW18FRCFHE COCY	10	Unid.	2.225,00	22.250,00
0023	Armário de aço	AMAPA PA020041	20	UN	1.158,00	23.160,00
0029	FRIGOBAR	MIDEA	3	UN	1.070,00	3.210,00
0034	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	INTELBRAS	10	UN	108,90	1.089,00
0060	Talha compacta manual 2T x 5MT	TERRA	2	UN	1.180,00	2.360,00
0063	Armário de cozinha aéreo	ITATIAIA	5	UN	280,00	1.400,00
0069	Aparelho de telefone com fio sem identificação de chamadas	INTELBRAS	60	UN	51,40	3.084,00
0070	Pulverizador	BRUDDEN 5L	5	Unid.	103,00	515,00
Total do Fornecedor: 73.164,00						
ARENNA INFORMATICA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019						
0001	Fogão industrial 4 bocas	ITAJOBI	3	UN	600,00	1.800,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.780,00	14.240,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.510,00	12.080,00
0009	Ventilador de parede	VENTISOL	35	UN	218,00	7.630,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	VENTISOL	20	Unid.	143,00	2.860,00
0012	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	235,00	2.820,00
0016	Espremedor de frutas industrial	USIFAZ	20	UN	315,00	6.300,00
0017	Liquidificador semi-industrial	JL COLOMBO	10	UN	590,00	5.900,00
0024	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	8	UN	279,00	2.232,00
0028	Motocompressor	VONDER	10	UN	1.000,00	10.000,00
0042	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	LIBELL	5	UN	735,00	3.675,00
0045	Apoio para pés	MULTILASER	6	UN	77,00	462,00
0047	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.000,00	12.000,00
0049	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	SPARTA	2	UN	1.070,00	2.140,00
0061	Tela de projeção	TRACEBOARD	5	UN	820,00	4.100,00
0062	Gravador	BLUECASE	3	UN	129,00	387,00
0067	Fogão Industrial de 06 bocas	ITAJOBI	20	UN	1.150,00	23.000,00
Total do Fornecedor: 111.626,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019						
0003	Lavadoura de roupas	COLOMARQ	7	Unid.	499,00	3.493,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	FRISBEL	6	UN	2.245,00	13.470,00
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	TROM	35	UN	259,00	9.065,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	COLOMARQ	5	UN	1.965,00	9.825,00
0015	BATEDEIRA	ARNO	5	UN	443,00	2.215,00
0027	Roçadeira	TERRA	5	UN	916,67	4.583,35
0030	Furadeira de impacto	BOSCH	5	UN	360,00	1.800,00
0031	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	SINTESE	3	UN	859,00	2.577,00
0035	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	15	UN	800,00	12.000,00
0040	Cadeira ergonômica executiva	METALMONTES	20	UN	530,00	10.600,00
0043	Aparelho de som	MULTILASER	2	UN	160,00	320,00
0066	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	LIQUIGAS	15	UN	166,00	2.490,00
0071	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	TERRA	15	UN	140,00	2.100,00
0074	Esmerilhadeira de 4.1/2'	BLACK DECK	2	UN	240,33	480,66
Total do Fornecedor: 75.019,01						
GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019						
0004	Freezer 420 L horizontal	MIDEA RCF42	5	UN	2.300,00	11.500,00
0018	Liquidificador c/ 05 velocidades	MONDIAL	15	Unid.	130,00	1.950,00
0026	Motosserra	STIHL MS170	5	Unid.	904,62	4.523,10
0048	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	ELECTROLUX DC44	10	UN	2.280,00	22.800,00
0052	Fogão 4 bocas	ATLAS MONACO	5	Unid.	447,00	2.235,00
0053	Mesa de plástico - preta	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0054	Mesa de plástico - branca	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0055	Mesa de plástico - azul	REI DO PLASTICO	25	UN	85,00	2.125,00
0056	Cadeira de plástico - preta	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00
0057	Cadeira de plástico - branca	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00
0058	Cadeira de plástico - azul	REI DO PLASTICO	100	UN	39,00	3.900,00
Total do Fornecedor: 58.183,10						
INFORMATICA.COM LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019						
0076	Computador All-in-one	POSITIVO/MASTER A2100	20	UN	2.600,00	52.000,00
Total do Fornecedor: 52.000,00						
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019						
0022	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	FATTO - OF-04	10	UN	624,00	6.240,00
0025	Armário em MDF	UFFICIO MOVEIS - PRESIDENTE	8	Unid.	436,00	3.488,00
0036	Mesa de escritório	UFFICIO MOVEIS - MS1.20/3G	20	Unid.	286,00	5.720,00
0037	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	UFFICIO MOVEIS - MSL ESTÇÃO	5	UN	452,00	2.260,00
0038	Cadeira fixa - 04 pés	MUNDO OFFICE - FLEX	60	UN	107,00	6.420,00
0039	Cadeira giratória, base com 05 patas com regulagem de altura;	MUNDO OFFICE - SECR	60	UN	172,00	10.320,00
0041	Mesa de reunião	UFFICIO MOVEIS - MSR RENT	5	UN	675,00	3.375,00
0044	Cadeira ergonômica	MUNDO OFFICE - AIKA	6	UN	436,00	2.616,00
0046	Cadeira digitador com braços	MUNDO OFFICE - DIG	40	UN	314,00	12.560,00
0051	Poltrona	MUNDO OFFICE - PRESID	20	Unid.	470,00	9.400,00

0065	Cadeira giratória digitador sem braços	MUNDO OFFICE - DIG	15	UN	323,00	4.845,00
0072	Mesa com 04 cadeiras	M.R - VENUS	4	UN	579,00	2.316,00
0073	Mesa com 06 cadeiras	M.R - ITALIA	4	UN	702,00	2.808,00
Total do Fornecedor: 72.368,00						
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019						
0019	Impressora	EPSON L6171	2	Unid.	2.160,00	4.320,00
0075	Nobreak	NHS	20	UN	370,00	7.400,00
Total do Fornecedor: 11.720,00						
Total Geral: 454.080,11						

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:64D96415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019						
0014	Ar condicionado	COMFEE HW24FRCFHE COCY	2	UN	2.948,00	5.896,00
0020	Ar Condicionado 12.000 BTUS	COMFEE HW12FRCFHE COCY	6	Unid.	1.700,00	10.200,00
0021	Ar condicionado de 18.000 BTU's	COMFEE HW18FRCFHE COCY	10	Unid.	2.225,00	22.250,00
0023	Armário de aço	AMAPA PA020041	20	UN	1.158,00	23.160,00
0029	FRIGOBAR	MIDEA	3	UN	1.070,00	3.210,00
0034	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	INTELBRAS	10	UN	108,90	1.089,00
0060	Talha compacta manual 2T x 5MT	TERRA	2	UN	1.180,00	2.360,00
0063	Armário de cozinha aéreo	ITATIAIA	5	UN	280,00	1.400,00
0069	Aparelho de telefone com fio sem identificação de chamadas	INTELBRAS	60	UN	51,40	3.084,00
0070	Pulverizador	BRUDDEN 5L	5	Unid.	103,00	515,00
Total do Fornecedor: 73.164,00						
ARENNA INFORMATICA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019						
0001	Fogão industrial 4 bocas	ITAJOBI	3	UN	600,00	1.800,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.780,00	14.240,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.510,00	12.080,00
0009	Ventilador de parede	VENTISOL	35	UN	218,00	7.630,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	VENTISOL	20	Unid.	143,00	2.860,00
0012	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	235,00	2.820,00
0016	Espremedor de frutas industrial	USIFAZ	20	UN	315,00	6.300,00
0017	Liquidificador semi-industrial	JL COLOMBO	10	UN	590,00	5.900,00
0024	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	8	UN	279,00	2.232,00
0028	Motocompressor	VONDER	10	UN	1.000,00	10.000,00
0042	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	LIBELL	5	UN	735,00	3.675,00
0045	Apoio para pés	MULTILASER	6	UN	77,00	462,00
0047	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.000,00	12.000,00
0049	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	SPARTA	2	UN	1.070,00	2.140,00
0061	Tela de projeção	TRACEBOARD	5	UN	820,00	4.100,00
0062	Gravador	BLUECASE	3	UN	129,00	387,00
0067	Fogão Industrial de 06 bocas	ITAJOBI	20	UN	1.150,00	23.000,00
Total do Fornecedor: 111.626,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019						
0003	Lavadoura de roupas	COLOMARQ	7	Unid.	499,00	3.493,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	FRISBEL	6	UN	2.245,00	13.470,00
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	TROM	35	UN	259,00	9.065,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	COLOMARQ	5	UN	1.965,00	9.825,00
0015	BATEDEIRA	ARNO	5	UN	443,00	2.215,00
0027	Roçadeira	TERRA	5	UN	916,67	4.583,35
0030	Furadeira de impacto	BOSCH	5	UN	360,00	1.800,00
0031	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	SINTESE	3	UN	859,00	2.577,00
0035	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	15	UN	800,00	12.000,00
0040	Cadeira ergonômica executiva	METALMONTES	20	UN	530,00	10.600,00
0043	Aparelho de som	MULTILASER	2	UN	160,00	320,00
0066	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	LIQUIGAS	15	UN	166,00	2.490,00
0071	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	TERRA	15	UN	140,00	2.100,00
0074	Esmerilhadeira de 4.1/2'	BLACK DECK	2	UN	240,33	480,66
Total do Fornecedor: 75.019,01						
GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019						
0004	Freezer 420 L horizontal	MIDEA RCF42	5	UN	2.300,00	11.500,00
0018	Liquidificador c/ 05 velocidades	MONDIAL	15	Unid.	130,00	1.950,00
0026	Motosserra	STIHL MS170	5	Unid.	904,62	4.523,10
0048	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	ELECTROLUX DC44	10	UN	2.280,00	22.800,00
0052	Fogão 4 bocas	ATLAS MONACO	5	Unid.	447,00	2.235,00
0053	Mesa de plástico - preta	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0054	Mesa de plástico - branca	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0055	Mesa de plástico - azul	REI DO PLASTICO	25	UN	85,00	2.125,00
0056	Cadeira de plástico - preta	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00

0057	Cadeira de plástico - branca	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00
0058	Cadeira de plástico - azul	REI DO PLASTICO	100	UN	39,00	3.900,00
Total do Fornecedor: 58.183,10						
INFORMATICA.COM LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019						
0076	Computador All-in-one	POSITIVO/MASTER A2100	20	UN	2.600,00	52.000,00
Total do Fornecedor: 52.000,00						
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019						
0022	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	FATTO - OF-04	10	UN	624,00	6.240,00
0025	Armário em MDF	UFFICIO MOVEIS - PRESIDENTE	8	Unid.	436,00	3.488,00
0036	Mesa de escritório	UFFICIO MOVEIS - MS1.20/3G	20	Unid.	286,00	5.720,00
0037	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	UFFICIO MOVEIS - MSL ESTÇÃO	5	UN	452,00	2.260,00
0038	Cadeira fixa - 04 pés	MUNDO OFFICE - FLEX	60	UN	107,00	6.420,00
0039	Cadeira giratória, base com 05 patas com regulagem de altura;	MUNDO OFFICE - SECR	60	UN	172,00	10.320,00
0041	Mesa de reunião	UFFICIO MOVEIS - MSR RENT	5	UN	675,00	3.375,00
0044	Cadeira ergonômica	MUNDO OFFICE - AIKA	6	UN	436,00	2.616,00
0046	Cadeira digitador com braços	MUNDO OFFICE - DIG	40	UN	314,00	12.560,00
0051	Poltrona	MUNDO OFFICE - PRESID	20	Unid.	470,00	9.400,00
0065	Cadeira giratória digitador sem braços	MUNDO OFFICE - DIG	15	UN	323,00	4.845,00
0072	Mesa com 04 cadeiras	M.R - VENUS	4	UN	579,00	2.316,00
0073	Mesa com 06 cadeiras	M.R - ITALIA	4	UN	702,00	2.808,00
Total do Fornecedor: 72.368,00						
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019						
0019	Impressora	EPSON L6171	2	Unid.	2.160,00	4.320,00
0075	Nobreak	NHS	20	UN	370,00	7.400,00
Total do Fornecedor: 11.720,00						
Total Geral: 454.080,11						

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FA6A38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019						
0014	Ar condicionado	COMFEE HW24FRCFHE COCY	2	UN	2.948,00	5.896,00
0020	Ar Condicionado 12.000 BTUS	COMFEE HW12FRCFHE COCY	6	Unid.	1.700,00	10.200,00
0021	Ar condicionado de 18.000 BTU's	COMFEE HW18FRCFHE COCY	10	Unid.	2.225,00	22.250,00
0023	Armário de aço	AMAPA PA020041	20	UN	1.158,00	23.160,00
0029	FRIGOBAR	MIDEA	3	UN	1.070,00	3.210,00
0034	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	INTELBRAS	10	UN	108,90	1.089,00
0060	Talha compacta manual 2T x 5MT	TERRA	2	UN	1.180,00	2.360,00
0063	Armário de cozinha aéreo	ITATIAIA	5	UN	280,00	1.400,00
0069	Aparelho de telefone com fio sem identificação de chamadas	INTELBRAS	60	UN	51,40	3.084,00
0070	Pulverizador	BRUDDEN 5L	5	Unid.	103,00	515,00
Total do Fornecedor: 73.164,00						
ARENNA INFORMATICA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019						
0001	Fogão industrial 4 bocas	ITAJOBI	3	UN	600,00	1.800,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.780,00	14.240,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.510,00	12.080,00
0009	Ventilador de parede	VENTISOL	35	UN	218,00	7.630,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	VENTISOL	20	Unid.	143,00	2.860,00
0012	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	235,00	2.820,00
0016	Espremedor de frutas industrial	USIFAZ	20	UN	315,00	6.300,00
0017	Liquidificador semi-industrial	JL COLOMBO	10	UN	590,00	5.900,00
0024	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	8	UN	279,00	2.232,00
0028	Motocompressor	VONDER	10	UN	1.000,00	10.000,00
0042	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	LIBELL	5	UN	735,00	3.675,00
0045	Apoio para pés	MULTILASER	6	UN	77,00	462,00
0047	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.000,00	12.000,00
0049	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	SPARTA	2	UN	1.070,00	2.140,00
0061	Tela de projeção	TRACEBOARD	5	UN	820,00	4.100,00
0062	Gravador	BLUECASE	3	UN	129,00	387,00
0067	Fogão Industrial de 06 bocas	ITAJOBI	20	UN	1.150,00	23.000,00
Total do Fornecedor: 111.626,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019						
0003	Lavadoura de roupas	COLOMARQ	7	Unid.	499,00	3.493,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	FRISBEL	6	UN	2.245,00	13.470,00
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	TROM	35	UN	259,00	9.065,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	COLOMARQ	5	UN	1.965,00	9.825,00
0015	BATEDEIRA	ARNO	5	UN	443,00	2.215,00
0027	Roçadeira	TERRA	5	UN	916,67	4.583,35
0030	Furadeira de impacto	BOSCH	5	UN	360,00	1.800,00
0031	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	SINTESE	3	UN	859,00	2.577,00

0035	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	15	UN	800,00	12.000,00
0040	Cadeira ergonômica executiva	METALMONTES	20	UN	530,00	10.600,00
0043	Aparelho de som	MULTILASER	2	UN	160,00	320,00
0066	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	LIQUIGAS	15	UN	166,00	2.490,00
0071	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	TERRA	15	UN	140,00	2.100,00
0074	Esmerilhadeira de 4.1/2'	BLACK DECK	2	UN	240,33	480,66
Total do Fornecedor: 75.019,01						
GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019						
0004	Freezer 420 L horizontal	MIDEA RCF42	5	UN	2.300,00	11.500,00
0018	Liquidificador c/ 05 velocidades	MONDIAL	15	Unid.	130,00	1.950,00
0026	Motosserra	STIHL MS170	5	Unid.	904,62	4.523,10
0048	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	ELECTROLUX DC44	10	UN	2.280,00	22.800,00
0052	Fogão 4 bocas	ATLAS MONACO	5	Unid.	447,00	2.235,00
0053	Mesa de plástico - preta	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0054	Mesa de plástico - branca	INJE 4 MESA	25	UN	59,00	1.475,00
0055	Mesa de plástico - azul	REI DO PLASTICO	25	UN	85,00	2.125,00
0056	Cadeira de plástico - preta	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00
0057	Cadeira de plástico - branca	INJE4 LIS	100	UN	31,00	3.100,00
0058	Cadeira de plástico - azul	REI DO PLASTICO	100	UN	39,00	3.900,00
Total do Fornecedor: 58.183,10						
INFORMATICA.COM LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019						
0076	Computador All-in-one	POSITIVO/MASTER A2100	20	UN	2.600,00	52.000,00
Total do Fornecedor: 52.000,00						
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019						
0022	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	FATTO - OF-04	10	UN	624,00	6.240,00
0025	Armário em MDF	UFFICIO MOVEIS - PRESIDENTE	8	Unid.	436,00	3.488,00
0036	Mesa de escritório	UFFICIO MOVEIS - MS1.20/3G	20	Unid.	286,00	5.720,00
0037	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	UFFICIO MOVEIS - MSL ESTÇÃO	5	UN	452,00	2.260,00
0038	Cadeira fixa - 04 pés	MUNDO OFFICE - FLEX	60	UN	107,00	6.420,00
0039	Cadeira giratória, base com 05 patas com regulagem de altura;	MUNDO OFFICE - SECR	60	UN	172,00	10.320,00
0041	Mesa de reunião	UFFICIO MOVEIS - MSR RENT	5	UN	675,00	3.375,00
0044	Cadeira ergonômica	MUNDO OFFICE - AIKA	6	UN	436,00	2.616,00
0046	Cadeira digitador com braços	MUNDO OFFICE - DIG	40	UN	314,00	12.560,00
0051	Poltrona	MUNDO OFFICE - PRESID	20	Unid.	470,00	9.400,00
0065	Cadeira giratória digitador sem braços	MUNDO OFFICE - DIG	15	UN	323,00	4.845,00
0072	Mesa com 04 cadeiras	M.R - VENUS	4	UN	579,00	2.316,00
0073	Mesa com 06 cadeiras	M.R - ITALIA	4	UN	702,00	2.808,00
Total do Fornecedor: 72.368,00						
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019						
0019	Impressora	EPSON L6171	2	Unid.	2.160,00	4.320,00
0075	Nobreak	NHS	20	UN	370,00	7.400,00
Total do Fornecedor: 11.720,00						
Total Geral: 454.080,11						

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4ED85DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Lote	Quant	Descrição	Fornecedor Vencedor	Percentual (%)
01	01	**TABELA CMED REFERENCIA – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Éticos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**2**
02	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA– Medicamentos **Genéricos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**	**75**
03	01	**TABELA CMED SIMILARES – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Similares** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**	**55**
04	01	**Medicamentos BIOLÓGICOS – PF -** Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (Preço de Fábrica).	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**12**
05	01	**TABELA CMED REFERENCIA – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **éticos** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**1**
06	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos genéricos de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**	**32**

07	01	**TABELA CMED SIMILARES – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **similares** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**	**30**

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B55C4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Lote	Quant	Descrição	Fornecedor Vencedor	Percentual (%)
01	01	**TABELA CMED REFERENCIA – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Éticos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**2**
02	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA– Medicamentos **Genéricos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**	**75**
03	01	**TABELA CMED SIMILARES – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Similares** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**	**55**
04	01	**Medicamentos BIOLÓGICOS – PF -** Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (Preço de Fábrica).	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**12**
05	01	**TABELA CMED REFERENCIA – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **éticos** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**	**1**
06	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos genéricos de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**	**32**
07	01	**TABELA CMED SIMILARES – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **similares** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**	**30**

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B3450897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de portas e janelas de alumínio sob medida para atender a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020						
0001	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60 x 1,40m)		30	UN	405,50	12.165,00
0002	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80 x 1,40m)		10	UN	420,00	4.200,00
0003	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,62x2,10m)		10	UN	505,00	5.050,00
0004	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60x1,50m)		37	UN	455,00	16.835,00
0005	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80x1,50m)		10	UN	505,00	5.050,00
0006	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60x1,70m)		20	UN	472,00	9.440,00
0007	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,90x1,70m)		8	UN	505,00	4.040,00
0008	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,68x1,60m)		20	UN	495,00	9.900,00
0009	Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80x1,60m)		10	UN	505,00	5.050,00
0010	Janelas maximar (2,0x0,70m) com 02 bascula com vidro 3mm (em alumínio e vidro)		10	UN	580,00	5.800,00
Total do Fornecedor: 77.530,00						
Total Geral: 77.530,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3260D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020						
0001	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda com viés colorido na go		2.000	UN	18,50	37.000,00
0002	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga curta silkado frente e		2.000	UN	18,50	37.000,00
Total do Fornecedor: 74.000,00						
DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020						
0015	Camisa Brim tapé mais cinza escuro - mod CM1	DUCKS	336	UN	38,90	13.070,40
0016	Camisa social manga curta OXFORDINE azul claro Mod CM2	DUCKS	204	UN	31,95	6.517,80
0017	Camisa social manga longa OXFORDINE azul claro Mod CM3	DUCKS	204	UN	37,00	7.548,00
0018	Camisa social OXFORDINE cinza claro Mod CM4	DUCKS	132	UN	31,95	4.217,40
0021	Camiseta manga longa Pv alaranjado	DUCKS	472	UN	24,00	11.328,00
0024	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga longa, com logo silcado.	DUCKS	200	UN	23,90	4.780,00
0027	Jaleco de Oxford manga curta, abertura atrás com três bolsos.	DUCKS	30	UN	36,00	1.080,00
0028	Camisas de brim pesado 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso	DUCKS	30	UN	44,90	1.347,00
Total do Fornecedor: 49.888,60						
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020						
0003	Camisa de cores variadas, em malha PV , 33% poliéster e 67% algodão, gola V com detalhe silkado fren	elux	2.000	UN	18,40	36.800,00
0004	Camisa em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola pólo, manga longa silkado frente e costas.	elux	200	UN	26,00	5.200,00
0005	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola pólo, manga curta silkado frente e costas.	elux	600	UN	23,00	13.800,00
0008	Boné Árabe de brim 100% algodão, cor caqui, com silk na frente.	elux	50	UN	21,80	1.090,00
0009	Boné de brim 100% algodão, modelo americano com regulador fivela de metal, impressão em silk screen.	elux	300	UN	10,00	3.000,00
0010	Boné modelo francês-50505 Brim Solasol alaranjado.	elux	472	UN	10,00	4.720,00
0019	Jaleco Brim tapé mais cinza escuro	elux	34	UN	38,90	1.322,60
0020	Camiseta PV bege - mod CA- Polo	elux	66	UN	25,00	1.650,00
0022	Colete 100% algodão na cor caqui com bolso sacola silcado nas costas, com logo.	elux	14	UN	34,90	488,60
0023	Camisas em malha PP Mundi dry, transfer digital, manga curta, gola V.	elux	15	UN	29,90	448,50
0025	Camisas Malha Dryfit Clima Light. Gola viés Poliester Nylon. Logo frente. Sublimação total. Logo man	elux	400	UN	27,90	11.160,00
0026	Chapéu para pescador c/ protetor de nuca; tecido em brim 100%algodão.	elux	20	UN	24,00	480,00
Total do Fornecedor: 80.159,70						
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020						
0006	Calça de brim pesado 100% algodão, cor caqui, com silk no bolso.	AVANTE	100	UN	36,00	3.600,00
0007	Camisas de brim leve 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso.	AVANTE	100	UN	36,00	3.600,00
0011	Capa de Chuva em PVC, modelo morcego com capuz amarela.	LEROUP CA 11795	132	UN	18,00	2.376,00
0012	Calça de Brim Solasol - mod CA1-	AVANTE	436	UN	36,00	15.696,00
0013	Calça twil Soft mod. CA2	AVANTE	336	UN	39,50	13.272,00
0014	Calça Brim Solasol alaranjado - mod CA3	AVANTE	472	UN	36,00	16.992,00
Total do Fornecedor: 55.536,00						
Total Geral: 259.584,30						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99AF65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Objeto: Registro de Preços registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, e para possíveis demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020						
0001	Serviço de segurança		500	Serv.	250,00	125.000,00
Total do Fornecedor: 125.000,00						
Total Geral: 125.000,00						

Três Marias/MG 12 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DB20B27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2M DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020						
0001	Abóbora japonesa	MLP CEASA	4.000	Kg	1,65	6.600,00
0002	Batata inglesa	MLP CEASA	10.000	Kg	1,75	17.500,00
0003	Beterraba	MLP CEASA	7.000	Kg	1,87	13.090,00
0004	Cebola amarela	MLP CEASA	8.000	Kg	2,08	16.640,00
0005	Cenoura vermelha	MLP CEASA	9.000	Kg	1,80	16.200,00
0006	Chuchu	MLP CEASA	5.000	Kg	1,49	7.450,00
0008	Repolho verde	MLP CEASA	9.000	Kg	1,18	10.620,00
0009	Tomate	MLP CEASA	10.000	Kg	2,10	21.000,00
0010	Vagem	MLP CEASA	7.000	Kg	4,90	34.300,00
0011	Banana prata	MLP CEASA	20.000	Kg	2,75	55.000,00
0012	Laranja	MLP CEASA	20.000	Kg	1,75	35.000,00
0013	Maçã	MLP CEASA	7.000	Kg	4,70	32.900,00
0014	Mamão	MLP CEASA	5.000	Kg	2,00	10.000,00
0015	Melância	MLP CEASA	18.000	Kg	1,30	23.400,00
0016	Pêra	MLP CEASA	30	Kg	7,00	210,00
0019	Alho	MLP CEASA	1.000	Kg	15,00	15.000,00
0020	Limão	MLP CEASA	6.000	Kg	2,50	15.000,00
0021	Maracujá	MLP CEASA	5.000	Kg	4,61	23.050,00
0022	Ovos branco - extra	PERFA	6.000	Dz	3,87	23.220,00
Total do Fornecedor: 376.180,00						
FABRICIO HENRIQUE FERNANDES XAVIER – 11918961611- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020						
0007	Pimentão verde		15.000	Kg	4,90	73.500,00
0017	Mandioca		80	Kg	1,80	144,00
Total do Fornecedor: 73.644,00						
Total Geral: 465.064,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EDD88A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2M DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020						
0001	Abóbora japonesa	MLP CEASA	4.000	Kg	1,65	6.600,00
0002	Batata inglesa	MLP CEASA	10.000	Kg	1,75	17.500,00
0003	Beterraba	MLP CEASA	7.000	Kg	1,87	13.090,00
0004	Cebola amarela	MLP CEASA	8.000	Kg	2,08	16.640,00
0005	Cenoura vermelha	MLP CEASA	9.000	Kg	1,80	16.200,00
0006	Chuchu	MLP CEASA	5.000	Kg	1,49	7.450,00
0008	Repolho verde	MLP CEASA	9.000	Kg	1,18	10.620,00
0009	Tomate	MLP CEASA	10.000	Kg	2,10	21.000,00
0010	Vagem	MLP CEASA	7.000	Kg	4,90	34.300,00
0011	Banana prata	MLP CEASA	20.000	Kg	2,75	55.000,00
0012	Laranja	MLP CEASA	20.000	Kg	1,75	35.000,00
0013	Maçã	MLP CEASA	7.000	Kg	4,70	32.900,00
0014	Mamão	MLP CEASA	5.000	Kg	2,00	10.000,00
0015	Melância	MLP CEASA	18.000	Kg	1,30	23.400,00
0016	Pêra	MLP CEASA	30	Kg	7,00	210,00
0019	Alho	MLP CEASA	1.000	Kg	15,00	15.000,00
0020	Limão	MLP CEASA	6.000	Kg	2,50	15.000,00
0021	Maracujá	MLP CEASA	5.000	Kg	4,61	23.050,00
0022	Ovos branco - extra	PERFA	6.000	Dz	3,87	23.220,00
Total do Fornecedor: 376.180,00						
FABRICIO HENRIQUE FERNANDES XAVIER – 11918961611- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020						
0007	Pimentão verde		15.000	Kg	4,90	73.500,00
0017	Mandioca		80	Kg	1,80	144,00
Total do Fornecedor: 73.644,00						
Total Geral: 465.064,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3FA64440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Divisão de Odontologia, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 118829886 Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.						
0001	Manutenção preventiva - Amalgamador Odontomix		12	Serv.	45,00	540,00
0002	Manutenção preventiva - Amalgamador Ultramat2		12	Serv.	45,00	540,00
0003	Manutenção preventiva - Autoclave Sercon 25L		12	Serv.	55,00	660,00
0004	Manutenção preventiva - Autoclave Stermax 75 litros		16	Serv.	55,00	880,00
0005	Manutenção preventiva - Autoclave Digitali 75L		12	Serv.	55,00	660,00
0006	Manutenção preventiva - Caneta Alta Rotação - Kavo		32	Serv.	35,00	1.120,00
0007	Manutenção preventiva - Caneta Alta - Dabi		12	Serv.	40,00	480,00
0008	Manutenção preventiva - Caneta Alta - Gnatus		8	Serv.	40,00	320,00
0009	Manutenção preventiva - Caneta Alta - Dentmed		12	Serv.	40,00	480,00
0010	Manutenção preventiva - Compressor Kavo - Modelo 40/0.8-00		4	Serv.	50,00	200,00
0011	Manutenção preventiva - Compressor Comparasil - Modelo 550*2 - 60L		16	Serv.	40,00	640,00
0012	Manutenção preventiva - Compressor Sanders		12	Serv.	50,00	600,00
0013	Manutenção preventiva - Consultórios Dentmed		16	Serv.	50,00	800,00
0014	Manutenção preventiva - Consultórios Dentmed Magnus Série 4109		12	Serv.	50,00	600,00
0015	Manutenção preventiva - Consultório Odontológico - Dabi Atlante Versa Max		12	Serv.	50,00	600,00
0016	Manutenção preventiva - Consultório Dabi Atlante - Versa Plus		16	Serv.	50,00	800,00
0017	Manutenção preventiva - Consultório Gnatus G1F		4	Serv.	50,00	200,00
0018	Manutenção preventiva - Contra Ângulo - Dabi		16	Serv.	40,00	640,00
0019	Manutenção preventiva - Contra Ângulo Kavo		36	Serv.	40,00	1.440,00
0020	Manutenção preventiva - Contra Ângulo Gnatus		8	Serv.	40,00	320,00
0021	Manutenção preventiva - Contra Ângulo Dentflex		8	Serv.	40,00	320,00
0022	Manutenção preventiva - Fotopolimerizador Dabi Ultralux		12	Serv.	45,00	540,00
0023	Manutenção preventiva - Fotopolimerizador Kondortech		12	Serv.	45,00	540,00
0024	Manutenção preventiva - Fotopolimerizador Ortus (Nº Série 2171/01)		8	Serv.	45,00	360,00
0025	Manutenção preventiva - Fotopolimerizador Gnatus		8	Serv.	45,00	360,00
0026	Manutenção preventiva - Fotopolimerizador Sanders Ultralight III		16	Serv.	45,00	720,00
0027	Manutenção preventiva - Micromotor Dabi		20	Serv.	40,00	800,00
0028	Manutenção preventiva - Micromotor Kavo		8	Serv.	40,00	320,00
0029	Manutenção preventiva - Micromotor Gnatus		8	Serv.	40,00	320,00
0030	Manutenção preventiva - Micromotor Dentflex		4	Serv.	40,00	160,00
0031	Manutenção preventiva - Mocho		52	Serv.	35,00	1.820,00
0032	Manutenção preventiva - Negatoscópio VH Gold		16	Serv.	35,00	560,00
0033	Manutenção preventiva - Negatoscópio Gnatus		4	Serv.	35,00	140,00
0034	Manutenção preventiva - Peça Reta Dabi		8	Serv.	40,00	320,00
0035	Manutenção preventiva - Peça Reta Gnatus		8	Serv.	40,00	320,00
0036	Manutenção preventiva - Raio X - XDENT		12	Serv.	50,00	600,00
0037	Manutenção preventiva - RX Gnatus		4	Serv.	50,00	200,00
0038	Manutenção preventiva - Seladora Biomeck		12	Serv.	45,00	540,00
0039	Manutenção preventiva - Seladora Selapark		4	Serv.	45,00	180,00
0040	Manutenção preventiva - Ultrasson+Jato de Bicarbontao - Altasonic Jet		20	Serv.	55,00	1.100,00
0041	Manutenção preventiva - Ultrasson+Jato de Bicarbontao - Jetlaxis		4	Serv.	55,00	220,00
0042	Manutenção preventiva - Ultrasson+Jato de Bicarbontao - Profil Nel		4	Serv.	55,00	220,00
0043	Manutenção preventiva - Recortador de Gesso		4	Serv.	50,00	200,00
0044	Manutenção corretiva - Amalgamador Odontomix		840	Horas	10,00	8.400,00
0045	Manutenção corretiva - Amalgamador Ultramat2		840	Horas	10,00	8.400,00
0046	Manutenção corretiva - Autoclave Sercon 25L		960	Horas	8,00	7.680,00
0047	Manutenção corretiva - Stermax 75 Litros		1.280	Horas	7,00	8.960,00
0048	Manutenção corretiva - Autoclave Digitali 75 L		960	Horas	8,00	7.680,00
0049	Manutenção corretiva - Caneta Alta Rotação - Kavo		2.240	Horas	8,00	17.920,00
0050	Manutenção corretiva - Caneta Alta - Dabi		840	Horas	10,00	8.400,00
0051	Manutenção corretiva - Caneta Alta - Gnatus		560	Horas	10,00	5.600,00
0052	Manutenção corretiva - Caneta Alta Dentmed		840	Horas	10,00	8.400,00
0053	Manutenção corretiva - Compressor - Kavo Modelo 40/0.8-00		320	Horas	10,00	3.200,00
0054	Manutenção corretiva - Compressor - Comparasil - Modelo 550*2 - 60L		1.280	Horas	7,00	8.960,00
0055	Manutenção corretiva - Compressor Sanders		960	Horas	8,00	7.680,00
0056	Manutenção corretiva - Consultórios Dentmed		1.280	Horas	7,00	8.960,00
0057	Manutenção corretiva - Consultório Dentmed Magnus Série 4109		960	Horas	8,00	7.680,00
0058	Manutenção corretiva - Consultório Odontologico - Dabi Atlante Versa Max		960	Horas	10,00	9.600,00
0059	Manutenção corretiva - Consultórios Dabi Atlante - Versa Plus		1.280	Horas	7,00	8.960,00
0060	Manutenção corretiva - Consultório Gnatus G1F		320	Horas	10,00	3.200,00
0061	Manutenção corretiva - Contra Ângulo - Dabi		1.120	Horas	7,00	7.840,00
0062	Manutenção corretiva - Contra Ângulo - Kavo		2.520	Horas	8,00	20.160,00
0063	Manutenção corretiva - Contra Ângulo - Gnatus		560	Horas	10,00	5.600,00

0064	Manutenção corretiva - Contra Ângulo Dentflex		560	Horas	10,00	5.600,00
0065	Manutenção corretiva - Fotopolimerizador - Dabi Ultraflex		840	Horas	10,00	8.400,00
0066	Manutenção corretiva - Fotopolimerizador Kondortech		840	Horas	10,00	8.400,00
0067	Manutenção corretiva - Fotopolimerizador Ortus nº Série: 2171/01		560	Horas	10,00	5.600,00
0068	Manutenção corretiva - Fotopolimerizador Gnatus		560	Horas	10,00	5.600,00
0069	Manutenção corretiva - Fotopolimerizador Sanders Ultralight III		1.120	Horas	7,00	7.840,00
0070	Manutenção corretiva - Micromotor Dabi		1.600	Horas	7,00	11.200,00
0071	Manutenção corretiva - Micromotor Kavo		640	Horas	10,00	6.400,00
0072	Manutenção corretiva - Micromotor Gnatus		640	Horas	10,00	6.400,00
0073	Manutenção corretiva - Micromotor Dentflex		320	Horas	10,00	3.200,00
0074	Manutenção corretiva - Mocho		3.640	Horas	6,00	21.840,00
0075	Manutenção corretiva - Negatoscópio VH Gold		960	Horas	8,00	7.680,00
0076	Manutenção corretiva - Negatoscópio Gnatus		280	Horas	10,00	2.800,00
0077	Manutenção corretiva - Peça Reta Dabi		640	Horas	10,00	6.400,00
0078	Manutenção corretiva - Peça Reta Gnatus		640	Horas	10,00	6.400,00
0079	Manutenção corretiva - Raio X - Xdent		720	Horas	10,00	7.200,00
0080	Manutenção corretiva - RX Gnatus		400	Horas	10,00	4.000,00
0081	Manutenção corretiva - Seladora Biomeck		840	Horas	10,00	8.400,00
0082	Manutenção corretiva - Seladora Selapark		280	Horas	10,00	2.800,00
0083	Manutenção corretiva - Ultrasson+Jato de Bicarbonato - Altsonic Jet		1.400	Horas	7,00	9.800,00
0084	Manutenção corretiva - Ultrasson+Jato de Bicarbonato - Jetlaxis		560	Horas	10,00	5.600,00
0085	Manutenção corretiva - Ultrasson+Jato de Bicarbonato - Profil Nel		320	Horas	10,00	3.200,00
0086	Manutenção corretiva - Recortador de Gesso		300	Horas	10,00	3.000,00
0087	Manutenção corretiva/intalação de consultório odontológico/montagem e desmontagem de equipamentos.		1.400	Horas	15,30	21.420,00
0088	Manutenção corretiva/reparos hidraulicos elétricos estruturais nos consultórios		3.360	Horas	6,00	20.160,00
Total do Lote: 396.000,00						
Total do Fornecedor: 396.000,00						
Total Geral: 396.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:32DB71BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – 08/2020

Origem: Pregão Presencial – 10/2020

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento futuros e eventuais de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar, café, leite e ou margarina) para serem utilizados no café da manhã por diversos servidores lotados no SAAE de Ibiá-MG.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME
CNPJ: 23.407.794/0001-08.

Valor total: R$7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL. acondicionados em pacotes com 05 quilos.	PCT	120	Delta	R$10,30	R$1.236,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL acondicionado em embalagens de 500 gramas.	PCT	200	Biangini	R$8,50	R$1.700,00
3	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, acondicionado em embalagem TETRAPAK de 01 litro, com tampa plástica rosqueável;	CX	1.200	Porto Alegre	R$3,45	R$1.140,00
4	MARGARINA – embalagens com 500 gramas.	POTE	120	Delícia	R$4,70	R$564,00
TOTAL ESTIMADO						**R$7.640,00**

Período de Validade da ATA: 08/05/2020 a 07/05/2021.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de maio de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2D8BE201

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4/2020

Origem: Processo administrativo Licitatório – 11/2020 – Pregão Presencial 11/2020.

Objeto: aquisição de CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Israel e Israel Ltda - ME

CNPJ: 23.407.794/0001-08;

O valor do contrato é R$5.443,34 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL. Pacote com 5 kg.	UN	59	Delta	R$10,30	R$607,70
2	ARROZ BRANCO. Pacote com 5 kg.	UN	118	Confiança	R$17,25	R$2.035,50
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.	UN	59	Racine	R$1,80	R$106,20
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - Pacotes com 500 gramas.	UN	59	Biangini	R$8,50	R$501,50
5	Caixa de bombons de chocolate sortidos, com peso mínimo de 289 gramas cada caixa.	UN	59	Lacta	R$9,75	R$575,25
6	EXTRATO DE TOMATE. Acondicionado em latas com 340 gramas.	UN	59	Elefante	R$3,61	R$212,99
7	FEIJÃO TIPO I FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1. Pacote com 1kg.	UN	59	Codil	R$8,95	R$528,05
8	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, caixinha tetra pack, contendo 01 (um) litro.	UN	118	Porto Alegre	R$3,45	R$407,10
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 pacote com 500 gramas	UN	59	D'Sapore	R$2,20	R$129,80
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem (PET) de 900 ml.	UN	59	ABC	R$4,75	R$280,25
11	SAL refinado. Pacote com 1 kg.	UN	59	União	R$1,00	R$59,00

Vigência: 08/05/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de maio de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0B869EA3

